TVR N.º 189, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 277/2012
Aviso 516/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 181, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

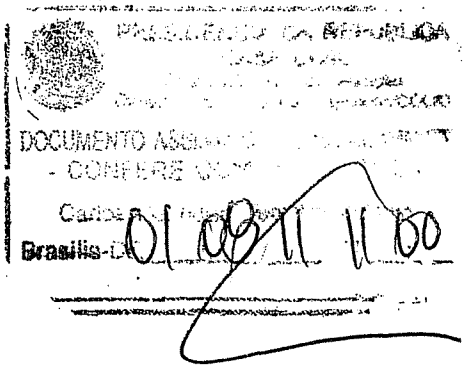
33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

53000.006154/2009-18 MCT. 181/LL

A-2

RC
C.C. PR. 10
04.08.11



EM nº. 409/2011 - MC

Brasília, 6 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul**, no Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

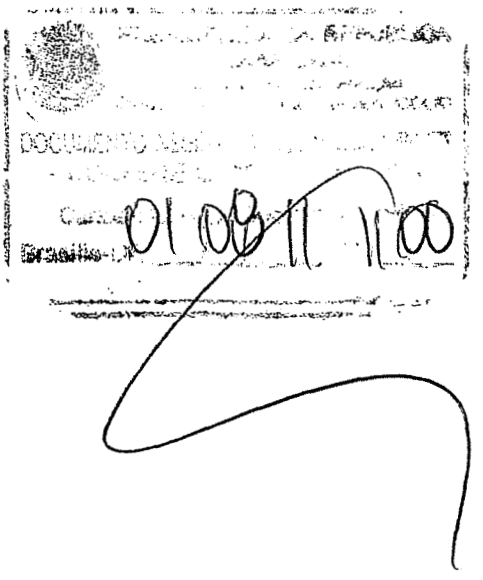
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006154/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 181 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006154/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, com sede na Rua Adolfo Hermes, nº 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°26'24"S e longitude em 51°30'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM 409/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26/6/2012 às 17:05 horas
Assinatura
4.766
Ponto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

TVR 164/12 a
196/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 27/jun/2012 14:39
Ponto: 1148 Ass.: Origem: 1-SSC

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.006154/2009-18
ASSOC. COMUNIT. E CULT. DE SALVADOR DO SUL

SALVADOR DO SUL / RS
VOL. 1

TVR 189/2012

C/198

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Encaminho Gedoc/SCE	31/05/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 07
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.006154/2009-18**

Localidade: **SALVADOR DO SUL/RS**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** na localidade de Salvador do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de abril de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 07 de abril de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

RBPV/DOS/SSCE-MC

CNPJ → OK

MF das Comunicações - SSCE - Fls: 02 - Rubrica

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006154/2009-16
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
13/02/2009-16:08 SEVEX

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n.º.**10.558.255/0001-28**, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas **29°26'26"S** de latitude e **51°30'42"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Salvador do Sul/RS, 12 de janeiro de 2009.

Tabelionato Kindel

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.993.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista
Salvador do Sul - RS
CEP 95750-000

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

Kindel TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço Autentica a firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Montenegro, 19 de janeiro de 2009
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20 - 0373.01.0800013.46981

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028733/2009-11
SEAPA/SCE
29/06/2009-08:45

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL - RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º.01/2009, apresentar a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subseqüente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	—
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	1.115
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	—
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	—
SOMATÓRIO	1.115

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de junho de 2009.

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22 / 07 / 2009
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028733/2009-11
SEAPA/SCE
29/06/2009-08:45

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vitor Luis Hoffmann	3084750857	Linha Comprida	95754000	Vitor Luis Hoffmann
02	Inelise H. Follmann	3111806403	Lº Comprida	95754000	Inelise H. Follmann
03	Rafael Luis Müller	6094866941	L. comprida	95754000	Rafael
04	Isabel Cristina Scheeren	1084149051	L.ª comprida	95754000	Isabel C. Scheeren
05	Rogerio Lutz	7088075617	L. Comprida	95754000	Rogerio Lutz
06	Odair Selzler	3081702387	L.ª Comprida	95754000	Odair Selzler
07	Pedro Henrique Scheeren	3034149073	Lª. comprida	95754000	[illegible]
08	Valmir Pitalha	907603983	Linha comprida	95754000	Valmir
09	Alfredo Luiz Scheeren	6032939172	Linha Comprida	95754000	[illegible]
10	Marco Aurélio Rhoden	5093397040	Linha comprida	95754000	[illegible]
11	Daniele Scheeren	11743283873	Linha Comprida	95754000	[illegible]
12	Maicon Luis Klein CPF	02466592037	Linha comprida	95754000	Maicon
13	Rodrigo Kofer	10854458 54	Linha Comprida	95754000	Rodrigo K.
14	Tiago Henrique Mossmann	2107229306	Linha Comprida	95754000	[illegible]
15	Taides Schneider Becker	9031898431	Lª Comprida	95754000	[illegible]
16	Pedro Valdir Mossmann	8037995101	Lº Comprida	95754000	Pedro Valdir Mossmann
17	Lucia Maria Mossmann	4065881081	Linha Comprida	95754000	Lucia Maria Mossmann
18	Jacione Eligo Rossmann	4086745108	Linha Comprida	95754000	Jacione Rossmann
19	Maicon Vilian Sink	3084149813	Linha Comprida	95754000	[illegible]
20	Ana Paula Scheeren CPF	029.043.830-69	Linha Comprida	95754000	[illegible]

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
10 JUN 2011

SCH - M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fabricio Fissanaro Fossatti	5084148583	Linha Comprida S. do Sul	95754-000	Fabricio F. Fossatti
02	Ana Cristina L. Scheeren	8046202464	Linha Comprida S. do Sul	95754-000	
03	Ernesto Wagner Weber	5085445913	Linha Comprida S do Sul	95754000	
04	Flavio Schlindwein	2025879525	Linha Comprida S. do Sul	95754000	Flavio Schlindwein
05	Marmelia Stein	3019799571	Linha Comprida S. do Sul	95754000	Marmelia Stein
06	Pedro B. Kirsten	2026308169	Linha Comprida S. do Sul	95754000	
07	Angela M. de Souza	7006602441	Linha Sabiroba	95754.000	
08	Paulo André Massmann	4043534544	Linha Sabiroba	95754.000	
09	Angelica Aline Massmann	2084148515	Linha Comprida	95754000	
10	Ester M. Jahn	6034520152	Linha Comprida	95754000	
11	Roberto José Kafer	1065892613	Linha Comprida - S do Sul	95754-000	Roberto José Kafer
12	Jacqueline Maria Stein	6084150819	Linha Comprida S. do Sul	95754-000	
13	Monique Dorneles Junkes	1076214319	Salvador do Sul	017.445.780	
14	Daniele Fernanda Scheeren CPF 029.043.850	2	Linha Comprida	95754000	
15	Ivo Antonio Luft	5055146376	Linha Comprida	95754000	
16	Ilena Maria Schneider	9074712011	Linha Comprida	95754000	
17	Salete Metz Stein	6051935771	Linha Comprida	95754000	Salete Metz Stein
18	Ivonir Schneider	4085446153	Linha Comprida	95754000	
19	Odeli P. Abel Junckes	5043540681	Salvador do Sul	95750000	
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RÁDIO SOL FM DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Mariane Hartmann	1055147415	Dugue de Caxias 293	95750-000	Mariane Hartmann
02	Inácio Germano Hartmann	1043554524	Dugue de Caxias 293	95750-000	Inácio Germano Hartmann
03	Sair Pedro	1067325887	Tupendi - S. do Sul	95775000	Sair Pedro
04	SILVO LUIZ RAUBER	5028114394	Rua Luis Bugre 83	95750-000	Silvo Luiz Rauber
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

AV ONV

SSCE - R.S. Min. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gerson José Gerlach	9069908987	Campestre Baixo	95750000	Gerson José Gerlach
02	Geison Natal Gerlach	3084148745	campestre Baixo, Salvador do Sul	95750-000	Geison Natal Gerlach
03	Lena A. Orth	5079596967	Salvador do Sul	95750-000	Lena Orth
04	Liane M. Orth	1074413684	Salvador do Sul	95750-000	Liane M. Orth
05	Alfredo Daniel Borges	4069905516	Salvador do Sul	95750-000	Alfredo
06	Pedro Marcos Costa	9043605043	Savador do Sul	95750-000	Pedro Costa
07	Ismael Farias	2088067904	Salvador do Sul	95750-000	Ismael Farias
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

2V
5NW

ESCE - M. 689
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Douglas Bigolin Leonhardt	7107 5437 62	Rua Eugênia Andreoli nº: 25	95750000	
02	Luane Selau	4109417438	Rua Orlando Galliari Nº 25	95750000	Luane Selau
03	Liane Inês Schei	4106252267	Evangelista de Morato	95750000	Liane
04	júnior Henrique Löff	5085444932	Guilherme Laetz 120	95750000	júnior Löff
05	Andressa Chama Gecne	10773367-1	Linha São Francisco	95750000	Andressa
06	Débora Machado de Oliveira	2098670546	Bairro vila nova	95750-000	Débora M. de O.
07	Alexandre Monteiro Santiago	1095556005	Rua. guilherme laeta	95750-000	Alexandre Monteiro Santiago
08	Henrique F. do Rosario	1114599986	R. Mathias Pellenz nº 14	95750-000	Henrique
09	Gelson Angel	7091945051	Campestre Baixo	95750-000	Gelson Angel
10	Gustavo Ghani	1034135131	Campestre Baixo	95750-000	Gustavo Ghani
11	Douglas Astes	1106559634	Rua Hugo Specht n. 15	95750-000	Douglas Astes
12	Monique M. Welter Tel. 36	2078277689	R. Amandio Orth 27	95750-000	Monique M. W.
13	Caroline Meurer	5107229221	Linha Campinha	95750-000	Caroline M.
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

13V
ONU

SSCE - M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sara Maria Kochhann	2076041066	Avenida Duque de Caxias	95750-000	Sara
02	Ari Miguel Waschenfelder	2019237979	Campestre Baixo	95750-000	
03	Alejandro Kafer	9043543959	La Comprida	95750-000	
04	Maria Deuner	906665985	Campestre Baixo	95750-000	Maria
05	SINESIO ANTONIO FOLLMANN	1014736241	Rua Bela Vista	95750-000	Sinesio Follmann
06	Luciana Raquel Deuner	6055146945	Rua Amândio Voth	95750-000	
07	Maria Clarice Klein	606588045 9	Rua Guilherme Lutz	95750-000	
08	Maria Klein	805193452 2	Avenida Duque Caxias	95750-000	
09	Juliane Hartmann	4081108088	Avenida Duque de Caxias.	95750-000	
10	Graci Ma Hartmann	1010710703	Campestre - Salvador do Sul	95750-000	Hartmann
11	ASTOR INÁCIO REICHERT	1035009693	CAMPESTRE BAIXO	95750000	Astor Reichert
12	WAGNER ROBERTO REICHERT	1083456502	RUA BELA VISTA, 182	95750000	Wagner Reichert
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

12V
ONV

SSCE - AR 029 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Julia Da Costa Pereira	7084153311	Linha do meio Nº 12	95750,000	Julia da costa pereira
02	Elone Winter	1055149098	Campestre Baixo	95750-000	Elone Maria de Winter
03	Marcos Paulo Machado	1090657691	Salvador do sul	95750-000	Marcos Paulo Machado
04	Diana Raquel Silva	911337561062	Bairro Esperança	95750-000	
05	Mônica Maria Veizeira	6069038294	Bairro: Esperança	95750-000	Mônica
06	Rita do carmo ferreira	1091456994	Bairro Esperança	95750-000	
07	Ada R Ferreira	3055142644	Bairro esperança	95750,000	
08	Jorge da Silva Gomes	3084154123	Bairro Esperança	95750-000	Jorge da Silva Gomes
09	Saleto Kessler	7710292496.8	Bairro Esperança	198-2.990.417	Saleto
10	Maria Renata da Costa	6088616187	Bairro Esperança	95750-000	
11	Vera Scherer	1088067949	Bairro Esperança	95750-000	
12	Yoel Scherer	1085447033	Bairro Esperança	95750,000	
13	Sheila C. Finger	7088608489	Bairro Esperança	95750,000	
14	Vilmis de Morais	9094836585	Bairro Esperança	95750,000	
15	Diletícios de Morais	12.1613598	Bairro Esperança	95750,000	
16	Jaime M L Junges	1095445791	Bairro Esperança	95750,000	
17	Marlene Cristina Thums	2073685568	Bairro Esperança	95750000	Thums
18	Paulo Cesar Machado	1043549078	Bairro Esperança	95750000	Machado
19	Clari machado	1055146033	Bairro Esperança	95750000	
20	Nilva H Benders	1085147096	Bairro Esperança	95750000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cirio Antonio Sost	8053411178	Bairro esperança	95754000	
02	Diego Possamai	1106752869	Bairro Esperança	9575000	
03	Fil. M. Dietzmann	1055149651	Bairro Esperança	95750000	
04	Aldemiro M. E Aguiado	4/05152848 9	Bairro Esperança	95750000	
05	José dos Santos	7076042.06	Salvador do Sul	95750000	
06	Ester t. Schmeiles	1051242319	Bairro Esperança	95750000	
07	Aloisio Bram	2051933171	Bairro esperança	95750000	
08	Maria Iraci Louis	1088067868	Bairro esperança	95750000	
09	João Inarez Vargas	1041503721	Bairro Esperança	95750000	
10	Ivanir de Moraes.	4092808699	Bairro esperança	95750000	
11	Valdeli jose da Rocha	5.429.028-7	Baiara esperança	95750-000	
12	Ijoeli y. Brendler	7084143275	BAIRRO ESPERANÇA	95750000	
13	Adriana Dietzmann	009883061	Bairro esperança	95750000	
14	Darlé Brasil Soares	3112952481	Bairo esperança	95750000	
15	Fernando B. Soares	7162167215	BAIRRO ESPERANÇA	95750000	Fernando.
16	Rafael da Rocha	5773572064	Bairro Esperança	95750000	
17	Rosimeri C. de Azevedo	8082283923	Bairro esperança	9575000-0	
18	Luiz José Dias	5082842 99	Bairro Esperança	9575000-0	
19	Gilberto T. de Silva	5055146715	Bairro Esperança	95750.000	
20	Valmei M. Knoll	1135624 02	Bairro ESPERANÇA	95750.000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
30 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Guido Heckler	7065887269	Salvador do Sul	95750.000	
02	Ana Elena Heckler	4076011104	Salvador do Sul	95750.000	Ana Elena Heckler
03	Maria Olivia Heckler	6048100141	Salvador do Sul	95.750.000	Maria Olivia Heckler
04	Diego Anderson Heckler	10492714 03	Salvador do Sul	095.750.000	
05	Deivids Alberto Heckler	706.5884269	Salvador do Sul	95.750.000	Deivids Alberto Heckler
06	Jurandir Trennepohl	80519362 87	Salvador do Sul	95.750.000	Jurandir Trennepohl
07	Sadi Thomas de Vargas	2057985836	Salvador do Sul	95.750.000	Sadi Thomas de Vargas
08	Hilda Lucia Ritter	2075671401	Salvador do Sul	95.750.000	Hilda Lucia Ritter
09	Maria Elza Wortmann	2101376974	Salvador do Sul	95.750.000	Maria Elza Wortmann
10	Maria Ludvina Hensel	9077711057	Salvador do Sul	95.750.000	Maria Ludvina Hensel
11	José Nelson Hensel	2053471195	Salvador do Sul	95.750.000	José Nelson Hensel
12	Rafael Hensel	1101225367	Salvador do Sul	95.750.000	Rafael Hensel
13	Abeli Marlene Schmidt	4591185 00	Salvador do Sul	95.750.000	Noeli M. Schmidt
14	Miguel Schmidt	3001923825	Salvador do Sul	95.750.000	Miguel Schmidt
15	Cristiano Schmidt	7084150032	Salvador do Sul	95.750.000	
16	Carlos Miguel Schmidt	70 12	Salvador do Sul	95.750.000	Carlos Miguel Schmidt
17	Micheli Schmidt	2.429 1	Salvador do Sul	95.750.000	Micheli Schmidt
18	Luciano Schmidt	3425	Salvador do Sul	95.750.000	LUCIANO SCHMIDT
19	Adriano Schmidt	1.974	Salvador do Sul	95.750.000	Adriano Schmidt
20	Fabiano Schmidt	1420	Salvador do Sul	95.750.000	Fabiano Schmidt

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de junho de 2009

30 JUN 2011

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SSCI

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Inaa Antonio Hutzenberg	7043084495	L. São João - Salvador do Sul	8750-000	
02	Leticia Potzolf Hutzenberg	5074712307	L. São João - Salvador do Sul	8750-000	
03	Anderson R. Silva	1068598976	Sal. do Sul	95750-000	
04	SIZNORA MARA MUTZENBERG	4049881644	SALVADOR DO SUL	95750.000	
05	Hugo Jair Westphalen	2055148403	Rudolfo Linden 23 Salvador do Sul	95750 000	
06	Marcelo Luis Bolzan	1053464291	Santa Rita Salvador do Sul	95750000	
07	Ivan José Souza	7084157924	Rua Bella Vista I.S. do Sul	95750000	
08	Ivo Schoen	00292271000	Linha Comprida S. do Sul	95750000	
09	Luiz Antonio Scheer	00321894006	Julio de Castilhos S. do Sul	95750000	
10	Armando Franz	503/90 1749	SULVADOR. Da. SUL	95750-000	
11	Gilmar J Schütz		Linha B Baixa	95750-000	
12	Inacio Jairo Schütz		Linha B Baixa	95750-000	
13	Nolma Schütz		Linha B Baixa	95750-000	
14	Nadia Jair Schütz		Linha B Baixa	95750-000	
15	Martinho Fischer	3746007	JULIO DE CASTILHOS SALVADOR DO SUL	95750-000	
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	WILSON ESCHER	1065900209	SALVADOR DO SUL	95750.000	
02	HAGIR JOSÉ SCHMITZ	8030585643	SALVADOR DO SUL	95750.000	
03	PEDRINHO SÉRGIO ESCHER	1065900210	SALVADOR DO SUL	95750.000	
04	CIRILEGO WESCHENFELDER	904068611	SALVADOR DO SUL	95750000	
05	MARCIO R. GOULARTE	8080708152	SALVADOR DO SUL	95750 000	
06	Ivandro C Werner	9069907245	SALVADOR DO SUL	95750.000	
07	JADIR LUIZ STURMER	624446220 87	SALVADOR DO SUL	95750.000	
08	ALEXANDRE V. BINS	106 7576738	SALVADOR DO SUL	95750.000	
09	ERONY MACHMANN.	205 168 7115	SALVADOR DO SUL	95750.000	
10	Sérgio Reus Zeiv de Chur	905 1685585	SALVADOR DO SUL	95750.000	
11			SALVADOR DO SUL	95750-000	
12			SALVADOR DO SUL	95750-000	
13			SALVADOR DO SUL	95750-000	
14			SALVADOR DO SUL	95750-000	
15			SALVADOR DO SUL	95750-000	
16			SALVADOR DO SUL	9575-000	
17			SALVADOR DO SUL	95750-000	
18			SALVADOR DO SUL	95750-000	
19			SALVADOR DO SUL	95750-000	
20			SALVADOR DO SUL	95750-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE 30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

DV 20 NV

SCC Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Andréia Ocanha Gonçalves	1104 99 7596	Imperio Lote 21	95750.000	
02	Tatiana Angélica Bento	8106559613	RUA ADOLFO HERMES S.N	95.750.000	
03	JANAIRA KOCHHANN	508415105B	CAMPESTRE BAIXO (SALVADOR DO SUL)	95750.000	JANAIRA KOCHHANN
04	Gabriele Ritter	1100916962	CAMPESTRE BAIXO	95750.000	Gabriele Ritter
05	André Lampl	2100914515	CAMPESTRE BAIXO	95750.000	André Lampl
06	Edeilton Ismael Dapper	709927606 72	" "	95750.000	Edeilton I. Dapper
07	Taiz Aline Kuhn	1099759647	10ª Linha Nova (Salvador do Sul)	95750-000	Taiz Aline Kuhn
08	Marciele Maria Lutz	8088610541	10ª São Jacó (Salvador do Sul)	95750.000	Marciele Lutz
09	Anelí Lamberto Geuferth	1040694951	Linha São João	95.750.000	Anelí Geuferth
10	Sonia Rodrigues	1100309291	Le do Meio	95.750.000	Sonia Rodrigues
11	Vanessa Petry Neutzmann	7091945365	Campestre Baixo	95750.000	Vanessa P Neutzmann
12	Sidinei M. de Oliveira	4084143033	Campestre Baixo	95.750.000	
13	Diana Cecília Herber	6101378955	Salvador do Sul	95750000	
14	Jonas Henrique Kuhn	709975 4573	Linha Bonita Alta	95.750.000	Jonas Henrique Kuhn
15	Taiz Hoffmann via Ivo	Vai Frazer	Duque de Caxias	95.750.000	Taiz Hoffmann via Ø
16	Edeilton Gabriel	1086984257	Campestre Baixo	95 750000	
17	Ana Paula Leindecker	Vai Frazer	1ª Bonita Alta	957,50.000	Ana Paula Leindecker
18	Dalvana D. Junqueira	Fui no M113	Campestre Baixo com Mirco		Dalvana D. Junqueira
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

Comunicadores

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MATEUS A. ALMEIDA	00010133240	LINHA DO MEIO	95.750.000	
02	Vanessa Zilles	6084144028	Campestre Baixo	95.750.000	
03	Felipe Reimer Münzenberg	/	Linha São João	95.750.000	
04	Maurício Müller	/	Linha São João.	95.750.000	
05	Henrique Rösler		Linha São João	95.750.000	
06	Maria de F. de Almeida	3090655022	Rua Vó Olinda	95.750.000	M.F.A.
07	Osvaldo Almeida	3038360663	Rua Vó Olinda	95.750.000	
08	Lucien Hammes Rodrigues	4108310831	Linha do Meio	95.750.000	
09	Inês Hammes Rodrigues	13/R-1.655.202	Linha do Meio	95.750.000	
10	Antonio Nolvir Rodrigues	1038406565	Linha do Meio	95.750.000	
11	Marcos Henrique Scherer	2112054602	Linha do Meio	95.750.000	
12	Denise Flach	8097237187	Linha Julio de Castilhos	95.750.000	
13	Marcelo Sosa	5055142482	Rua Vó Olinda	95.750.000	
14	Jair Becker	9055141726	Rua Vó Olinda	95.750.000	Jair Becker
15	Maria Lucia Wenzel	6625986003	Rua Vó Olinda	95.750.000	Maria Lucia Wenzel
16	Delmar Teles	1066547439	Rua Vó Olinda	95.750.000	
17	Eliziane de O. Teles	5083314942	Rua Vó Olinda	95.750.000	Eliziane de O. Teles
18	Wellton Scherer	/	Rua Vó Olinda	95.750.000	Wellton Scherer
19	CRISTIANE R.S. WICKERT	4.363.341	RUA VÓ OLINDA	95.750.000	Cristiane Wickert
20	Fernando Julio Braun	12R312988	Rua Olinda 265	95750000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL
0 JUN 2011
16

SSCE/RS - Fls. 16
M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Inês Rauber	1024432831	Rua Nove de Janeiro 495	95750.000	Inês
02	Sonia Kieper	6043545505	Rua Selma Kerkhoven 262	95750.000	Sonia
03	MÔNICA KIEPER	781611 2123	R. Selma Kerkhoven, 26 S.SUL	95750.000	MÔNICA
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETEL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

3V
ONV

Comunicação Social

MA[illegible]STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-as[illegible])

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Felipe Ditter	7063982644	Bairo liberdade	95750 000	
02					
03	Juliana Recktenwalt	1109980704	Bairo liberdade	95750.000	
04	Luci M. Recktenwalt	607567 1088	Bairo Liberdade	95750000	
05	Plínio Recktenwalt	608/109673	Bairo liberdade	95750000	
06	Alexandre Recktenwalt	1096684699	Rua Maria Lamius	95750 000	
07	Rogério Recktenwalt	2096886607	Rua Maria Lamius	95750 000	
08	Adriana Recktenwalt	089100690477	Rua Maria Lamius	95750 000	
09	Cristiane Steffen	109075 8564	Rua. Clovis Lamius	95750000	
10	Maria Isidora Steffen	1036745135	Rua. Clovis Lamius	95750 000	
11	Luciane Steffen	909075 9534	Bairo Liberdade	95750000	
12	Paulo Steffen	9076885872	Bairo Liberdade	95750000	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

OV
12 NOV

SSCE - MC
Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Iria SH Ludwig	9065884612	Av. Duque de Caxias S.Sul	95750000	Iria SH Ludwig
02	[illegible]	6983032014 9	AV - Duque de Caxias S Sul	95750-000	[illegible]
03	Catiane Wilmsen	4090753732	AV. Duque de Caxias S. Sul	95750-000	Catiane Wilmsen
04	MARCIA LUCIA MAGAGNIN	90659 00475	RUA MONTENEGRO, 410 S. Sul	95750-000	Marcia L Magagnin
05	CARLA HARTMANN	4098586466	AV. DUQUE DE CAXIAS, 891 S. Sul	95750-000	CARLA HARTMANN
06	EUGÊNIO MATHIAS	8021268531	AV. DUQUE DE CAXIAS, 550 S Sul	95750-000	Eugênio Mathias
07	Silvia Mara Migot	3085444645	R. Bela Vista, B. Bela Vista S. Sul	95750-000	Silvia Mara Migot
08	CELITO OLIVIO WILHMSEN	3051935538	L. São José S. Sul	95750-000	Celito O. Wilh
09	LENI MARIA B. Stanislawski	5076041333	RUA ESPERANÇA, 27 S. Sul	95750-000	Leni M B Stanislawski
10	REJANE T. KIRCH	8053465871	R. Pedro Hummes, 77 S. Sul	95750-000	Rejane Kirch
11	JANETE M. KLEIN	5065882631	R. RECANTO LOUROS, 47. S. SUL	95750-000	JANETE
12	Ivete cecilia orth	8055149382	R. Alcídio Hartmann N. 15	95750000	Ivete
13	Adriana Lutz	4084148354	S. do Sul	95750000	Adriana
14	Marcelo Nunning	0391091206	Salvador do Sul	95750-000	Marcelo Nunning
15	MARCIO R ORTH	8084153867	SALVADOR DO SUL	95750-000	
16	LEONICE WEBER KUNZLER	3096861352	RUA ISIDRO JANN, 22 SUL	95750-000	Leonice W Kunzler
17	Luciani d Koenig		Rua Rui Barbosa, nº 9	9575000	
18	Daiane Gonçalves	7086983331	Rua Estação Sul, 54	95750-000	Daiane Gonçalves
19	Angela Regina de Souza		Rua Guilherme Lutz 127	95750-000	
20	Camilo [illegible]	10551462 68	Duque de Caxias, 614	95750-000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Silberto Samperti	6085446951	Bela Vista 384 Salvador	95750-00	Silberto Samperti
02	Fernando J. Samperti	2097234104	Bela Vista 384	95750-00	Fernando Samperti
03	Marlene do N. Dal	6064613448	Bela Vista 384 Salvador do	95750-00	Marlene do N. Dal
04	Renato C. A Samperti	7026136551	Bela Vista 384 Salvador do Sul	95750-00	Renato C. A. Samperti
05	Loarsiana Samperti	7400029054	Bela vista 290 Salvador	95750-00	Loarsiana Samperti
06	Isodo V.A Samperti	5013261144	Bela vista 290	95750-00	Isodo V.A Samperti
07	Mardi T. A. Soprarese	5067768154	Bela Vista 373	95750-00	Mardi T. A. Samperti
08	João Edesar Rodrigues	4057982348	Bela vista 373	95750-00	João Edesar Rodrigues
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 **de** JUNHO **de 2009**

Comunicação Social
Rubrica
Fls. 70

5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aloir Pacini	1030412082	Rua Reinaldo Klein, 100	95750000	Aloir Pacini
02	Jenifer Pacini	2084152863	Av. Duque de Caxias, 789	95750-000	Jenifer Pacini
03	Celine Royer	3160952645	Salvador do Sul	95750-000	
04	Ângela Maria Pacini Silva	4055144044	Salvador do Sul	95750000	
05	Vera Lúcia Pacini	10488324419	Campestre Baixo S. do Sul	95750000	
06	Adilon Pacini	102 0421087	Campestre Baixo Sal. do Sul	95750000	
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Lucia Schneider	5037359915	Rua Hugo Specht M Salvador do Sul	95770.000	
02	Leonor Henrique Kolsing	7084750908	Duque de Caxias Salvador do Sul	95770 000	
03	SILVANI REICHERT	4086748771	LINHA COMPRIDA S/N SALVADOR DO SUL	95770-000	
04	Juliano André Schmitzhaus	3098023091	Linha Esperança S/N Salvador do Sul	95700-000	
05	Marco Antonio Antunes	7098903795	Linha São Francisco S/N Salvador do Sul	95750-000	
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

5 V
ONV

M. das Comunicações
SSCE - Fls. 77

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jeanice Elaine Bergmann	1026679371	Jacob Hermes - Salv. do Sul	95750000	
02	Ileni Hedi Schuh	9021105169	Av. Duque de Caxias, 604	95.750-000	
03	ARLINDO SCHUH	9017642131	Av. Duque de Caxias, 604	"	Arlindo Schuh
04	Junior Dalvan Frangen	9088676695	Bairro Vila Nova	95-750-000	Junior Dalvan Frangen
05	Ramiro Frangen	1088615883	Bairro Vila Nova	95750-000	Ramiro Frangen
06	Zilda Fuhr	10513795372	Jacob Hermes Salv. do Sul	95-750-00	Zilda Fuhr
07	Ornelia W. Fuhr	6011581565	Jacob Hermes S. do Sul	95750.000	Ornelia W. Fuhr
08	Alexander Fuhr DE Oliveira	6085-235247	" " "	"	Alexander Oliveira
09	Fernanda Bergmann	3001177695	Jacob Hermes 123	95750,000	
10	Edione Bergmann	1069907789	" " "	95750000	
11	DOUGLAS ORTH BERGMANN	5075792286	" " "	"	
12	Fernanda Bergmann	3001177645	Jacob Hermes	95750000	Bergmann
13	Renice A Sperling	8051684713	Pedro Leonardo Vila Nova	95750000	Renice A Sperling
14	Ivo D. Martins Holzschu	20717186 92	Linha São Jacó	95750000	Ivo D. M. Holzschu
15	Venilda Mª Schemmer Bonfig	8015497624	Aloísio Fleck 32 S. do Sul	95750000	
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2010

15 V
0 NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	sergio Luiz Schmidt	1051322 73	Rua Bela Vista 310	95750.000	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

1 U
ONU

SSCE Rubrica Fls. 76 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Márcia Regane Hermes	9051681681	R. Adolfo Heimes, 343	95750000	
02	Carlos C. Schmidt	1065581375	R. Bela vista, 106	95750 000	
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

2V
0 NV

SSCE/PR Fls. 685

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jacinta F. Luft	2067670428	Linha São João	95750-000	Jacinta F. Luft
02	Marcia Marmett Thiele	709 8821317	Linha São João	95750-000	Marcia M. Thiele
03	Idete Marcia Schneider	4074711997	Linha São João	95750-000	Idete Marcia Schneider
04	Clarice M. Friedrichs	1078761929	Linha São João	95750-000	Clarice M. Friedrichs
05	Decio Binkelmann	704354 1701	Linha São João	95750-000	Decio Binkelmann
06	Lidia A. R. Alberts	711355 5168	Linha São João	95750-000	Lidia A.R. Alberts
07	Elisabete Jy Medeiros	107 707 8812	Linha São João	95750-000	Elisabete Jy Medeiros
08	Vitor Friedrichs	908 4142786	Linha São João	95750-000	Vitor Friedrichs
09	Loisete Portile	40825 98031	Linha S. João	95750-000	Loisete Portile
10	Ivia M Holzschuh	907178692	Linha São João	95750-000	Ivia M Holzschuh
11	Anderson Adão Jaty	806990688	Linha São João / Salvador do Sul	95750-000	Anderson Adão Jaty
12	João J. Friedrichs	704693 53305	Linha São João	95750-000	João J. Friedrichs
13	Dani Thiele	109 023 7478	Linha São João	95750-000	Dani Thiele
14	Paulo Bourscheidt	805 84 37198	Linha São João	95750-000	Paulo Bourscheidt
15	Adão P [illegible]	903364157	Linha São João	95750-000	Adão P [illegible]
16	Valdair Pert. Ito	105 2748744	Linha São João	95750-000	Valdair Pert. Ito
17	Fabricio R Yorio	4068327744	Linha São João	95750-000	Fabricio R Yorio
18	Luiz Fernando G. Medeiros	610107 3544	Linha São João	95750-000	Luiz Fernando G. Medeiros
19	Valdomiro Silva da Silva	704891 0249	Linha São João	95750-000	Valdomiro Silva da Silva
20	Vera S. Bourscheidt	9054 234837	Linha São João	95750-000	Vera S. Bourscheidt

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

SSCE - Fl. 19
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Keli Karine Raff	5065884735	Linha São João - Salvador do Sul	95750-000	Keli
02	João Batista da Silva Fraga		Linha São João - Salvador do Sul	95750-000	João B. Fraga
03	Pedro Rotenberg da Cruz	1686726	Linha São João - Salvador do Sul	95750-000	Pedro
04	Maria Margarete Tonietto	1029793211	R. Bela Vista - 182 - Salvador do S.	95750.000	Margarete
05	Silvia Rutenberg Zirbes	4041715212	Linha São José - Salvador do S.	95750.000	Silvia
06	Rodrigo Lück	7069906252	Linha São João	95750-000	Rodrigo
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo Ricardo Hartmann	6053466981	Av. Duque de Caxias nº 420	95750.000	
02	DARCY GUILHERME HARTMANN	1000802767	AV. DUQUE DE CAXIAS NO 750	95750000	
03	LUIZ AUGUSTO HARTMANN	2051934806	AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 750	95750-000	
04	Gustavo André Hommerding	1043544538	Hugo Hommerding 32	95758000	
05	Mário Mazzonna	9002779718	Hugo Hommerding 37	95758000	
06	Elcio Pelizzaro	5837677606	Hugo Hommerding 37	95758000	Elcio
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fabiana Wirlong	5091455146	São José do Sul		Fabiana Wirlong
02	Tiago Machado	11059295 81	Carlos Barbosa		Tiago Machado
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	EVANDRO LUIZ EISLAGUI	4077629204	Salvador do Sul		Evandro Luiz Eislagui
02	FERNANDA MENDEL	1094865562	Salvador do Sul		Fernanda Mendel
03	Simone S. Mendel	7054445437	Linha Julio de Castilhos		Simone S. Mendel
04	Hermelo L. Mendel	1035476047	Linha Julio Castilhos		
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

10 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

4J
ONU

ASCE - 488
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Normélio Luiz Mendel	1035476017	Júlio de Castilhos	95.750.000	
02	Maria José da Rosa Duarte	1022992083	Júlio de Castilhos	95750000	
03	Jacinto Paulo Mendel	1065885178	Júlio de Castilhos	95750000	
04	Ilse Maria Mendel	7065883311	Julio de Castilhos	95750000	Ilse Mª Mendel
05	Renan Sartori	4088615531	Julio de Castilhos	95750000	Renan Sartori
06	JOICE MENDEL	1010101903	JULIO DE CASTILHOS	9575000	Joice Mendel
07	ASTOR JOÃO MENDEL	8028888868	JULIO DE CASTILHOS	95750000	
08	CLAIR T.B. MENDEL	8013941039	JULIO DE CASTILHOS	95750000	Clair T. B. Mendel
09	HELGA ANA MENDEL	8053471259	JULHO DE CASTILHOS	95750000	
10	HARRY PEDRO MENDEL	8065882428	JULHO DE CASTILHOS	95750000	
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

10V
ONV

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Mallmann	8091457179	Bairro Bela Vista 182	95750000	Maria Mallmann
02	Kelley Elisa Reichert	7088616276	Bairro Bela Vista 182	95750000	Kelley Elisa Reichert
03	Geison Elias Reichert	6088616211	Bairro Bela Vista 182	95750000	Geison E Reichert
04	Wagner Roberto Reichert	1081109439	Bairro Bela Vista 182	95750000	Wagner Reichert
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

ANV
ONU

ASCE - M. das Comunicações
Fabrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Felipe Kunzler	1088616718	R. Adolfo Hermes nº 359	95750-00	
02	Marcio E. Finger	405347868	R. Guilherme Lutz 140	95750,	Marcio E. Finger
03	Helio Finger	905168383	R. Guilherme Lutz 140	95750,	Hélio Finger
04	Pedro Auri Sost	3111585679	Rua Bela Vista, 248	95750 000	
05	CLERIO LUIZ SCHNEIDER	1047141625	RUA DUQUE DE CAXIAS 736	9575-000	
06	Ursula T. H. Poersch	1043554573	Rua Duque de Caxias, 1077	95758-000	Ursula T. H. Poersch
07	CATHARINA LAURENA HUMMES	3051681661	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1081	95758-000	
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

7V
ONV

SSCE - Nº 085

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jorge Francisco Pinheiro de Lyra	2004696718	Bela vista 290	95750 000	
02	Antonio Bortolini Bello	1006554495	Auto Gonçalves 60	95750000	
03	Alfredo Kniest	1000895126	Encruzilhada do Morató	95750 000	
04	José Weber	B467666	Pedro Osório SN.	95750000	
05	Claudio Schmitz	9113521505	Linha Bonita Alta,	957510,000	
06	Maria Nelia Kniest	2D 9867 2358	Encruzilhada do Morató	95750,000	
07	Nali Klein	5075 67 2311	Duque de Caxias 67	95750000	
08	Adriana Käfer	6085445978	Linha Comprida SN	95750000	
09	Marlene Maria Reinehr Lemes	4027163858	Duque de Caxias, 560	95750000	
10	Maria Teresinha Hartmann	607604901	Canudos, SN	95750000	
11	GILBERTO ANTENOR MUSSKOPF	2042526158	L. COMPRIDA	95750-000	
12	MARCELO HENING	8047780 55	Duque de Caxias 537	95750-000	
13	Romualdo Bueno	1090538164	Duque de Caxias, 537	95750-000	
14	DELBIO DA SILVA	1051932745	VILANOVA SN. SUL	95750-000	
15	ERENITA M. RAUBER		R ADOLFO HERMES 1005. SUL	95750-000	
16	GILBERTO ECKER	4094836642	CANUDOS S SUL	95750-000	
17	Iair Eckert	1044653192	Canudos, S.N	95750000	
18	Cleison Leindecker	3051682783	Linha Bonita Alta	95750000	
19	MIRNA HARTMANN HENCEL	12826584 13	R. LUIZ BUGRE, 111 S. SUL	95750000	
20	Paulo Ermani Willers	4035079823	Campestre Baixo	95750000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ERNO SILFREDO SPECHT	4053472875	JULIO DE CASTILHOS	95750-000	
02	SELMA MARIA SPECHT	7051931661	JULIO DE CASTILHOS	95750-000	Selma
03	Maria Luiz Lehnt	2085445506	Julio de Castilhos	95750-000	
04	Paulina J. Arnhold	6603257764	Julio de Castilhos	95750-000	Paulina ev J. Arnhold
05	Ademar A Specht	4065880427	Julio de Castilhos	95750-000	
06	Lydia Rosalia Kuhn	3084142384	Julio de Castilhos	95750-000	
07	Fernando [illegible]	9056[illegible]	Julio de Castilhos	95750-000	
08	Ricardo J. Lopes	5067768639	Julho de Castilho	95750-000	Ricardo Lopes
09	Tomas Arnhold	2084148961	Linha Julio de Castilhos	95750-000	Tomas Arnhold
10	Aura Hertz	5051682796	Linha Julio de Castilhos	95750-000	Aura Hertz
11	Geni Liani Scheren Arnhold	2031642826	Lº Julio de Castilhos	95750-000	
12	[illegible]	1077930052	BELA VISTA	95750-000	
13	Guilherme Arnhold	1084148244	Julio de Castilhos	95750-000	
14	Maria Rosilene Schmidt	1069908851	Vila nova	95750-000	
15	Milton G. Rhoden	1036893517	Julio de Castilhos	95750-000	
16	Leo Carlos Hensel	5091560275	Julio de Castilhos	95750-000	
17	Nelli M. Schmeides	4065824429	Julio de Castilhos	95750-000	
18	Jorge Isidoro Heuser	1096884992	Julio de Castilhos	95750-000	
19	Milton Batista dos Santos	13/R-2.526.601	Julio de Castilhos	95750-000	
20	Angelita Jacinta Hensel	1075670727	Linha Julio de Castilhos	95750-000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ANATEL SSCE - MC
Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Homero Feyh	2047604546	Salvador do Sul	95.750.000	Homero Feyh
02	Mário A. Schnimes	1077618922	Salvador do Sul	95750.000	Mário
03	Anderson Hermann	9055143835	11	95750.000	
04	Maria Lucia Feyh	3051932112	Salvador do Sul	95.750.000	Maria Feyh
05	Leonardo Feyh	3069909739	Salvador do Sul	95.750.000	Leonardo Feyh
06	Delcio Antonio Müller	5057598838	Salvador do Sul	95750.000	
07	Lucena Maria Müller	8043554396	Salvador do Sul	95750000	Lucena Maria Müller
08	Erichsen A. Moro	1069904793	Salvador do Sul	95.750.000	
09	Maria Neusa Hoeffler		Salvador do Sul	95.750.000	
10	Anderson Vasconcellos	2086401805	RST 470 Saveadorcio	95 750000	
11	José Afeiso Spohr	1075671147	Rst 470	95.750.000	José Afeiso Spohr
12	Ivani Maria Spohr	4075671709	RST 470	95.750.000	Ivani Maria Spohr
13	Nara Cristina Moraes Branco	6081102921	Salvador do Sul RST 470 N°38	95.750.000	Nara Cristina Moraes Branco
14	Maria Eliza SS	1046228861	Salvador do Sul	95.750.000	
15	Sandra Maria S. C.	8045879870	Salvador do Sul	95.750.000	
16	W. D. Gonçalves	4009975X	Salvador do Sul	95.750.000	
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASCE - Assessoria de Comunicação Social e Gestão Estratégica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Antonio M. Get	9.932.814/4	S. d. Sa	95750	
02	CRISTOVAO VANIN	8084363988	R Padre Reus 75	95750-000	
03	Tarso José Lollermann	1043540515	R Raimundo Weschenfelder 190	9.5750000	
04	Rozilda M.W. Basso	2053477978	R. Raimundo J. Weschenfelder 158	95750-000	
05	Volmir Basso	6042709557	R. Raimundo J. Weschenfelder 158	95750.000	
06	Ivanete Schwarz	1043539707	R. Raimundo Weschenfelder	95750.000	
07	Ivone Weschenfelder	6244464-10-0	R. Raimundo Weschenfelder	95750000	
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE - RS
Rubrica
Ass.:
Serviço de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ENIO ARTUR MATZENBERG	1032564276	L. STO JOÃO, SALVADOR DO SUL	95750-000	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO DIRETOR
30 JUN 2011

ASCE Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rádio Comunitária
FL. 28

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Eduardo Paradeda	1102475751	Linha São José	95750-000	Eduardo Paradeda
02	Dori Thiele	3098821626	Linha São José	95750-000	Dori Thiele
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	NORMO FRANCISCO HENZEL	1067767291	CAMPESTRE BAIXO	95750000	Normo Henzel
02	MARIA NORMA HENZEL	1069907424	CAMPESTRE BAIXO	95750000	Maria N. Henzel
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gilberto Francisco da Silva	4094753714	Esmeralda Harmonia S. do sul	95.750.000	
02	Andreia Bleisch	1088067523	RST 470, Salvador do sul	95.750.000	
03	Daniel José Rambo	7034836603	RST 470 Salvador do sul	95.750.000	
04	Wilson de Oliveira	1084139904	1º do Meio - S. do sul	95.750.000	
05	Diego Wilmsen	8106258448	Salvador do sul	95.750.000	
06	Josias Jacó Stein	7084143441	1º Comprida S. do sul	95.750.000	
07	Cristiane Maria Thomé	5084148302	Julio de Castilhos	95.750.000	
08	Silvane Maria Thomé	7084148282	Julio de Castilhos	95.750.000	
09	Andersom G. Schommer	2084150933	Rua Reinaldo Lemos	95.750.000	
10	Ismael Diego Rohr	5094836425	Linha Bonito Baixa	95750000	
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCESSÃO PARA FINS DE RADIODIFUSÃO
30 JUN 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Patrícia Mª Schlindwein	2067764673	Duque de Caxias, Salvador do Sul	95.750.000	Patrícia Schlindwein
02	cristiano schmitt	2085446595	Rua dos Farrapos, Bairro Vila Nova	95750-000	cristiano schmitt
03	Celio Hansen	6076041877	Salvador do sul	95.750-000	Celio Hansen ϕ
04	Rolando de Maria Hensel	1109881712	Julio de Castilhos, Morro Zimmer	95750-000	Rolando de Hensel
05	Franciele Braun	5106254765	Julio de Castilhos, Morro Zimmer	95750-000	Franciele Braun
06	Roger Bertoldi	7107378709	Salvador do sul	95.750.000	Roger ϕ
07	Aline A. Mallmann	1084153616	Salvador do Sul	95.750.000	Aline A. Mallmann ϕ
08	Dimatia M. Ortiz	1094866916	Salvador do sul	95750000	Dimatia M. Ortiz ϕ
09	Celia Ludwig	1096891138	Salvador do sul	95.750.000	Celia Ludwig ϕ
10	Leonardo José Stein	4088067774	Rua Selma Wallauer S. do Sul	95750 000	Leonardo Stein
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Romilda Ritter	4.077.417	Rua Bela Vista	95750.000	Romilda Ritter
02	Lourenço Ritter	12R-1.836.175	Rua Bela Vista	95750.000	Lourenço Ritter
03	Marilene de Mello Lanzer	1053477731	Campestre Baixo	95750.000	Marilene de Mello Lanzer
04	Maria Evanilda da Costa	7065884129	Campestre Alto	95750.000	
05	Ivanete santos	3040018628	Bairro esperança	95750.000	Ivanete santos
06	Maria Leonida da Costa	1106555962	Linha do Meio	95750,000	MARIA DA COSTA
07	Adelir da Costa	5085446242	Linha do Meio	95750,000	Adelir da Costa
08	Genil Luiz da Costa	1069907036	São Pedro da Serra	95750000	
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ivone Maria Sewald	6065877539	Linha Julio de Castilhos	95750000	Ivone M. Sewald
02	Celio José Sewald	1048602195	"	95750000	Celio José Sewald
03	Claudio Camilo Sewald	1033365758	"	"	Claudio Camilo Sewald
04	celia S Schneider	8065877238	"	"	celia S Schneider
05	Marcos Sewald	2090657798	"	"	Marcos Sewald
06	Iria Beatriz Rhoden	3069908956	"	"	Iria B. Rhoden
07	Cristiane Deboni Neukamp	5/1000/5091	"	"	Cristiani Neukamp
08	João Adenor Rambo	1930678405	"	"	João
09	Nelva T Andrade	0026913788	Julio de Castilhos	95750000	Nelva T Andrade
10	Noemia Schneider	1065879791	Julio de Castilhos	95750000	Noemia Schneider
11	Angelica Weber	6084149222	Julio de Castilhos	95750000	
12	Anderson Hoffmann	2068913168	Julio de Castilhos	95750000	Anderson Hoffmann
13	Joel Hoffmann	7011101041	Julio de Castilhos	95750000	Joel Hoffmann
14	Jairo Rech	3026325321	Salvador do Sul	95750000	Jairo Rech
15	Fabio Andreoli	1078073861	Salvador do Sul	95750000	
16	Anael Colling	2073882958	Salvador do Sul	95750000	Anael Colling
17	Iair Weber	1078075361	Julio de Castilhos	95750000	Iair Weber
18	RODRIGO GOSSLER	7054315655	SALVADOR DO SUL	95750000	Rodrigo Gossler
19	FERNANDO BOCK	6048826546	Salvador do sul	95750000	FERNANDO BOCK
20	Pedro Schroeder	7054645824	Julio de Castilhos	95750000	Pedro Schroeder

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valério Isabela Weschenfelder	1053477111	Linha Julio de Castilhos	95750000	Valério Isabela W.
02	Ana Maria Weschenfelder	6081108885	Linha Julio de Castilhos	95750000	Ana Maria Weschenfelder
03	Jonas Raquel Cassiano	50906583 93	Linha Julio De Castilhos	95750000	Jonas
04	Tiago V. Weschenfelder	4094836886	Linha Julio de Castilhos	95750000	[illegible]
05	Paula Weschenfelder	109065778 2	Linha Julio de Castilhos	95750 000	Paula Weschenfelder
06	Tânia Adair Weschenfelder	1065880781	Linha Julio de Castilhos	95750 000	[illegible]
07	Alcindo Samuel Weschenfelder	2100309117	Linha Julio de Castilhos	95750 000	[illegible]
08	Zeudin Tais Tomé	6085446505	"	"	Zeudin Tais Tomé
09	Angelita encinta Wensel	1075670727	Linha Julio de Castilhos	95750,000	Angelita E. Wensel
10	Cristiane Weber	021344206	Julio de Castilhos	95750,000	Cristiane Weber
11	Paulo Schmidt	1043546204	Julio Castilhos	230304370	[illegible]
12	Normilio José Fraga	9076041831	Julio de Castilhos	624445300	[illegible]
13	Cristian Sabel	9 10247078 9	Julio de Castilhos	028.292.880-07	[illegible]
14	[illegible]	9125805 59	Julio Castilhos	95 750000	[illegible]
15	Elí Fontes Batista dos Santos	1318-2.526.607	Julio de Castilho	583746550 96	Elí Fontes Batista
16	Soheila Flach	6084148987	Linha Julio de Castilhos	95750-000	[illegible]
17	Sérgio Luiz Flach	1036278041	Linha Julio de Castilhos	95750-000	Sérgio L. Flach
18	Ivone Maria Weber	3/0137 5801	" " "	402 619 70	Ivoni Maria Weber
19	Jone M Weber		Jul. de castilhos	015-677680-40	Jone M Weber
20	Adair EMILIO Arnhold	6055148255	JULIO DE CASTILHOS S/Nº	95750000	Adair

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Michele Kleinübing		Padre Reus 25	95750-000	
02	Tiago Luiz Westphalen	3069909004	Duque de Caxias 572	95750-000	
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Ass. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à Iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dirma Thiel	4088615707	Rua Guilherme Lautz 127	95750 000	
02	Daniel Farias	10551489 34	Av. Duque de Caxias,	95750-000	
03	FRANCISCO FORLMANN	1066508 FI	RUA ADOLFO KERTZ, 339	95750 000	
04	Catherine Hoffmann	908861631 4	R. Guilherme Lautz, 134	95750000	
05	Vanessa Kuhn	3088610739	R. INÁCIO VOGT, 34	95750-000	
06	Joice Tais Rhoden	3100310477	Julio de Castilhos	95750-000	
07	Marco Felipe Assumpção	9073503006	Av. Duque de Caxias	95750000	
08	Rafael Mitidieri Botti	1089281412	Rua Guilherme Lutz	95750000	
09	LEANDRO MORAES DOS SANTOS	307555 3192	SALVO DE CASTILHOS	95750-000	
10	Felipe Mendes Brunel	8090395-2	L. BONITA BAIXA	95750-000	
11	Maristela Arnhold	705302430	Rua Irma Raffler 09	95750-000	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
C.N.P.J. 10.558.255/0001-28

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Almi Haupt	8075671126	Campestre Baixo	95750-000	Almi Haupt
02	Verlaine Baldasso	4053486611	Guilherme Lutz Centro	95750000	Verlaine Baldasso
03	Lirna Willers	8067906033	B. Pinto Müller 92 S. do Sul	95750-000	Lirna Willers
04	Oscar Raul Hasse	2038192346	R. Bela Vista S. do Sul	95750-000	Oscar Raul Hasse
05	FRANCISCO DANIEL CONZATTI	2076803729	RUA: NELDA NEIS, 67 - CENTRO	95750000	
06	CEZAR DE MEDA	6086129188	Guilherme Lutz 418	95750000	
07	Paulo Sérgio Kahn	8107665121	Rua Bela Vista 169	95750000	Paulo S. Kahn
08	Nadita Neumann	70637303324	R. Lanius 163 S.do Sul	11	
09	Vanessa Neumann	41024763957	R. Rinaldo Bonin 163	11	Vanessa Neumann
10	Sidnei Gritti	10540160161	R Simão John 53	11	Sidnei Gritti
11	Joice da Costa	710247809 95	Rua Simão John Nº 53	11	Joice da Costa
12	Luis Ricardo Willers	1081108944	R. TENTO MÜLLER 52	11	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Comunicação Social
Prefeitura Municipal
Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Thiago da Rosa Dias	4089912663	R: Montenegro	95750000	Thiago Dias
02	Rolson da Rosa Dias	[illegible]	R: Montenegro 209/11895	95750000	Rolson Dias
03	Eli Terezinha C. da Rosa	2069039903	11 Montenegro	95750000	Eli da Rosa
04	Daiane Fernandes Dias	6037547616	11 Montenegro	11	Daiane Dias
05	Andre Vasconcellos	2090655/93	Rua Vale dos Lírios	11	André Vasconcellos
06	Edson da Rosa Dias	2320053 09	Rua uma Free	11	Edson da Rosa Dias
07	Luana Da Silva	———	11 Duque de Caxias	11	Luana Da Silva
08	Vera Lucia Sant	3088067546	11 Duque de Caxias	11	Vera L. Sant
09	Nathanael Rosa de Lá	4111978328	R: Duque de Caxias	11	Nathanael Rosa de Lá
10	Raquel da Rosa de Lá	6079916158	11	11	Raquel da Rosa de Lá
11	Leandro Andre Gassen	10699647 55	11	11	Leandro Gassen
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ANGÉLICA FABIOLA DORNELES	4107231559	SALVADOR DO SUL	95750000	Angélica Fabiola Ø
02	LAIR SOARES DORNELES	5087024617	SALVADOR DO SUL	95750000	Lair S. Dorneles Ø
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls. 10
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ilsene Maria Specht	4020599926	Nelda Neis 67	95750000	
02	FABRICIA RÖHSIG	9077868553	AV. DUQUE DE CAXIAS, 495	95750000	
03	[illegible]	8058933121	AV DUQUE DE CAXIAS 7770	95750-000	
04	Fortunato ANDRAUS FILHO	5036168416	Av. Duque de Caxias 721	95750000	
05	Marlize Inês Franz	802781 3677	Av Duque de Caxias, 495	95.750000	
06	ILSON LEONHARDT	1035497831	EUGENIO ARNITOLD 25	95750-000	
07	Rafael Saram	8080608352	Rua Adolfo Hermes, 277	95750-000	Rafael Saram
08	Roberto AURICCHIO	23470311	AV. Duque de CAXIAS, 613	95750-000	
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2009

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Tauana A. Gotzer	6108464386	Tainha Comprida	95750000	Tauana
02	monaeisa M. Eyrhardt	7109937418	Av. Jacob Damião Müller	95750-000	monaeisa eyrhardt
03	Aliádini Co. Gotzer	2108480738	Tainha Comprida	95750-000	Ali
04	Fernanda de O. Mendonça	9096735429	Vila Nova / Salvador do Sul	95750-000	Fernanda Mendonça
05	Jonatan Marcelo G. dos Santos	5087061403	Av. Duque de Caxias	95750-000	
06	DAIUANA DA ROSA	707677 765871	RST 470 SÃO PEDRO DA SERRA	95750-000	Daiuana da Rosa
07	Morgana Rodrigues	5105000391	Bairro Tainha do Meio	95750.000	Morgana Rodrigues
08	Luan Kremer 1104466204	1104466204	RST 470 SÃO PEDRO DA SERRA	95750.000	LUAN KREMER
09	Marcelo Zanini	4676713	Campestre Alto	95750.000	Marcelo Zanini
10	Joice Ruckenich	2085444971	Rua Adolfo Hermes / S. do Sul	95750.000	Joice Ruckenich
11	Cristiano T. Müller	1099271684	Rua Progresso / S. Pedro da Serra	95750-000	Cristiano T. Müller
12	Cristiano Joel Böttcher	3088430131	Rua Otília / S. Pedro da Serra	95750.000	Cristiano Joel Böttcher
13	Cristiano R. de Freitas	1110093414	Encruzilhada do Marata	95750.000	Cristiano Freitas
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Ag. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	LAIR SOARES DORNELES	5087024617	SALVADOR Do Sul	95750.000	Lair Soares Dorneles
02	Ricardo Marmitt	5110081747	SALVADOR Do Sul	11	Ricardo Marmitt
03	Roberta Miranda Konig	8113119396	SALVADOR Do Sul	11	Roberta Miranda Konig
04	Maicon Fabio Machado	3094861832	SALVADOR Do Sul	11	Maicon F. Machado
05	Maria HELENA LOUIS	3090657747	SALVADOR Do Sul	11	Maria Helena Louis
06	OLESIO KONIN	6090657708	SALVADOR Do Sul	11	Olesio Konig
07	José DARIEI KONIG	5084143881	SALVADOR Do Sul	11	José Dariei Konig
08	NEUSA GONSALVES BATISTA	7074279911	SALVADOR Do Sul	11	Neusa G. Batista
09	Maria Roseli de Lima Pereira	1074456136	Salvador do Sul	11	Maria R. Lima Pereira
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Daniel Rhoden	1085446662	Julio de Castilhos	95750-000	Daniel Rhoden
02	Adriano Haupenthal	7101375827	Vila Nova	95750-000	Adriano Haupenthal
03	Elci José Steffens	101233449	Vila Nova	95750-000	Elci J. Steffens
04	Batista N. Steffens	509145660 7	Vila Nova	95750-000	Batista N. Steffens
05	Sonia maria Steffens	905193248 2	Vila Nova	95750-000	Sonia m. Steffens
06	Salete Maria Flach Rhoden	305538829 1	Julio de Castilhos	95750-000	Salete M. F. Rhoden
07	Tiago Flach Rhoden	11091688 12	julio de Castilhos	95750-000	Tiago Flach Rhoden
08	Lucas F Rhoden	9102168597	Julio de Castilhos	95750-000	Lucas F Rhoden
09	Luiz Afonso Rhoden	30975747 4	Julio de Castilhos	95750-000	Luiz
10	Douglas Flach Rhoden	5088615629	Julho de Castilhos	95750000	Douglas F. Rhoden
11	Milton J. Rhoden	10368935 17	JULIO DE CASTILHOS	95750-000	Milton J. Rhoden
12	Vagner Louis Juriaga	3.491	Salvador do Sul	95750-000	
13	Adair Fuchs	40429337 56	Salvador do Sul	95750-000	
14	Maria Luft	40551439 96	Salvador do Sul	95750-000	Maria Luft
15	Rosalina Luft	9112180758	Salvador do Sul	95750-000	Rosalina Luft
16	José Eclinido Ortiz	40740572007	Salvador do Sul	95750-000	José Eclinido Ortiz
17	Lori Friedrich	12.1.837.696	Salvador do Sul	95750-000	Lori Friedrich
18	Luis Alfonso Luft	4086983799	Salvador do Sul	95750-000	Luis A. Luft
19	Daria T. R. Luft	683-941-603 4	Salvador do Sul	95750-000	Daria T. R Luft
20	Clovis H. Rhoden	1067764371	Salvador do Sul	95750-000	Clovis H. Rhoden

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
10 JUN 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Odair José - Rigol	3080343671	Rua Jacob Hermes	95750000	
02	Claudiane D. Rigol	2084474143	Rua Jacob Hermes nº36	95750-000	Claudiane D. Rigol
03	Arenir Kuhn	1088161596	Rua Imacio Leal nº 34	95750-000	
04	Clarice Kuhn	6021768211	Rua Imacio Leal nº 34	95750-000	Clarice Kuhn
05	Rafane I dos Santos	90823554155	Rua Jacob Hermes 42	95750000	RS
06	Marineia da Rosa	907042226	R. Bela Vista 237	95750000	Marineia
07	Joselita Seffrin	4081748	AV Duque de Caxias	95750000	Joselita
08	Inaul Kremer	7074372	RST 470	95750-000	Kremer
09	Carla C. Chemmer	3726788 16	Rua Luiz Bueno	95750-000	Carla
10	Ida KREMER	2033872611	RST 470	95750-000	
11	Eduardo Kremer	1069906897	CAMPESTRE BAIXO	95750-000	Eduardo Kremer
12	João F. Kremer	2006229377	RST 470	95750-000	João F. Kremer
13	Daniel Luiz Orth	6084150471	Rua Selma Kerkhoven	95750-000	Daniel
14	Alexandra Cristini Orth	6084150959	Rua Selma Kerkhoven, 120	95750-000	Alexandra
15	Anita M Orth	6051934605	Rua Selma Kerkhoven 120	95750 000	Anita
16	Joaquim Floriano Ritter	13R63109	Rua Vó Olinda	95750000	Joaquim
17	Elisabeth S Ritter	2.451.439	Rua Vó olinda	95750000	Elisabeth
18	Mauro A. Ritter	8084151151	RUA VO OLINDA	95750000	
19	Maria Nadia E. tel	30948367 27	Rua Bela Vista, 818	95750000	Maria
20	André Luiz Ribeiro	907567185	Rua [illegible] Sul	95750.000	André

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dulce Roesler	7051682529	Salvador do Sul	95.750000	Dulce Roesler
02	Jorg Walter Muschlit	1040410787	Salvador do Sul	95750 000	
03	Ana Luisa Muschfeldt	3113885193	Salvador do Sul	95750000	Ana Muschfeldt
04	Guilherme muschfeldt	6706259077	Salvador do Sul	95750 0000	Guilherme Muschfeldt
05	Leandro A. Calsing	9049632137	Rua Jacob Hermes	95750000	
06	TONHO ROESLER	2085445311	RUA JACOB HERMES	95750 000	TONHO
07	RENE ROESLER	3034414841	RUA JACOB HERMES	95750 000	René Roesler
08	ANGÉLICA GEWEHR	1088610643	LINHA SÃO JOÃO	95750 000	Angélica
09	FABIO ALEX SIEFERT	9077618438	RUA JACOB HERMES	95750000	
10	Jora Maria Becker	1043543733	Jacob Hermes, S. Sul	95750.000	Jora Becker
11	Silverio Becker	4034882052	Jacob Hermes S.Sul	95750.000	Silverio Becker
12	Michele Becker	8085445052	Jacob Hermes, S.Sul	9575000	Michele Becker
13	Claide Terezinha Baumbach	60 5347 0578	Salvador do Sul	95750000	Claide T. Baumbach
14	Gilson Roesler	6034407004	S. do Sul	95750,00	
15	Nerdi Inacio Kirsch	3043544422	S. do Sul	95 7500 00	
16	GILBERTO PIRES	7087591242	SALVADOR DO SUL	95 7500-000	GILBERTO PIRES
17	ANA CLAUDIA PREZNISKA	8102561064	SALVADOR DO SUL	95750-000	Ana Claudia Preznisk
18	Maria Maria Bender	9065640634	Sa " "	95.750,000	Maria Maria Ben
19	José Odeci Bender	5010199221	Salvador do Sul	95750,000	Jose Odeci Bender
20	Tereza Dolides Tavares	4056854782	Salvador do Sul	95750-000	Tereza D. Tavares

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Lucia Lundstrom	5020881099	Rua Jacob Hermes, - 43	95750000	
02	Patricio Kochhann	3082282975	Salvador do Sul	95750000	
03	Eloi Alexio Kochhann	2043546916	Rua montenegro 29	95750000	
04	Lirio Maria Kochhann	40435546276	Salvador do Sul	95750000	Lirio M.
05	Daniel Kochhann	1088070451	Salvador do Sul	95-750-000	
06	Leo Veit	5054523518	Salvador do Sul	95750.000	
07	Sadi José Antsch	3035377963	salvador do Sul.	95250,000	
08	Gladis Wally Rösler	7030288893	Salvador do Sul	95750,000	Gladis
09	Ilma Antsch Boner	2010156871	Salvador do Sul	95750000	Ilma
10	HARRI SCHIMMELPFENNIG	364484-7	SALVADOR DO SUL	95750000	
11	Renata Sterling	1023818159	Salvador do Sul	95750000	Renata
12	João dito Reichert	5011003621	Salvador do Sul	95750000	
13	Valesca Becker	1053467605	Salvador do Sul	95750000	
14	LAURI RAIMAR WENTZ	3049632106	R. JACOB HERMES, 126 SALV. SUL	95750-000	
15	Marlene T. Schmitt	13/1R-2.455553	Salvador do Sul	95750.000	Marlene
16	Flavio Lemmes	6053467483	Salvador Sul	95750.000	Flavio Lemmes
17	Simão Afonso Lemmes	8051933541	Salvador Sul	95750.000	Simão A. Lemmes
18	Selmira Lemmes	2049631969	Salvador Sul	95750.000	Selmira Lemmes
19	Anita Hermann	1065883359	Salvador do Sul	95750 000	Anita Hermann
20	Melida Neumann	1065883082	Salvador do Sul	95750000	Melida Neumann

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fabiane Thorn	1017626ff	Salvador do Sul	95750-000	Fabiane
02	Ana Paula Von Borstel	1017611433	Salvador do sul	95750-000	Ana Paula
03	Norma Gälzer	1053475156	Salvador do Sul	95750,000	Norma Gälzer
04	Marcio Gälzer	3077618548	Salvador do Sul	95750 000	
05	ROBERTA METZEN GÄLZER	1071605156	SALVADOR DO SUL	95750-000	Roberta M. Gälzer
06	Laeli Michels	2101762736	Salvador do Sul	95750-000	Laeli Michels
07	Marceli Andreia Michels	5085446861	Salvador do Sul	95750-000	Michels
08	Marcio Soares	8037029748	Salvador do Sul	95750,000	Marcio S. Soares
09	Andrei Rosler	8086751883	salvador do sul	95750,000	
10	Neli Nocti Herber	3069906547	Salvador do sul	95750000	
11	Moisés Valdir Kolberg	2018211397	Salvador do sul	95,750 000	Moisés Valdir Kolberg
12	Neli Boeck	6043548103	Salvador do sul	9570 000	
13	Ricardo Ludwig	1019443033	SALVADOR do Sul	95750000	Ricardo Ludwig
14	Selmiro Hoerbath	3040447687	Emancipada Salvador do sul	95750000	
15	Cecilia Hoerbath	98.885	Emancipada Salvador do sul	95750000	Cecilia Hoerbath
16	Daniel Hoerbath	9103458689	Emancipada Salvador do sul	95750000	Daniel Hoerbath
17	Silvia Maria Hoerbach	1055143447	Emancipada Salvador do Sul	95750000	Silvia Maria Hoerbach
18	Pedro Carlos de Mattos	8.670.429-3	Emancipada Morada Sol	95750000	
19	Adenir José Timm	8077530403	Emancipada do Morada S.D.S	95750000	Timm
20	Jéssica Wachemfeldet	7084[illegible]	Bairro Morada do Sol	95750000	Jéssica

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
30 JUN 2011

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ivo Kuhn	8021103073	Rua Inacio Vogt	95750.000	Ivo Kuhn
02	Guilherme Kuhn	9085444959	Rua Inácio Vogt	95750.000	Guilherme Kuhn
03	Angelita Seimpfus	1102114883	Rua da Estação Sul nº 44	95750000	Angelita Seimpfus
04	Géssica Schmidt	4088063329	Rua da Estação Sul nº 90	95750-000	Géssica Schmidt
05	Terezinha Schmidt	1077618185	Rua da Estação Sul nº 90	95750-000	Terezinha Schmidt
06	Jéssica Leindecker	4088067154	Rua Jacob Damião Müller 281	95750-000	Jéssica Leindecker
07	João Inácio Leindecker	9036695087	Rua Jacob Damião Müller 281	95750 000	João I. Leindecker
08	Rafael Afonso Rambo	4094836782	RUA JACOB DAMIÃO MÜLLER	95750 000	Rafael A. Rambo
09	Norberto Goldenbaum	6008780592	Rua Jacob Hermes nº 37	95750000	Norberto Goldenbaum
10	Aida T. Oliveira Araujo	1071609042	Rua Jacob Hermes nº 37	95750000	Aida T. O. Araujo
11	Herta Cappellaro Ravaioli	1018675148	Ins. Bárbara Maix S. do Sul	95750000	HR
12	Zilia Loni Zimermann	3043508898	Ins. Bárbara Maix	95750000	Zilia L.Z.
13	Ignacio Werbe	5105000425	Ins Bárbara Maix	95750 000	
14	Alziro José dos Santos	5105576726	Ins Barbara Maix	95750 000	
15	LUIZ TAGLIARIA	6017030146	SALVADOR DO SUL	95750.000	
16	Mario Broem	4004633543	Rua Montenegro S. Sul	95750-000	
17	Olga Regina Reinher	6069906953	Ins Andre Hort	95750000	Olga R.R.
18	Maria Salet Schmidt	6038055321	Salvador do Sul	95750 000	Maria Schmidt
19	Lear Stoffels	1001074 72	AV. DUQUE DE CAXIAS	95750 000	LEAR STOFFELS.
20	Adelson Micaloski	1058679 10	Salvador do Sul	95750.000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Adair Finger	8055148129	Campestre Baixo Sdo Sul	95750-000	José Adair Finger
02	Jorge Edwin Weschenfelder	5053464650	Campestre Baixo S do Sul	95750-000	Jorge Edwin Weschenfelder
03	Elisabetha Eyerlach Weschenfelder	4053464631	Campestre Baixo S do Sul	95750-000	Elisabetha Weschenfelder
04	Maicon Luiz Both	8109137979	Salvador do Sul	95750-000	Maicon L. Both
05	Lucio Erica Both	7090658092	salvador do Sul	95750-000	Lucio E BOTH
06	Décio Both	80335667641	salvador do Sul	95750-000	Décio Both
07	Solange M. Bard	10880676711	Salvador do Sul	95750-000	Solange Bard
08	André Abisio Bard	10886163291	Salvador do Sul	95750-000	André Abisio Bard.
09	Marciano Fasieger	5101766078	Salvador do Sul	95750-000	Marciano Fasieger
10	José Aiston Bard	4043547399	Salvador do Sul	95750-000	José Aiston Bard
11	Valmi Texeira Bard	7043547911	Salvador do Sul	95750-000	VALMI T. Bard Va
12	Leda Calgino	5043555753	Salvador do Sul	95750.000	Leda Calgino
13	Helmuth Flores	1028151957	Salvador do Sul	95750,000	Helmuth
14	Tabitha Irene Mossmann	2043516577	Salvador do Sul	95750,000	Tabitha Mossmann
15	Erno Schmitz	1065880088	Salvador do Sul	95750,000	Erno Schmitz
16	Silvia C Vip Schmitz	751432670?2	Salvador do sul	95750,000	Silvia C Vip Schmitz
17	Ignacio Weis	2029570422	Salvador do Sul	95750-00	Ignacio Weis
18	Felipe Spahn	4111035591	Salvador do Sul.	95.750-000	Felipe Spahn.
19	Merite Valeria Spahn	9e9347787C	Salvador do Sul.	95.750-000	Merite Valeria Spahn
20	Sero Reinaldo Spahn	5051984429	Salvador do Sul	95.750-000	Sero Reinaldo Spahn.

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sandra Tramasol	7065305919	R. Reinaldo Lamius Nº 245	95750.000	Sandra Tramasol
02	Tania gabriela de Britto	2c841147848	R. Bela Vista - Barro Bela Vista 217	95750-000	Tania g de Britto
03	Adriano dos Santos Almeida	6063.55.42.37	R. Bela Vista . Barrio Bela Vista 217	95750.000	Adriano dos Santos Almeida
04	Luis Martis da Rosa	3700.79.3009	R. Bela Vista . Barrio Bela Vista 217	95750.000	Luis Martis da Rosa
05	Lailiane Saraiva Santos	5086858866	R. Duque de Caxias 3	96138628	Lailiane
06	Alex Sandro R. Camargo	2099014441	R. Duque de Caxias 3	96138628	
07	Ana C de Souza Gomes	106959 16 16	Avenida Duque de Caxias 186	95750 000	Ana
08	Surlei Antunes	7089035674	AV. Duque de Caxias Nº 182	95750000	Surlei Antunes
09	Carla Schmitz	50853112	AV. Duque de Caxias Nº 312	95750000	Carla Schmitz
10	Jonatan Marcelo G. dos Santos	9057061403	Av. Duque de Caxias 186	95750 000	
11	Thalia Ribeiro m.	3014823380	R. Bela Vista B. Lomba m	95750 000	Thalia
12	Sabrina Ribeiro machado	7852395711	AV. duque de caxias nº 291	9575000	Sabrina
13	Aoima Luisa Berck	67359815	B. vila nova	95750000	Ana Luiza
14	Elisabeth da Silva Klein	9866207	Rua: Reinaldo Lamius	95 7500	Elisabet
15	ANDRIELE FARIAS RICHERD	13354976	B. ESTAÇÃO R. ESTAÇÃO	9575000	Andriele Farias R.
16	marcello victor Almeida	5136498501	R. Vila nova B. liberdade	95750000	marcello V. A.
17	Larissa Iraci Gomes	2915678435	Rua. R Bela Vista B. Bela Vista	95750000	larissa Iraci G.
18	Vanderson calçado	09583916	R. Bela vista	95750	Vanderson C.
19	Fabio Especht	521345891	L. comprida	9575000	fabio Especht
20	Denise Rogge Trindade	8308305923	L. Comprida	95750	Denise Rogge

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE Comunicação Social
Fl. 67

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Teresinha Rosalia Spohr	1048106478	RST 470 Nº 930 B: Centro S. Salvador do Sul	95750.000	Teresinha Rosalia Spohr
02	Sandy Sabrino Spohr	3111039675	Salvador do Sul	95.750.000	Sandy S. Spohr
03	Rogério Antônio Spohr	3060608522	Salvador do Sul	95.750.000	Rogério A. Spohr
04	Neiva M. Kremer	7065884782	Salvador do Sul	95.750,00	Neiva M. Kremer
05	Olinda Gälzer	80534472851	Salvador do Sul	95 750000	Olinda Gälzer
06	Ivoni C. Gälzer	1053472872	Salvador do Sul	95.750,000	Ivoni C. Gälzer
07	Marli Maria Eberhardt	1055148373	Salvador do Sul	95.750,000	Marli Maria Eberhardt
08	Neri Teresa da Silva	903558893	Salvador do Sul	95 750,000	Neri Teresa da Silva
09	Elaine M. Koppe Gälzer	1047073414	Salvador do Sul	95750,000	Elaine
10	Roque Sutter	8029793174	Salvador do Sul	95750.000	
11	Celso José Bond	30534975687	Salvador do Sul	95750 000	Celso José Bond
12	Ze Schäfer	4009006877	Salvador do Sul	95750000	Ze Schäfer
13	Cecilia Sutter Schäfer	4065883524	Salvador do Sul	95750000	Cecilia S. Schäfer
14	Juliano Schäfer	3111856864	Salvador Do Sul	95750 000	Juliano Schäfer
15	Marcel Wesclenfelder	1084144136	Salvador do Sul	95750000	Marcel Wesclenfelder
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fl. 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jones Pereira Muller	3097 12545	Rua Orlando Callioni nº 24	95750000	Jones Pereira Muller
02	Camilo Victor Machado	4102175661	Bela Vista	95750000	Camilo Victor Machado
03	Ronaldo da Silva Bento	10858 21435	Bela Vista	95750000	Ronaldo da Silva Bento
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls: 68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Isolda Maria Hauenthal	2069909196	Rua Luiz Bugre, 63 - Vila Nova	95750-000	Isolda M. Hauenthal
02	Alan Gotardo	023752080-52	Belo Vista	95750-000	Alan Gotardo
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maicon Luiz Dessbesell	6088615858	Rua Luiz Bugre Nº 75	95750000	
02	Danilo Edemar Dessbesell	12R-1834834	Rua Luiz Bugre Nº 75	95 750000	
03	Francisco Neitas	4092681011	Estrada Luiz 69	95750-000	
04	Jéverton C. Faleiro	4098062724	Rua Hugo Spechet Nº 19	95750-000	
05	Solange S. Antunes	9086085215	Rua: Mario Lanios Nº 76	95750-000	
06	Renato F. A. M. Vargas	3060719419	Rua: Mario Lanios Nº 76	95750-000	
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ONV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcio Asani Spohn	5055148646	Salvador do Sul	95750-000	Marcio A. Spohn
02	Alice Maria Spohn	1051061043	Salvador do Sul	95750000	Alice Maria Spohn
03	Andriane Soares Hensel	3085446064	Salvador do Sul	95750000	Andriane
04	Douglas Filipi Hensel	4053203866	Salvador do Sul	95750000	Douglas Filipi Hensel
05	Joice Puhl	CPF-030.736.130-40	Salvador do Sul	95750-000	Joice Puhl
06	Sandy N. A. Runckes		Salvador do Sul	95750-000	Sandy N. A. Runckes
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 26 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCE - R. das Comunicações
Fls. 69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Daniel Neukamp	4081108906	Rua Bela Vista 191 S. do Sul	95750-000	Daniel Neukamp
02	Waldemar Neukamp	3031579759	Rua Bela Vista 191 S. do Sul	95750-000	Waldemar Neukamp
03	Irene I. Neukamp	6069905351	Rua Bela Vista 191 S. do Sul	95750-000	Irene I. Neukamp
04	Jerci Pedrozo	13/P-1.156.985	Rua Reinaldo Lanius 159 S. do Sul	95750-000	Jerci
05	Sônia Mara Pedrozo	6084151312	R. Reinaldo Lanius, 159 S. do Sul	95750-000	Sônia
06	Silvane Pedrozo	9090655052	R. Reinaldo Lanius, 159 Sdo. Sul	95750-000	Silv
07	Ismael Yocht	2084151261	R. Irmão Zeno Bourscheidt 19	95750-000	Ismael Yocht
08	Evelocio José Müller	1074402307	R Bela Vista 209	95750-000	Evelocio
09	Marcio A. Weibarth	5069906514	Linha Tinto de Cantilhas	95750000	
10	Beatriz Pinto	2085446629	Rua Belo Vista 201 S. do Sul	95750000	Beatriz Pinto
11	Ana Maria Pedrozo	13/C-3.381.173	R. Reinaldo Lanius 159 S. do Sul	95750-000	Ana Maria Pedrozo
12	Jair Antonio Hartmann	7084523559	Rua Bela Vista 242 S. do Sul	95750.000	
13	Cláudia Mª E. Schmitt	3/R.2.964217	Rua Antônio Klein 298 II	95750-000	Cláudia
14	Noli M Meurer	2053477218	Rua Vó Olinda 283 S. do Sul	95750-000	Noli M Meurer
15	Marcio O Meurer	5024908643	Rua Vó Olinda 283 S. do Sul	95750-000	Marcio O Meurer
16	Marciane Hensel	4084140121	R. Bela Vista 171 S. do Sul	97286643	Marciane Hensel
17	Julieta Hensel	4053475744	R. Bela Vista 171 S. do Sul	97286643	Julieta Hensel
18	Luciane Maria Rotter	3.539.508	53 - Bela Vista 885 S. do Sul	99596638	Luciane M. Rotter
19	Patricia Aline Rohr	1102175424	R. Bela Vista 161 S. do Sul	96734292	Patricia Aline Rohr
20	Leonardo Rohr	1031336069	R. Bela Vista 161 S. do Sul	96734292	Leonardo Rohr

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

RECEBIDO PÚBLICO - CORREIO
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

20 ONU

SSCE - Fl. 61

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pedro Rogne Ertel	3077485359	Rua Osorio Loureiro, 03	95750-000	
02	[illegible]	1067767185	SÃO PEDRO DA SERRA	95750-00	[illegible]
03	[illegible]	3049634978	1ª Comprida	95750-00	[illegible]
04	[illegible]	4036491117	SALVADOR DO SUL	9750-000	[illegible]
05	[illegible]	6103405300	SALVADOR DO SUL	95750-000	[illegible]
06	Tarcisio Pachinho Pull	9053470671	Salvador do Sul	95750000	Tarcisio Pachinho Pull
07	Leni Inacio Pull	3051932803	Salvador do Sul	95750-000	Leni Inacio Pull
08	Leandemir Demarco	6026599221	LINHA SÃO JOÃO	95750-000	Leandemir Demarco
09	Luscinda João Ertel	6025444682	Av. Duque de Caxias, 605	95750-000	Luscinda João Ertel
10	AGRO-VETERINÁRIA SCHNEIDER	2210006613	AV. DUQUE DE CAXIAS, 603	95750000	Rafael Schneider
11	Elelva Leidens	9065876031	LINHA JULHO DE CASTILHOS	95750-000	Elelva Leidens
12	JACINTA LEIDENS	528972430004	LINHA JULIO DE CASTILHOS	95750-000	JACINTA LEIDENS
13	MARIA SILVINA DAPPER	4053471548	LINHA JULIO DE CASTILHOS	95750-000	MARIA SILVINA DAPPER
14	[illegible]	6000315744	Linha Julio de Castilhos	95750-000	[illegible]
15	JOÃO VALDIR LEIDENS	1016347815	LINHA JULIO DE CASTILHOS	95750-000	[illegible]
16	FRANCISCO A. JUNGES	9038758879	AV. DUQUE DE CAXIAS, 614	95750000	[illegible]
17	[illegible]	10.886160-14	Salvador do Sul AV Duque Caxias	95750-000	[illegible]
18	Rosângela Spohn	7081109022	Salvador do Sul	95750-000	Rosângela Spohn
19	Mariane Rettner	1088067499	Salvador do Sul	95750000	Mariane
20	[illegible]	9010740	429 Salvador do Sul	95750000	[illegible]

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SSCE - AF
Fls. 68
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Franciele da Rosa	5088067243	R: Estação Sul. B: Liberdade	95750-000	Franciele da Rosa
02	Janice Patzlaff	9074712325	Av. Duque de Caxias 589 ap. 201	95750.000	Janice Patzlaff
03	Volnei Luis Wenchunfelder	4086983402	RST 470. Km 33. Bairro Estação	95750-000	Volnei Luis Wenchunfelder
04	CRISTIANO G. HANNAUER	4081108112	BAIRO ESTAÇÃO	95750-000	CRISTIANO H.
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASCE Fls. 69 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Nilda Rhoden	8053475763	Salvador do Sul	95750-000	Maria N. Rhoden
02	Monice Nº Rhoden	9101765312	Tulinho S. do Sul	95750.000	Monice
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2009

Fls. 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ALYSSON MELZ	3592291	RUA BELA VISTA 251	95750-000	
02	CRISTIAN MANOEL PEREIRA	1089369977	RUA ADOLFO HERMES 410	95750-000	
03	MARCIO LUIZ LERNER	9759 1954	RUA IRMA KAFER 09	95750-00	
04	[illegible] Rodrigues	895316	RUA JÓ OLINDA 270	95750000	
05	[illegible]	2088615597	Rua Pedro Alv.	95750000	
06	[illegible] HERMES	1043552031	RUA ADOLFO HERMES	95-750-000	
07	JOEL SCHNEIDER	8007405411	RUA ARMANDO ORTH, Nº 26	95.750.000	
08	Luis Antônio Maurente	1041500529	Av. Duque de Caxias 297	95750000	
09	[illegible]	8066656411	Rua Montenegro, 1412	95750000	
10	[illegible]	8065880843	Pedro Gasparim, 31	95750000	
11	Clarinda Schomer	3.516.363	Rua Bela Vista 251	95750000	Clarinda Schomer
12	Iraci Gesse Viel	5.836.[illegible]3	LINHA SÃO FRANCISCO	95750000	Iraci Gesse Viel
13	Andressa D Gesse	10.[illegible]3.364-1	Linha São Francisco	95750000	Andressa
14	Rosane Buzanski Gesse	9386379 8	Linha Pangerana S. do Sul	95750-00	Rosane B Gesse
15	Pedro dos Santos	10 699 06756	Linha 6 Castilho S do SUL	95750900	Pedro S
16	Fábio Almeida	6092456851	RUA ~~[illegible]~~ DUQUE DE CAXIAS	95750-000	
17	Tiago Rodrigues	4101761452	VÓ OLINDA 2	95750000	
18	Janice Feijó	3.475.615	Vó Olinda	95750000	Janice Feijó
19	Edelcio P. Feijó	3410731084	Vó Olinda	95750000	Edelcio P. Feijó
20	Cristian Pedroso	5112069124	Vó Olinda	95750000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Comunicação Fls. 055

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vilmar Finger	1008780651	Canudos	95750000	Vilmar Finger
02	Beno Deeger	1065882662	Campestre Baixo	95750 000	Beno Deeger
03	Paulo S. Horn	7005061178	CAMPESTRE BAIXO	95750 000	Paulo S. Horn
04	Paulo Schons	2112949331	Campestre Baixo	95750000	Paulo Schons
05	Laivo Chassot	2057941242	Linha do meio	95750 000	Laivo Chassot
06	Alexandre Batista Da Costa	7076031279	Linha do meio	95750 000	Alexandre B. da Costa
07	Adriano Schneider	3041108783	Linha do meio	95750 000	Adriano Schneider
08	Ricardo André Ritter	9081108694	Canudos	95750000	Ricardo A. Ritter
09	Silverio Willers	8041354839	Canudos	95750000	Silverio Willers
10	José Carlos Hoffmann	1055046268	Sanga do sul	95750 000	[illegible]
11	Paulo Kahl	3055150665	Linha são José	95750000	Paulo Kahl
12	Arlei Luis Ritter	9084143768	Campestre Baixo	95750000	[illegible]
13	Antonio dos Santos	4088616489	Canudos	95750000	[illegible]
14	Luiz Alberto Mueller	4048762488	Canudos	95750000	Luiz A. Mueller
15	Paulo José Braun	1053147032	Campestre Baixo	95750000	Paulo J. Braun
16	Claudir Thums	5110174773	Campestre Baixo	95750000	[illegible]
17	Daniel Claudini Hensel	0787620411	Campestre Baixo	95750 000	Daniel C. Hensel
18	Paulo Roberto Schmidt	1021952140	Linha do meio	95750 000	Paul Schmidt
19	Toninho Schmidt	2053475585	Linha do meio	95750000	Toninho Schmidt
20	Cleiton Schmidt	2101378764	Linha do meio	95750000	Cleiton Schmidt

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Darci Lermen	1020924071	Salvador do Sul	95750000	
02	Sirlene Carissimi	2044046353	Salvador do sul	95750.000	
03	Andreia A. Schmalt	9074022712	Salvador do Sul	95750000	Andreia AS
04	Aldir Inacio Müller	6043554479	Campestre Baixo	95750 000	Aldir
05	Denise Müller	3109830624	Campestre Baixo	95750000	Denise Müller
06	Clerio Aloisio Steffens	3053467075	Campestre Baixo	95750 000	Clerio A Steffens
07	TRIA STEFFENS	5090655175	CAMPESTRE BAIXO	95750000	Tria Steffens
08	Ulisses Antonio Steffens	8084143984	Campestre Baixo	95750000	Ulisses A. Steffens
09	Girlaine Benites Pereira	7084148761	Campestre Baixo	95750000	Girlaine B. Pereira
10	Valeria Pereira	9678691469	Salvador do Sul	95750000	Valeria
11	Rosangela Aparecida Batista	1098431421	Salvador do Sul	95750000	Rosangela
12	Eder Lamar Fischer	9075413139	Campestre Baixo	95750000	
13	Silvia Nolasco Reis	528 732690 49	Campestre Baixo	95750	
14	Aloisio Ritter	8014 05.7601	Canudos	95750000	Aloisio Ritter
15	Iris Meirer Ritter	1051682316	Canudos	95750000	Iris M. Ritter
16	Alecio Herbert	4043 55 3082	Canudos	95750000	Alecio Herbert
17	IVO RECKTENWALD	3077617904	Canudos	95750 000	IVO Reckteinwald
18	Paulo Reckteinwald	1065 8820 43	Canudos	95750 000	Paulo Reckteinwald
19	Silmara Adair Veiga	7067764989	Campestre Baixo	95750 000	Silmara Veiga
20	Bruno Alex Wimmer	3084 14 0755	Campestre Baixo	95750 000	Bruno Alex Wimmer

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

0 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Martina Hamilo		Rua Duque de Caxias	95.750.000	Martina Hamilo
02	Mainara Primi Schu	1111349997	Arsinoe Duque de Caxias	95.750.000	mainara
03	Lucas T Rhoden	3102168592	Júlio de Castilhos	95.750.000	Lucas Rhoden
04	Jonas Wilmsen		Aleidio Hartemann	95.750.000	Jonas Wilmsen
05	Mayara Wenner Häfer	8094866954	Av. Jacob Damião Müller	95.750.000	
06	Liandra Rambo		Rua Luiz Bugre, 284	95.750.000	Liandra
07	Roviana Robles	3106558046	R. Alcides Flach	95.750.000	Roviana. R.
08	Gilberto Schneider	5102475369	Maria Soares 102	95.750.000	Gilberto Schneider
09	Ricardo Weth	2112063793	João Antonio Dohm	95.750.000	Ricardo Weth
10	Rômulo Krummer		Av. Duque de caxias	95.750.000	Rômulo K.
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE 359

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	RENÉ VICENTE VIER	7014054881	Av. Duque de Caxias 527	95750000	
02	Walkiria S Silvamnel	3041506134	Salvador do Sul	95750000	
03	Isabel Rese	903936504	Guilherme Lutz 74	95750000	
04	Gilvani Kramer	708413999 2	Salvador do Sul	95750000	
05	Vera Kramer	1043555811	Salvador do Sul	95750000	
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ana Maria de Souza	1095400897	RST = 470	95750-000	Ana Maria de Souza
02	Odete C. de Souza	1283120423	RS + 470	95750-000	
03	Bruna Katiele Camargo	5112618284	RS+ 470	95750-000	Bruna Katiele C.
04	Marco Leandro Pereira	2069815872	RST 470	95750-000	Pereira
05	Nelson Mattos S. Moreira	4591006514 9	RST 470	95750000	
06	Elizete R de Souza Pereira	1081246783	RST 470	95750000	Elizete Souza Pereira
07	Leonilda de Souza	12R/1384545	RST 470	95750000	Leonilda de Souza
08	Lauri Grilblar	8043556045	RST 470	95750-000	Lauri Grilblar
09	Silvestre C. Dill	3104384	RST 470	95750-000	
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE - Superintendência de Serviços de Comunicação Eletrônica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Melania Nicoladi	5029153004	Salvador do Sul	95.750.000	Melania
02	[illegible]	8058933121	Salvador do Sul	95.700.000	[illegible]
03	Norci Moreira HENSEL	1042199628	Salvador do Sul	95.750.000	Norci M HENSEL
04	LA TEIXERA RICA	8059659068	SALVADOR DO SUL	95.750.000	Lia T. Rica
05	MARIA ELIZABETH ALVES	853297354?	SALVADOR DO SUL	95.750.000	Maria Elizabeth Alves
06	ARLINDO CHAVES VIANA	1041598358	SALVADOR DO SUL	95.750.000	Arlindo Chaves Viana
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO DE OUTORGA
30 JUN 2011

SSC Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marlene D. Weschenfelder	8055150406	Rua Maria Lanius	95750000	Marlene D. Weschenfelder
02	João Astor Weschenfelder	1051935979	Rua Maria Lanius	95750.000	João Astor Weschenfelder
03	Marinês de C. Mussi Kopp	807[illegible]73044	Rua Maria Lânius	95750.000	Marinês de C. Mussi Kopp
04	Carlos C. Mussi Kopp	205790625	Rua Maria Lânius	95750.000	Carlos C. Mussi Kopp
05	Adalina Sonda Falk	907559516[illegible]	Rua Maria Lânius	95750.000	Adalina Sonda Falk
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Roque Schreiner	5053471776	Salvador do Sul	95750 000	José Roque Schreiner
02	Angélica dos Reis Walinjeserski	1044149103	Salvador do Sul	95750 000	Angélica Walinjeserski
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcos Ferreira da Silva	1058578724	R. GUILHERME LUTZ, 468	95750-000	Marcos
02	Anderson Maicon Lima da Silva	9099276711	R. GUILHERME LUTZ, 468	95750-000	Anderson
03	Maria Terezinha Lima da Silva	2082757085	R. GUILHERME LUTZ 468	95750.000	Maria
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Margarida Maria Reis	1051682159	Salvador do Sul	95.750.000	Margarida M. Reis
02	Lirio Amandio Reis	1041027111	Salvador do Sul	95.750.000	Lirio A. Reis
03	Maria Ilaria Reis	1055150427	Salvador do Sul	95.750.000	Maria Ilaria Reis
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

OU
3 NU

633

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ernani Wickert	12R/1236.115	Bairo Linha do Meio	95.750.000	Ernani Wickert
02	Rogéle Alexandra Schmitz	1084148954	Linha Comprida	95750 000	Rogéle A. Schmitz
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 72

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adimir A. Soares	8057039318	SALVADOR DO SUL		
02	Noeli Reinha	1069907952	Salvador do Sul		
03	Adriana Mª Eppinga	1091457273	Salvador do Sul		
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ou
3 vias

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCELO SIMON	1048626519	Sta Rita	95750-000	
02	Jude Kolling	1096686793	Julio de Castilhos	95750-000	Jude
03	Adriano Rohr	7076321442	Júlio de Castilhos	95750-000	Adriano
04	Corinna R. da Silva	6067920981	Julio de Castilhos	95750-000	Corinna
05	Jorge Luiz Eberle	6065570816	Santa Rita	95750-000	
06	Nilson [illegible]	5063393792	Av. Fernando Santa Rita	95750-000	
07	André Rohr	1090750471	Júlio de Castilhos	95750-000	André Rohr
08	Dani Adenir Seitenfus	2085594055	São Benedito	95750-000	Dani Adenir Seitenfus
09	Sandino Seitenfus	1099031682	Santa Rita	95750-000	Sandino Seitenfus
10	Silvana dos Santos	5100296201	Santa Rita	95750-000	Silvana Santos
11	Ivanete Padilha	7.907.074 2	Santa Rita	95750-000	Ivanete Padilha
12	André Luis Schaffer	1082279728	Julio Castilhos	95750-000	André Luis Schaffer
13	Daniel Reichert	5081 3333	SANTA RITA	95750-000	Daniel Reichert
14	Amelia Franzen	5065880675	Julio de Castilhos	95750-000	Amelia Franzen
15	Valdir Alfonso Hammes	5076321448	JULIO DE CASTILHOS	95775-000	
16	Pablo Celso Martins	4080653985	Julio de Castilhos	95750-000	
17	Jonas André Schommer	1094836549	Encruzilhada do Morro	95750000	Jonas A. Schommer
18	Sandra Silveira	2074713228	Comodo	95750000	
19	Odete M. Weirich	2078769151	Julio de Castilhos S. do Sul	95750000	Odete.
20	Dilamar Dorneles	5093402490	SANTA RITA S. DO SUL	95750-000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011
ANATEL

Fls. 459

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Refane Westhauser	9043549014	Compestre Baixo	95750-000	
02	Valdir Westhauser	1016652461	Compestre Baixo	95750-000	
03	Alini Westhausa Pilger	5086983946	Compestre Baixo	95750-000	
04	Jones M. Pilger	9076265868	Compestre Baixo	95750-000	
05	[illegible]	1076588774	Compestre Baixo	95750-000	Silvane M Finger
06	[illegible]	3014576180	Compestre Baixo	95750-000	
07	[illegible]	3084153088	Compestre Baixo	95750-000	
08	Paulo Luciano Lamb	4067546756	Julio de Castilho S. do Sul	95750.000	
09	Dario V. Schütz	1069907992	Linha 13 Baixa	95750-000	Dario V. Schütz
10	Darci Osvaldo Franzen	6069909411	Julio de Castilhos S. do Sul	95750-000	
11	Moni Franzen	9099031446	Julio de Castilhos - S. do Sul	95750-000	
12	Ilson Flach	8069913328	Linha São Francisco - S. do Sul	95750-000	
13	Jeros Stefflen	2081840611	Santa Rita S. do Sul	95750.000	
14	[illegible]	8110314 7-2	Santa Rita S. do Sul	95750-000	
15	Jonas Hartmann	2075506598	Santa Rita - S. do Sul	95750000	
16	Edson João Gelle	4066656424	Rua Elisabete Candiotto S. do Sul	95750000	
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maiquiti Inês Schmidt	1085445541	Salvador do Sul	95750-000	Maiquiti
02	Angélica Weimann	1091945327	Salvador do Sul	95750-000	Angélica Weimann
03	Anderson Schmidt	4102168061	Salvador do Sul	95750-000	Anderson
04	Marcia Lin Schmidt	2085445506	Salvador do Sul	95750-000	Marcia Lin Schmidt
05	Marcel L. Schmidt	3640635500-06	Salvador do Sul	3640635500-06	
06	Ilseni Schmidt	1023243965	Salvador do sul	95750-000	
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
30 JUN 2011

Reconhecido por semelhança

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elisandra Alves da Costa	4070627825	Av. D. Caxias, 792	95750.000	Elisandra Alves da Costa
02	EDUARDO NICOLA SANGALLI	3015746799	Av. D. Caxias, 792	95750.000	Eduardo Nicola Sangalli
03	Caroline Nicola Sangalli	1077365698	Av. D. Caxias, 792	95750.000	Caroline N. Sangalli
04	Luiz Carlos P. Sangalli	4015586959	Av. D. Caxias, 792	95750.000	
05	Ana Lúcia N. Sangalli	9019586611	Av. D. Caxias, 792	95750.000	
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
Rubrica
Fl.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jacó L. dos Santos	8001425055	Salvador Sul	95 750 000	
02	José Arci Lochmann	4044 723-580-34	Salvador do Sul	95,750-000	
03	[illegible]		Salvador do Sul	95,750,000	
04	[illegible]		Salvador do Sul	95,750,000	
05	Valdeci S da Rosa	804533810558	Salvador do sul	95,750,000	Valdeci
06	[illegible]		Salvador do Sul	95,750,000	
07	Stamler Barbosa	1054565706	Salvador do sul	95750,00	
08	Maria Elena Rodrigues	2036231641	Salvador do Sul	957 500	Maria
09	Anita F da Silva	8068883998	Salvador do Sul	95750000	Anita
10	Laci Nerkamp	50 776 18411	Salvador do sul	95750000	Laci
11	[illegible]	50 776 18411	Salvador do Sul	95750000	
12	[illegible]		Salvador do Sul	95750000	
13	[illegible]		Salvador do Sul	95750000	
14	Valéria Medeiros	1065325373	Salvador do Sul	95750-000	
15	ELSON DA SILVA	4068890793	SALV- DO SUL	9575-000	ELSON
16	Claudir Pedro Klein	1040750621	Salvador do Sul	95750000	
17	Maria Lourdes Fritzen	1005-144561	Salvador do Sul	95750000	Maria
18	Maiara Denise Rosa de Miranda	50 9823 5962	Salvador do Sul	95750000	Maiara Rosa de Miranda
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aline Ethal	3084149107	Salvador do sul	95.750000	
02	Gabriela Rivoa	6084191011	Salvador do Sul	95750000	
03	Roseli I. Graff	3066564323	Salvador do Sul	95.750.000	
04	Tejane Fenner	10-51087857	São Pedro da Serra	95-750-00	
05	Maria Heidi Gehring	9069900695	Salvador do Sul	95-750-00	
06	Gabriel Schmidt	14612412 00	Salvador do Sul	95750-000	
07	Margarete Kurr	8069907941	Salvador do Sul	95750 00	
08	Nogal L. M. Orth	10551485 87	Salvador do Sul	95750-00	
09	~~Benedito Schaffrath~~		~~Salvador do Sul~~	~~95750-00~~	Renato
10	Gustavo Wolf	8053474162	Salvador do sul	95.750.000	
11	Michele Prates	3074598842	SALVODOR DO SUL	95750000	
12	Claucia S. Eckert	1088616725	Salvador do Sul	95750000	
13	Nonin de Senta	5074607762	Salvador do Sul	95750000	
14	Marsone Schmitz	3077619781	Salvador do Sul	95750000	
15	Mirian Rambo	6057783674	Salvador do sul	95750000	
16	Neli Teresa Vogel	1006155434	Salvador do Sul	95750000	
17	Marlin do Rosario	10411922191	Salvador do sul	95750.00	
18	~~Alex Dias~~		~~Salvador do Sul~~	~~95750-00~~	
19	~~Ubirajara Antunes da Rosa~~		~~Salvador do Sul~~	95.750.000	
20	~~Maria Aparecida de Freitas~~		~~Salvador do Sul~~	95750-000	

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vera Lucia Liesenfeld	6051933197	Rua Bela Vista. 274 - Salvador do Sul	95750.000	Vera Lucia Liesenfeld
02			Salvador do Sul	95750.000	
03	Walmir R. Camillo	9026806936	Salvador do Sul	11	
04	Joana Batts	10557420 2	Salvador do Sul	95750,000	
05	[illegible]	901730631	" " "	95750000	
06	Carla C. M. da Fonseca	6077618 1861	"	"	
07	Luis da Fonseca	6008388552	" " "	"	
08	Zenilda Gassner	10789974241	R. Adolfo Hermes Sal. do Sul	"	
09	Graciela A. Gassner	10702137847	R. Adolfo Hermes Sal. do Sul	"	
10	[illegible]	27847721015	Ramiro Barcellos Bairro	"	
11	Ruth Liesenfeld	9020760628	Reinaldo Dornes S. do Sul	95750,000	
12	Silvana G. Lopes	10940129062	S. do Sul	"	Silvana G. Lopes
13	[illegible]	40665677464	[illegible]	"	
14	José Hermani Silva da Rosa	20879925409	S do Sul	"	J. H. da S. R
15	Leoir Alvino Faleiro	30435786971	S do Sul	"	
16	José Roberto Kaelbom	20677628835	S. do Sul		Roberto
17	Rafael Machado Campos	[illegible]	60976868 74 S. do Sul		
18	Valtair Rocha de Almeida	9067144635	Salvador do Sul	11	
19	Neimar José Barcelo	4.188.723	Salvador do Sul	11	
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Trindade B dos Santos filho	9065883631	Mathias Beller 30	95750000	Trindade B.d.S.filho
02	Ana M. Koch	1038361721	Mathias Beller 30	95750000	Ana M. Koch
03	Lenon Paulus Kremer	1105466204	Bela Vista 286	95750000	Lenon Kremer
04	Sergio Luiz Klein	9043924861	Silvia Henzel 409	95750	Sergio Luiz K.
05	José A. Weingart	2024886596	Rua Estácio sul 94	957500	José A. Weingart
06	Terezinha Janete Teles	6071351907	Rua Estácio sul 94	95750 00	Terezinha J. Teles
07	Terezinha Schmidt	5043548949	Rua Bela Vista 306	95750 00	Terezinha Schmidt
08	Rovelaime Junger	1085446365	Rua Bela Vista 306	95750-000	Rovelaime Junger
09	Wilda Lucia Schmidt	9065883771	Rua Bela Vista 310	95750000	Wilda Lucia Schmidt
10	Eugenio J Thume	1028528871	Adolfo Ermo 24 92	95750000	Eugenio J Thume
11	Rosa R. Santos Thume	9036656001	Adolfo Hermes nº 492 Centro	95750000	Rosa R. Santos Thume
12	Edenor F. dos Santos	13/R-2.791.241	Rua Vd Melinda Nº 219 Jd M	95750000	Edenor F. dos Santos
13	Katia Taronka	3084986491	Bela Vista 286	95750.000	Katia Taronka
14	ANA PAULA R KLEINSCHMITT	1086201314	Bela Vista 233	95750.000	Ana Paula R. Kleinschmitt
15	Nilo Gonçalves Rodrigues	1069611216	BELA VISTA 229	95750.000	Nilo Gonçalves Rodrigues
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interes executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alair Hamdl	9065880107	Rua pedro Lenhardt 33 salvador do sul	95750 000	Alair Hamdl
02	Jonatas Müller	5086930512	Rua Estação Sul 38 Salvador Sul	95750.000	Jonatas Müller
03	ERCio corrêa	4033+5841 11	Complexo Salvador do Sul	95750.000	
04	Paulo R Brenner	705347231 7	Complexo Salvador do	95 750.000	
05	Ricardo Silva	983468904	[illegible] SALVADOR DO SUL	95750 000	
06	Paulo R. Seitz Lima	1042424425	Salvador do Sul	95750.000	
07	Antonio [illegible]	277728 5020	11 11 11	95750 000	
08	Alair Bock	2055145011	11 11 11	95750 000	
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lúcia Cristina Schmitz	2084149711	Linha Comprida	95750.000	
02	Edson Neu Hamm	1024152311	Linha do Sul	95750-000	
03	Caritiani Gaebler	3084147937	Encruzilhada do Morado	95750-000	
04	Susana Andreia Riga	2101926976	Jacob Hurmus	9578000	
05	Jerome Luis Bitter	1085446837	Rua Montenegro	95750 000	
06	Liane Orth	722735340 00	R. Jacob Damião Müller	95750000	
07	Claudio H Orth	364.122.870 00	R. Jacob Damião Müller	95750-000	
08	Márcia Hoffmann	011.960.340-36	Linha Comprida	95750-000	
09	Terezinha Inez da Silveira	1039356231	R. Jacob Damião Müller 255	95750.000	
10	Daiane Terezinha da Silveira	6098617584	R. Jacob Damião Müller, 255	95750-000	
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de Junho de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lia Maria Klassmann	4055150835	Linha da Meia	95750 000	Lia M Klassmann
02	Valmir André Meurer	7084149947	Linha da Meia	95750000	Valmir A. Meurer
03	Claire Patzlaff	907567118-1	Canudos	95750000	Claire Patzlaff
04	José V de Mello	1055147101	canudos	95750000	José V de Mello
05	Solange alves Reis	7055145001	canudos	95750000	Solange alves Reis
06	Adair de Mello	2043541115	Canudos	95 750000	Adair de Mello
07	Neiva de Mello	7055146109	canudos	95750000	Neiva de Mello
08	Ana Paula de Mello	1084143773	Campestre Baixo	95750 000	Ana Paula de Mello
09	Kellin de Oliveira	6107229314	Linha do Meio	95750-000	Kellin de Oliveira
10	Dirce M. de Oliveira	1051681649	Linha do Meio	95750-00	Dirce
11	Jorge T. Santos	7090754 1187	Reinado Canudos	95750.00	Jorge T. Santos
12	Solange C. F. da Silva	8084148066	2º Sod Francisco	9775a.00	Solange Corrêa
13	Adelir P. Vieira Filho	02138641007	Sobrado do SCL	9775a.00	Adelir P. Filho
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo Roochy	1032354407	Linha Comprida S. do Sul	95750000	
02	IRINEU AURI ARGEGO	1043946594	Linha Comprida S. do Sul	95750000	
03					
04	Paulo Sérgio Weschenfelder	5091456	5718 - Comprida S. do Sul	95750000	
05	Marcelo Guerreiro	2096656406	Linha Comprida	95750000	
06	JONAS ROOCKS	2077619092	Linha Comprida	95750000	
07	Paulo Reichardt	1090644111	Linha Comprida	95750000	
08	Ricardo Riedel	10.506.708	Linha Comprida	95750000	
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASCE - M das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	FIVERALDO A ZAMIANI	6102472253	Bairro B Vista Salvador do S.	95750000	
02	Vulcano Eleting	7099027679	Bairro Centro	95750000	Vulcano Eleting
03	RAFAEL P. ZAMIANI	1106252293	Bairro Bela Vista	95750000	Rafael P. Zamiani
04	MAURICIO R. ZAMIANI	1106252636	Bairro Bela Vista	95750000	Mauricio Zamiani
05	MARGARETE M. S. ZAMIANI	80880079165	Bairro Bela Vista	95750000	Margarete Zamiani
06	Francille Finger	708817672	Bairro Centro	95750000	Francille
07	Katia Biesenbach da Costa	1088061295	" Gatovai	95.750.000	
08	CLERIO RODRIGUES DA COSTA	1069874868	" Fátima	95.750.000	
09	Marcia Maria Wolf	40880573797	Loteamento	95750000	
10	Vania Winter	2084152788	Loteamento Bairro	95750000	
11	Selmino Hoffarth	70404472587	" "	95750000	
12	Osni Bitello	12R-2.994.227	Salvador do Sul	95750000	
13	José Valdir Reidel	10776178718	Loteamento Jd Guanabara	95750000	
14	MÁRCIA FLACH SCHUH	7093421161	Morro Ferdinando Schuh Sinimbú Jahn	95750000	
15	Dorvi H. Ritter	40-5168482	Bairro Vila Nova	95750000	
16	Rogério	7024015072	Loteamento Jardim	95750000	
17	Jaime Schmaedecke	80760410 97	Salvador do Sul	95750000	
18	Elodi Schmaedecke	9053478146	Loteamento Jardim	95750000	Elodi Schmaedecke
19	Flavio A. Schmaedecke	9043549329	Loteamento Jardim	95750000	Flavio A. Schmaedecke
20	Cristine Lita Schmaedecke	7095446578	Salvador do Sul	95750000	Cristine L. H. Schmaedecke

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Faliano Luiz Hauft.	5074712752	Rua Orlando Calliari nº 15	95750 000	Faliano H.
02	Flavio Luiz Hauft.	4027598831	Rua Orlando Calliari nº 15	95750000	Flavio
03	Ana Cleci da Rocha	9039483331	Rua Orlando Calliari nº 15	95750 000	Ana
04	Luciano P. Dias	2065876225	Rua Maria Lanius	95750.000	luciano
05	Ely Hoff	1077161079	Bairro Centro	95 750000	Ely Hoff
06	Alexandre Inacio Vogel	4026523619	Rua Pedro Hummes	95750-000	Alexandre Vogel
07	Ivo Boizinho	4057472527	Rua Luiz Bone, 74	95750.000	
08	Airton Paulo Gerdach	1263340253	Rua Bela Vista 55	95750000	
09	Rodrigo J. Hemes	1M 4121856	Rua Bela Vista 989	95750000	Rodrigo
10	Darci Hengel	12R.7772779	Bairro Vila Nova	95.7500	
11	Emelozia Lauss Mickel	12R. 3.601.614	RUA JOÃO OLINDA	95 750 000	
12	Rosane Seidel	8032706413	S Do Sul	95250 000	Rosane Seidel
13	Roberto Meurer	8065829789	Vila Centro	95750000	ROBERTO MEURER
14	Antonio Carlos Fortes	4039798995	R. S. Boiza	95750000	
15	Eduardo Diego Callai	6084143211	R. B. Boiza	95750.000	Eduardo D. Callai
16	André Luiz Callai		Bairro Vila Nova	95750000	
17	Ademir Inácio Wolf	4075679360	Campinho	95 750 000	
18	José T Gonsales	12R762.823	Bairro I. D. Melo	95750.000	
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

10 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio Iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interes executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Greice Daiane Spier	1098023111	Rua Adolfo Hermes, Santo Inácio	95750-000	Greice
02	Paula Daiane Both	2085447122	Campestre Baixo	95750-000	Paula B.
03	Tamires Mossmann	6085446644	Av. Jacob Domingos Müller, 239	95750-000	Tamires M.
04	Josiele Gehring	3085446718	Tr. Guilherme Pellens-21	95750-000	Josy
05	Nicole Luiza Renner	1085445011	Rua Bela Vista, 125	95750-000	Nicole Renner
06	Mônica Vivian Kopp	7084143754	AV DUQUE DE CAXIAS 568	95750-000	Mônica Vivian Kopp
07	Guilherme Scherer	5088610588	Linha São João	95 750 000	Guilherme
08	DIRCEU augusto Ludwig	7084143581	compestre - baixo	95750000	DIRCEU
09	ELEN ERTEL	4085446468	RUA JACOB HERMES	[illegible]	Estudo
10	Diego Henrique Müller	3094836552	Linha Comprida	95750-000	Müller
11	LUIZ CARLOS FARIAS	3099757506	ENCRU. DO MARATÁ	95750.000	LUIZ CARLOS FARIAS
12	Aline Renner Jahn	5091945403	Campestre Alto	95750-000	Aline
13	Anderson Thomaz Lopes	5100311107	Rua da estação sn 255 Bairro Liberdade ss	95750.000	Anderson Lopes
14	Diego Augusto Ertel	1085447207	Rua do Verde - São Pedro da Serra		Diego Ertel
15	Manoel Jonatas Bohn 5100311017	5100311017	Rua Arlindo Mossmann	95748000	Manoel Bohn
16	Sidney Arnold	1084148161	Linha São Francisco	95750-000	Sidney Arnold
17	Madiara Santos	4084139924	Linha da Meio	95750-000	Madiara
18	Priscila Rodrigues da Rosa	5099029315	Linha Bonita Alta (São José)	95748-000	Priscila Rodrigues da Rosa
19	Scheila Beatris Rhoden	3084143423	Linha Comprida	95750-000	Scheila Rhoden
20	Bateline Finger	3084143738	Campestre - Baixo	95750-000	bateline Finger

SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

JUN 2011

ASCE Rádio Comunitária 87,9 FM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

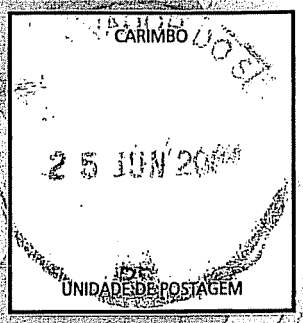
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cristiano Schneider	1102476338	RST-470	95750000	Cristiano Schneider
02	Ingrid Schneider Becker	7107227758	Rua Três Olinda	95750000	Ingrid S. Becker
03	Rodrigo Ruchenich	9084148941	Duque de caxias	95750-000	Rodrigo Ruchenich
04	Carine Scherer	mãe	Bairro Esperança	95750000	Carine Scherer
05	Daiane Rhoden	2100309257	Júlio de Castilhos	95750-000	Daiane Rhoden
06	Manuel Jacoby	209348632 58	Anita Garibaldi	95750-000	Manuel Jacoby
07	Wagner Luis Hensel	2100918719	Campestre Baixo	95750-000	Wagner Luis Hensel
08	Fabricia Inacio Müller	mãe	Campestre Baixo	95750-000	Fabricia I. Müller
09	Francismara Sehnk	7098028017	Rua 3 da Lista	97534650	Francismara Sehnk
10	Caroline Herbert	909486 3173	Eugênia Arnhold	91891124	Caroline Herbert
11	Luana M. Müller	9107229248	Rua Estação Sul	97511449	Luana Müller
12	Wagner Müller	mãe	Av. Duque de Caxias	95750-000	Wagner Müller
13	Adriano Goerck	mãe	Av. Duque de Caxias	95790-000	Adriano Goerck
14	Edilaine Diensl	708698 4452	Rua Esperança		Edilaine Diensl
15	Cassiana Irsin Philippsen	5093416153	Bairro Santo Inácio	95750-000	Cassiana P.
16	João Bunchenguer		RST-470	95750-000	João B.
17	Ygnores G. Stein	408414 3488	Linha Comprida	95750-000	
18	Ivan J. Pensel	108698 4414	S.P.S	96 92 2020	
19	Mateus H. Böttcher	5101423613	S.P.S		
20	Tatiana M Leindelbeck	709145 7094	Linha Nova Alta	95748-000	

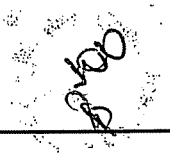
SALVADOR DO SUL/RS, 25 de JUNHO de 2009

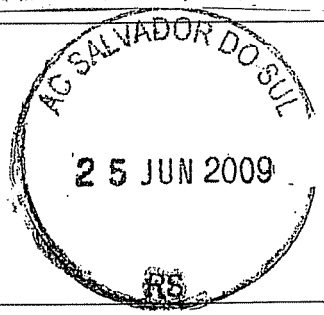
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COMUNICE-SE AO ORIGINAL
JUN 2011





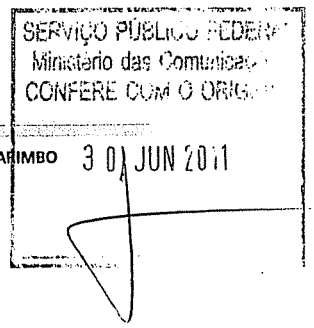
FONE





8º Andar.

UF



FONE

LT. 51 36381438

35

UF

RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às_____h.

2ª: __/__/__ às_____h.

3ª: __/__/__ às_____h.

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto_____

28°

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027930/2009-13
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/06/2009-08:24

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 01/2009**

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL/RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 01/2009 para rádio comunitária, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23/07/2009.

Tabelionato Kindel

Victor A Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

28 MAI 2009

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica a firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Montenegro, 28 de maio de 2009
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20 - 0373.01.0800016.41637

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações - SSCE - Fls.: 102 - Rubrica

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 1/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

SALVADOR DO SUL/RS, 12 de maio de 2009.

Tabelionato Kindel

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica a firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Montenegro, 28 de maio de 2009
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20 0373 01.08000161416431

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	3	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	1181	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação *da entidade apoiadora, o endereço da sede*, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	3	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Tabelionato Kindel

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista
Salvador do Sul - RS
CEP 95750-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 95750-000, Salvador do Sul/RS**, de coordenadas geográficas: 29º26'26"S de latitude e 51º30'42"W de longitude.

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabellionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica a firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Montenegro, 28 de maio de 2009
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20 0373.01.08000167416443

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.558.255/0001-28 **MATRIZ**		**18/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO HERMES	235	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.750-000	BELA VISTA	SALVADOR DO SUL	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/01/2009** às **10:22:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2009

18 de dezembro de 2008
DATA

A-07
LIVRO

278
FOLHAS

1131
NÚMERO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CIDADE DE MONTENEGRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
DENOMINAÇÃO

Rua Adolfo Hermes, nº 235, Salvador do Sul, RS.
SEDE

bel. ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
Oficial

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00514

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-07 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 278 sob nº 1131, em dezoito (18) de dezembro de dois mil e oito (2008), foi feito o registro da "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**", com sede na cidade de Salvador do Sul, na rua Adolfo Hermes, nº 235.

O referido é verdade.
Dou fé.
Montenegro, 18 de dezembro de 2008.

Caroline Saticq
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 11,30
Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral nºs
0369.01.0800021.00952 e 0369.01.0800021.00948.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MONTENEGRO - RS
Registro Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas
ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

Endereço: rua Capitão Cruz, nº 2223, centro, 95780000 MONTENEGRO, RS. Fone (51) 3632.1645

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00513

R.C. PESSOAS JURÍDICAS FLS. 02 MONTENEGRO - RS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (09/09/2008) por volta das oito horas e trinta minutos nesta cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Montenegro/RS, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28; **AÉCIO SOZO**, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48; **LÉO GUIDO BAUMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53; **LÉO HAAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; e, **JOSÉ WALTER HAUPT**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, que convidou a mim, **LÉO GUIDO BAUMBACH**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VICTOR AUGUSTO REICHERT; Vice-Presidente: AÉCIO SOZO; Secretário: LÉO GUIDO BAUMBACH; Tesoureiro: LÉO HAAS**; e, **Diretor Administrativo: JOSÉ WALTER HAUPT**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **LÉO GUIDO BAUMBACH**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

SSC Gab. Fls. Rubrica Comunicações

VICTOR AUGUSTO REICHERT

AÉCIO SOZO

LÉO GUIDO BAUMBACH

LÉO HAAS

JOSÉ WALTER HAUPT

Visto

DR. DENILSON FARIAS DA SILVA
OAB/RS 40.973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00512

R.C. PESSOAS JURÍDICAS FLS. 06 MONTENEGRO - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000
SALVADOR DO SUL – RS

M. das Comunicações SCE - RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com foro na Comarca de Montenegro, Rio Grande do Sul, com sede, à Rua Afolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, Município de SALVADOR DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, fundada em nove de setembro de dois mil e oito (09/09/2008).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

037 2.01.0800043.00511

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00510

RC - PESSOAS JURIDICAS
FLS. 08
MONTENEGRO - RS

d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

SSC Comunicações Fls.: Rubrica

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL será instalada e deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00509

RG - PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 09
MONTENEGRO RS

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

SSC Comunicação Fls.: 12 Rubrica

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00508

c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual; e,

e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800043.00507

obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28; **AÉCIO SOZO**, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48; **LÉO GUIDO BAUMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53; **LÉO HAAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; e, **JOSÉ WALTER HAUPT**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: VICTOR AUGUSTO REICHERT**, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

037 2.01.0800043.00506

RC - PESSOAS JURÍDICAS FLS. 12

identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28; **Vice-Presidente: AÉCIO SOZO**, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48; **Secretário: LÉO GUIDO BAUMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53; **Tesoureiro: LÉO HAAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; e, **Diretor Administrativo: JOSÉ WALTER HAUPT**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 09/09/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SALVADOR DO SUL/RS, 09 de setembro de 2008.

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28

LÉO GUIDO BAUMBACH
CPF 268.861.970-53

Visto

DR. DENILSON FARIAS DA SILVA
OAB/RS 40.973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Montenegro/RS
Protocolado sob nº 22.665 **do livro A-3**
aos 18 de dezembro de 2008.
CERTIFICO que encontra-se REGISTRADO **no livro A -** 07 **fls.** 278 **nº** 1131
aos 18 de dezembro de 2008.

Oficial
CAROLINE SATICQ
ESCREVENTE AUTORIZADA

MONTENEGRO - RS
Registro Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
ROMARIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral nº 0369.01.0800021.00951.

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 23 DEZ. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0572.01.0800043.00505

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000
Salvador do Sul – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

AÉCIO SOZO, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48;

ELIO JOSE STEFFENS, residente e domiciliado à Estrada Campestre Baixo, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.7035042352 SSP/RS e do CPF n.458.998.780-53;

ERY MILTON LAUTERT, residente e domiciliado à Rua Plinio Muller, 86, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1004064109 SSP/RS e do CPF n. 269.323.180-91;

JOEL SOARES NOGUEIRA, residente e domiciliado à Av. Duque De Caxias, 730, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.3016639134 SSP/RS e do CPF n.226.056.140-34;

JOSÉ WALTER HAUPT, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68;

LÉO GUIDO BAUMBACH, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53;

LÉO HASS, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97;

MARCO AURELIO ECKERT, residente e domiciliado à Rua da Estação Nº 64, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.8065879952 SSP/RS e do CPF n.761.848.030-34;

ROQUE JOSE REICHERT, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.9005760856 SSP/RS e do CPF n.228.204.180-15; e,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

VICTOR AUGUSTO REICHERT, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28.

Visto

Tabelionato Kindel

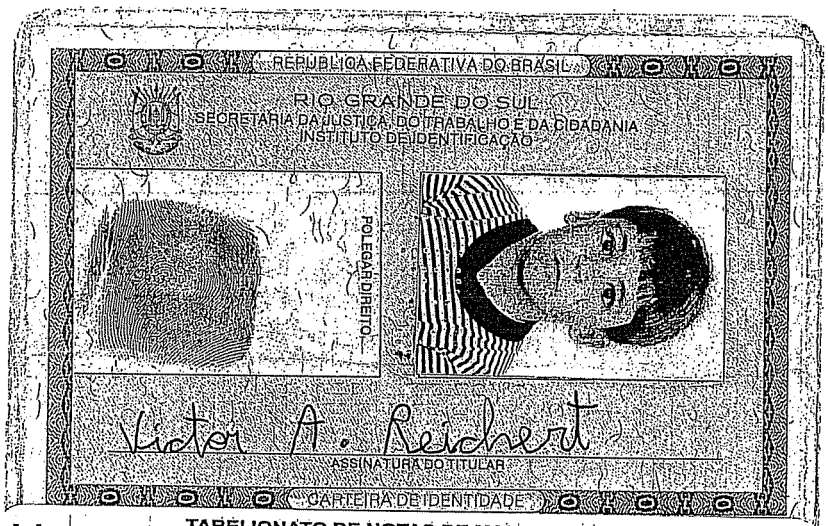
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

08 JUN 2009

Kindel TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabellionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica a firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Montenegro, 8 de junho de 2009
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20 - 0373.01.0800016.45803

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011



Kindel TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabellionato.kindel@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Montenegro, 28 de maio de 2009

Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

Emol: R$ 5,00 + Selo digital : R$ 0,40-0373.01.0800016.41653 a 41654



Kindel TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabellionato.kindel@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Montenegro, 28 de maio de 2009

Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

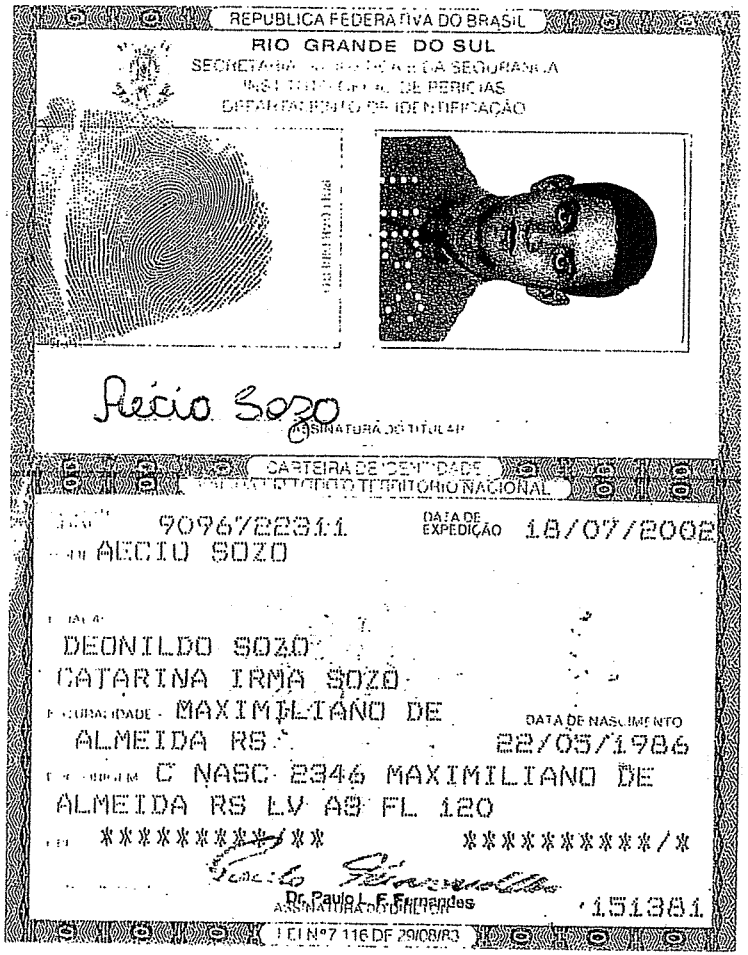
Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20- 0373.01.0800016.41652

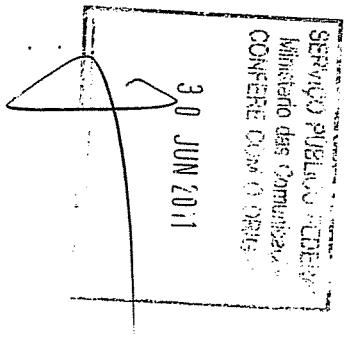
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

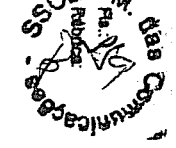

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1067907788
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1974
NOME VICTOR AUGUSTO REICHERT
FILIAÇÃO
ROQUE JOSE REICHERT
SUELI CAMILHO REICHERT
NATURALIDADE SALVADOR DO SUL RS
DATA DE NASCIMENTO 06/08/1956
DOC. ORIGEM C NASC 1013 SALVADOR DO SUL
RS LIVRO 004-T1 00207
CPF
PORTO ALEGRE RS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
008.976.020-48
AECIO SOZO
22/05/1986


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
JUL/2002
BANCO DO BRASIL


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Aécio Sozo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
909672231 1
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2002
AECIO SOZO
DEONILDO SOZO
CATARINA IRMA SOZO
MAXIMILIANO DE ALMEIDA RS
DATA DE NASCIMENTO 22/05/1986
C NASC 2346 MAXIMILIANO DE ALMEIDA RS LV A8 FL 120
Dr. Paulo L. F. Fernandes
151381
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011


SSCE - M. das Comunicações
Fls.

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03320

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03321

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03322

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03323

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEO GUIDO BAUMBACH

Nº de inscrição
268861970-53

Data do Nascimento
09/10/56

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LEO GUIDO BAUMBACH

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
6002405691

NOME
LEO GUIDO BAUMBACH

FILIAÇÃO
HERMANO ALFREDO BAUMBACH
EDVINA BAUMBACH

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
09/10/1956

PORTO ALEGRE-RS
20/08/84

DIRETOR

0087

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCI/MC - Fl. 108
Comunicações

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 28 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
(x) TATIANE D. CASTEL - Substituta

03 2.01.0800039.03451

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 28 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
(x) TATIANE D. CASTEL - Substituta

03 2.01.0800039.03453

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 28 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
(x) TATIANE D. CASTEL - Substituta

03 2.01.0800039.03452

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 28 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
(x) TATIANE D. CASTEL - Substituta

03 2.01.0800039.03454

REPÚBLICA [illegible]ATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1009419084 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2006

NOME LEO HAAS

FILIAÇÃO
BENO HAAS
ADELIA HAAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONTENEGRO RS 19/05/1953

DOC ORIGEM C CAS 385 SALVODOR DO SUL RS
LV B2 FL 158

CPF 163406800/97 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

11300570 ASSINATURA DO DIRETOR 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LEO HAAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/05/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEO HAAS

No de Inscrição
163406800-97

Data do Nascimento
19/05/53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03312

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03313

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

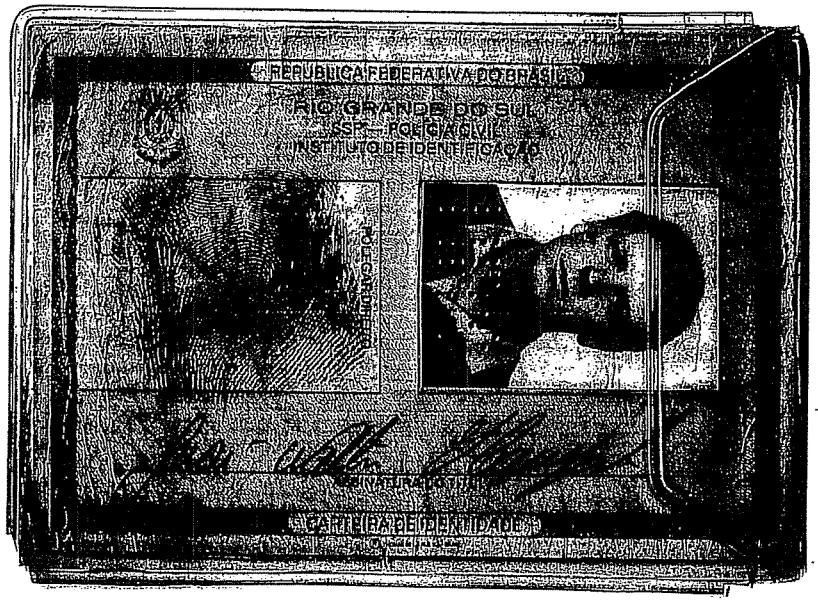
0372.01.0800039.03314

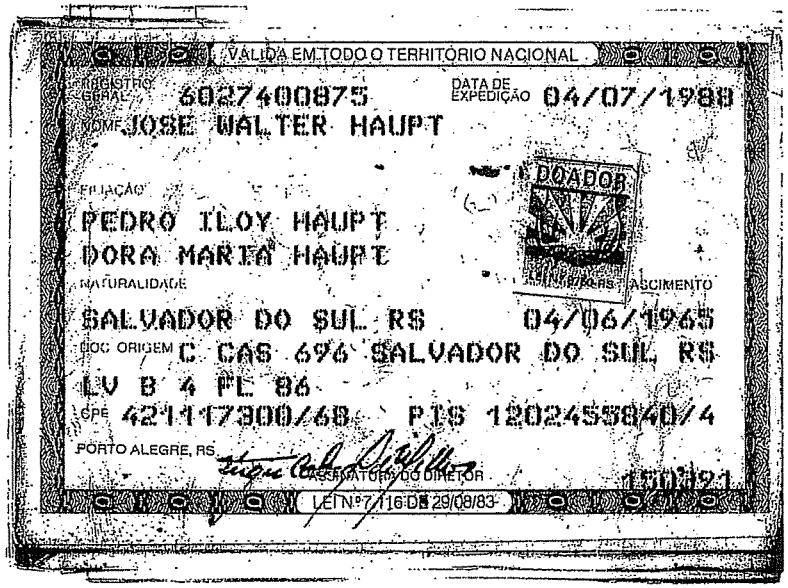
SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03315





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Comunicações
SS

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

(-) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03326

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 27 AGO. 2008

(-) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.03327

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, VICTOR AUGUSTO REICHERT, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "RADIO SALVADOR".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29ºS26'26" de latitude e 51ºW30'42" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 95750-000, Salvador do Sul/RS;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

SALVADOR DO SUL/RS, 12 de maio de 2009.

Tabelionato Kindel

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista
Salvador do Sul - RS
CEP 95750-000

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica a firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho 9009 da verdade
Montenegro, 28 de maio de 2009
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
Emol: R$ 2,50 + Selo digital : RS10037301.08000162416423

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

SALVADOR DO SUL/RS, 12 de maio de 2009.

VICTOR AUGUSTO REICHERT
Presidente

AÉCIO SOZO
Vice-Presidente

LÉO GUIDO BAUMBACH
Secretário

LÉO HAAS
Tesoureiro

JOSÉ WALTER HAUPT
Diretor Administrativo

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Léo Haas, José Walter Haupt
Em testemunho 5 da verdade.
Salvador do Sul, 28/05/2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 5,00
0372.01.0800039.15212
R$0,20
0372.01.0800039.15213
R$0,20

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Aecio Sozo
Em testemunho 5 da verdade.
Salvador do Sul, 28/05/2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,50
R$0,20
0372.01.0800039.15219

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Léo Guido Baumbach
Em testemunho 5 da verdade.
Salvador do Sul, 28/05/2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,50
R$0,20
0372.01.0800039.15226

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Vitor Augusto Boicroxi

Em testemunho 9 da verdade.
Salvador do Sul, 02/06/2009

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Designada
(X) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,70

0372.01.0800039.15306
R$ 0,20

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	53000.0061542009
	Competência	06/2009
	Vencimento	05/06/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOC. COM. E CULT. DE SALVADOR DO SUL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.558.255/0001-28
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN69DD5B7EDAA9C1F0CF1A44733483833B]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89950000000-0 20000001010-6 95523161882-9 20491822529-4

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Montenegro, 1 de junho de 2009

Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS

Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20- 0373.01.0800016.43277

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESCE - M. das Comunicações
Fls.: 123
Rubrica:

1

14/05/2009 16:25

01/06/2009 BANCO DO BRASIL - 16:03:5
031810474 0460
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89950000000-0 20000001010-6
95523161882-9 20491822529-4
Data do pagamento 01/06/2009
NRO de Referencia 530000061542009
Competencia MM/AAAA 06/2009
Data de Vencimento 05/06/2009
CNPJ 10558255/0001-28
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00
AUTENTICACAO A.195.5A6.179.843.F33

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a q
confere com o original, do que dou fé.

Montenegro, 1 de junho de 2009

Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS

Emol: R$ 2,60 + Selo digital : R$ 0,20- 0373.01.0800016.43278

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Volmir Biavaschi	9011990737	Av Duque de Caxias 666	95750 000	
02	Rogerio Luiz Thiel	9016208077	Rua Guilherme Lutz 127	95750000	
03	Marlise Thiel	10658846?4	Rua Guilherme Lutz 127	95750000	
04	Diane [illegible]	6036x5193	R. Orlando Calliari N:31	9575 0000	
05	Flavio Ahlert	400394875 1	R. Orlando Calliari N:31	95750000	
06	Rogeli [illegible]	6077081931	R. Orlando Calliari N:31	9575000	
07	Plinio Osvaldo Puhl	10516826 39	Rua Luiz Bugre 124 Vilanova	9575000	
08	Rosane T. Puhl	10516824 95	Rua Luiz Bugre 124 Vilanova	9575000	
09	WILSON JOZE ORTH	403932.4576	JOÃO ANTONIO SEHN 105	95750.000	
10	Elisabetha Seth	3036732331	João Antonio Sehn 105	95750.000	
11	Leandro Augusto Ertel	1084150497	Rua Bela Vista, 218	95750000	
12	Decio Inácio Ertel	1038462082	Rua Bela Vista, 218	95750000	
13	Alecio Ertel	1087515479	Rua Bela Vista, 278	95750.000	
14	LEONI Jaoc Ertel	5084700 49	Rua Bela VISTA 218	95750,00	
15	Sheila Maria Ertel	1084140241	Rua Bela Vista, 218	95750-000	
16	ADEMIR BOESING	9817767 8	Duque Caxias 222	95750.000	
17	Fernando Heinz Mamm	6058 3473	[illegible]	95750000	
18	[illegible]	5084154493	DUQUE DE CAXIAS	95750 000	
19	Neiva Hallfeldt	2043549 5	Rui Barbosa Vila nova	95 750 000	
20	Tânia Maria Hallfeldt	1055144115	Rua Rui Barbosa Vila nova	95750000	Tânia Maria Hallfeldt

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

RECEBIDO PÚBLICO PARA CONSULTA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à Iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Veronese	1067766111	Rua da Redação nº 90	95750-000	
02	Alexandre G. de Azevedo	4065881114	R. Amandio Costa nº 32	95750-000	
03	Adriana Maria Schons	20551508211	R. Montenegro, 419	95750-000	
04	Davane da Silveira	6088615684	R. Jacob Damião Muller, 255	95750-000	
05	Anton Kuhn	9015446973	R. Guilherme Lutz 125	95750,000	
06	SAMUEL HENRIQUE BECKER	2090430998	TRAV. JOÃO A. KLASSMANN, 25 APTO 2	95750000	
07	Aline Cristina Behrens	5084153328	Campestre Baixo	95750-000	
08	Tatiane Dos Santos	2088610346	R. Antonio Pedro, 170	95750-000	
09	Irani L. F. Klein	2053465197	Av. Duque de Caxias, 420	95750000	
10	LUIZ FELIPE ESCHER	7081752327	AV. DUQUE DE CAXIAS 158	95750,000	
11	Luiz Kochmann	1086752341	AV DUQUE DE CAXIAS 240	95750-00	
12	Davi Müller	708675246	Av. Duque de Caxias S/N	95750000	
13	JEFERSON José de Almeida Cardoso	7073294592	Campestre Baixo	95750 000	
14	Marcos Alexandre Salvagni Abbi	50749765?5	Rua Padre Reus 76	95750 000	
15	Alessandra Lucini	10435137693	RUA ADOLPHO HERMES	95750 000	
16	Roberta Borges	9076 36 9464	Rua Doze de Outubro 80	95750000	
17	Jaqueline Ritter	10776183021	R. Bela Vista, 119	97155000	
18	Irundia Stefan	8074711568	Av. Duque de Caxias, 720	95750 000	
19	Rogério Reichert	2065870994	Av. Duque de Caxias, 483	95750 000	
20	Jordana Regina Francisco	1076319928	R. Padre Reus	95750 000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gislaine M. Oliveira	4085446773	Guilherme Lutz Nº 604 ap 01	95750-000	Gislaine M. Oliveira
02	Bruno Pacini Hensel	1104467467	Rua Adolfo Heemes 324	95750-000	Bruno Pacini Hensel
03	Roger F. De Rosso	4101577081	Rua Dos Rosas 8	95750-000	Roger F. De Rosso
04	Heinz G. Prediger	1090658401	Av. Nova Petrópolis s/n	95750-000	Heinz G. Prediger
05	Rudinei Atair Hensel	1106254343	Santa Rita Salvador do Sul	95.750.000	Rudinei Atair Hensel
06	Mayara Estel	9106548040	Rainha São Francisco - S. do sul	95750000	Mayara Estel
07	Jaqueline Hensel	9106558241	Salvador do Sul	95.750.000	Jaqueline Hensel
08	Edeline Schmidt	7085 446875	Júlio de Castilhos Salvador do Sul	95750-000	Edeline Schmidt
09	Andressa Haupt	8570446575	Rainha Comprida Salvador do Sul	95.750.000	Andressa Haupt
10	Silvana Pereira Ferreira	8105472842	Lº São Francisco	95750-000	Silvana Ferreira
11	Bruna Grando Spiazzi	8103472844	Lº São Francisco	95750-000	Bruna Spiazzi
12	Angelica Hartmann	8107662523	São Pedro da Serra	95750-000	Angelica Hartmann
13	Aline dos Santos	2101 379432	Salvador do Sul	95.750.000	Aline dos Santos
14	Jéssica Cristina Schmitz	5101376936	São Pedro da Serra	95750.000	Jéssica C. Schmitz
15	Franciesmara Selau	7098028017	Salvador do Sul Rua Bela Vista	95750000	Franciesmara Selau
16	Jéssica Emmert	9111275484	São Pedro da Serra	95750.000	Jéssica Emmert
17	Luane Deuner	9091457128	São João Salvador do Sul	95750.000	Luane Deuner
18	Amanda Gerhardt	8107663786	Salvador do Sul	95750.000	Amanda
19	Michele Joice Ludwig	4091456824	CAMPESTRE BAIXO-Salvador do Sul	99661045	Michele Joice Ludwig
20	Poliana K. Pacini Selau	5102 174777	CAMPESTRE Baixo-Salvador do	95760046	Poliana K. P Selau

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de Junho de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Carlos Alberto P. Miguelito	6027906822	ANTONIO KLAIN Nº 38	95750000	
02	José Walter Haupt	6027400875	Rua Antônio Klein, nº 34	95750000	
03	Karin Beatriz Kolse	705346 4975	João Antônio Klein, 34	95750,00	
04	Gilmar Lima	405232 4565	Rui Barbosa, 62 - Vila Nova	95750-000	
05	Elio José Steffens	708 3042358	Campestre Baixo	95750000	
06	Rodrigo José Müller	208698 3539	Rua Bela Vista, 26	95750000	
07	Luiz G. [illegible]	202 3172 162	Rua Reinoldo Leinius	95710000	
08	Sebastião C Mota	4033361793	SETOR 1, Fragoso	95750000	
09	Renato Wermann	813 103264	Maria Lamius	95750000	
10	Thomas Haupt	8053478361	RUA DE CAXIAS 139	95750-000	
11	BENO ANTONIO SCHNEIDER	802654 2327	Rua Maria Lamius 102	95750-000	
12	Sergio Roque Gutzmann	710722 8905	Rua José Specht 500	95750000	
13	Rosli Kirch	306990 7669	Rua Reinaldo Lamius 29	95750 00	Rosli Kirch
14	Severino Waligoski	606411 7689	Bela Vista 209	95750 000	Severino Waligoski
15	Danilo Antonio dos Santos	806071 0401	Bela Vista 247	95750.000	Danilo A. dos Santos
16	Raiane Soraia dos Santos		Maria Lamius 102	95750000	Diva Schneider
17	Diva Schneider	206990 8412	Maria Lamius 102	95750-00	
18	Silmar Schrising	702 130 1176	Linha 600 Jacó	95 750,00	Silmar Schrising
19	Marion G K Rummann	1318 252 1721	Maria Lamius	95.750,000	Marion G K Rummann
20	Francisco G Ramos	706588 3287	1ª Campina	95750000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	IRTO IA. DA CASTEL	7757731	ANTONIO KLEIN, 170	95750000	
02	BENVIDES J. TENTEADO	5028086806	L. do Meio SETOR 3 CASA 21 S. do Sul	93750 000	
03	Joa Batista Soares	605 26227495	L. SANTA RITA 2	95750000	
04	Edite Wilmann	2088616021	ALCIDIO HARTMANN	95750000	
05	Guilherme Selau	2081100197	Alcidio Hartmann	957 50000	
06	Mauro Eli da silva Manoel	1055955584	Maria Lanius	95750000	
07		1057676461	DUQUE DE CAXIAS	95750 000	
08		7035859813	Rua Yolinda N: 72	95750 000	
09	Edarco SELAU	4081109235	ALCIDIO HARTMANN 62	95750000	
10	Sionei do Castro Reginaldo	606 9368808	Sionei de Castro Reginaldo LINHA 10 MOIO S/N	95 75000	Sionei Reginaldo
11	Angelina de Souza Selau	703814 6628	PADRE LUCIO Nº 16	95750.00	
12	Silvania Machado	607323 8773	SALV. do Sul	95+50000	
13	Silvestre G. D. [illegible]	2006781799	S. do Sul	95750000	
14	Antonio P. Fortes	905490682	Linha São João	95750000	
15	Rosi Regina Rose	706906258	Linha São João	95750-000	Rosi Regina Rose
16	Francisca Pinto	2019692091	Valerio Calderari	95750-000	
17	Mauro Hoeler	1065883108	R. JACOB HERMES	95750-000	
18	Priscila Reinehr	1088616063	AV. Duque de Caxias	95750-000	Priscila Reinehr
19	Adelar Maschelein	805 347 4477	AV. Duque de Caxias 190	95750.000	Adelar Maschelein
20	Adelar Ernesto Selau	1043548609	Rua Fernando 257		Adelar Ernesto Selau

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO DE DIRETORES
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ROQUE LEITE NS	8032706411	Linha Sto. Francisco	95.750.000	
02	João Arceli Carvalho	907876278 9	Bloco (Sul, 25	95750.000	João Arceli Carvalho
03	Celio de Souza Silva	3024689978	Salvador do Sul	95750.000	
04	Fabiola Rodrigues	10854667 77	Linha Conserva	95750-00	
05		1909538 4	Av. Duque Caxias	80-95750000	
06		8001518625		1909538400	
07	Jair Bruno Wollinger	8765602085	Duque de Caxias	95750-000	Jair B. Wollinger
08	Raiza Manela Haupt	509483 6565	João Antônio Senh, 34	95750-000	Raiza M. Haupt
09	Carlos A. Lourenz	3.848.330	Bairro Bela Vista 285	95750.000	
10	Ernesto de C. Solan	900936 7153	R. Alcidio Hartmon, 62	95750.000	
11		706529 0988	Bela Vista	95.750.000	
12	HELIO KAEFER	5012462585	S. do Sul	95750,000	
13		512259690.34	S. do Sul	95750.000	
14	Augusto Ebling	2084 148201	Rua 9 de outubro	95750 000	Augusto Ebling
15		902570 0018	Bela Vista	95750.000	
16	Loraine M. Rodi	2028699318	Guilherme Luiz 60 Ap. 02	95750.000	Loraine Rodi
17	Jair Rauta	5051682655	Rua José Hermes	95.750.000	
18	Camila Fabios Ramos	6094198864	Bela Vista 37	95.750 00	
19	Maria Silva Lemos	405193 3484	Hugo Hartmann 45	95.750 00	
20	Elaide Petry Loff	1026061497	Linha São João	95.750.000	Elaide Petry Loff

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

30 JUN 2011

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Katiane Eliza Kunzler	5106555931	Lº São Francisco/Salvador do Sul	95750-000	Katiane E. Kunzler
02	Mariane Beatriz Kunzler	6106556043	Lº São Francisco/Salv. do Sul	95750-000	
03	Antonio Egon Kunzler	5036695079	Lº São Francisco/Salv. do Sul	95750-000	ANTONIO EGON KUNZLER
04	Gerson Luciano Klein	7069906774	Amandio orth/Sal. do Sul	95750-000	
05	Ivan José de Lima	7084751924	Morro Bela Vista/Sal-do Sul	95750-000	
06	André Luiz Lampert	7086983953	Rose de Cultivera/Sa do Sul	95750-000	
07	Gabriele Schneider	7084151292	Lº São Francisco/Salvador do Sul	95750-000	
08	Neila Cristina Arnhold	1098024845	Lº Bonita Alta/Salvador do Sul	95750-000	NeilaC. Arnhold
09	Elaine Maria Seewald	906990822	Salvador do Sul	95750-000	ELAINE MARIA SEEWALD
10	João Rudi Seewald	1053492656	Salvador do Sul	610338200-91	JOÃO RUDI SEEWALD
11	Maria Silote Schneider	7010400812	Salvador do Sul	95750-000	
12	Tiarry Seewald	3209729462	Salvador do Sul	95750-000	Tiarry
13	Miguel Laureano Kunzler	7055150622	Linha São Francisco S.V.do Sul	95750-000	MIGUEL LAUREANO KUNZLER
14	Luiz Rodrigo Kunzler	1107666032	Linha São Francisco S.V.do Sul	9575-00	Luiz Rodrigo K.
15	Graciele Lorene Schuster	9109934594	Linha São Francisco	95750-000	Graciele Schuster
16	Erni J. Schuster	4070268280	" " "	95750-000	Erni J. Schuster
17	Marta Schuster	6070268187	Linha São Francisco	95750-000	6070268187
18	Valdir A. J. de Oliveira	1078594681	Bela Vista	95750-000	VALDIR
19	Delia T. de Oliveira	7072671784	" "	95750-000	DELIA T. DE OLIVEIRA
20	Manoel P. de Oliveira	1066617664	" "	95750-000	MANOEL P. DE OLIVEIRA

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE/SRTV/MC
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roberto Orth	2051681571	Santa Rita S. do Sul	95750-000	
02	Maria Lucia Orth	1053470425	Santa Rita S do Sul	95750-000	
03	Simone Weli Buzanello	1095110803	Santa Rita S do Sul	95750-000	
04	Rosa Schmitz	1086983358	Salvador do Sul	95790-000	
05	Alexandre Renato Orth	9076041186	São Pedro da Serra	95750 000	
06	Dalva Maria Loeblein	1016207357	Salvador do Sul	95750 000	
07	fabiana Schmitz	7069906118	Salvador do Sul	95750 000	
08	CRISTIANO A. BOHN	6040746623	SALVADOR DO SUL	95750000	
09	Helvis A. Sautmann	7065883626	SALVador do Sul	95750000	
10	Cesar Lanius	8065881586	Salvador do Sul	95750 000	
11	Luciane Ines Gerlach	36640403	Salvador do Sul	95750.000	
12	Maria Elioné Stefen	8059270817	Salvador do sul	91602560	
13	Michele D. Fabrin	9054790978	Salvador do Sul	95750.000	
14	Juvenita Mut Ottermann	00350789905	Salvador do Sul	95750-000	
15	Fabiana Silveira	8049545769	Salvador do Sul	95750-000	
16	Marcia Frederich	1078762794	Salvador do Sul	95750-000	
17	Jenusce Franke	9043545749	Salvador do Sul	95750-000	
18	Krizia Julia Malheiros	1088616683	Salvador do Sul	95750-000	
19	Célia B. Diesel	5064277621	Salvador do Sul	95750-000	
20	[illegible]	4082858831	SALVADOR DO SUL	95750 000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2009

HV
16 NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aloisio Rudi Rambo	902587122-8	Rua Joao Hermes, Bairro Centro, 37	95750-000	
02	Adelino Baesso	5049139438	Av. Duque Caxias	95750 000	
03	Gessica Maiara Lottermann		Rua Francisco Roesler	95750.000	Géssica
04	Ivonice Weber Kunzler	3094861352	Rua Simão Glan	95750.000	
05	MARCELO A. BORTOLOTTO	4076013848	RUA PLINIO MULLER Nº 291	95750.000	
06	NOELI F. dos SANTOS	2066583961	RUA PLINIO MULLER Nº 291	95750.000	
07	PABLO MARCELO BORTOLOTTO	2266586139	RUA PLINIO MULLER Nº 291	95750.000	
08	PALOMA RODRIGUES DOS SANTOS	4075003548	RUA PLINIO MULLER Nº 291	95750.000	
09	Anderson dos Santos	1085446704	Rua Bela Vista Nº 241	95750.000	
10	Maria Inês dos Santos	1065880732	Rua Bela Vista Nº 241	95750000	
11	Andressa dos Santos	4.272	Rua Bela Vista Nº 241	95750.000	
12	Nelson dos Santos	3065882288	Rua Bela Vista Nº 241	95750.000	
13	Alexandre vendrão da Silva	803 8084508	Ave. Duque de Caxias	95750000	
14	Adelmo Nilton Barbosa	6062000051	Av. Duque de Caxias	95750000	
15	Deoclecio B. Lemão	8081000053	Rua: Bela Vista	95750000	
16	Jocelei Flores	8018 00153 1	AV Duque de Caxias	95750000	
17	Helmo Barbieri	3085880088	Bela Vista	95750000	
18	Edmilso [illegible] Bortoli	17/0651630-7	AV. DUQUE DE CAXIAS	95.750.000	
19	João Evaldo [illegible] Santos	9360229062	BELA VISTA	95750000	
20	Marcos Paulo Nicoza	8531885091	Salvador do Sul	95750.000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcio Aurélio Eckert	8065879952	Rua do Estaca, Salvador do S.	95750000	
02	Denise Luciana Muller Kerber	1041484559	Rua Reinaldo Lanius, salv. do sul	95750000	
03		703423246	Rua Reinaldo Hellin	95750000	
04	Robinson Pacini Selau	708475342 7	Rua Reinaldo Fellin	95750000	
05	Roberta Joquelina Selau	508805755 7	Rua João Pacini	95750000	
06	Marilene Pacini Selau	1035058781	Rua João Pacini	95750000	
07	Jacol Carci Eckert	803452016 6	Rua Camudos	95750000	
08	Ilsa Maria Baumgartz	904354655 6	Campestre Baixo	95750000	
09	Maria Laudes Hensel	908806774 1	Campestre Baixo	95750000	
10	Edmundo Herbert	1005327612	Rua Camudos	95750000	
11	Romeu Eleu Winter	1031987314	Camudos	95750000	
12	Dulce Luiza H. Rhoden	1043550068	camudos	95,750,000	
13	José Attilio Rhoden	804354596 4	camudos	95,750,000	
14	Iris Graff Hoffmann	504354880 8	camudos	95,750,000	
15	Débora Kartmann	708415302 7	campestre Baixo	95750000	
16	NISIA B. M SOST	116655101 00	SALVADOR DO SUL	95.750,00	
17	Andriele Vargas		Campestre Baixo		
18	Oscar Meurer	105347023 1	Campestre Baixo	9575000	
19	Jedamaria Scherer		Vila Seca São Pedro da Serra	9575800	
20		108414221 6	Campestre B. Salvador Sl.	95758000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Silvia Melz	9099207 3014	Rua Bela Vista 247 Sal. do Sul	95750-000	Silvia Melz
02	Weldo Melz	13/R-212.505	R. Bela Vista 247 S. do Sul	95750.000	Weldo Melz
03	Francisco Waliszewski	109 6889 074	Lº São Fco marco Sol. do Sul	95750 000	Francisco.
04	Bernardo Waliszewski	6003563842	Lº São Francisco, Sol. do Sul	95750-000	Bernardo W.
05	Maria Waliszewski	707744 6882	Lº São Francisco, Sol do Sul	95750-000	Maria G. W.
06	Sonia dos S. Lima	3042325831	Lº SÃO FRANCISCO " - " -	95750-000	Sonia dos S. Lima
07	Lorena Ferreira Ferreira	2074695954	Lº SÃO FRANCISCO " - " -	9575-000	Lorena P Ferreira
08	Silvana Ferreira Ferreira	7113512417	Lº São Francisco " "	9575-000	Silvana Ferreira
09	Margarida de Almeida	1088152036	Lº São Francisco " "	9575-000	Margarida Almeida
10	Maria dos S. T.	6033493937	L. São Francisco " "	95750-000	Maria dos S. T.
11	Jurací Ferreira	1076920416	L. São Francisco " "	95750-000	Jurací Ferreira
12	Floriano Waliszewski	9028342062	Lº São Francisco " "	95750-000	Floriano Waliszewski
13	Ilone Neumann	1075672202	Lº São Francisco " "	95750.00	Ilone Neumann
14	Neusa Waliszewski	6075877776	Lº São Francisco " "	95750.00	Neusa Waliszewski
15	Paulo Waliszewski	1075877793	Lº São Francisco " "	95750.000	Paulo Waliszewski
16	Luiz Carlos Garcia da Silveira	3075672708	Linha São Francisco " "	95750-000	Luiz Carlos Garcia da Silveira
17	Arlindo Waliszevski	9055255959	Rua Jo olindo Lº 20 " "	95750-000	Arlindo Waliszewski
18	Alcino Waliszewski	2853918 87	Rua Bela Vista nº 208 " "	95750.000	Alcino Waliszewski
19	Ademir Francisco Dallo	4045 9726	Rua Anita Garibaldi nº 60 " "	95750.000	Ademir Dallo
20	[illegible] MS.	9082 333928	Rua 2 - Bonita	95750.000	[illegible] MS.

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SSC Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Giovani Luiz Cornelius	1086985197	Av. Duque de Caxias	95950-000	
02	Edson Sulz	1076041535	Rua Albina Neis, 29	95750-000	
03	GUSTAVO [illegible]	6027761878?	RUA INÁCIO JOST, 35	"	
04	Aline Krumdiek	1073883843	Av. Duque de Caxias 750	95750-00	
05	[illegible]	8074295992	Av. Duque de Caxias 750	95750-00	
06	Fabiano Jaques	1053468381	Rudolfo Müller	95750-000	
07	Gabriela Ulrlong	80886157?2	Hugo Specht 90	95750000	
08	Leonice Krahn	1085446894	R. Guilherme Lutz, 125	95750-000	
09	[illegible]	1067763175	CAMPESTRE BAIXO	95750-000	
10	Anelise Neumann	1078762737	Av. Jacob Damião Muller, 202	95750000	
11	Jurgen Rugart Kolling	6088616396	R. Bela Vista, 25	"	
12	MATHEUS LUIZ WELTER	9088696295	ARMANDO ORTH, Nº 27	95750-000	
13	TONAS BIN	5061522371	Hugo Specht 178	95750-000	
14	Wagner Gustavo Chies	1051108019	R. Bela Vista, 25	95750-000	
15	Franciele P. Fitter	1081108712	[illegible] Maidi Hartmann	95750-000	
16	ROBERTO BECKHAUSER	1075672251	CAMPESTRE BAIXO	95750-000	
17	Ariel Vaz	5.067764571	Adolfo Hermes, 353	95750-000	
18	LEILA RITTER	9051109451	R. JACOB HERMES, 201	95750-000	
19	Jaqueline Marmitt	7088615948	R. Adolfo Hermes, 303	95750-000	
20	Patrícia Hannauer	1086752399	AV. Duque de Caxias, 2447	95750-000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

SSC/RS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Elena Dapper	5039354294	Bairro Esperança	95750 000	
02	VALMOR DE MORAES	1084152766	Rua VOLO PATOLAF	95750 000	V. D.
03	Roselaine Da Rosa Leal	3109827679	Rua Vila Seca	95750 000	Roselaine Da Rosa Leal
04	Suzana vargas	9044040834	Campestre Baixo	95750 000	Suzana Vargas
05	Eledemiro Vargas	1014820565	Campestre Baixo	95750 000	Eledemiro Vargas
06	Marcos Hartman	1069908232	Campestre Baixo	95750 000	Marcos Hartman
07	Marisi Maria Braun	4084142985	Campestre Baixo	95750 000	Marisi Braun
08	José Adriano Silva	9041591193	CAMPESTRE BAIXO	95750 000	José Adriano Silva
09	Márcia Steffens	5084148922	CAMPESTRE BAIXO	95750 000	Márcia Steffens
10	André Luis Hensel	011.136.890-36	Rua Vila Seca	95750 000	André Luis Hensel
11	Francisco Betz		Campestre Baixo	95750 000	Francisco Betz
12	Vilson Hensel	1055144024	Campestre Baixo	95750 000	Vilson Hensel
13	Maria Cloris R. Welter	1069906046	Campestre Baixo	95750 000	Cloris R Welter
14	Ilse Maria Rauber	1084154028	Campestre Baixo	95750 000	Ilse Maria Rauber
15	Roque Mario Rauber	7084154009	Campestre Baixo	95750 000	Roque Mario Rauber
16	Marlene Rauber	6065882729	Campestre Baixo	95750 000	Marlene Rauber
17	Marisleia Deuner	80551507 11	Campestre	95750 000	Idem
18	Maria Iris Rauber Hartmann	5055149453	Campestre	95750 000	Maria Iris R. Hartmann
19	Vileda Müller	8043554735	Campestre Baixo	95750000	Vileda Müller
20	Ervino L. Müller	3055145415	Campestre Baixo	95750000	Ervino L. Müller

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

30 JUN 2011

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo Inácio Thomé	2065885135	La Júlio de Castilhos S. do Sul	95750.000	Paulo I. Thomé
02	Jacinta Maria Thomé	9085444738	Linha Julio de Castilho S do Sul	95750000	Jacinta Thomé
03	Selvino A. Thomé	907567135	Linha Julho de Castilho S d Sul	95750000	Selvino Thomé
04	Marlise S. Schons	772543410	02 Linha Julho de Cas. S. do Sul	95.750.000	Marlise S. Schons
05	Márcio A. Thomé	1076044308	Julio de Castilhos S. do S.	98º 754770-72	Márcio Thomé
06	Adair José Specht	1053466726	Julio de Castilhos S. do. Sul.	98557422	Adair J. Specht
07	Ademar A Specht	1065880427	Julio de Castilhos	95750-000	Ademar A Specht
08	Irene S. specht	0185559050	Julio de Castilhos	85750-000	Irene Specht
09	Selina M Specht	705193161	Julio de Castilhos S do Sul	95750 000	Selina Specht
10	Vanderlei Schmidt	1043540127	Julio de Castilhos	95750.000	Vanderlei Schmidt
11	Vera Mª Schmidt	3053466748	Julio de Castilhos	95750.000	Vera Schmidt
12	Tairine Lª schmidt	2102478613	Julio de Castilhos	95750.000	Tairine Schmidt
13	Cleber dos Santos	8070292217	Julho de Castilhos	95750.000	
14	Inácio P. Finger	3099882198	Julho de Castilhos	95750000	Inácio P. Finger
15	Else Vair Finger	1051933073	Julho de Castelhos	95750000	Else V. Finger
16	Artemi Weissheimer	337.445.210-87	Julio de Castilhos	95750000	Artemi Weissheimer
17	Hedwiges Josefina Thomé	6086984223	Julio de Castilios	95750000	Hedwiges J. Thomé
18	Lourenço Afonso Thomé	8024482807	Julio de Castilios	95750000	Lourenço A Thomé
19	Liseto A Thomé	5837743387	"	"	Liseto A Thomé
20	Antônio Thomé	6034235849	"	"	Antonio Thomé

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Loreci Weber	4/157585	Avenida Duque de Caxias 333	95750000	Loreci Weber
02	Alécio Braun	4/6588458	Avenida Duque de Caxias 333	95750000	Alécio Braun
03	Alécio Sozo	90967223311	RUA JACOB HERMES 43	95750000	
04	Alexandre Veelmer Weber Weber	1086946645	RST 470 Km 33	95750000	
05	Claudiomiro Finger	5077617602	RST 470 KM 33	95750000	Claudiomiro
06	Juraci M. Ebbing	1068914579	Rua Belo Vista S do Sul	95750000	
07	Angela Margarete Muxfeldt	9051936715	Rua Jacob Hermes S. do Sul	95750000	Angela M. Muxfeldt
08	Irenita R. Baumbach	1023093417	Rua Jacob Hermes 49 (fundos) S do Sul	95750000	Irenita R. Baumbach
09	Ailor Inácio Hallmann	6085445184	Av. Duque de Caxias nº 895	95750000	
10	José Hallmann	1044302295	Av. Duque de Caxias nº 895	95750000	José Hallmann
11	Lúcia Maria Hallmann	2055144924	Av. Duque de Caxias nº 895	95750000	Lúcia Maria Hallmann
12	Tatiane Mª Lima de Lima	5093271792	Rua Jacob Hermes 59	95750000	
13	Sirsan Eichöfer	1068913712	Rua Jacob Hermes 59	95750000	
14	Carmo Dorfbeisel	3797160	Rua Adolfo Hermes	95750000	
15	Betricia Machado Rosa	1100910873	Vila Nova S. Sul	95750000	Betricia Machado Rosa
16	Majori Machado Rosa	12254915	Vila Nova S. do Sul	95750000	
17	Justina Terezinha Schneider	80829799 96	Rua Olinda S do Sul	95750000	
18	Moreli Faht	6091456676	Rua Inácio Bom 29	95750000	MARCI FAHT
19	Michelle Schreiner	4077618942	Rua 09 de outubro 55	95750000	Michelle R. Schreiner
20	Felipe Augusto Cruz	2079110959	RUA JACOB HERMES 42	95750000	Felipe A. Cruz

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Inacio A. Klamer	4088616513	RST 470, KM 33	95750000	
02	Felipe Luis Rohr	6111261159	Rua Bela Vista 161	95750000	
03	Ismael Augusto Dessbesel	9109606617	Adolfo Hermes, 394	95750 000	
04	Paulo Sergio Rohr	8107665121	Rua Bela Vista 161 161	95750000	
05	Diana Schneider Deitos	5101767704	Rua Guilherme Lutz, 69	95750 000	
06	Silvio Dr. O. Costa	707518032 8	Rua. Luiz [illegible] 35	95750 000	
07	Ana Cristina R. Kleinschmitt	6088665135	Rua Luiz Bugre, 35	95750.000	
08	Carmem Mª T. Horbach	7035919609	R: Selma Wallauer nº 45	95750000	
09	Nilvo Horbach	204976 1881	Rua Selma Wallauer nº 45	95750000	
10	Jose Leoni da Costa	607604 75 62	Linha do Meio	95750 000	
11	Celedir da Costa	708414 3997	linha do meio	95750 - 000	
12	Maria Lederi R. dalconcéio	3065884557	Linha do meio	95750,000	
13	Willian da Costa	410 8480601	Linha do Meio	95750,000	
14	Lecia A. Orth	7038 18 1972	linha do meio	95750,000	
15	Venicia Vortmann Orth	1055143661	linha do meio	95.750,00	
16	Maria Elisabeth Kunzler	6025688372	Linha do meio	95750000	
17	Andreia M. Schmitz	5078762761	Rua Jacob Hermes S. Sul	95750-000	
18	Inacio B. Schmitz	6042920204	Rua Jacob Hermes S. Sul	95750-000	
19	maria marcia Fabt	1051932836	Rua Jacob Hermes S. Sul	95750-000	
20	Jeferson I. Ribeiro	2096875113	Rua Jacob Hermes S. Sul	95750-000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Léo Haas	1009419084	Av. Duque de Caxias 537 Sl J	95750000	
02	Maria Gorete Klein Haas	7036458557	R. Alcídio Hartmann 38. 3 Inf	95750000	
03	GILMAR SCHNEIDER	2085446003	R. MARIA LANIUS, Nº: 302	95750.000	
04	DOUGLAS HAAS	1076041456	Rua Alcídio Hartmann, 38	95750 000	
05	Keleiri Haas	8076041436	R. Alcídio Hartmann, 38 Sl	95750000	Keleiri Haas
06	Maria Adelia W. Finger	5051682515	R. Simão John nº 17	95750000	Maria Adelia W. Finger
07	Fernando Luis Stein	6088615718	Rua Senta Wallauer nº 14 Vila Nova	95750000	
08	Lucas Käfer	1088616469	R. Orlando Calhari	95750000	
09	Cristiano José Ludwig	4084153545	Salvador do Sul	95 750000	
10	Sergio Finger	9055145271	Centro Salvador do Sul	95750000	
11	Arthur Kolling	5084149391	Rua Alcisio Filha	95 75 000	
12	Arani Valerio Finger	2062000795	R Simão John nº 17	9575000	
13	ALOISIO ALFREDO HERBERTO	21267999	RUA. EUGÊNIO ARNHOLD nº 48	95750.000	
14	Marcia Recktenwaldt	1065884676	Maria Lanius, 125	95750.000	
15	Micheli B. Schlindwein	6086983555	Av. Duque de Caxias, 589	95750-000	Micheli
16	Vanusa R. Gava	1084149143	Av. Pedro Chies	95758-000	
17	Janice Summers	8067768732	Av. Duque de Caxias, 1105	95758-000	
18	Thaise Rigol Cezar	7084140222	Rua Simão John, 38	95750-000	
19	Valdeir da Costa	2077617955	Rua Selma Kerkhoven, 138	95750-000	
20	Edevaldo Antonio Gomes	9015165922	Av. Duque de Caxias, 357	95750.000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luciana Becker	1088616551	Vila Nova	95750-000	Luciana
02	Maria yanete Mallmann	5085445129	Av. Duque de Caxias	95750-000	yanete
03	Fernanda Neumann	8084240287	Salvador do Sul	95-750-000	Fernanda
04	Anivia Arnilda Flach	8051682899	Bela Vista	95750 000	Anivia
05	Neiva Kachmann	5906584 27	Bela Vista	95750 000	Neiva
06	Loreni Deni Finger	70841143929	RST 470	95750000	Loreni
07	Ines Maria Roth	705168347 7	Vila Nova S. do Sul	95750,00	Inês
08	Fabiani Gerlach	708415 3647	Bela Vista	95750000	Fabiani Gerlach
09	Vera Lucia da Rosa	1037359948	estação sul. salvadenses	95750000	Vera Lucia Rosa
10	Marie Alice Schmidt	507567 2146	Vila NOVA, Salvador do S	95750000	Alice
11	Mª Margarete Mallmann	90854451 47	Salvador do Sul	9575000	Mª Margarete Mallmann
12	Leni Dieterich	1069905386	Av. Duque de Caxias. S. do Sul	95750000	Leni Dieterich
13	Helinton A. Schaefer	911002 2093	Maria Lanius S. do Sul	95750000	Helinton
14	Rosane Alflen	2053466658	Maria Lanius S. do Sul	95750000	Rosane
15	Jacob Alflen	7043551907	Maria Lanius S. do Sul	95750000	x Jacob
16	Maria Saleta Alflen	9055142195	Maria Lanius S. do Sul	95750000	Maria Saleta
17	Fernando Luiz Schaefer	1033406255	Maria Lanius S. do Sul	95750000	
18	Moacir J. Webber	7051683022	Alcidio Hartmann	95750000	x Moacir
19	Ivonio Baumbach	1026485291	R. Jóiele Hermes 43 S. do Sul	95750 000	
20	Suélen Baumbach	11017623 24	R. Jóiele Hermes 43 S. do Sul	95750 000	Suélen Baumbach

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCU/Rádios
Fls. 16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	RUDIMAR HAEFLIGER	4068913878	SOLAR AV. DUQUE DE CAXIAS	95750000	
02	Elemir müller	1088067441	Rua da Estação Sul (Nº 261	95 750 000	Elemir müller
03	ARI RECKTENWALT	80592097 61	L.º SÃO FRANCISCO	95750.000	ARI RECT
04	Altair Jair R. dos Santos	6068913915	Solar AV. Duque de Caxias	95750.000	
05	Paulo Ricardo Wunderlich	4085211162	Solar AV. Duque de Caxias	95750000	
06	Cezar de Souza Müller	80515274 17	Orlando Caliari Nº 24	95750 000	Cezar Müller
07	Diego Cristiano Schneider	3089371961	SOLAR AV. Duque de CAXIAS	95750000	
08	Rodrigo da ROSA	1069908141	Rua Pedro Wirth 237	95750000	
09	VANDERLEI KAEFER	908544531 11	RUA ADOLFO HERMES 443	9575000	
10	Eliane Kirschner	1075620858	ADOLFO HERMES - 415	95 1560	
11	Luiz Ricardo Müller	1081108944	R. PLINIO MÜLLER 92	9575000	
12	Edson Müller	7051934293	SOLAR AV Duque de caxias	95750.000	Edson Müller
13	MARCELO JOSÉ HOFFMANN	1069891045	ALCIDIO HARTMANN 42	95750.000	
14	Elitan müller	1088616402	Rua da Estação sul 26	95750.000	Elitan müller
15	Edelmark. Riegel	1077469648	R. Zeno Borcherdt 42	95750.000	
16	Ligido A. Wilke	6065983057	ENCRUZILHADA DO MARATÁ	95750.000	
17	Ivanir Dickel	7084153951	Rua Simão João S. do Sul	95750000	
18	Fabio Reimers CPF	022-662-830-23	RUA IRMÃO ZENO BOURCHEIDT	95750.000	Fabio Reimers
19	CLAUDIO HERMES CPF	583-755-380-00	Solar Salvador do Sul	95750.000	
20	Lucas H Westhumpfelder	3098024726	Salvador do Sul	95750 000	Lucas

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Irio Anselmo Schütz	7043551568	2ª São Francisco RS 470 S.Sul	95750-000	Irio Schütz
02	Elgino Trevisan Pereira	7050015663	2ª do meio Salvador do sul	95750-000	Elgino T. Pereira
03	Delci Zatta	704 7621979	Pinhal Salvador do sul	95750-000	Delci Zatta
04	Azenir Mendes	7083067397	Bela Vista nº 402 S. do Sul	95750-000	Azenir Mendes
05	Rejane Wall Igma	39787-33	L. São Francisco S. do Sul	95750 000	Rejane Wall Igma
06	Aldecir Wall Igma	404.606 3923	la. são francisco. s. do sul	95750 000	Aldecir Wall Igma
07	Adriana Braun Orth	10 84148641	Jar. Bonita Salvador do sul	95750 000	Adriana Braun Orth
08	Valdir C. Santos	1090657816	13 L. Da Meio S.S	95750 000	
09	Sandra Lunde Dallo	808800593 2	Garibaldi. S do Sul.	95750.000	Sandra Lunde Dallo
10	Ayesa Sequeira	103590.50007	2ª Comprida S. do Sul.	95750 000	
11	[illegible]	[illegible]	Av. Dyrene do Carmo	95750	[illegible]
12	Luiz Fernando Almeida	824829260-68	L. São Francisco Salvador do Sul	95750 000	Luiz Fernando Almeida
13	Marli Terezinha dos Santos	5084515401	Rua Bela Vista S. do Sul	95750-000	Marli Terezinha dos Santos
14	Gilmar Cotardo	4039679041	Rua Montenegro S do Sul	95750-000	Gilmar Cotardo
15	Bonorca Waliszewski	9011332526	1ª Pinhal S. do Sul	95750-000	Bonorca Waliszewski
16	Pedro Paulo Cechowicz	4063592481	1ª Pinhal. S. do Sul	95.750.000	Pedro Paulo Cechowicz
17	Araci Lucia Leidens	10435474 52	1ª Pinhal. S. do Sul.	95.750.000	Araci L. Leidens
18	Sandro Leidens	4055149531	1ª Pinhal S. do sul	95750 000	Sandro Leidens
19	Diego da Silva da Silveira	8113811239	1ª Pinhal S. do Sol	95750.000	Diego da Silva da Silveira
20	Andréia Alba Weschenfelder	2108480488	Bela Vista S. do sul	95750.000	Andréia A. Weschenfelder

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSCE/SRRC/MC
Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Andrei Lal Sychini	1077447141	Salvador do Sul	95750-000	
02	Vilmar E Schuster	3060799041	pinhal	95750-000	Vilmar Schuster
03	Adriane Christof Stulzer	2087822831	pinhal	95750-000	Adriane Christof Stulzer
04	Norma Maria Schuster	1060799028	pinhal	95750-000	Norma Schuster
05	Jussara do santos	60906545	Pinhal	95750-000	Jussara do santos
06	Pedro da Silva	1076702937	Pinhal	95750-000	Pedro da Silva
07	Graciele Baine Schuster	9109934534	Pinhal	95750-000	Graciele Schuster
08	Erni B. Schuster	407026 8905	Pinhal	95750-000	Erni Schuster
09	Maria Schuster	6072026 8187	Pinhal	95750-000	Maria Schuster
10	Miguel L. Kunzler	7055150622	Pinhal	95750-000	Miguel. Kunzler
11	Luiz Rodrigo Kunzler	1107666032	Pinhal	95750-000	Luiz Rodrigo Kunzler
12	Deni Kaffer Kunzler	9062576882	Pinal	95750-000	Deni Kaffer Kunzler
13	Patricia Fabiane Schultz	9778847532	Pinal	95750-000	Patricia F Schultz
14	Juliana Bolzan	1065879262	Pinhal	9575-000	Juliana Bolzan
15	MARCIA MOREIRA GRIEBELER	6089042904	ENCRUZILHADA DO MALETA	95.750-000	Marcia M Griebeler
16	DEBORAH G. PFITSCHER	1086984117	SALVADOR DO SUL	95.750-000	
17	Fabiana R. Lemos	1055326878	Salvador do sul	95750-000	Fabiana
18	Elaine de O. Tello	5033514947	Linha do meio	95750-000	Elaine
19	Delmar Tello	1066547435	Linha do meio	95750-000	Delmar
20	Simone Pedrozo	2105003061	2º do meio Salvador do Sul	95750-000	Simone Pedrozo

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valéria Pedrinho Spies	6071102	R. Maria Soares 120	95.750.000	Valéria P. Spies
02	Egon José Hentges	6017651561	R. Reinaldo Soares 112	95.750.000	
03	Alcino Inácio Verbenitzer	105193131 7	Rua Maria Soares	95.750.000	
04	Romi M. Wesbenzel da	6103379001	R. São Francisco	95.750.000	Romi Wesbenzel da
05	Antonio H. Gomes Jr	1020515820	R. São Francisco	95750 000	
06	Luciana M. Fonseca	1012308084	R. São Francisco	95750000	Luciana M. Fonseca
07	ADELI A VOGEL	1037171947	R. SÃO FRANCISCO	95750000	
08	ROGERIO ANDRE WESCHENFELDER	1084152931	R. SÃO FRANCISCO	95750-000	
09	Inácio Luiz Soares	605193 3728	R. São Francisco	95750 000	
10	Adriano Schneider	1097424392	Rua Cidade Montenegro	95.750.000	Adriano Schneider
11	Fabrício Alexandre Zilz	5066568841	Pedro Gonçalves 15	95750 000	
12	Ignês Gless	3293115 66	R. São Francisco S/N	95750 000	
13	João Darcy Soares	9036610401	R. São Francisco S/N	95750 000	
14	Roberto de Britto	917785 6404	Linha da Maia 220	95.750.000	
15	Nadia Paula R. Joahn	1064606971	R. Adão P. Hummes S/N	95750.000	
16	JOSE ANTONIO ERTEL	2043540307	R. MONTENEGRO, 408	95750-000	
17	EDUARDO LUIS ERTEL	808 544 7018	R. MONTENEGRO, 408	95750-000	
18	ILSE MARIA ERTEL	2043541561	R. MONTENEGRO, 408	95750-000	
19	Elisandra José Ertel	1098024704	R. Montenegro, 408	95750-000	
20	Reinaldo M. Hartmann	5053467394	R. Adão P. Hummes S/N	95.750.000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR
30 JUN 2011

SSC - Fls. 162

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ELISIANE CASSEL	4032693144	R. Padre Reus, 75	95750000	
02	Paula Andréia Steffens Stein	8086983874	Rua Luiz Bugre, 30	95750000	Paula A. S. Stein
03	Ulisses de Souza Mattes	3097035401	Armandéo Roth, nº 56 ap. 16	95750.000	Ulisses Mattes
04	Fernanda Tabling	5101375789	Antônio Klein	95750.000	Fernanda Ta.
05	Tiago Lindolfo Gauer	2085950281	Rua Duque de Caxias 495	95750000	Tiago L. Gauer
06	Silvani Braun	4.466.189	R. Mario Loanci Nº 121	9575000	Silvani Braun
07	Laiter Maria Selau	1986984026	Linha do Meio Nº 16	95750000	Laiter Maria Selau
08	PLINIO MEITZER	1008012023	Campestre Baixo	95750.000	
09	Svanete Kipper Laassen	5084153948	Duque de caxias 475	95750 000	Svanete Laassen
10	Marcia Pinheiro Barboza	4090657976	Duque de Caxias 345	95750000	Marcia Barboza
11	Simone Bordon	6068780573	AV. Duque de Caxias 345	95750.000	Bordon
12	NADIR VALMOR GRUNEWALD	903.456 SC	Bela Vista 42	95750000	
13	Adelina P Vasco	402189 6066	RUA PADRE REUS, 75	95750000	
14	TOBIAS B. DE MORAES	5075567635	RUA DUQUE DE CAXIAS, 485	85750000	Tobias B. de Moraes
15	Adauto	70170615703	R. Padre Reus - 75	95750000	Adauto
16	Eleziani Klein	5066235598	R. Vó Olinda, 79	95750000	Eleziani Klein
17	Sibeide Körbes	4065878813	Rua Montenegro, 297	95750-000	Sibeide Körbes
18	VANESSA REICHERT	3076037252	RUA ADOLFO HERMES 735	95750-000	Vanessa K. Lux
19	Marina Klein	9088615951	Av. Duque de Caxias	95750000	Marina Klein
20	Gabriela Gauer	8.108544713	Av. Duque de Caxias	9575000	Gabriela Gauer

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

10 JUN 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ LUIZ MEURER	9011477032	AV. DUQUE CAXIAS, Nº 666	95.750.000	
02	MARIA LEONARDO F. MEURER	1011476932	AV. DUQUE CAXIAS, Nº 666	95.750.000	
03	Vilsênia Maria Weschenfelder	403389612 29	Campestre Baixo - S. do Sul	95.750.000	
04	Quellin Nicole Meurer	607604 1257	Av. Duque de Caxias 666	95.750.000	
05	Rafaela Schneider	8038586657	Rua Hugo Specht, 111 S. do S.	95750000	Rafaela
06	Eliana Lourdes Meurer	9109973238	Rua: Jacob Damião Müller Centro S. do Sul	95.750.000	Eliana
07	Elissandra M. Meurer	1091945079	R. Jacob Damião Müller, Nº 101	95-750-000	Elissandra
08	Tatiane Weschenfelder	9034698929	Rua Jacob Damião Müller nº 23	95750-000	
09	Renata Eliza Weschenfelder	2051168752	Campestre Baixo - S. do Sul	95.750-000	
10	Fernanda B. Weschenfelder	8084152928	Campestre Baixo - S. do Sul	95.750-000	Fernanda B. Weschenfelde
11	Janice Maria Gehring	90534171653	Campestre Baixo - S. do Sul	95.750.000	Janice Maria Gehring
12	Antonio Luiz Gehring	5041547206	Campestre Baixo - S do Sul	95.750.000	Antonio Luiz Gehring
13	Rosana Simão Selbmann	20811 09536	Campestre Baixo S do Sul	95.750-000	
14	Leonice Weschenfelder	1.06990692 1	Campestre Baixo S do Sul	95.750-000	Leonice W. Schenfelder
15	Olga Reinheimer	102 9597349	Campestre Baixo S do Sul	95750000	Olga Reinheimer
16	Patrícia Weschenfelder	5104467435	Campestre Baixo - S. do Sul	95750 000	Patrícia
17	Nelcida Weschenfelder	7055147006	Campestre Baixo S. d. Sul	95750-000	Nelcida Weschenfelder
18	Leonardo Weschenfelder	5084142933	Campestre Baixo Salvador do Sul	95750-000	Leonardo
19	MARCLO WESCHENFELDER	1084153525	CAMPESTRE BAIXO SALVADOR DO SUL	95 750-000	
20	Tejane M. W. Meurer	6041715051	Rua Jacob Damião Müller	95750.000	Tejane M. W. Meurer

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Arnoldi Luis Lottermann	4053471688	Rua Ermindo Roesler 35	95750000	
02	Maria Janete Lottermann		Rua Ermindo Roesler 35	95750 000	
03	Dorci Rogeri Floch	8019454332	Rua Duque Caxias 741	95750 000	
04	CLEBER LEIDENS	954757849?	LINHA JULIO DE CASTILHOS	95750 000	
05	Lourenço A. Ignácio	300717829?	Rua Plinio MULLER	95750 000	
06	Rosel Maria Hautenthal	1101904777	Rua da Estação Sul Nº 19	95750-000	
07	Rosemeri Lucia Haupenthal	1104863908	Rua da Estação Sul Nº 19	95750-000	
08	VALDIR FEDRIGO	13/R-2794.036	RUA JOÃO OZINDA	95750-000	
09	ERY M. LAUTERT	1004064110-9	Rua Plinio Müller 86	95750.000	
10	TERESINHA Mª LAUTERT	700761977-3	Rua Plinio Müller 86	95750-0000	
11	OSVINO ALBERTO ALFLEN	1043547289	RUA PLINIO MÜLLER 29	95750000	
12	[illegible]	505193554	[illegible]	[illegible]	
13	Nedo FLV	706 588 397-2	Rua Adolfo Hermes	95750-000	
14	Vagner Schnaiderberger		Av. Duque de Caxias	95750.000	
15	Valdemar Silva de Sousa	404 354 207-7	Rua José Hermes 59	95750-000	
16	Jn. Elio Fronhofer	5096 8869-81	Rua Irmão Elda Tarcisio S/Nº	95750-000	
17	Cássio C. LAUTERT	2085 0795 5-5	Rua Plinio Müller, 86	95750.000	
18	Paulo F Hoffmann	109099 94-27	Rua Bartholomeu Petry 37	95750.000	
19	Susana Kolim Rubio Umbelino	12.999.526-5	Av. Duque de Caxias 635 sala 104	95750-000	
20	Walter José Pacheco	700 1177 3356	Av. Duque de Caxias 483	95750 000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

JUN 2011

18 V
2 NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sandra Rechtenwalt	4074712185	AV. Duque de Caxias	95750000	Sandra
02	Joice Tais Rhoden	3100310477	Av. Duque de Caxias	95750-000	
03	Patrícia Angeli	8065624821	Av. Duque de Caxias	95750-000	Patrícia Angeli
04	Rino Scherer	5088616437	R. Bela Vista	95-750-000	Celine S.
05	Carlos Ricardo Rohr	4655499804	Albino Neis, 15	95-750-000	
06	Susani Schmitz	4053467025	Albino Neis, 15	40258754000	
07	Carlos Henrique Rohr	1107232173	Albino Neis, 15	95-750-000	Carlos Henrique Rohr
08	Alvi Kunzler	3053470336	Albino Neis 52	95750000	Alvi Kunzler
09	Márcia Taicia Bohn	1053468177	Guilherme Lutz, 60	95750 000	Marcia T. Bohn
10	Rúdia Behling	4.042.568	Simão Sfoan 17	95750.000	rúdia Behling
11	Nadine Bohn Haupt	910723216 8	Guilherme Lutz 60	95750.000	Nadine
12	Silvio Pelegrin	5042346436	Guilherme Lutz 60	95750000	Pelegrin
13	Mariano A. Flach	3084143464	Guilherme Lutz 60	95750000	Mariano A. Flach
14	Odirlei Kaefer	1085445292	Adolfo Hermes 443	95750000	Odirlei Kaefer
15	Vanderlei Kaefer		Adolfo Hermes 443	95750000	
16	Roseli Teresinha Kuhn	2055148239	Adolfo Hermes 435	95750000	Roseli Teresinha Kuhn
17	Paulo R. Klein	3037361736	Adolfo Hermes 435	95750000	Paulo R. Klein
18	Júlia Francisle Kuhn Klein	6113118779	Adolfo Hermes - 435	95750-000	Júlia Francisle Kuhn Klein
19	Gustavo dos Santos Martins	8147678306	R. João Antonio Sehn 69	95130-000	Gustavo dos Santos
20	Paulo F. Gastl	3069906982	PLINIO MULLER Nº 90	95750-00	Paulo F. Gastl

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

10 JUN 2011

SSCI Fls. 154

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Clarisse Haupt	5047557342	Campestre Baixo	95752000	Clarisse Haupt
02	Marine Haupt	3084442896	Campestre Baixo	95752000	Marine Haupt
03	Alexsandra Haupt	6024719939	Campestre Baixo	95752.000	Alexsandra Haupt
04	Marcelo Valim Fontana	1063286221	Campestre Baixo	95752.000	Marcelo Fontana
05	Joan g Haupt	81131526627	Campestre Baixo	95752000	Joan gunior Haupt
06	Marlene M.O. Boesing	5096889927	Campestre Baixo	95752000	Marlene M.O. Boesing
07	Geison Nicolau Schmitz	81130970947	Campestre Baixo	95752000	Geison Nicolau Schmitz
08	Paulino Boesing	90699072641	Campestre Baixo	95752000	Paulino Boesing
09	Leste Boesing	20841483221	Campestre Baixo	95752000	Leste Boesing
10	Margarete Deibert	2047224023	Campestre Baixo	95750.000	
11	Andre Haleck	1068912086	Campestre Baixo	95750-00	
12	José Silveira Reinke	1055472409	Sobradinho Sul	95750.000	José S. Reinke
13	PEDRO URBANO KLEIN	50334978866	ENCRUZILHADA DO MARATÁ	95750.000	Pedro Urbano Klein
14	CARMEN ROSIANA EMMERT	14.615.545	ENCRUZILHADA DO MARATÁ	95750.000	Carmen R Emmert
15	Laerte DICKEL	50516831463	Encruzilhada do Marata	95750 000	Laerte Dickel
16	Artemio Neschenfelder	50395488274	Encruzilhada do Marata	95750,000	Artemio Neschenfelder
17	Decio Eckert	60551413108	Encruzilhada do Marata	95750000	Decio Eckert
18	Avi Miguel Finger	80841486866	campestre BAIXO	95750000	Avi Miguel Finger
19	Rute Vicente Viey	70140541881	Encruzilhada do Marata	95750 000	Rute Vicente Viey
20	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	80534782211	ENCRUZILHADA DO MARATÁ	95750-000	José Carlos Carneiro

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cleiton Hamilton Gonçalves	8098030185	Campestre Baixo	95750000	Cleiton
02	Eduardo Teixeira Sabino	7095286626	Encruzilhada do morato	95750000	Eduardo
03	Osvaldo Petry	50905993 61	Linha São João	95.750.000	Osvaldo Petry
04	Lisia Kappke	702698 7792	Linha São Francisco	95750000	Lisia Kappke
05	Veslei Mateus Voigt	810993 8939	Linha São Francisco	95750000	Veslei Mateus Voigt
06	Nelsa Petry	1043549904	Linha São João	95750 000	Nelsa Petry
07	Edson Altmann	701973 3718	Linha Sta Fé	95750000	Edson Altmann
08	Elvira Leimer	405514786 1	Linha Sta João	95750000	Elvira Leimer
09	Irineu Lutz	6012457883	Lo São João	95750000	Irineu Lutz
10	Augusto J Petry	5023989725	Lo São João	95750000	Augusto Petry
11	Neli M. Petry	1a8861073b	Lo São João	95750000	Neli M. Petry
12	André Luis Gälzer	1069909438	Linha São João	95750000	André Luis Gälzer
13	Jo Lemos Petry	506587985 9	Linha São João	95750000	Jo Lemos Petry
14	Marli Meinecke	803681473 2	Linha São João	95750000	Marli Meinecke
15	Aloisio Rogis Ribeiro	2012334787	Linha São João	95750000	Aloisio R. Ribeiro
16	PAULO LUIS SCHNEIDER	306587757 7	LINHA SÃO JOÃO	95750000	Paulo Luis Schneider
17	Marcelo Siebert	607564886 2	Linha São João	95750000	Marcelo Siebert
18	Angelo Petry Herter	106588311 6	Linha São João	95750-000	Angelo Petry Herter
19	Raqueli Herter	1093380465	Linha São João	95750-000	Raqueli Herter
20	Ilson Ritter	6084148227	Linha São João	95750-000	Ilson Ritter

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SCE - RS
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MÁRCIA CATIANE GABRIEL GOSSLER	5067765698	CAMPESTRE BAIXO S DO SUL	95750-000	MÁRCIA GABRIEL GOSSLER
02	Paulo Roberto Kvindge	5100309979	Campestre Baixo	95750-000	Paulo Roberto Kvindge
03	Maria de Fátima Gabriel	9057647993	campestre baixo S. do sul	95750-000	
04	Michele Silva Weschenfelder	8084443059	Campestre Baixo	95750-000	
05	Baldusino A. Weschenfelder	601531373 4	Campestre Baixo	95750.000	Weschenfelder
06	Francini Riquiele Weschenfelder	1084143071	Campestre Baixo	95750-000	Francini
07	Elvis Roberto Weschenfelder	5084148443	Campestre Baixo	95750-000	Elvis
08	Soiva Weschenfelder	23042008	Campestre Baixo	95750000	Soiva
09	Ilton Ritter	1084149069	Campestre Baixo	95750000	Ilton
10	Eltor Schons	2053363293	Campestre Baixo	95750-000	Eltor
11	Paulo J. Müller	2010699276	Salvador do Sul	95.750,00	Paulo Müller
12	Sergio Luiz Steffens	4049815857	Campestre Baixo	95 750 000	Sergio Luiz Steffens
13	Maribela Weschenfelder	1088615438	campestre baixo	95-750-000	Maribela Weschenfelder
14	Fabiano José Weschenfelder	9087108923	Campestre Baixo	95750 000	FJW.
15	Sarete Conrado	7113661886	campestre baixo	95750000	Sarete Conrado
16	Marlise de Moraes	3069909285	Campestre Baixo	95750000	Marlise de Moraes
17	Cabreli de Moraes	6106556817	Campestre Baixo	95750000	Cabreli de Moraes
18	Belmiro de Moraes	3044946841	CAMPESTRE BAIXO	95750.000	Belmiro de Moraes
19	Waldemiro Weschenfelder	904354252 2	campestre baixo	95750.000	Waldemiro Weschenfelder
20	Vitor José Hartmann	9055149951	Salvador do Sul	95750000	Vitor J. Hartmann

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011
ISV
2NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Nestor Pedro Schauren	9021267094	L.t Comprida	95750000	
02	Bernardo Schneider	3003418617	Est. Barões Marata	95.793-00	
03	Adriano Basso Windorf	5012918297	Esperança Marata	95793000	
04	José Carlos Stein	1018074054	L.t Comprida	95750.000	
05	Marli Marisa Stein	4014077954	Linha Comprida	95793-000	
06	Steffani Stein	1091458792	Linha Comprida	95793000	
07	Noeli Stein	7088616441	Linha Comprida 9714512	95750000	
08	Lucas L. Andrade	9079083773	LINHA COMPRIDA	95750000	
09	Ohana Kohlrausch	6104699481	LINHA COMPRIDA	95750000	
10	Sinara Santos Stein	1064686375	Linha Comprida	95750000	
11	Nathália Stein	M0902213	Linha Comprida	95750000	
12	Ana L. Schauren	8011742472	Lt Comprida	95750000	
13	Giovana Stein	4054184767	Linha Comprida	95750000	
14	Lilian Stein	1084148814		95750000	
15	Nox da Silveira	4076041419	S. do Sul		
16	Engelbert Schauren	1080941329	Linha Comprida		
17	Heloize Stein	5.098028458	Adolfo Hanis, 209 Sob 1	95750000	
18	Candido V. Mardini	1061919864	Linha comprida	95793000	
19	Jéssica H. Barbosa	2024886596	Linha comprida	95750000	
20	Fernanda Stein	3866049078	Linha Comprida	95750000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

18 V
2 NV

SSCE - Serviço de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Petry	6076041737	Linha São João	95750-000	
02	Darlei Luis Deimer	1078761986	Linha São João	95750-000	
03	Jaerte Luis Pletsch	3078761941	Linha São João	95750-000	
04	Flor Sandra R. Camargo		Av Duque de Caxias	95750 000	
05	Guerino E. Schmidt	1021991731	Rua Bela Vista 1016	95750 000	
06	JOEL ANTONIO SCHNEIDER	2051684118	Rua Bela Vista 200	95750 000	
07	Elani P. Feijó	1055142325	Sibila Henzel 409	95750-000	
08	Celso Henzel	12R-1615.116	Rua Jô Olinda 259	95750-000	
09	Helen Schmitz	1049632295	Maria Lanius Nº26	95750000	
10	Pedro Nilo Wenkenfelder	500758472 28	Campestre Baixo	95750 00	
11	Voldi A. Schmidt	13/R1411334	Bela Vista	"	
12	Arlenio de Souza Selau	2040447662	Linha Do Meio	95750 000	
13	Neri João Zilio	1081109245	Salvador do Sul	95750 000	
14	Mauro Perin	1042973471	Salvador do Sul	95750-000	
15	Maicé Reis Roth	4803717046	Linha Faresco	95750 000	
16	Miguel de Souza Selau	1011354362	Salvador do Sul	95750-000	
17	Emerson Fiori	5055048671	SALVADOR do SUL	95750 000	
18	Elma Fritzen	1025469225	R. Alcídio Hartmann 35	95750 000	
19	Margareti Dal Castel	3-719-930	Salvador do Sul	95750 000	
20	Paulo Jairo de C. Pereira	1093623533	Salvador do Sul	95750.00	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

310 JUN 2011

13V NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cleidir Luis Gerlach	6088067596	Rua Montenegro, nº 262 Bela Vista	95-750-000	Cleidis Luis Gerlach
02	Cristiane Kniesten	109025 1265	Rua Luiz Bugre, nº 78 Vila Nova	95750-000	Cristiane Kniesten
03	Jorge Gastão Feyh	12R-1.617.483	Rua Rui Barbosa nº 09	95750-000	
04	Simone Lagemann	4084290446	Rua Luiz Bugre, 59	95750-000	Simone Lagemann
05	Elisabeta Herbert Lagemann	3065599062	Rua Luiz Bugre, 59	95750-000	Elisabeta Lagemann
06	Tonia Maria Feyh	3.787.172	Rua Rui Barbosa Nº 09	95750-000	Tonia Maria Feyh
07	Joquilina Bristina Feyh	4.257.690	Rua Rui Barbosa Nº 09	95750-000	Joquilina Feyh
08	Cláudio D. Derbesell	6085446331	Luiz Bugre 75	95750-000	Cláudio
09	Tânia Maria Derbesell	9055146253	" 75	95750-000	Tania.
10	[illegible]	[illegible]	Luiz Bugre - 74	[illegible]	
11	Luiz Regue Salvagni	12R-183028	Anita Garibaldi nº10	95750000	
12	Nisemica T. L. Salvagni	4043 847	Anita Garibaldi nº 10	95750000	Nisemica Salvagni
13	Ruelen ygbon Oliveira	21003134695	2º Longarana	95750-000	
14	Silvana Kniest	90841480115	Rua Luiz Bugre - 161 - Vila Nova	95750-000	Silvana Kniest
15	Fernanda de Lima Mendonça	90867355429	Luiz Bugre - 161 - Vila Nova	95750-000	Fernanda Mendonça
16	Henrique Kunzler Specht	80860722015	Rua Matthias Pelly, 46	95250-000	Henrique K. Specht
17	Renero J. Bohn	1008828525	Rua Anita Garibaldi nº 11	95750-000	Renero J. Bohn
18	Ivete Dalla Bohn	1095031401	Rua Anita Garibaldi nº 11	95750-000	Ivete Dalla Bohn
19	Jocileia Gloria de Assunção	1061158463	Rua Luiz Bugre nº 74	95750-000	Jocileia de Assunção
20	Adiles Martini Salvagni	12R-1.615.573	Rua Anita Garibaldi nº 10	95750-000	Adiles

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

20 V
0 NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rosângela Aparecida Weirich	6079111644	Bairro Esperança, 46	95750-000	Rosângela A. Weirich
02	Antônio M. F. dos santos	5033273328	B. Esp. Rua. 13 Abril 32	95750-000	Antonio
03	Saleti Kessler	7701299949-68	B. ESP Rua 13 de Abril 28	95750-000	Saleti
04	Jaire da S. Santos	9801608312	B. Esperança Rua 13 de Abril 26	95750-000	Jaire
05	Angela R Ferreira	8090658183	B. Esperança	95750-000	Angela
06	Dárcio Louis de Vargas	4107666051	Bairro Esperança, 21	95750-000	Dárcio L. V.
07	Roberto Carlos Louis	5087333053	Bairro Esperança. N. 43	95750-000	Roberto C. Louis
08	MARIA IRENA LOUIS	2307141122	Bairro Esperança N. 33	95750000	Maria Irena Louis
09	RUDIMAR DOS SANTOS	05175338175	Bairro Esperança N. 31	95750000	
10	João Juarez de Vargas	1041503201	Bairro Esperança, 21	95750-000	João Juarez de Vargas
11	Rita do Carmo Ferreira	9504803107	Bairro esperança) Rua 13 de Abril	95750000	Rita do Carmo Ferreira
12	Walmor Scherer	6797141120	Bairro esperança) Rua B	95750-000	Walmor Scherer
13	mauro mendes	1051043010	Bairro esperança) Rua Vo Platzhoff	95750-000	mauro mendes
14	Sandra Loarla dos Santos	1140905-1080	Bairro esperança) Rua 13 de Abril	95750000	Sandra L. S.
15	Ester terezinha Schneider	0810554101	Bairro esperança) Rua 15 de maio	95750-000	Ester terezinha Schneider
16	Gnildo Schmidt	1051083301	Bairro esperança) Rua Vo Platzhoff	95750000	Gnildo Schmidt
17	Ermínda da Rosa	1155011420	Bairro esperança) Rua B	95750-000	Ermínda R.
18	Vitor Braum	1064014084	Bairro esperança) Rua B	95750000	Vitor Braum
19	Valdir moreira	9099057500	Bairro Esperança) Rua 13 de Maio	95750-000	Valdir Moreira
20	Nisia Meurer	8667508501	Bairro Esperança) Rua 13 de Abril	95750000	NISIA MEURER

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marlei Maria Knoll	3047 6328-0	Rua Vó Olinda 265	95750000	Marlei M Knoll
02	Liane Maria Hartmann	1051682944	Duque de Caxias 891	95750,000	Liane Hartmann
03	Vera Folling	1043554581	Reinaldo Lamios 64	95750 000	Vera Folling
04	Jéssica Luisa Jogel	3085446544	Vila Nova R. Luiz Bugre 767	95750,000	Jéssica Luisa Jogel
05	Michele Salvagni	9085447101	R. Anita Garibaldi	95750 000	Michele Salvagni
06	Loisete Schaeffer	2065880120	R. Sibilo Hensel 409	95750 000	Loisete Schaeffer
07	Janeto Seitenfus	1034863212	RST 470 Nº: 1072	95750 000	Janeta Seitenfus
08	Mª. Irmo da Costa	6086616187	Bairro Esperança Nº:30	95750.000	Maria Irmo da Costa
09	Juraci Nascimento	8114285995	Bairro Esperança Nº 27	95750.000	Juraci Nascimento
10	Tatiana Dietterich	5088616742	Duque de Caxias 196	95750-000	Tatiana Dietterich
11	Marcia B. Holdefer	1047617999	Lot Do Meio Nº 720	95750-000	Marcia B. Holdefer
12	Paulo Vitor Kaefer	5030840713	Av. Duque de Caxias, 463	95750-000	
13	Cristiano Haupt	10756721184	Campestre Baixo	95750.000	Cristiano Haupt
14	Marcelo Gerber	4074711856	Campestre Baixo	95750,000	Marcelo Gerber
15	Maria Isolda S. de Sena	3043542152	Jacob Hermes 59	95750,000	
16	Miriam Antunes Manoel	6094791801	Maria Lamios 113	95750 000	Miriam Antunes Manoel
17	Jonatas S de Sena	1085447165	Jacob Hermes, 59	95750000	Jonatas S. de Sena
18	Valdeyr P. de Lara	4043542077	Jacob Hermes, 59	95750	Valdeyr P. de Lara
19	Ivo Jonas de Oliveira	2002.653 06	Jacob Hermes 58	95750 000	
20	Marcio Luis Neves	1081107967	Campestre Baixo	95750.000	Marcio Neves

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Joanete Maria Kerkhoven	6043539953	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95750-000	
02	Andresa Mª Both	8065884499	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95750-000	
03	Valeria Tania Camillo Haupt	1014745952	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95750.000	
04	Ida Jurema Hartmann	80557433 93	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95-750.000	IDA JUREMA HARTMANN
05	Olga Maria Renner Neukamp	80290999 45	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95.750.000	OLGA MARIA RENNER NEUKAMP
06	Elena maria Jaime	90348819 91	Linha são joão, salvador do sul	95.750.000	
07	Junior de Mello	01 01378781	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95.750.000	
08	Elitton Hinter	9112068953 -	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95.750.000	
09	Cezar Augusto Locatelli	21072315 46 -	Campestre Baixo, Salvador do Sul	95.750.000	
10	Juliano Werlang Felder	31119769 28 -	Campestre Baixo Salvador do Sul	95750 000	
11	Fabiane Fischer	80992714 41 -	Linha são João, Salvador do Sul	95750.000	
12	Vitor W. Mendonça	11120743 96 -	Campestre baixo, Salvador	95.750.000	
13	Maiquel Dieterich	8107229323 -	Campestre Baixo	95.750.000	
14	Liliana Suele da Rosa	41122084 85 -	Campestre Baixo	95.750.000	
15	Rafael Patzlaff de Mello	61105456 02	Campestre Baixo	95.750.000	
16	Daiane Inácio Specht	1100917028	Campestre Baixo	95.750.000	
17	Joana Bender	90886104 65	Linha São João	95.750,000	
18	Túlio Käfer	7109362934	Campestre Baixo	95.750,000	
19	Claudia Neukamp	2084143813	Campestre Baixo	95.750000	
20	Evair Jones Patzlaff	6101767629	Linha São João	95.750.000	

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	VAGNER FRANCIEL HAUPT	6084142717	CAMPESTRE BAIXO - SALVADOR DO SUL	95750-000	
02	Dori Neuenfeldt	3096885854	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95750-000	
03	Mário Ritter	1112254782	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95750-000	
04	Josiane Fernanda Muller	4107231553	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95750-000	
05	Ivan Samuel Schons	1111976096	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95750-000	
06	Franciele Dressler	1088610504	Linha São João	95750-000	FRANCIELE DRESSLER
07	Djalma Roberto Ludwig	8101378829	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95750-000	
08	Cleonice de Moraes	6106556217	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95.750-000	CATIELI DE MORAIS
09	Mateus W. Mendonça	1112064686	Campestre Baixo	95750 000	
10	Dorinek T. da Rosa	7112149294	Campestre Baixo	95750 000	
11	Leandro Hubecka	1107231531	Campestre Baixo	95750 000	
12	Sandra S. Laudelig	4101378802	Campestre Baixo	95750000	
13	Douglas I. Laudelig	1107229781	Campestre Baixo	95750 00	
14	Gilnei Schons	2094836638	Campestre Baixo	95750000	
15	Adelson Meeser	7112055186	Campestre Baixo	95750000	
16	Aguemon E Schmitz	2109692489	Campestre Baixo	95750000	
17	Juliano José Faverzani	8107229778	Campestre Baixo	95750000	
18	Leandro Mildner	9101379387	Campestre Baixo	95750000	
19	JASMINY HENSEL	9111207628	CAMPESTRE BAIXO	95750-000	
20	Andressa Käfer	6110021976	Campestre Baixo	95750-000	Andressa Käfer

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

ASCE - Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dionio Jni Brand	1002346458	Linha Bonita Baixa - S. Sul	95750.000	Brand
02	Edsa Helena Frecht Brand	903298349	Linha Bonita Baixa - S. Sul	95750.000	E H Brand
03	Ervino Bender	3007987351	Linha Bonita Baixa S do Sul	95750000	E B.
04	Maria Luiza Bender	105-34780 3	Linha Bonita Baixa S do Sul	95750000	M L B
05	Claudia Luisa Brand	6084153078	Linha B. Baixa - S. do Sul	95750-000	C B
06	Anisia Terezinha Brome	1043543565	Linha B baixa - S. do sul	95750-000	A B.
07	Ariane Martina Mossmann	1084154101	Linha B. Baixa S. do Sul	95750-000	Ariane Martina Mossmann
08	Marisa Fabiana Mossmann	3081109311	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	Marisa F. Mossmann
09	Schaila Luisa Mossmann	1084143419	Linha Bonita Baixa Sal do Sul	95750000	Schaila L Mossmann
10	Maria Izaides Mossmann	3053465286	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	Maria I. Mossmann
11	Alair Francisco Mossmann	402815191 1	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	Alair F. M
12	José Luis Mossmann	2107927783	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	José L. Mossmann
13	Raquel Vendelina Mossmann	1098030362	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	Raquel V. Mossmann
14	Jaime André Mossmann	7055146869	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	Jaime A. Mossmann
15	Alexandre I. Vogel	402632361 9	Linha Bonita Baixa Salvador do Sul	95750-000	Alexandre
16	Giseli-Karine-Gruitzmann	1112768898	Linha do Meio S. Sul	95750-000	Giseli K.G
17	Voidi P. Gruitzmann	1051683835	Linha do Meio S. do Sul	95750-000	V G
18	Rudinei Gruitzmann	8112772151	Linha do Meio S. do Sul	95750-000	R G
19	Vinicius Rech Lobaer	7106555639	Linha do Meio Salvador do Sul	95750-000	V R S
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Amarilia Quadros Gonçalves	1104997596	Bairro Estação nº 21	95750000	
02	Ilari Maria Gewehr	5059685872	Bairro Estação Nº 21	95750.00	
03	André Luiz Thomas	12961230677	Bairro Estação S/N	95750000	
04	Vanderlei Lewis	104351 3768	Linha São Francisco	95750000	
05	Vanderson Torres	508 802 845 8	Reinaldo Lemos 235	95750000	
06	Ana Rejane Kuhn	1091456631	Rua Pedro Gasperin Nº 15.	95750.000	
07	Ana Paula	5077677797	Bairro Liberdade	95750000	
08	Marcos Hoffmann	405 928 4767	Bairro Liberdade	95750000	
09		104 354 8078	R. Alécio Klein Nº 62	95750	
10		408 4142704	Público de Castilhos	95.750.000	
11	Michel Teixeira	407 604 1419	Rua Pedro Gasperin	95750000	
12	Cézar C. Rogeri	1086752266	Rua Antônio Klein Nº 27	95750000	
13		2015654417	Rua Inácio Zart nº 21	95750000	
14	Leonice L. Schmidt	2052962368	Bairro da Estação	95750000	
15	Jacson Gheorghe	106 99 08935	Bairro da Estação	95750000	
16	Geferson Girardi	1067766251	Bairro da Estação	95750000	
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de Junho de 2009

30 JUN 2011

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SSCE/DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ROQUE JOSÉ REICHART	9005760856	RUA ADOLFO HERMES 235	95750000	
02	JOEL S. NOGUEIRA	3016639134	AV. D. CAXIAS 730	95750 000	
03	HILARIO KUNZLER	6014452401	RUA ADOLFO HERMES. 359	95750.000	
04	MARCIA C. LOPES DE FREITAS	1015747131	AV. D. CAXIAS 730	95750000	
05	CHARLES WENTZ	9002295203	T. GUILHERME PELLENS Nº 26	95750000	
06	Decio A. Becker	7005774832	Rua João Antonio Senk 703	95 750.000	
07	ELNIRA F.B. LEONHARDT	9033156184	Eugenio Arnoldi 25	95750.000	
08	Jenice Isolde Guth	4076041691	Rua Hedig Hauritorium 43	95750 00	
09	Bortolomeu Gelsinger	50209001153	Rua Bela Vista 812	95075000	
10	Diovani junior Teidesk	1088067197	Avenida Duque de Caxias 515	95750000	
11	IVANIR JOSE HOMMERDING	6000629375	AV GAL DA DUQUE DE CAXIAS 515	95750 000	
12	WAGNER HOMMERDING	7065900321	AV DUQUE DE CAXIAS, 515	95750 000	
13	KLEBER MORAES DA SILVA	1037084728	AV. Montenegro, 293	95750 000	
14	Jacinta R Kremer	9075 636044	Campestre Baixo	95750.000	
15	Miriam Stoffels	501 942 7649	Av. Duque de Caxias, 613 /304	95750.000	
16	Margit Foncek	2043540612	Av. 11 11 536	95750-000	
17	Leandro Joao Jutz	1077623328	Campestre Baixo.	95750-000	
18	Barbara Cristeli Kuklinski	6084142857	Campestre Baixo	95750-000	Barbara Cristeli Kuklinski
19	Gledes Teresinha Fornecki	2010194955	Rua Padre Reus, 84	95750-000	
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCELO LUIZ MACM	1052074811	DUQUE DE CAXIAS, 241	95750000	
02	Nicolau José Fuhr	4104355 2753	Rua Rolindo Stoffels 46	95750 00	
03	Tanges G. Griebeler	5090757385	Vila Nova - Matafá - SALVADOR DO SUL	95750 000	Tanges G. Griebeler
04	Rejani A. G. de Mello	904148 0868	Barcata Vitória - SALVADOR DO SUL	95750000	Rejani A. G de mello
05	Jane Cristina de Mello	907 5466754	Barcata Vitória - SALVADOR DO SUL	95750 000	Jane C. de Mello
06	Rafael Klein	3088067231	Rinaldo Saniuss, 47	95 750-000	Rafael Klein
07	Fabio Balmeier	CIC 022 662 830 22	Irmão Zeno Baucheidt	95 750 000	Fabio Balmeier
08	Vanderlei Alex Bauer	706987675 68	Linha Tigre Brodier	95750 000	Vanderlei Alex Bauer
09	Rosane Ventura de Oliveira Bauer	907911 5805	Linha-Tigre Brochier	95750 000	Rosane V. Oliveira B.
10	Nilza Maria Oliveira	1054193808	Rua 09 de outubro nº 06	957 5000	
11	Merice John	808 1034301	Morro Alto	95750.000	Merice John
12	Irene Maria Lang	807 1020007	Campestre Alto	95750.00	Irene M. Lang
13	José Ernesto Stein	904355 0764	Linha Santa Rita	95750.000	José E. Stein
14	Silvino Inácio da Silva	807 485468	Encruzilhada do Morro		Silvino Inácio da Silva
15	Alvine Conrad	1085950309	Linha Santa Rita	95750.00	Alvine Conrad
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

SSCE - PR
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jeniffer Lemes	8085446519	R. Bartolomeu Petry	95750-000	Jeniffer Lemes
02	Joseane Luisa Meurer	3084148125	Linha São Francisco	95750-000	Joseane Meurer
03	Alex Gotardo	2085446314	Rua Vito	95750 000	Alex
04	William Allen	9085446574	Rua Plínio Millan SÃO	95750 000	William Allen
05	Keitsvane Rauber	1100311883	Campestre Baixo	"	Keitsvane Rauber
06	Bruna Lemes	2077619111	Salvador do Sul	95750-000	Bruna Lemes
07	Tiago Mateus Silveira	5085446556	Salvador do Sul	95750-000	Tiago Mateus Silveira
08	Taine Camila Muller	1084143542	Salvador do Sul	95750-000	Taine Camila Muller
09	Raquele Renata Rocks	7100304836	São Pedro da Serra	95750-000	Raquele
10	Silvana Conceição	8085446485	Salvador do Sul	95750 000	Silvana Conceição
11	Andréia Kirch	108544644 9	Salvador do Sul	95750 000	Andréia Kirch
12	Junior Weschenfelder	4102168236	Salvador do Sul	95750-000	Junior Weschenfelder
13	Robson O. Schreiner	8085446345	"	"	Robson
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 09 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
30 JUN 2011

SSCE Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Evandro Carlos dos Santos	6048530395	R.: Montenegro, nº 313, Salvador do Sul	95750-000	
02	João de Lima	1076077161	R. Guilherme Hermes	"	
03	Eduarda Coleraus	6098643007	R. Guilherme Hermes	"	
04	[illegible] Kunn	1086752563	Salvador do Sul	"	
05	Francisco dos Santos	1051333818	" "	"	
06	Elizeu José Artus	7067768478	Salvador do Sul	"	
07	Ricardo José Hermes	7078704801	Salvador do Sul	95750000	
08	Paulo F. C. Brizolla	9085419225	Salvador do Sul	"	
09	Vanderlei B. de Lima	2319142029	R. Montenegro 279	95750-000	
10	Roxane T. Bohn dos Santos	5053464797	Salvador do Sul	95750000	
11	Sandro Luiz [illegible]	4466403	Estrada Geral do Sul	"	
12	Pe. João Rodrigues	13/R-895.316	Salvador do Sul	95750000	
13	Hinton Paulo Gerlach	12C3340253	R. Bela Vista, 55 Salvador do Sul	95750 000	
14	Maria Delci Waldomer	6055148735	Vila Nova Salvador do Sul	95750000	Delci
15	Maria Iverne B. de Sena	1067916658	Jacob Hermes Salv. do Sul	95750000	Mª Iverne B. Sena
16	Valdeci Silva de Sena	7043551733	Jacob Hermes Salv. do Sul	95750000	Valdeci S. de Sena
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SSC Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Beatriz Maria Meures	3084153381	Campestre Baixo/Salvador do Sul	95750-000	
02	Aloisio Luis Werner	6096684755	Rua padre Réus - 25 AP 301	95750-000	Aloisio Luis Werner
03	Paulo Alexandre Käfer	6638067811	Rua Adolfo Hermes - 441	95750-000	Paulo Käfer
04	Alison R. Stefan	4089615846	Rua Reinaldo Lemium 44	95750-000	
05	Reschales Decati	3010576116	Rua pedro goperim - 31	95750-000	Reschales Decati
06	Leandro Decati	1066657881	Rua pedro goperim - 31	95750-000	Leandro Decati
07	Maria Soares Decati	1010575916	Rua Pedro Gasperim 31	95750-000	
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	VICTOR AUGUSTO REICHERT	1069907788	ADOLFO HERMES-235-BELA VISTA	95750-000	Victor A. Reichert
02	Valdir Paulo Cunha	3016 7999	Adolfo Hermes 43 Salvador	9575-000	Valdir P Cunha
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ivane Stein	2051935928	Rua Reinaldo Soares	77055322049	Ivane
02	Jacinto Weber	5032394305	R. Alcídio Hartmann 67 - S. Sul	95750000	Jacinto
03	Daniele Weber	2088615832	R. Alcídio Hartmann 67 "	95750000	
04	Rosimeri Weber	10658777861	R. Alcídio Hatmann 67 - S Sul	95750-000	
05	Marlene Müller	5033360933	R Alcídio Hatmann 72 S. do S	95750.000	marlene
06	Fernanda Stein	8106556056	Rua Reinaldo Soares	02317533070	
07	Wenibaldo Hochscheidt	60089079931	Rua Pedro Gemmer 87	05755211.87	
08	Tania Angela Hochscheidt	30551482294	Rua Pedro Gemmer 87	66031869004	
09	Ana Jair Schneider	30658847220	Julio de Castilhos Salvador do Sul	52891054091	Ana Jair Schneider
10	Claudia Afonso Fabris	10519343617	Salvador do Sul	92632639	Claudia
11	Christiane Alice Fabris	80519343787	Salvador do Sul	2-0552170 91	Alice
12	Lidiane Müller	10887510497	Salvador do Sul	95750.000	Lidiane Müller
13	Raliviana Alves	40812610633	S. do Sul	95750.000	Raliviana Alves
14	Adriano Alves	32285613190	S. do Sul	95750.000	Adriano Alves
15	Marisiela Maria Schmidt	20534780260	S. do Sul	95750.000	Marisiela
16	Hedi Kaefer	70787699276	S. do Sul	95750.000	Hedi
17	Nelda M.G. Ethof	60658807640	S. do Sul	95750.000	Nelda Ethof
18	Glaucio Guth Ethof	10886167425	S. do Sul	95750.000	Glaucio Ethof
19	Léo Guido Baumbach	60024056911	Jacob Hermes 43 S. do Sul	95750000	
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

10V
9NV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo Cesar Montoch	2004205353	Julio de Castilhos	95750000	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1V
O NV

Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Ramiro Barcelos, 1111 - Fone: (51) 3662-1111

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ariseli Juliete Bender	7084143275	Campestre Baixo	95.750.000	Ariseli Bender
02	Vaine M. Klassmann	1078760222	Salvador do Sul	95750000	
03	Ayden M.N. Giles	456541-0	R: Bela Vista 07	95750000	
04	Silvania Maria Migot	9085444645	R. Bela Vista, B. Bela Vista	95750-000	
05		8069080 12	Bugre de cavios 560	95750-00	
06	Jéssica Kremer	8088067171	Salvador do Sul	95750.000	
07	Rosângela Mª Spohn	70819022	Salvador do Sul	95750000	Rosângela Spohn
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	EDERSON AHLERT	2086751852	R. Orlando Calliari Nº31 B. LIBERDADE	93750.000	Ederson Ahlert
02	Lorli Ahlert	708675792	R. Orlando Calliari Nº31 B. Liberdade	93750.000	Lorli Ahlert
03	MILTON J. RHODEN	703689351	J. CASTILHOS S. DO SUL	93750000	
04	LOURIVAL DA S. IZOLDI	80751364176	RUA. MONTENEGRO 262 S. DO SUL	95750000	LOURIVAL IZOLDI
05	Liviane Schabar	11003136781	Centro - Salvador do Sul	95750000	Liviane S.
06	Jaime Wilmsen	10762680%	Rua montenegro S. do Sul	95750000	Jaime Wilmsen
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO PARA O ORGS.
30 JUN 2011

SSCE
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vanico Kern	2067764478	Avenida Duque Caxias Solan	95750-000	
02	Silvia Graff	1084142908	Avenida Duque De Caxias Sola.	95750 000	
03	Marleon P. Kunzler	5090657759	Avenida Duque Caxias Solan	95750-000	
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO CURADOR
30 JUN 2011

3 V
O NV

SSCE - Rádio Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Débora Luiane Neumann	4 1024 7515	Rua Yácole Hermes 49 S. do Sul	95750 000	Débora
02	Ana Paula Preszniska	4 1025 6321 2	Rua Hélio Pellens 50 S. do Sul	95 750 000	Ana Paula.
03	Solange Darrt	6111 4099931	Rua Duque de Caxias 567 S. do Sul	95 750 000	Solange Dahmer
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Ministério das Comunicações

3 C
DNV

SSCE Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luana Baumbach	1065446645	Rua Jácob Hermes 43 S. do Sul	95750 000	
02	Adilson J. Baumbach	3065445256	Rua Jacob Hermes 49 S. do Sul	95750-000	
03	Marlise Rechtenwaldt	6074713204	Rua 1º de Maio Nº10 S. do Sul	95750.000	Marlise Rechtenwaldt
04	Lindomeia R. Specht	1065876239	Rua José Specht Nº 141	95750.000	Lindomeia R. Specht
05	Rosane Pasini	2065881861	Rua Selma Kerkhoven - 220	95750-000	Rosane Pasini
06	Luciane Schneider	1085446671	Rua Rui Barbosa nº 25	95750-000	Luciane Schneider
07	Cleandra Schneider	2088067596	Rui Barbosa, 25	95750-000	
08	Nilvo José Schneider	5036304813	Rui Barbosa, 25	95750-000	
09	Emanuele Schneider de Andrade	1088610664	Rua João Antônio Sehn 103 Vila Nova	95750,000	
10	Magno Dietz	1081606327		95750.000	Magno Dietz
11	Quirino da Silva de Menezes.	1093623691	R. Vicente Schneider, 101	95750-000	Quirino Menezes
12	Hedio Dietrich	606990 71 42	Avenida Duque de Caxias, 196	95750-000	Hedio Dietrich
13	Elaine Terezinha Gomes	700.4[illegible]95 6 84	Av. Duque de Caxias 635	95 750 00	Elaine Gomes
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO DE OUTORGA

30 JUN 2011

13U
ONU

SSCE - MC
Fls.: 240
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JEFERSON FELISBERTO LEINDECKER	8088615638	RUA JACOB DAMIÃO MÜLLER, 291	95750-000	Jeferson Leindecker
02	Tiago Weimann	7088061546 8	Rua dos Farrapos, Nº 33	95750-000	Tiago
03	Anderson Fabricio Kerber	9067768797	[illegible] RST 470	95750-00	Anderson Kerber
04	Rodrigo André Galm	2090658325	Rua RST 470 Km 33, Centro	95750-000	Rodrigo Galm
05	Datiane Maldaner	4084148214	Rua RST 470 Km 33	95750-000	Datiane
06	Gerson Luiz Orth	1088067135	R. Jacob Damião Müller 266	95750-000	Gerson
07	Thomas Alex Müller	6076036992	Av. Sergio de Castro, 767	95750-000	Thomas A. Müller
08	Gustavo José Müller	1085447116	Av. Sergio de Castro, 767	95750-000	Gustavo José Müller
09	Marcelo Binder	1065615286	R. Matthias Pellens nº 40	95750-000	Marcelo Binder
10	Paula Lourenz	6101762307	R. Bela Vista nº 225	95750-000	Paula Lourenz
11	Reni Z. Lourenz	4424977	R. Plínio Müller 285	95750-000	Reni Z Lourenz
12	Patrícia Simone Lourenz	6090658201	R. Plínio Müller, 285	95750-000	Patrícia Lourenz
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

12
DNU

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sergio Pacheco	8055031572	Salvador Sul	95760000	
02	Luciano A. Gherardt	4097074183	Salvador do Sul	95750000	
03	Anni Winter	10571685687	Salvador Sul	95750000	
04	Jaqueline Schuh	5084150555	Salvador do Sul	95750000	
05	Luciano Koll	4069909408	Salvador do Sul	95750000	
06	ROBERTO ROCHA	4075670227	SALVADOR DO SUL	95750000	
07	Marcelo Kirch	3081107975	SALVADOR do Sul	95750000	
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

OU
TNU

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Renato José Spolm	5053464516	Salvador do Sul - Vó Olinda 148	95750-000	
02	Rosilei Rodrigues Spolm	1055148199	Salvador do Sul - Vó Olinda 148	95750-000	
03	Rosecco Spolm	7053470667	Salvador do Sul - Vó Olinda - 150	95.750-000	
04	Sirlei Spolm	4051682427	Salvador do Sul - Vó Olinda 150	95750-000	
05	Lurdes I. F. Brinckmann	6088610677	Linha São João	95750-000	
06	Luiselda Pofaff	4065876544	Linha São João	95750-000	Luiselda P.
07	Lorismar Ilton Pofaff	8069906173	Linha São João	95750-000	Lorismar I. Pofaff
08	Silvio Gonçalves	10.69.9090.67	Linha São João	95.750-000	Silvio Gonçalves
09	Ilsa Lamb	8937756020	Linha São João	95750-000	Ilsa Lamb
10	Adenir José Seibert	7063589498	Linha São João	95750-000	Adenir José Seibert
11	Diane Mutzenberg	904991163307	Linha São João	95750-000	Diane Mutzenberg
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SSCE - Rádio Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roselene Inês Fritzen Hermes	1065595983	Rua Hugo Specht, 31	95750-000	Roselene
02	Dalva Regina Oth	1086983432	R: Jacob Domingo Milles	95750-000	Dalva
03	ROSIELI ANDREIA FRITZEN	1090654391	R. HUGO SCHPECHT	95750-000	Rosi
04	Adriana Vanin Puzzolato	1053265257	Jacob Hermes 180	95750-000	Adr. Puzzolato
05	Analise Koerbes	1104470107	R: Irmão Zeno Bourcheit, 19	95750-000	Anali
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

13 JUN 2011

SSCE Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lucilia Rodrigues Selau	6030716846	Rua Selma Kerkhoven 202	95750000	Lucilia Rodrigues Selau
02	Leticia Kremer	5106555625	Linha do Meio	95750000	Leticia Kremer
03	Mauricio Kremer	4084140261	Linha do Meio	95750 000	Mauricio Kremer
04	Maria de Souza Selau Kremer	60534754	Linha do Meio	95750:000	Maria Kremer
05	[illegible]	30 3179278	" " "	"	Livio Kremer
06	[illegible]	7085446255	Linha do Meio	95750.000	[illegible]
07	[illegible]	6017845017	Linha do Meio	"	[illegible]
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JONI ABILIO ERTEL	1085444733	RUA JACOB HERMES. 71	95750.000	
02	Maria Bernadete Kiech.	8065884663	Rua 9 OUTUBRO AP2	95750000	
03	Angelita M.W. Ertel	4064907139	RUA JACOB HERMES. 71	95750.000	
04	Paulo Maiso Ertel	4028616202	L= São Francisco	95750.000	
05	Hine Emanuele Ertel	1090655067	Rua Jacob Hermes	95750-000	
06	João DARCI ERTEL	5055144306	RUA JACOB HERMES 71	95750.000	
07	[illegible]	6041650562	Duque de Caxias 150	95750 000	
08	Solange Andrio Ritter	1084148 2882	Rua Progresso	95758000	
09	Maiza Ertel	1053478382	Pinhal	95750000	
10	Paulo Francisco Ertel	1031103201	L. São Francisco RST 258	95760000	
11	Marco A. Wiedenhöfer	1043545753	Raimundo José Wiedenhöfer	95750000	
12	Analete Cristina Hartmann	9065877632	Selma Karkoven 1228	95750000	
13	Egreti Schneider	8065884663	Linha Bonita Baixa	95750.000	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de Junho de 2009.

30 JUN 2011

13 V

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jueli Bamitz Perchet	5039162821	Rua Adolfo Hermes, 235 Salvador do Sul	95.750.000	JBP
02	Natalie Emanueli Bianchi	5067766195	Av. Duque de Caxias, 666, Salv. do Sul	95750-000	NatalieBianchi
03	Daniela Bershames	3075672273	Campestre Baixo	95750-000	
04	Adalberto de Oliveira Bernardes	1037520614	Rua Vicente Schneider, 6 apto-204	95750-000	Bernardes
05	Marlene Maria Willers	1053464234	Campestre Baixo	95750.000	
06	Maria de Fátima S Manoel	703122075	Jaco Hermes 55	95750.000	Manoel
07	Ecabrera - EVA CABRERA	1005321136	Av. Duque de caxias 658/04	95750.000	Ecabrera
08	Ladi Maria Renner	70:28191232	Campestre Baixo - S.S.	95750.000	LMR
09	Elaine I. Pittelkow Luft	307911722 6	Selma Kerkhoven, 83, Bairro Linha do meio	95.750.000	
10	Caren Cristine Heck	1062019185	Selma Kerkhoven, 83 Bairro Linha do Meio	95.750.000	
11	Cristine J. Bock Pittelkow	1075115331	Selma Kerkhoven, 83, L.da Meio S. do Sul	95.750.000	
12	Rosilaine F. Neumann	707.762.0019	Reinaldo Gaspes 23 S. do Sul	95-750.000	
13	Delci Neves Siebert	2046751621	Linha São João - S. do Sul	95750.000	
14	Jacinta Kunzler	6034820172	R. Adolfo Hermes 359	95750000	
15	Angela Nuebenich	6053474299	Av. Duque de Caxias, 420. Apt 303	95750000	
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

SSCE Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CRISTIAN SALAU	3823623368	RUA SELMA KANKOVEN, 200	95750000	
02	Ricardo José Krumfer	7078704801	Santa Inacia Jacob Hermes	95750000	Ricardo Krumfer
03	[illegible]	8186414	AV. [illegible]	95750000	
04	Lisete A Costa Oer	1074712959	Estação Sul 54	95750000	Lisete A Costa Oer
05	Suli Michels	405 1284767	9 de outubro 70	95750-000	SULI MICHELS
06	Celina Farias	104 3549078	Joaquim Antonio SHN 69	95750-000	CELINA FARIAS
07	Adelí Sergio Melo	13/R-1.414.021	Campestre Baixo	95750-000	Adelí Sergio Melo
08	Cristiane F. Melo	508 802 8458	Luis Bugre nº 53	95750000	Cristiane F. Melo
09	Terezinha T. Melon	1069908935	Campestre Baixo	95750000	Terezinha T. Melon
10	Adair A. Melon	63 7041967	Campestre Baixo	95750000	Adair A. Melon
11	Michele A da Silva	023.854.120-12	R. Luiz Bugre 53 Vila Nova	95750000	Michele da Silva
12	CRISTIANO SENA ARIAGA	4107664122	R LUIZ BUGRE 53 VILA NOVA	95750000	Cristiano Sena Ariaga
13	CARLOS DOS SANTOS	015.458.610-24	LUIZ BUGRE 53 VILA NOVA	95750000	CARLOS dos santos
14	Izabel N. Pedra	010-168.720-95	LUIZ BUGRE 53 VILA NOVA	95750-000	Izabel N. Pedra
15	Lucia de Moraes		LUIZ BUGRE 53 F VILA NOVA	2067831384	Lucia de Moraes
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Nilson Henrique Muss	3053464818	RST 470 Nº 488	95750000	
02	Daniel Ramão Wiesenhofer	8069906207	Rua Jacob Ramão Müller 266	95750000	
03	Flavio Inacio Kuhn	1009908761	Rua Luiz Bugre Nº 160	95750000	Flavio Inacio Kuhn
04	Luiz Carlos Herkler	41 Anos	Tupan Ai	54865556	Luiz C Herkler
05	Guilherme Henrique Kuhn	9088616769	RST 470 Nº 488	95750-00	
06	Ricardo Antonio Hermes	8065880018	Rua Hugo Spalt	95750 00	
07	Gladis A Hermes	8094836668	Bela Vista 129	957 0000	Gladis
08	Celeu Hermes	1043540606	Bela Vista 129	95750000	Celeu
09	Gasper Rodrigues Salt	6011678924	Rua Velda Reis 62	95750000	
10	LORI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	9021636981	RUA REINALDO CAMOS, 170	95750 000	Lori Rodrigues da Conceição
11	Jaime Sost	3107832302	Rua Reinaldo Ramos 131	95750000	Jaime Sost
12	Nadine Simara Sost	5107232715	Rua Reinaldo Ramos 131	95750000	Nadine
13	NISIA B M SOST	1069307821	R. Reinaldo Ramos 131	95750 000	NISIA SOST
14	Gean Mateo Sost	2026332537	R. Reinaldo Ramos 131	95.750.000	Gean Mateo Sost
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

10 JUN 2011

SSC Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Veranice Loosch.	4083546848	Campestre Baixo	95750-000	Veranice Loosch
02	Ida Maria Haupt	1065879577	Campestre Baixo	95750-000	Ida M. Haupt
03	Nolida T. U. Rech	1051935839	Campestre Baixo	95750-00	Nolida Rech
04	Patrick Hensel	2096886888	Campestre Baixo	95750-00	Patrick Hensel
05	Lidio Kosslex	12-R-1 710. 622	Campestre Baixo	430 891 869	Lidio Kosslex
06	Roveng Kosslex	3.619.135	Campestre Baixo.	446 577 300	Roveng Kosslex
07	Rudi João Lotterman.	603334996	RUA MATHIAS PELLEZ, 26	95760000	Rudi João Lotterman
08	LAURO ESSWEIN	364012180	Júlio CASTILHOS	95750000	Lauro Esswein
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

30 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	LUIZ CARLOS DRAWANZ	1045109401	RUA BELA VISTA 152	95750-000	
02	JANETE ALVES DRAWANZ	6056736215	RUA BELA VISTA 152	95750-000	Janete Alves Drawa
03	TALIS ALVES DRAWANZ	4105003075	RUA BELA VISTA 152	95750-000	Talis A. Drawanz
04	LOIVO INÁCIO RINGEN	5069908481	RUA BELA VISTA, 194	95750-000	
05	ELVIO JOSÉ JAHN	102126841	RUA BELA VISTA 47	95750000	
06	PEDRO ANTONIO PINTO	3018788236	RUA BELA VISTA, 201	95750000	Pedro A. Pinto
07	ERNI BRAUM		RUA BELA VISTA 326	95750000	Reni Braun
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Joel Antonio Hensel	6813925664	Plinio Millen	95 750-00	
02	Antonia Reginaldo Rosa	8076608572	José alvisio	95750-00	
03		1026208833	José alvisio	95750-00	
04		6057897875	José alvisio	95750-00	
05	Junior K. Reginaldo	7069523031	PEDRO ADAO HUMMES	95750-00	
06	Simone da Silva	9201683353	PEDRO ADÃO HUMMES	95750-00	
07	Luiz Rodrigues	2024886596	Linha do meio	95750-00	
08	Anderson de Barros Freitas	8099062625	Vila Nova	9575000	
09	Taiana da Silva Assal	6104467491	Vila nova	95750-00	
10	Carla Denise da Silva Assal	8055334877	Vila Nova	95750-00	
11		941-177.610-68	Bairro Esperança	95750-00	
12	Josiane Cristina Thums	2073685562	Bairro Esperança	98091292	
13		00403932400	Bairro esperança	95750-000	
14	Juliane M. Eberhardt	2086983364	Bairro Esperança	95750-000	
15	Joel Scherer	1085447033	B: ESPERANÇA	95750-00	
16	SHEILA CRISTINA FINGER	7088608489	B: ESPERANÇA	95750-00	
17	Everson C. Carvalho	7058478095	B. Esperança	95750-000	
18	Gisele Alves Carvalho	2052862368	B. ESPERANÇAS	95750-000	
19	Gilmar F. dos Santos	3085445561	BEIRA VISTA	95750-00	
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

CNV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Olinio Affonso Becker	2090014179	Duque de Caxias 290	95750,000	OAB
02	Adelaide L. Zatt	1042441428	Duque de Caxias 290	95750.000	Adelaide L. Zatt
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pedro Lacolli	1034357838	Rua Anita Garibaldi	95.750.000	
02	Flavio Gilberto Köpp	4034903577	Reinaldo Lamim, 112	95750.000	Flavio
03	Vilmar C. Rodrigues	4085695617	Linha São Francisco	95750.000	Vilmar
04	Fabrício Ferreira	2088394545	Rua Pelo visto	95750.000	Fabricio F
05	Alexandre B Pereira	5084143741	Linha Campo novo	95750.000	Alexandre
06	Adriano Guilherme da Silva	7073232907	Salvador do Sul	95750 000	
07	Paulo Francisco Schommer	7084150734	Salvador do Sul	9570.000	
08	Luiz Fernando Lopes Antunes	964 66 9806 0	Antônio Klein	95750000	Luiz
09	Aline Lo. Neler	9084149278	Reinaldo Lamim	95750 000	Aline
10	Alício Bonsa ALÍCIO BONSA	902 8043645	RST 470 Nº 501	95750 000	
11	Armanda Schons	30534 77273	Linha João João	95750970	Armanda
12	Sanélio A. Weschenfelder	1065883736	Linha Cargerana	95750.000	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Antonio Lino Sost.	8020598201	Emerg. Olinda morato	95750.000	Antonio Sost
02	Bernadete P. Menezes	1037253893	Salvador do Sul	95750000	Bernadete Menezes
03	Valdir Luiz	5837775102	Salvador do S.	95752000	
04	André H. Schneider	9055143821	Salvador do Sul	95750000	
05	Marcos A. Steffens	1055150385	Linha Bonita Baixa	95750-000	
06	Irineu Klein	9053464989	Salvador do Sul	95750000	Irineu Klein
07	Mario Jurandir Klein	2055144345	Salvador do Sul	95750.000	Maria Lourdes Klein
08	Marlene Cecilia Klein	1072617866	Salvador do Sul	95750.000	
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paula Rosa Meurer	1084153269	Campestre Baixo · S do Sul	95752-000	Paula R. Meurer
02	Patrícia M. Meurer	9075670407	Campestre Baixo S do S.	95752.000	Patrícia M. Meurer
03	Lyria M Maria Meurer	6051681317	Campestre - Baixo S. do S.	95750-000	Lyria M. Meurer
04	Elan Maria Ritter	8077617986	Campestre - Baixo S. do Sul	95750-000	Elaia M. Ritter
05	Francisco D. Hos	5033195537	Campestre Baixo S do Sul	95750-000	Francisco D. Hos
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de Junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ASCE - 44 - PR: 0276 Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Yacinta Lúcia Stein	6100612911	Linha Comprida	95.750-000	Yacinta Lúcia Stein
02	Matias Stein		Linha Comprida	95.750-000	Matias Stein
03	HUGO AFFONSO STEIN	6011711263	1ª Comprida	95.750-000	Hugo Affonso Stein
04	RENY STEIN	5063477311	1ª Comprida	95.750-000	Reny Stein
05	IDIRU STEIN	8053466234	1ª Comprida	95.750-000	Idiru Stein
06	PEDRO ANDERMAR STEIN	5011279824	R. Adolfo Hermes 209	95.750.000	Pedro Andermar Stein
07	Isolde Hª Link Stein	8053466234	Rua Adolfo Hermes, 209	95.750.000	Isolde Hª Link Stein
08	Sergio Aloisio Bodhann	0346951741 3	R. Reinaldo Lunius 162	95.750.000	Sergio Aloisio Bodhann
09	Maria Irni Kochhann	4084153991	R. Reinaldo Lunius 162	95.750-000	Maria Irni Kochhann
10	Evandro Luiz Kochhann	6028615544	R. Reinaldo Lunius 162	95.750.000	Evandro Luiz Kochhann
11	Ediane Maria Kochhann	8088067651	R. Reinaldo Lunius 162	95.750-000	Ediane M. Kochhann
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

10 JUN 2011

SSCE/PR 0845

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sergio Luiz Hoeltz	5021098024	Rua João Antônio Lehn 28	95750000	Sergio Luiz Hoeltz
02	ALOISIO HERTZEL	2020598286	nove outubro, 50 - S. do Sul	95780.000	Aloisio Hertzel
03	ELARIO REINHER	1096888183	RUA BELA VISTA SALVADOR DO SUL	95750-000	Elario Reinher
04	MANOEL ACOSTA TEIXEIRA	6002216283	RUA PEDRO GASPERIM, 15	95750-000	
05	Rodrigo Gass	1088067978	RST 470	95750,00	
06	CARLOS DIN	6009854974	R. HUGO SPECHT, 178	95750-000	
07	JOÃO PINTO DE OLIVEIRA	5036009016	R. MATHIAS PELLENS, 69	95750-000	
08	MÁRIO MELVECKE	9065879422	LINHA SÃO JOÃO	95-750000	
09	Bernardo O Weschenfelder	815-651.800-53	Linha São Francisco S do Sul	95-7500	Bernardo O Weschenfelder
10	Adelmar C. de Almeida	2043554845	Vila Nova S. do Sul	95750000	Adelmar C. de Almeida
11	Ellen I. Schmitt	131R-1.150.920	Rua Jacob Hermes 1314 S. do Sul	95750000	Ellen I. Schmitt
12	Lara Alice K. Carvalho	4085445486	AV. Duque de Caxias S. do Sul	9550-000	
13	Noeli Kroeff	6065814	Adolfo Hermes 443	95700.000	Noeli
14	Rosane Deimling	7076323067	Rua Valter Rauber, 68	95750-000	Rosane Deimling
15	Francieli M. Seibert	11086533 36	Rua Vó Olinda 277	95750000	
16	Lorini Schrader	1084153971	Linha Comprido	95750000	
17	Liliani Schneider	5063730005	Av. Duque Caxias	95750000	
18	Noebel Ritter	6088067787	Julio Castilhos	95750000	
19	Elizabete R. Borges	1045275052	Salvador do Sul	95750000	
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

09 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cesar Eduardo Ritter	4081108737	Rua Adolfo Hermes, 207	95750-000	Cesar Ritter
02	Cleiton Costa Zeppenfeld	3052243478	Jacobe Hermes 105	95750-000	
03	Luiz H. Koesler	50615394000	Rua prof. Hermes, 82	11	
04	Joana Elisa Ritter	1094588682	Rua Jacob Hermes 201	95750-000	Joana Ritter
05	Leandro André Gonsen	10699647559	Duque de Caxias,	95750.000	Leandro André Gonsen
06	Wanderlei R. da Conceição	10697053219	ALGINO NETO - 14	95750000	
07	Ronaldo luis Ritter	7085447771	~~Ronaldo Luis Ritter~~ Jacob Hermes, 201	95750000	Ronaldo, luis Ritter
08	Rogério Koesler	9055150941	Rua ADOLFO HERMES 173	95750000	Rogério Koesler
09	Leandro V. Rauber	60756715672	Rua Rui Barbosa 56	95750000	Leandro V. Rauber
10	Adelmi H. ~~Dos~~	40697673944	R. Pedro Hermes	95750-000	ADEMIR Both.
11	Yair Bohm	40776179889	Vº Conjerona	95750-000	Yair Bohm
12	José Edmundo Ritter	1038237895	Jacob Hermes, 201	95750-000	
13	Rosete Teresinha Ritter	40141483001	Jacob Hermes 201	95750.000	Rosete T. Ritter
14	Edvaldo S dos Reis	30.995.345-5	R TIRADENTES 23	95750.000	
15	Sandra Koesler	80776230591	Rua Adolfo Hermes 173	95750-000	
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rosane Beckkemvald	4078761865	Linha são joão	95750-970	Rosane Beckkemvald
02	Ivete Maria Schmitz	8097901089	Linha são joão	95750-970	Ivete
03	Marcelina Lutz	7088610766	" " "	95750-970	Marcelina Lutz
04	Anderson R. Everton	1090250935	Linha São João	95750-970	
05	FABIO WESCHENFELDER	7065886408	L. SÃO JOÃO	95750-970	FÁBIO W.
06	Jara Idete Roese	6065884964	Linha São João	95750-970	Jara Idete Roese
07	Egidio Roese	6043554556	Linha São João	95750-970	Egidio Roese
08	Melita Roese	9043554561	Linha São João	95750970	Melita Roese
09	Andrei Jacoby	6043549637	Salvador do Sul	92377173	
10	Vera Weimann	10519363.32	Linha São João	95750-970	Vera Weimann
11	Rafael Weimann	6086983861	Linha São João	95750-970	Rafael Weimann
12	JOÃO Weimann	1051935452	Linha são João	95750-970	JOÃO Weimann
13	Jone Rocks	9051936855	Linha São joao	95750-970	Jone Rocks
14	Welcido ROCKS	1012662415	Linha São João	95750.970	Welcido ROCKS
15	Marciane Rocks	3069909145	Linha são joão	95750-970	Marciane
16	Volmir Feldmann	1063588519	Linha São João	95750-970	
17	Haidi Ruebenich	534376.150.87	L. São João	95750970	Haidi Ruebenich
18	Leonardo Luis da Rosa	6100918736	Linha São joão	026.449.2910	Leonardo Luis da Rosa
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESCE COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jacinta Maria Fusieger	3043539232	Anita Garibaldi	95750000	Jacinta Maria Fusieger
02	René Vogel	3013154475	V.la Nova R: Luiz Bugre 167	95750,000	Rene Vogel
03	Marlene M. Luft Vogel	6069905526	V.la Nova R: Luiz Bugre 167	95750,000	Marlene Luft
04	Vera M. N. Maffazioli	5053474549	Rua Luiz Bugre Bairro Vila	95750,000	Vera M.N. Maff
05	Flavio Emilio Ritter	1051932661	R: Luiz Bugre B: V.la Nova	95750.000	Flavio Emilio
06	Elsi Maria Ritter	1091945103	R: Luiz Bugre B: V.la Nova nº179	95750,000	Elsi Maria Ritter
07	Naumi Mª Müller	3084140031	R: da Esperança	95750,000	Naumi
08	Salete Rhoden	7043555312	Rua Mario Lonius S. do Sul	95750 000	Salete Rhoden
09	Rejane C. S. Schenders	5053464821	Rua Amandio Orth S do Sul	95750 000	Rejane C. S. Schenders
10	Rosemeri Brancel	4053464907	Rua Amandio Orth S do Sul	95750 000	Rosemeri Brancel
11	Nadir Müller Souza	1053464069	Rua Amandio Orth S. do Sul	95750000	Nadir Souza
12	Tânia Rech	1041085141	Rua Amandio Orth S. do Sul	95750000	Tania N. H. Rech
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

12 V
DNV

SCE Rádio Comunitária Fls.: 104

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juliana Lelf	3107230512	Campestre Baixo	95.7500	Juliana
02	Roger Mateus Haupt	9110670925	Campestre Baixo	95.750.000	Roger
03	Eliano Beckenkamp	5109933481	Linha São João	95.750.000	Eliano
04	Angélica Meurer	2112055864	Campestre Baixo	95.750000	Angélica
05	Taina Willers Mendonça	4112064508	Campestre Baixo	95.750000	Taina W.M.
06	Lucas A. Frechuch	8088610401	Linha São João	95750-000	Lucas
07	Vinicius Meiers	3100304819	Campestre Baixo	95750-000	Vinicius Meiers
08	Jaqueline Rauber Ludwig	3574215 0607	Campestre Baixo	95750.000	Jaqueline R. Lo.
09	Leonardo Luiz da Rosa	6100918736	Linha São Jorão	95750.000	Leonardo
10	Suelen Raquel Hodam	7091456751	Campestre Baixo	95750.000	Suelen
11	MARIA JULIANA DE MELLO FLORES	5094862033	CAMPESTRE BAIXO	95.750.000	MARIA JULIANA DE MELLO FLORES
12	Bianca Luiza Rauber	4084153065	Campestre Baixo	95750-000	Bianca Rauber
13	~~Roger Mateus Haupt~~		~~Campestre Baixo~~	~~95.750-000~~	~~Roger Mateus Haupt~~
14	Rodrigo Weschenfelder	3086752271	Linha São João	95.750-000	Rodrigo Weschenfelder
15	Carlos Alexandre N. Formeck	5099277641	Linha São João	95.750-000	Carlos A. N. Formeck
16	Everli Samuel Ludwig	9101376953	Campestre Baixo	95.750-000	Everli S. Ludwig
17	Bárbara Teloisa Ludwig	9107232333	Campestre Baixo	95.750.000	Bárbara Ludw.
18	LIANE NEUKAMP	1084143691	CAMPESTRE BAIXO	95.750.000	LIANE
19	CASSIANE FINGER	1101375705	CAMPESTRE BAIXO	95.750.000	Cassi
20	Nadia Raquel Schneider	9100309856	Linha São João	95.750.000	Nadia

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adriana Michau	3070761643	Encruzilhada do Maratá	95750-000	Adriana Michau
02	Cristiane Gaibeler	5103348912	Encruzilhada do maratá	95750-000	Cristiane Gaibeler
03	Cristina Luisa Müller	4080752534	São Pedro da Serra	95758-000	C Müller
04	Rosangela Maria Klein	6094836795	São Pedro da serra	95758-000	Rosangela Klein
05	Glaucia Wickert	4.453.660	Salvador do Sul	95750000	[illegible]
06	Vanessa Käfer	1088628193	São Pedro da Serra	95758-000	Vanessa Käfer
07	Júlio Nunes dos Passos	345001596	Salvador do Sul	95750-000	Júlio N. dos Passos
08	ZELIA LADWIG	6105178078	OSVINO HUME 55	95750 000	[illegible]
09	Alessandra Bohn	6096683468	Salvador do Sul	95750-000	[illegible]
10	Dalia Maria Wickert	1097818214	Salvador do Sul	95750-000	Dalia M. Wickert
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

SCE Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR DO SUL/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Raquel Nunes Einzen	8088616191	Av. Jacob Damião Müller, 156	95750 000	Raquel Einzen
02	Marines Ein	6041481307	Av. Jacob Damião Müller, 156	95750 000	Marines E
03	Andreia Scherer	3069906372	Salvador do Sul	95750 000	Andreia Scherer
04	Vanessa Heidemann	13469107	Salvador do Sul	95750 000	Vanessa Heidemann
05	Pedro Lucinda Reinher	12 R: 1385	4151 Salvador do Sul	95750.000	Pedro L Reinher
06	Maria Adela Reinher	7053477892	Rua Bela Vista S. do Sul	95750.000	Maria Adela Reinher
07	Edith Lunges Reinher	8069906967	Rua Bela vista s do Sul	95750000	Edith Lunges Reinher
08	Andreia Sost	4090661564	Rua Bela vista Salvador do Sul	95750000	Andreia Sost
09	MARIA MARISA WERLANG	8033235956	RUA HUGO SPECHT	95750000	M. Marisa Werlang
10	Kátia Maria Leindecker	6069908918	Linha Julio de Castilhos	95750000	Kátia Maria Leindecker
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Alba	4099757561	Rua Bela Vista Nº 234	95750.000	Rodrigo Alba
02	Alécio Stumm	7087515479	Rua Bela Vista Nº 278	95750.000	
03	HARRI H. EBELING	905.347.817	Rua Bela Vista Nº 334	95750,000	
04	ROQUE CACCIMALI	1036649431	RUA BELA VISTA Nº 134	95750.000	
05	Rogerio R. Klein	8053466408	Rua Bela Vista Nº 180	95750.000	
06	Dácio Mueller	5084151199	Rua Bela Vista 320	95.750.000	
07	Ludovica M Heber Mueller	1033075225	Rua Bela Vista 320	95.750,000	Ludovica Mueller
08	Simone Muellar	9111859812	Rua Bela Vista 320	95750-000	Simone Muellar
09	Solange Mueller	1111859896	Rua Bela Vista 320	95.750-000	Solange Mueller.
10	Fábio Mueller	3084251241	Rua Bela Vista 320	95.750-000	Fábio Mueller.
11	Noeli Machry	1043553286	Rua Bela Vista 194	95.750.000	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	LIANE NATALIA HAUPT	3043555261	CAMPESTRE BAIXO - SALVADOR DO SUL	95750 000	* Liane Haupt
02	RUI JOSE HAUPT	5007300477	CAMPESTRE BAIXO - SALVADOR DO SUL	95750 000	Rui José Haupt
03	Clerio Kunzler	4.112.504	CAMPESTRE BAIXO-SALVADOR DO SUL	95750 000	Marceli Pittelkow
04	Marceli Pittelkow	3065884417	CAMPESTRE BAIXO-SALVADOR DO SUL	95 750 000	Clerio Kunzler
05	MARCELO JOSE SCHOMMER	4084142704	CAMPESTRE BAIXO - SALVADOR DO SUL	95750 000	* Marcelo J. S.
06	Denilde Caroline N. Tonack	4118132982	Campestre Baixo - Salvador do Sul	95.750-000	DNF
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009.

30 JUN 2011

6V
ONZ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	RODRIGO SOARES	6072284761	RUA VÓ OLINDA	95750000	
02	Cecília U. R. Garcez	5276962076	RST 470 Km 34	95750000	Cecília
03	Norma Rauber	908861666 29	Avenida Duque de Caxias, 290	95750 000	
04	Pedro Ivanir Cruz	528797 20087	Linha Comprida	95750-000	Pedro Ivanir Cruz
05	VALTER BATISTA RAUBER	208698 4032	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 495	95750-000	
06	Victor Rodrigo Rauber	4085445031	Avenida Duque de Caxias 290	95750-000	
07	Ido Ivanir Rauber	2025104791	Avenida Duque de Caxias, 495	95750 000	Ido Ivanir Rauber
08	Mário Ruffatto	8068079758	Avenida Duque de Caxias, 290	95750 000	
09	Anderson F. Dombrowski	1092313764	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 290	95750000	
10	Marlo Alessandro F. Victor	1015114832	Avenida duque de caxias 290	95750000	Marlo Victor
11	Mariel F. Góes	3035114832	Rua Barlemego Nº 378	9575000	Mariel F.
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de JUNHO de 2009

30 JUN 2011

ONU

CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

RODRIGO PIZZOLATO
(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na RUA 12 DE OUTUBRO 75 *(endereço completo)*, CEP 95750 000 na Cidade de SALVADOR DO SUL, Estado RS, vem através de seu representante legal, declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

S.S., 10 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Repres. Legal:
CPF: 645178960-72

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.321.441/0001-46 **MATRIZ**		**01/03/2001**

NOME EMPRESARIAL **RODRIGO PIZZOLATO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **[illegible]EARTE MOVEIS E ESQUADRIAS**
[illegible]IGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **[illegible]2-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	**75**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.750-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SALVADOR DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Ap[illegible]do pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/09/2008** às **17:34:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDE...
Ministério das Comunicaç...
CONFERE COM O ORIG...
30 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/09/2008

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO PIZZOLATO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PORTO ALEGRE/RS	BRASILEIRO	CASADO

FILHO DE (pai) CONSTANTE PIZZOLATO (mãe) LOURDES BEATRIZ BROCCO PIZZOLATO

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
04/11/1972	ENGHENEIRO MECÂNICO	645178960-72

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
9052631539	SSP	RS	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	80

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CENTRO	CENTRO	95750-000	

MUNICÍPIO	UF
SALVADOR DO SUL	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO PIZZOLATO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	80

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	95750-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SALVADOR DO SUL	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 10.000,00	DEZ MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 08 JUN. 2009
C.J. C.H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D CASTEL - Substituta
0372.01.0800039-5541

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ME

(EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO)

Ilmo. Sr. Presidente da junta comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A sociedade (ou firma mercantil individual) de:

(1) Nome: RODRIGO PIZZOLATO

(2) Estabelecida na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 80 - SALVADOR DO SUL/RS

(3) Representada por RODRIGO PIZZOLATO *, para os fins previstos na Lei Federal n.º 9.841, de 5 de outubro de 1999, declara sob as penas da lei:*

a) a situação de MICROEMPRESA;

b) que o valor da RECEITA BRUTA ANUAL, no presente ano, não EXCEDERÁ o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

c) que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no artigo 3º da mesma Lei.

Firma(amos) a presente declaração para que produza os efeitos legais decorrentes, ciente(s) das penalidades previstas no Capítulo IX da referida lei, que aplicar-se-ão sem prejuízo das penas cominadas pelo Código Penal.

SALVADOR DO SUL/RS, 14 de FEVEREIRO de 2001

REMINGER

RODRIGO PIZZOLATO

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S)
Rodrigo Pizzolato
DOU FÉ
Em testemunho da verdade.
Vila Maria RS 16 de fevereiro de 2001
Lucia Berranger Heming
Oficial
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
VILA MARIA - RS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2001

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2001
SOB O NÚMERO: 2018861
Protocolo: 01/030873-3
Empresa: 43 1 0577943 7
ROSANE MACHADO ROLLO

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO

Certifico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 08 JUN. 2009

ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.1-5542

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43105779437	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RODRIGO PIZZOLATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
CONSTANTE PIZZOLATO	LOURDES BEATRIZ BROCCO PIZZOLATO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/11/1972	9052631539	SSP	RS	645178960-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JACOB HERMES	80

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO SANTO INÁCIO	95750-000	

MUNICÍPIO	UF
SALVADOR DO SUL	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO PIZZOLATO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 12 DE OUTUBRO	75

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	DISTRITO INDUSTRIAL	95750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SALVADOR DO SUL	RS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 10.000,00	DEZ MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 16.22-6/02	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA;
Atividades secundárias 31.01.2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2009

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? [ ] SIM [X] NÃO
	04321441/0001-46			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

RODRIGO PIZZOLATO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21.08.2008	

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia fotográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 08 JUN. 2009
(T) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

PARA DEFERIMENTO
PUBLICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2008 SOB Nº: 3022270
Protocolo: 08/155801-5, DE 27/08/2008
Empresa: 43 1 0577943 7
RODRIGO PIZZOLATO
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

SÃO DOMINGOS S.A. CÓD. 6424-6

0372.01.0800039.5543

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE CARLOS BARBOSA
Certifico a presente cópia fotográfica
é igual ao original. Do que dou fé.
Salvador do Sul, 0 6 JUN. 2009
(RS)
(J) LSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.08000391 15544

CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

DAUTYS CONFECÇÕES LTDA
(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na AV. DUQUE DE CAXIAS 640 *(endereço completo),* CEP 95750 000 na Cidade de SALVADOR DO SUL, Estado RS, vem através de seu representante legal, declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

S. SUL, 10 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Neri Pizzolato
Repres. Legal:
CPF: 705780 50-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE Com O Original
30 JUN 2011

iprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ribuinte,

ra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
041.847/0001-02		11/03/1999

ME EMPRESARIAL
UTYS CONFECCOES LTDA

ULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NFECCOES DAUTYS

DIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
12-( ) - *Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as* nfeccionadas sob medida.

DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
5-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ENIDA DUQUE DE CAXIAS	640	SALA 2

	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
750-000	CENTRO	SALVADOR DO SUL	RS

UAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
IVA	24/08/2002
UAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	********

rado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

do no dia **23/06/2004** às **08:41:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

22/06/04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Mega Confidencial

DAUTYS CONFECÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem,

MARIA TEREZINHA LUZZI CASA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada na rua Benjamin Constanti s/nº, na cidade de Vila Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 668.189.900-53, portador da cédula de identidade civil nº 1053624051, expedida pela SSP/RS;

ADRIANA VANIN PIZZOLATO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Farroupilha nº 115, Edifício Arboit, apto. 301, na cidade de Vila Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 770.578.050-04, portador da cédula de identidade civil nº 7053265257, expedida pela SSP/RS;

Sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira com a denominação social de "DAUTYS CONFECÇÕES LTDA.", estabelecida na rua General Flores da Cunha nº 489, Sala 2, na cidade de Vila Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC-MF sob nº 03041847/0001-02, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43204201433, em 11/03/99; resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, e o fazem mediante as condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA:

Que em 1º de dezembro de 1.999, será instalada uma filial, tendo como objeto social a Indústria e Comércio de confecções, no seguinte endereço:

Avenida Duque de Caxias, 640 - Sala 2
Centro
Salvador do Sul/RS
CEP: 95.750-000
Nº de ordem no CGC-MF: 03041847/0002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SEGUNDA:

Os sócios declaram expressamente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos pela lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 08 JUN. 2009

( ) LSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.15536

À **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IDENTIFICAÇÃO

1. NOME E LOCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL

1.1 Nome: DAUTYS CONFECÇÕES LTDA.

1.2 Localização: RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 489, Sala 02, VILA MARIA-RS

2. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRC)

..... DATA: .....

ou NÚMERO DE ARQUIVAMENTO: ..... DATA: .....

3. CGCMF N.º .....

4. SÓCIOS COMPONENTES OU TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL

4.1 Nome e identificação:

MARIA TEREZINHA LUZZI CASA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, s/n., em Vila Maria-RS, RG: 1053624051-SSP-RS e CPF:668.189.900-53. ADRIANA VANIN PIZZOLATO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Farroupilha, Edifício Arboit, Apto.301 em Vila Maria-RS, RG:7053265257-SSP-RS e CPF: 770.578.050-04.

DECLARAÇÃO DE ESTADO FUNCIONAL

Para os fins previstos no Capítulo III da Lei 7256, de 27 de novembro de 1984, os sócios ou titular supraqualificado(s) desejando proceder o enquadramento da Empresa no REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESAS previsto no diploma legal supra-invocado, vem DECLARAR, sob as penas da lei:

	ANTERIOR	EXCEDEU
a) Que a RECEITA BRUTA ANUAL do exercício		não
o limite fixado no Artigo 2.º, e	EM CURSO	EXCEDERA

b) Que a sociedade ou firma individual não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Artigo 3.º da Lei 7256, de 27 de novembro de 1984.

Firmo(amos) a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente(s) de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA no Órgão do Registro do Comércio, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo VII da referida Lei.

Vila Maria-RS, 01 de março de 19 99

Maria T. L. Casa

Luis Pizzolato

u titular de firma.

nento de firma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/1999
SOB O NÚMERO:
18 2 7160

Protocolo: 99/033062-1

Karen Stallbaum
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 08 JUN. 2009

ELSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.15537

OITAVA: Da retirada de "Pró-Labore"

As sócias que realmente exercerem atividade na sociedade perceberão mensalmente a título de Pró-Labore, importância combinada entre os mesmos e em caso de divergência o limite de isenção previsto na Tabela Única do Imposto de Renda na Fonte.

NONA: Do Exercício Social

O exercício social coincindirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, ser transferidos para conta de reserva de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

DÉCIMA: Da Retirada de Sócios

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120(Cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Do falecimento de Sócio

O falecimento de uma dos sócias não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo-o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Das deliberações sociais

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do Capital Social.

DÉCIMA TERCEIRA: Das disposições finais

Os sócios abaixo assinados, declaram sob às penas da Lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena, os vedem de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento de Contrato Social em 05(cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vila Maria-RS, 01 de março de 1999.

Maria T. L. Casa

MARIA TEREZINHA LUZZI CASA
RG: 1053624051-SSP-RS
CPF: 668.189.900-53

ADRIANA VANIN PIZZOLATO
RG: 7053265257-SSP-RS
CPF: 770.578.050-04

TESTEMUNHAS:

LUIZ BROCCO
RG: 1005095193-SSP-RS
CPF: 061.561.850-20

MÁRCIA DALCHIAVON
RG: 1053853188-SSP-RS
CPF: 595.435.580-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 08 JUN. 2009

ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039 15538

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

DAUTYS CONFECÇÕES LTDA.

MARIA TEREZINHA LUZZI CASA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, s/n em Vila Maria-RS, portadora da Carteira de Identidade nr. 1053624051-SSP-RS e CPF: 668.189.900-53 e ADRIANA VANIN PIZZOLATO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Av.Farroupilha, Edificio Arboit, Apto.301 em Vila Maria-RS, portadora da Carteira de Identidade nr.7053265257-SSP-RS e CPF: 770.578.050-04; resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., sob ás cláusulas e condições a seguir descritas:

PRIMEIRA: Da denominação

A sociedade girará sob a denominação social de: DAUTYS CONFECÇÕES LTDA., com sede a Rua General Flores da Cunha, nr.489 Sala 02 em Vila Maria-RS.

SEGUNDA: Objetivo Social

A sociedade terá como objetivo social: Indústria e Comércio de confecções.

TERCEIRA: Do Capital

O capital social será de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais) distribuídos em 14.000(Quatorze mil cotas) de R$ 1,00(Um real) cada uma, e entre os sócios da seguinte forma:

a) MARIA TEREZINHA LUZZI CASA, acima identificada, subscreve a importância de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) integralizados em moeda corrente nacional na assinatura do presente Contrato Social.
b) ADRIANA VANIN PIZZOLATO, acima identificada, subscreve a importância de 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais) integralizados em moeda corrente nacional na assinatura do presente Contrato Social.

QUARTA: Da responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social.

QUINTA: Do prazo

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades na data da lavratura do presente instrumento de Contrato Social.

SEXTA: Da individualidade e transferência das quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SÉTIMA: Da Gerência

A sociedade será administrada pela sócia ADRIANA VANIN PIZZOLATO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO

Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul
(RS) 08 JUN. 2009

(*) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039 15539

TERCEIRA:

Que permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e aqui não alteradas.

QUARTA:

Para todas as questões oriundas na presente alteração social, fica o eleito o foro da cidade de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador do Sul, 18 de novembro de 1.999.

HEMINGS

Maria T. L. Casa
MARIA TEREZINHA LUZZI CASA

HEMINGS

Adriana Vanin Pizzolato
ADRIANA VANIN PIZZOLATO

Nestor Léo Käfer
RG 1021098361 - SSP/RS

Vera Beatriz Müller
RG 3000895288 - SSP/RS

Reconheço Por Semelhança a (s) Firma (s)
de Maria Terezinha Luzzi Casa -
Da e de Adriana Vanin Pizzolato -
Dou Fé
Em testemunho da verdade
Vila Maria RS 01 de dezembro de 1999

Sidonia Maria Peersch da Rosa
OAB/RS N.º 35.805

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/1999
SOB O NÚMERO:
43 9 0080236 2
Protocolo: 99/202405-6
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/1999
SOB O NÚMERO:
19 0 1462
Protocolo: 99/202405-6
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 08 JUN. 2009

(+) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.15535

CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

CALÇADOS LILY LTDA

(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na RUA JACOB HERMES 42 *(endereço completo),* CEP 95750000 na Cidade de SALVADOR DO SUL, Estado RS, vem através de seu representante legal, declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

S. SUL, 10 de JUNHO de 2009.
(local e data)

3V

Guido Bermuth.
Repres. Legal:
CPF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.240.249/0001-18		17/09/1991

NOME EMPRESARIAL
CALÇADOS LILU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
19.31-3-01 - Fabricação de calçados de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACOB HERMES	42	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.760-000	CENTRO	SALVADOR DO SUL	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...rov... pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

...itido no dia **12/12/2006** às **09:04:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2006

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.080003915671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Montenegro
MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Serviço Notarial e de Registro Civil

RECIBO Nº 23403

Recebi do Sr. (a) João Guido Baumbach

a quantia de R$ 40,50 proveniente das custas a seguir discriminadas:

Certidão de		R$	
Busca		R$	
Reconhecimento de firma(s)		R$	
Autenticação(ões)	11	R$	37,50
Escritura de		Nº	
Valor da avaliação		R$	
Preparo de Documentação		R$	
Processamento eletrônico		R$	
Procuração Livro	Fls.	R$	
Diligência		R$	
Abertura e Preenchimento de Ficha		R$	
Selo(s) nº	09120100039 JK660	R$	3,00
	JK5674		
Total		**R$**	40,50

Salvador do Sul, 09 de julho de 2009

ação.

QUOTAS	VALOR QUOTAS
000.000	CR$ 1.000.000,00
000.000	Cr$ 1.000.000,00
000.000	Cr$ 2.000.000,00

da sociedade será exercida por

epresentação poderá ser feita da mesma, única e exclusiva- ob pena de nulidade, o uso de- terceiros, alheios aos negóci-

gerentes, quando desempenhando uma retirada mensal de pró-la- iquela permitida pela legisla-

, em 31 de dezembro, será levan lucros serão distribuídos aos ios a conta especial para futu- prejuízos serão suportados pe as.

Em caso de morte ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, recebendo o sócio retirante ou seus herdeiros legítimos, seu capital social e o resultado líquido na apuração do Balanço Geral, positivo ou negativo será distribuído na proporção das quotas de capital.

DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são intransferíveis, no todo ou em parte a terceiros, a não ser com o expresso consentimento dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de retirada, o sócio retirante deverá cominicar aos outros sócios com antecedência mínima de 30 dias.

continua...

João Guido Baumbach Ivania Hoffmann Baumbach

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico e presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039 15668

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SUBTIA 43.02.2017 13:39

DECLARAÇÃO
(Artigo 7º da Lei nº 7.256/84)

Os abaixo assinados, sócios da CALÇADOS LILU LTDA.-MICRO-EMPRESA, em constituição, devidamente identificados e qualifi - cados no Contrato Social ora apresentado para registro e arquivamento, DECLARAM, para fins de registro como MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 7.256/84, que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no artigo 3º da referida lei.

Salvador do Sul, 28 de junho de 1.991.

Léo Guido Baumbach
LÉO GUIDO BAUMBACH

Ivania Maria Hensel Baumbach
IVANIA MARIA HENSEL BAUMBACH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SEP 17 1991

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE NORTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009
ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.08000391 15667

ARQUIVADO SOB Nº 432.02.2417738

GASPERIN & BAUMBACH LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL

Que fazem,

LUIZ MARIO GASPERIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias s/nº, em Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 090-579430-34, portador da cédula de identidade civil de nº 2019885363;

LEO GUIDO BAUMBACH, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Vila São Pedro, município de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 268861-970-53, portador da cédula de identidade civil de nº 6002405691.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade gerará sob a razão social de..... " GASPERIN & BAUMBACH LTDA - ME ".

SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo: Fabricação de Calçados, prestação de serviços em artefatos de couro.

TERCEIRA:

A sede social será à Avenida Duque de Caxias s/nº, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, elegendo seu foro jurídico o da Comarca de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul.

QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada à importância total do Capital Social.

QUINATA:

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de setembro de 1985.

SEXTA:

O Capital Social nominal é de Cr$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, no ato da assinatura do presente contrato, assim distribuido entre os quotistas:

Nº	ASSOCIADO	%	Nº QUOTAS	VALOR QUOTAS
01	LUIZ MARIO GASPERIN	60	6.000.000	Cr$ 6.000.000
02	LEO GUIDO BAUMBACH	40	4.000.000	Cr$ 4.000.000
	TOTAL	100	10.000.000	Cr$ 10.000.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIO
30 JUN 011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039.15666

SÉTIMA:

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, o fazendo da seguinte maneira:

O sócio Luiz Mario Gasperin, assinará: Luiz Mario Gasperin, Salvador do Sul Gasperin & Baumbach Ltda.

OFÍCIO DA SEDE

O sócio Leo Guido Baumbach, assinará: Leo Guido Baumbach, Salvador do Sul Gasperin & Baumbach Ltda.

1§ - A representação poderá ser feita, em conjunto ou separadamente, em negócios exclusivos da mesma, ficando proibido o uso dela em fianças, avais, ou qualquer negócio alheio a sociedade;

2§ - Poderão os sócios, em conjunto ou separadamente, efetuar a compra e venda de veículos, móveis e utensílios, etc. exceto imóveis, para o que a sociedade deverá estar representada por todos os sócios.

OITAVA:

Os sócios gerentes, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal de pró-labore, quantia que não poderá ser superior aquela permitida pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

NONA:

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral, no qual existindo lucros serão distribuidos aos sócios na proporção de suas quotas ou levados a conta especial para futuros aumentos de capital, bem como se houver prejuízos serão suportados pelos sócios na exata proporção de suas quotas.

DÉCIMA:

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade se disolverá, recebendo o sócio retirante ou seus herdeiros legítimos, seu capital social e o resultado líquido, na apuração do Balanço Geral, positivo ou negativo será distribuido na proporção das quotas de capital.

DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são intransferíveis, no todo ou em partes a terceiros, a não ser com o expresso consentimento dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar ao outro sócio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim decidirem os seus sócios.

continua...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009
(7) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039.15665

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de
Em testemunho da verdade.
Salvador do Sul 19 de 08 de 1999
PEZZUOL

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

...continuação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Salvador do Sul, 12 de agosto de 1.985.

OFÍCIO DA SEDE
Salvador do Sul

Luiz Mario Gasperin

OFÍCIO DA SEDE
Salvador do Sul

Leo Guido Baumbach

TESTEMUNHAS:

Nestor Léo Kafer

Vera Beatriz Muller

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Luiz Mario Gasperin e Leo Guido Baumbach

Em testemunho da verdade.
Salvador do Sul 19 de 08 de 1985

OFICIAL

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 09 JUN. 2009
LSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.15664

17 SET 1985

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 23
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

(Artigo 7º da Lei nº 7.256/84)

Os abaixo assinados, sócios da GASPERIN & BAUMBACH LTDA.- MICROEMPRESA, em constituição, devidamente identificados e qualificados no Contrato Social ora apresentado para registro, DECLARAM, para fins de registro como MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 7.256/84, que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no artigo 3º da referida lei.

Salvador do Sul, 12 de agosto de 1.985.

Luiz Mario Gasperin
Luis Mario Gasperin

Leo Guido Baumbach
Leo Guido Baumbach

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 09 JUN. 2009
ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039.15663

GASPERIN & BAUMBACH LTDA.ME

DISTRATO SOCIAL

Que fazem,

LUIZ MARIO GASPERIN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na cidade de Poço das Antas, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 090579430-34, portador da cédula de identidade civil nº 2019885363, expedida pela SSP/RS;

LÉO GUIDO BAUMBACH, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Jacó Hermes nº 49, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 268861970-53, portador da cédula de identidade civil nº 6002405691, expedida pela SSP/RS.

Sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira com a denominação social de... "GASPERIN & BAUMBACH LTDA.ME", estabelecida à Avenida Duque de Caxias s/nº na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, com fabricação de calçados, prestação de serviços em artefatos de couro, inscrita no CGC MF sob nº 90435678/0001-90, com contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 432009362-26, em 17 de setembro de 1.985, resolvem de comum acordo, dissolver a presente sociedade, como dissolvido têm, por não ter mais interesse em continuar a mesma e o fazem na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

Que a presente sociedade é considerada dissolvida em 31 de agosto de 1.991, visto não ter não ter a mesma qualquer Passivo a liquidar e por não ter credores de espécie alguma.

SEGUNDA:

Que o Capital Social da sociedade que era de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), divididos da seguinte forma entre os sócios:

LUIZ MARIO GASPERIN.....Cr$ 6.000,00

LÉO GUIDO BAUMBACH.....Cr$ 4.000,00

que será restituído pelo mesmo valor de sua cota social.

TERCEIRA:

Que os documentos contábeis e livros fiscais serão entregues aos cuidados do sr. Léo Guido Bambach, residente à rua Jacó Hermes nº 49, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grando do Sul.

continua...

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS), 09 JUN. 2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039.15662

...continuação.

QUARTA:

Que os sócios, entre si, dão-se desde já, plena e recíproca quitação, de tudo o que pudessem reclamar um do outro e da sociedade extinta.

E, por assim estarem de pleno e mútuo acordo assinam o presente instrumento de Distrato Social em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador do Sul, 31 de agosto de 1.991.

OFÍCIO DA SEDE
Salvador do Sul

LUIZ MARIO GASPERIN

OFÍCIO DA SEDE
Salvador do Sul

LEO GUIDO BAUMBACH

TESTEMUNHAS:

Nestor Léo Käfer

Ivonne Muller

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de Luiz Mario Gasperin e
de Leo Guido Baumbach.
Em testemunho da verdade
Salvador do Sul 23 de 09 de 1.992
Oficial

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009

ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.15661

Fls.: 26
Rubrica

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

90435678/0001-90

GASPERIN & BAUMBACH LTDA.-ME

AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N.º
CENTRO — CEP 95.750
SALVADOR DO SUL - RS

Carimbo padronizado CGC

Ao AGENCIA DA RECEITA FEDERAL em MONTENEGRO/RS
(Delegado, Inspetor ou Agente da Receita Federal) (Sede do órgão)

GASPERIN & BAUMBACH LTDA.ME inscrita no
(Firma ou razão social)

CGC sob n.º 90435678/0001-90 comunica o encerramento de suas atividades,

ocorrido em 30/06/92, por motivo de Extinção

Declara, ainda, sob as penas de lei, que os impostos RENDA-PJ, IPI, ICMS,COFINS,
(Mencionar os impostos e cujo recolhimento

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IRF apurados até a data do encerramento das suas
estiver sujeito, marcados no Cartão CGC)

atividades (inclusive nas filiais) foram integralmente recolhidos e que os livros obrigatórios da sua escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados ficarão sob a guarda e responsabilidade de Nestor Léo Käfer, à
(Nome)

Escritório Muller - Av.Duque de Caxias 340 - Salvador do Sul - RS.
(Endereço completo)

para exibição à Secretaria da Receita Federal quando solicitados, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

SALVADOR DO SUL/RS (Local), 14/07/92 (Data)

Luiz Mario Gasperim
Nome e assinatura do responsável legal — CPF 090579430-34

LUIZ MARIO GASPERIM

Nome e assinatura do responsável pela guarda do acervo contábil — CPF 177737090-68

NESTOR LÉO KÄFER
Avenida Duque de Caxias, 340
95750 - SALVADOR DO SUL-RS - Fone: (051) 638-1048
Técn. Cont. CRCRS nº 24124 - CPF 177.737.090-68

10.1.07.03-7
14-08-92
ARF - MONTENEGRO

Serviço Público Federal
Ministério da Fazenda
CONFERE Com O ORIG.
30 JUN 2011

Impresso 114 - Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 525 - Fone 92-5111 - S. Leopoldo - CGC 92734769/0001-02

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.

Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.1-5660

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATO SOCIAL

CALÇADOS LILU LTDA
CNPJ 94.240.249/0001-18

SSC M. das Comunicações Fls.: 227 Rubrica

Que fazem,

LÉO GUIDO BAUMBACH, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado na rua Jacob Hermes nº 43, na cidade de Salvador do Sul, Cep: 95.750-000, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 268.861.970-53 e portador da cédula de identidade civil nº 6002405691, expedida pela SSP/RS;

IVANIA MARIA HENSEL BAUMBACH, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, brasileira, residente e domiciliada na rua Jacob Hermes nº 43, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 402.588.230-20 e portador da cédula de identidade civil nº 1026485291, expedida pela SSP/RS;

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **CALÇADOS LILU LTDA**, com sede na rua Jacob Hermes nº 42, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 94.240.249/0001-18 e Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul cfe.Nire nº 43.202.247.738 em 17 de setembro de 1991; resolvem alterar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial **CALÇADOS LILU LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Cidade de Salvador do Sul, na rua Jacob Hermes nº 42, Cep: 95.750-000, estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDA:
Que em 1º de outubro de 2003, efetua-se aumento de capital social, mediante a utilização do seguinte recurso:

a) RESERVA DE CAPITAL.....	R$	4.999,99
TOTAL DO AUMENTO.....	R$	4.999,99

TERCEIRA:
Em virtude do aproveitamento das reservas; o capital social que era de R$ 1,00 (hum real), passará para R$ 5.000,00, constituído de 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios e está distribuído da seguinte forma:

Nº	ASSOCIADO	%	VALOR
01	**LÉO GUIDO BAUMBACH**	50,00	R$ 2.500,00
02	**IVANIA MARIA HENSEL BAUMBACH**	50,00	R$ 2.500,00
	TOTAL	100,00	R$ 5.000,00

QUARTA:
O objeto da sociedade é:
- Fabricação de calçados de couro e assemelhados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 09 JUN. 2009

ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039.15674

QUINTA:
A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17.09.1991.

SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:
A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, em transações da sociedade, vetado, sob pena de nulidade, o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

DÉCIMA:
O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

DÉCIMA PRIMEIRA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

DÉCIMA SEGUNDA:
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 09 JUN. 2009

ELSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039/15673

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 29
Rubrica:

DÉCIMA TERCEIRA:
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montenegro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Salvador do Sul, 1º de outubro de 2003.

LÉO GUIDO BAUMBACH

IVANIA MARIA HENSEL BAUMBACH

TESTEMUNHAS:

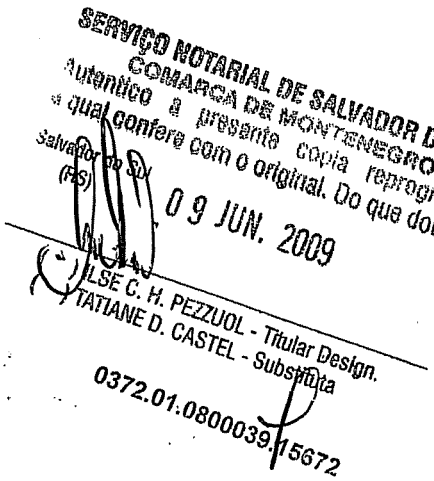
Nestor Léo Käfer
1021098361-SSP/RS

Vera Beatriz Muller
3000895288-SSP/RS

Sidonia Maria Peersch da Rosa
OAB/RS N.º 35.805

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2004
SOB Nº: 2419909
Protocolo: 04/046576-4
Empresa: 43 2 0224773 8
CALÇADOS LILU LTDA
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL


SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 09 JUN. 2009
ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039.15672

CALÇADOS LILU LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Que fazem,

LÉO GUIDO BAUMBACH, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes nº 43, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 268-861970-53, portador da cédula de identidade civil nº 6002405691, expedida pela SSP/RS;

IVANIA MARIA HENSEL BAUMBACH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jacob Hermes nº 43, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 402588230-20, portadora da cédula de identidade civil nº 10264852-91, expedida pela SSP/RS.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a razão social de " CALÇADOS LILU LTDA."

SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo:

a) O Comércio Varejista de Calçados;
b) O Comércio Varejista de Artefatos de Tecidos;
c) A Fabricação de Calçados de Couro e Assemelhados.

TERCEIRA:

A sede social será à Rua Jacob Hermes nº 42, na cidade de Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul, elegendo seu foro jurídico o da Comarca de Montenegro/RS.

QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada a importância total de capital social.

QUINTA:

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de julho de 1.991.

SEXTA:

O Capital Social nominal declarado é de.. Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato,

continua...

Léo Guido Baumbach Ivania Baumbach

30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul (RS) 09 JUN. 2009
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
0372.01.0800039 15670

RECANTO DA SERRA 2 - 02217-73.2018.8.21.0030 - SOBRE

...continuação.

DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios declaram expressamente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim decidirem os seus sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Salvador do Sul, 28 de junho de 1.991.

LÉO GUIDO BAUMBACH

IVANIA MARIA HENSEL BAUMBACH

TESTEMUNHAS:

Nestor Léo Kafer

Vera Beatriz Muller

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ARQUIVADO NO 432.022.147-38
SOB Nº

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Do que dou fé.
Salvador do Sul
(RS) 09 JUN. 2009

( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta

0372.01.0800039/15669

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jueli Camillo Reichert (Vereadora)
(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 5039162821 SSP/RS, residente na Rua Adolfo Hermes, 235, na cidade de Salvador do Sul, Estado de RS, CEP 95.750.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Salvador do Sul, 09 de junho de 2009.
(local e data)

Jueli Camillo Reichert
(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HÉLIO KAEFER (VEREADOR)
(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 5012462585 SSP/RS, residente na RUA ADOLFO HERMES - [illegible] 443, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado de RS, CEP 95750-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 03 de JUNHO de 2009.
(local e data)

(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIO JOSÉ STEFFENS (VARREDOR)
(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 7035042352 SSP/RS, residente na ESTRADA CAMPESTRE BAIXO, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado de RS, CEP 95750-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SALVADOR DO SUL/RS.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 29 de MAIO de 2009.
(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ELIO
(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

28º

DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034459/2009-10
SEAPA/SCE
29/07/2009-07:59

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

M. das Com. 235 - SCS

Assunto: **DENÚNCIA CONTRA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE**

Processo: **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL – RS

Prezado Senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, através de seu representante legal, vem **DENUNCIAR IRREGULARIDADES CONTRA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SALVADOR DO SUL,** com processo neste Ministério sob do número **53000.028434/2009.**

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SALVADOR DO SUL**, pretendente a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Salvador do Sul, de que trata o Aviso de Habilitação 01/2009, apresentou, portanto, as manifestações de apoio de que trata o **item 7.2.4 da Norma n.1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subseqüente.

SERVIÇO PÚBLICO - Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Tais apoios foram obtidos em DUPLICIDADE, ou seja, as assinaturas das manifestações de apoio COLETIVAS (ABAIXO-ASSINADOS) são as mesmas assinaturas das manifestações de apoio INDIVIDUAL. A referida associação coletou, ao mesmo tempo e da mesma pessoa o apoio individual e o coletivo. Agindo assim de má fé e contra a norma, tentando forjar maior representatividade comunitária.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
30 / 07 / 2009.

cópia

M. da J.
236
Doc.

Tal artimanha, se não apurada, pode fazer com que esta entidade fraudadora logre êxito na obtenção da autorização para exploração do canal de radiodifusão comunitária de forma ilegítima e mesmo obtendo menor representatividade comunitária.

Outrossim, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SALVADOR DO SUL, pertence a um grupo integrante da atual administração municipal que instalou uma rádio clandestina na cidade**, com o apoio e patrocínio da prefeitura municipal, lacrada e fechada em 2008 pela Anatel. Os responsáveis estão respondendo a Ação Penal nº 2008.71.07.000950-0 por crimes do Código Brasileiro de Telecomunicações e Atentado contra a segurança de transporte público, conforme cópia, em anexo. O Sr. Loivo Alberto Alflen, um dos denunciados, foi o responsável pelo funcionamento da rádio e integra a administração municipal como assessor cargo de confiança na Secretaria Municipal de Cultura e disputou uma vaga na câmara dos vereadores pelo partido da prefeita atual.

Diante do exposto, requer:

1) A impugnação das assinaturas apresentadas bem como a exclusão das assinaturas em duplicidade e declarar a DENUNCIADA inapta para o certame e o arquivamento do seu processo; e,
2) A exclusão da referida associação pelo declarado vinculo político-partidário.

Sem mais, aproveito o ensejo para externar meus votos de estima e apreço.

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

M. das Com.
237
SOS - sagbe

AÇÃO PENAL Nº 2008.71.07.000950-0 (RS)
Inquéritos: 035/2008
Data de autuação: 13/03/2008
Juiz: Roberto Schaan Ferreira
Órgão Julgador: JUÍZO FED. DA VF CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
Órgão Atual: VF CRIMINAL e JEF CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
Localizador: B3
Situação: SUSP/SOBR-Diligência Dprcda.
Assuntos:
1. Crimes do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117/62 - art. 56, 70, 72)
2. Atentado contra a segurança de transporte público (arts. 261 e 262)

PARTES

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Réu: **ADAIR SILVINO KAFER (DENUNCIADO)**
Advogado: BARBARA GUBERT

Réu: **LOIVO ALBERTO ALFLEN (DENUNCIADO)**
Advogado: LUCIANO ALFLEN

PROCESSOS RELACIONADOS
CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.71.00.010171-7 (RS)
Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

APENSOS
Processo: 2008.71.07.002459-8
Processo: 2008.71.07.004273-4

FASES
(Clique aqui para mostrar todas as fases)
29/06/2009 13:30 Juntada - Carta Ordem/Precatória/Rogatória Cumprida CP 4590022.
29/06/2009 13:29 Juntada - Carta Ordem/Precatória/Rogatória Cumprida CP 4590022.
15/05/2009 16:51 Juntado(a) OFÍCIO - VFCR POA/RS. - 09/0736991 - 15/05/2009 16:48 - INFORMA DATA/HORA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

76500636

Probag Embalagens Especiais

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU

AR MP/ PESO (kg)

SO 89447418 5 BR

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

M. das Com. SSR - SOSS 238

DESTINATÁRIO

FONE

ENDEREÇO

CIDADE **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC**
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist., Bl "R", Anexo B, Sl 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900

UF

CEP

REMETENTE

SERVIÇO DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES AO CIDADÃO
30 JUN 2011

FONE

ENDEREÇO

CEP

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às_____h.

2ª: ___/___/___ às_____h.

3ª: ___/___/___ às_____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto_____

3 mm

VOL. 1 - JÁ FOI

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO Nº 53000.006154/2009-18**
ASSOC. COMUNIT. E CULT. DE SALVADOR DO SUL

OUTROS DADOS: c.196
SALVADOR DO SUL / RS
VOL. II

Regina/Natália

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Encaminhado Gab/SCE	31/05/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30	Manif. 1690	/ /	66		/ /
31	Aos. Jur.	/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FED... Ministério da ... CCR
30 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

239

28º

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034476/2009-57
SEAP/SCE
29/07/2009-09:07

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL - RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º.01/2009, apresentar a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subseqüente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	11
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	—
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	—
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	—
SOMATÓRIO	

SALVADOR DO SUL/RS, 24 de julho de 2009.

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE
30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
31 / 07 /2009.

240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR, portador da carteira de identidade nº3051626129 SSP/RS, residente na Rua Padre Réus 100, na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95750.000, **Vereador** - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul/RS, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Salvador do Sul/RS.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador do Sul, 22 de julho de 2009.

José Laerce Morales Cezar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Av. Duque de Caxias, 422 - CEP 95750-000 - Caixa Postal 13
Fones: (51) 3638-1221 Ramal: 201 ou 3638-2241 - Centro - SALVADOR DO SUL/RS
E-mail: camarasalvadorsul@uol.com.br

241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

ÉLIO JOSÉ STEFFENS, portador da carteira de identidade nº7035042352 SSP/RS, residente em Campestre, S/Nº - Interior, na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95750.000, **Vereador,** vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Salvador do Sul/RS.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador do Sul, 22 de julho de 2009.

ÉLIO JOSÉ STEFFENS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Av. Duque de Caxias, 422 - CEP 95750-000 - Caixa Postal 13
Fones: (51) 3638-1221 Ramal: 201 ou 3638-2241 - Centro - SALVADOR DO SUL/RS
E-mail: camarasalvadorsul@uol.com.br

242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

HÉLIO KAEFER, portador da carteira de identidade nº5012462585 SSP/RS, residente na Rua Adolfo Hermes 443, na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95750.000, **Vereador,** vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Salvador do Sul/RS.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador do Sul, 22 de julho de 2009.

HÉLIO KAEFER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Av. Duque de Caxias, 422 - CEP 95750-000 - Caixa Postal 13
Fones: (51) 3638-1221 Ramal: 201 ou 3638-2241 - Centro - SALVADOR DO SUL/RS
E-mail: camarasalvadorsul@uol.com.br

243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

SUELI CAMILLO REICHERT, portadora da carteira de identidade nº5039162821 SSP/RS, residente na Rua Adolfo Hermes 235, na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95750.000, **Vereadora,** vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Salvador do Sul/RS.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador do Sul, 22 de julho de 2009.

Sueli Camillo Reichert

SUELI CAMILLO REICHERT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Av. Duque de Caxias, 422 - CEP 95750-000 - Caixa Postal 13
Fones: (51) 3638-1221 Ramal: 201 ou 3638-2241 - Centro - SALVADOR DO SUL/RS
E-mail: camarasalvadorsul@uol.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

243

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

PEDRO VALDEMAR STEIN, portador da carteira de identidade nº5011279824 SSP/RS, residente na Rua Adolfo Hermes 209, na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95750.000, **Vereador**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SALVADOR DO SUL**,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Salvador do Sul/RS.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador do Sul, 22 de julho de 2009.

PEDRO VALDEMAR STEIN,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Av. Duque de Caxias, 422 - CEP 95750-000 - Caixa Postal 13
Fones: (51) 3638-1221 Ramal: 201 ou 3638-2241 - Centro - SALVADOR DO SUL/RS
E-mail: camarasalvadorsul@uol.com.br

246

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MARCO AURÉLIO ECKERT,portador da carteira de identidade nº. 8065879952.....SSP/RS, residente na Rua da Estação, nº 64 na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95750.000, **Diretor** da Escola Estadual São Salvador/RS, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SALVADOR DO SUL**,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Salvador do Sul/RS.

Afirmo ainda que a escola possui mais de 1.000 alunos e está localizada no centro da cidade, portanto, dentro da área pretendida para a prestação do serviço e minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador do Sul, 22 de julho de 2009.

Marco Aurélio Eckert

Marco Aurélio Eckert
Diretor IDF 2379228/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

245

Ata nº 10/2008

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e oito, na sala cinco da Escola Estadual de Ensino Médio São Salvador, no horário compreendido entre as dez horas às quinze horas, realizou-se a eleição da diretoria do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio São Salvador. A eleição foi conduzida pela Comissão Eleitoral composta por Elisabete Graff Steffens, Mara Lucia Werner e Márcia Medeiros Dutra. A única chapa inscrita é composta por: Presidente- Jadir Auri Rhoden; vice-presidente: Clério Luís Schneider;Primeiro Secretário- Ilse Kuhn; segunda secretária: Jacinta Bonh;primeiro tesoureiro: Diones da Silva Leidens: segunda tesoureira –Elaide Petry Loff. O Conselho Fiscal é formado por Roselita Maria Weschenfelder, Emelda Maria Bourscheidt e Maria Juracy Artus Migot. São suplentes: Jacó Lopes, Anita Maria Orth e Ângela Ruebenich. A eleição transcorreu normalmente, não havendo nenhuma ocorrência ou problema. Após transcorrido o horário de fechamento da urna, foi realizada a apuração e constatado o seguinte resultado: total de votantes: cento e trinta e quatro(134); votos válidos – cento e vinte e quatro(124) votos; votos nulos- dez(10). De acordo com o Estatuto do Círculo de Pais e Mestres, declarou-se eleita a chapa acima mencionada. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. Salvador do Sul, dezessete de maio de dois mil e oito.

Jadir Auri Rhoden

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Montenegro/RS
Protocolado sob nº 22.694 do livro A-3
aos 05 de janeiro de 2009.
CERTIFICO que encontra-se AVERBADO no
livro A - 04 fls. 32v nº 909
aos 05 de janeiro de 2009.

Oficial

CAROLINE SATICQ
ESCREVENTE AUTORIZADA

MONTENEGRO - RS
Registro Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas
ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral nº 0369.01.0800030.00057.

R.O. PR... JURIDICAS
FLS 01
MONTENEGRO - RS

ESTATUTO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÃO SALVADOR

De acordo com o Decreto Estadual nº 42.411, de 29 de agosto de 2003.

246

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DA DENOMINAÇÃO, FINS SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - Fica constituída a associação denominada Círculo de Pais e Mestres e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio São Salvador, pessoa jurídica de direito privado, com caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, que emprega suas rendas somente no território nacional e que se rege por este Estatuto.

Art. 2º - A Associação tem como objetivo integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente e auto-sustentável do processo educativo.

Art. 3º - São fins da associação:

a) proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente;
b) atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar;
c) auxiliar os órgãos assistenciais e instituições existentes na escola em suas carências;
d) promover os objetivos da entidade. Mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como, administrar e aplicar as verbas repassadas pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas;
e) colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola;
f) prestar serviços à escola em benefício dos alu7nos ou do processo educacional;
g) promover o aperfeiçoamento da formação sócio-cultural, educacional e desportiva dos seus integrantes;
h) estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário;
i) reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembléias Gerais, conforme os objetivos da entidade;
j) representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos;
k) manter intercambio com entidades congêneres;

Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

FLS 02
MONTENEGRO - RS

l) representar os interesses dos associados perante a Federação dos Associados e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM-FEDERAÇÃO, entidade representativa dessa Associação em nível estadual.

247

Art.4º - A Associação tem por foro e sede as cidades de Montenegro e Salvador do Sul, respectivamente, sita à rua João Antonio Sehn, número 80 (oitenta), e é constituído por pais (pai e/ou mãe) de alunos ou responsáveis por alunos, professores e outros elementos da comunidade, interessados em apoiar o educando.

Art. 5º - O tempo de duração da Associação será indeterminado.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO – COMPOSIÇÃO

Art. 6º - A Associação compõe-se de Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e de Comissões.

Art. 7º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão da entidade, devendo dela participar os sócios natos com direito a voz e voto.

Art. 8º - A Diretoria é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo) Secretário, 1º (primeiro) Tesoureiro, 2º (segundo) Tesoureiro e Diretor da Escola, membro nato.

Art. 9º - O Conselho Fiscal é eleito na mesma Assembléia que a Diretoria, sendo composto, no mínimo por 2 (dois) pais, mãe de alunos ou responsáveis por alunos e 1 (um) professor.

Parágrafo único – A cada titular corresponde um suplente do mesmo segmento, também eleito na mesma oportunidade.

Art. 10 - As comissões são criadas e extintas pela Diretoria da Associação, tantas quantas se fizeram necessárias ao perfeito funcionamento da Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO REGIONAL
30 JUN 2011

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – As Assembléias Gerais são soberanas em suas resoluções, respeitadas as disposições da legislação vigente, das normas técnico-administrativas emanadas dos organismos federal ou estadual componentes da área da educação, o disposto neste Estatuto e no regimento da Associação.

R.G. PESSOAS JURÍDICAS FLS 03 MONTENEGRO RS

Parágrafo único – Compõem as Assembléias Gerais os associados previstos no artigo 37 (trinta e sete) deste Estatuto.

148

Art. 12 – As Assembléias Gerais são Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 13 – As Assembléias Gerais Ordinárias realizam-se semestralmente, convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital amplamente divulgado na escola.

I – Assembléia Geral Ordinária do 1° (primeiro) Semestre para:

a) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
b) aprovação do relatório anual da Diretoria;
c) apreciação e sugestões de metas a serem desenvolvidas no ano corrente;
d) fixação do critério do valor da contribuição social espontânea.

II – Assembléia Geral Ordinária do 2° (segundo) Semestre para:

a) avaliação do trabalho desenvolvido no 1° (primeiro) Semestre;
b) levantamento das formulações necessárias;
c) estabelecimento da metodologia a ser aplicada para alcance de objetivos.

Art. 14 - Se o Presidente da entidade não convocar as Assembléias Gerias Ordinárias, deve faze-lo a Diretoria, o Conselho Fiscal e/ou 1/5 (um quinto) dos sócios.

Art. 15 – As Assembléias Gerais Extraordinárias devem ser convocadas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

a) pelo presidente;
b) pela Diretoria;
c) pelo Conselho Fiscal;
d) pelo Diretor da Escola;
e) por 1/5 (um quinto) do número dos associados.

Art. 16 – As Assembléias Gerais são dirigidas pelo Presidente da Associação, no seu impedimento pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos por escolhido dentre os presentes.

Art. 17 - As Assembléias Gerais são realizadas em 1ª (primeira) chamada com metade mais um dos associados e em 2ª (segunda) chamada com qualquer número.

Art. 18 – O sistema de votação nas Assembléias é secreto ou simbólico, por escolha do plenário, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

RO · PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 04
MONTENEGRO · RS

Art. 19 – A diretoria é o órgão executivo e coordenador da Associação e compor-se-á de:

249

a) Presidente – pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;
b) Vice-Presidente – pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;
c) 1° Secretário – pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;
d) 2° Secretário - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno ou professor(a);
e) 1° Tesoureiro - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;
f) 2° tesoureiro - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno ou professor(a);
g) Diretor da Escola – membro nato.

Parágrafo único – O Diretor da Escola como parte integrante da Diretoria é representante da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 20 – São atribuições da Diretoria:

a) dirigir as atividades da Associação e gerir seus interesses de acordo com o presente Estatuto;
b) cumprir e fazer cumprir oi presente Estatuto e as decisões emanadas das Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
c) organizar o calendário das atividades, segundo interesses e necessidades em geral;
d) reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente;
e) registrar em atas as deliberações da Diretoria;
f) representar, perante as autoridades os interesses da Associação, através de seu Presidente;
g) apresentar, mensalmente, ao Conselho Fiscal o balancete financeiro;
h) transmitir as decisões da ACPM-FEDERAÇÃO;
i) criar Comissões de Educação, Contribuição Social, Esportiva, Segurança e tantas quantas forem necessárias, bem como extingui-las;

Parágrafo único - As decisões da Diretoria devem ser tomadas em reuniões, por maioria dos presentes, através de votação, com a presença de pelo menos a metade mais um de seus membros.

Art. 21 – Ao Presidente cabe:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) representar ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicialmente a associação;
c) convocar e presidir todas as reuniões e Assembléias Gerais;
d) exercer todos os atos da administração;
e) abrir contas e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos com o Diretor da Escola;
f) assinar com o Secretário, todas as atas das reuniões e das Assembléias;
g) autorizar o pagamento das despesas da Associação visando os respectivos comprovantes;
h) apresentar, no encerramento do ano, o relatório da sua gestão;
i) assinar com o Tesoureiro e o Diretor da escola, os balanços anuais e a previsão orçamentária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
30 JUN 2011

Art. 22 – Ao Vice-Presidente cabe:

FLS 05

a) auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
b) exercer as funções que lhe foram atribuídas.

250

Art. 23 – Ao 1° Secretário cabe:

a) atender ao expediente em geral, firmando a correspondência ordinária e redigir a secretaria da Associação;
b) redigir e ler as atas das reuniões e das Assembléias Gerais, assinando-as com o Presidente.

Art. 24 – Ao 2° Secretário:

a) auxiliar o 1° Secretário e representá-lo em seus impedimentos;
b) exercer as funções que lhe foram atribuídas.

Art. 25 – Ao 1° Tesoureiro cabe:

a) responsabilizar-se pela arrecadação, controle da receita e das despesas de qualquer natureza, pertencentes à Associação;
b) apresentar, mensalmente, à Diretoria o balancete da receita e despesa;
c) assinar recibos, escriturar livro-caixa, emitir mensalmente e anualmente o balancete financeiro e a previsão orçamentária;
d) visar todos os documentos contábeis da Associação.

Art. 26 – Ao 2° tesoureiro cabe:

a) auxiliar o 1° Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos;
b) exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 27 – Ao Diretor da Escola cabe:

a) abrir contas e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos com o Presidente;
b) submeter a Assembléia Geral, as decisões da Diretoria que forem contrárias às finalidades da Associação ou que ferirem o Regimento da Escola;
c) convocar Assembléias Gerais Extraordinárias, quando solicitado formalmente e o Presidente, a Diretoria ou o Conselho Fiscal não o fizer.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 – O Conselho Fiscal é constituído conforme Art. 9° (nono) deste Estatuto e eleito em Assembléia Geral.

Art. 29 - Ao Conselho Fiscal cabe:
a) examinar contas, livros, registros e documentos referentes ao exercício, emitindo pareceres que serão anexados no relatório anual da Diretoria;

RG PLS
MONTENEGRO - RS

b) convocar Assembléias Gerais Ordinárias, quando a Diretoria retardar a convocação e, extraordinariamente, sempre que necessário;
c) auxiliar a Diretoria na orientação e gerência da Associação;
d) propor sugestões e recomendações à Diretoria da Associação;
e) participar, sempre que convocado ou convidado, das reuniões da Diretoria;
f) opinar, por escrito, sobre representações e atividades dos associados;
g) eleger seu Presidente e Secretário, entre seus membros titulares;
h) reunir-se sempre com no mínimo, três Conselheiros;

251

Art. 30 – No caso de afastamento do Presidente e do Secretario, do Conselho Fiscal qualquer dos demais integrantes deve convocar reunião, no prazo de até 15 (quinze) dias, para que seja procedida a eleição de um novo presidente e Secretário.

Art. 31 – Quando o Conselho Fiscal não convocar os substitutos no caso de vacância o Presidente da Associação deve fazê-lo.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 32 – As Comissões são constituídas conforme Art. 10 (dez) deste estatuto.

Art. 33 – Cada Comissão é composta de no mínimo três integrantes, com a finalidade de auxiliar a Diretoria, proporcionando também experiências interpessoais.

Art. 34 – As Comissões são criadas e dirigidas pela Diretoria, conforme facultado no artigo 20 (vinte),. Alínea "i", do presente Estatuto.

Art. 35 – Cada Comissão elege entre seus membros um coordenador, o qual servirá de elo de ligação com a Diretoria da Associação.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DOS ASSOCIADOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Art. 36 – Podem ser admitidos como sócios:

a) pais de alunos ou responsáveis por alunos;
b) professores da escola;
c) pessoas da comunidade que desejam prestar serviços a escola;

Art. 37 – A Associação terá as seguintes categorias de associados:

a) natos;

R.O. PESSOAS JURÍDICAS
FLS 07
MONTENEGRO - RS

b) comunitários;
c) beneméritos;

§ 1º - São membros natos da Associação e constituem a categoria de sócios natos os associados admitidos na forma das alíneas "a" e "b" do artigo 36 (trinta e seis). 152

§ 2º - Podem ser admitidas outras pessoas na Associação, conforme disposto na alínea "c" do artigo 36 (trinta e seis), quando apresentados por um sócio e apresentados por um sócio e aprovado pela Diretoria, passando a integrar a categoria de sócios comunitários.

§ 3º - Constituem a categoria de sócios beneméritos as pessoas que pertencendo ou não a Associação, prestaram serviços relevantes à Escola, assim consideradas pela Diretoria.

§ 4º - Somente os sócios natos podem concorrer a concorrer a cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal e possuem direito a voto.

Art. 38 – O afastamento do associado se dá:

a) a pedido;
b) automaticamente, quando o associado perder o vínculo natural com a escola;
c) por ato da Diretoria, quando as ações do sócio forem incompatíveis com os objetivos da Associação, após ter sido facultado amplo direito de defesa.

Art. 39 – São deveres dos sócios:

a) cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto;
b) comparecer às Assembléias e reuniões em atendimentos às convocações recebidas;
c) colaborar com as iniciativas e promoções da Associação e da Escola.

Art. 40 – São prerrogativas dos sócios:

a) votar e ser votado, atendendo as disposições deste Estatuto;
b) participar de todas as atividades sociais, assistenciais, desportivas, culturais e educacionais promovidas pela Associação;

Parágrafo único: cada associado tem direito a um voto, facultando o direito ao pai e mãe de aluno ou responsável por aluno, independente do número de filhos matriculados na Escola. O professor com filho na escola uma única vez, igualmente como os demais associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES

REG. PESSOAS JURÍDICAS
FLS 08
MONTENEGRO - RS

Art. 41 – A Diretoria, é eleita para um mandato de 2 (dois) anos, mediante o registro das chapas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data da eleição.

Art. 42 – O Presidente da entidade deve convocar uma Assembléia Geral Ordinária com 30 (trinta) dias de antecedência da data determinada prevista das eleições para:

253

a) dar ciência aos presentes quanto ao desenvolvimento do processo eleitoral;
b) formar uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes não deverão ser candidatos;
c) estimular os associados para a formação de uma ou mais chapas.

Art. 43 – O processo eleitoral é coordenado pela Comissão Eleitoral, prevista no art. 42 (quarenta e dois), eleita na Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - Comissão Eleitoral é formada de no mínimo 3 (três) sócios natos, escolhidos pela Assembléia;

§ 2º - É de competência e responsabilidade desta Comissão todo o controle do processo eleitoral, devendo:

a) emitir o edital de abertura do processo eleitoral, afixando-o nas dependências da Escola;
b) encarregar-se das informações, da apuração e da divulgação.

Art. 44 – Mesmo havendo somente uma chapa inscrita, a eleição pode ser realizada através de votação secreta.

Art. 45 – No caso de vacância de integrante da Diretoria deve ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, conforme determina o artigo 15 (quinze), sendo os cargos preenchidos através de eleição.

Art. 46 – Será permitida a reeleição para o mesmo cargo de Diretoria por uma única vez.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

CAPÍTULO II

DO REGIMENTO

Art. 47 – O Regimento regulamenta o disposto neste Estatuto.

Art. 48 – Cabe à Diretoria a elaboração de proposta de Regimento, submetendo-o à Assembléia Geral Extraordinária, convoca especialmente para tal fim com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

Art. 49 – Toda e qualquer alteração no Regimento depende da aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 50 – O patrimônio da Associação é constituído de:

a) doações;
b) subvenções e auxílios;
c) rendas eventuais;
d) contribuições dos sócios;
e) imóveis;
f) móveis, equipamentos e utensílios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO

Art. 51 – Extingue-se a Associação, automaticamente, quando a escola que lhe deu origem for extinta.

Art. 52 – No caso de dissolução, o patrimônio da associação deve reverter para a outra escola da rede pública estadual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 53 – Todos os cargos e funções criados por Este estatuto são exercidos gratuitamente.

Art. 54 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 55 – Qualquer alteração do presente Estatuto ou a destituição de qualquer membro da diretoria ou do Conselho Fiscal, após ter sido facultado amplo direito de defesa, se dará por decisão dos associados, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

Parágrafo único - As deliberações, de que trata este artigo, deverão ter a concordância de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 56 – Os casos omissos são resolvidos em Assembléia Geral extraordinária.

255

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SALVADOR DO SUL E SÃO PEDRO DA SERRA (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 93 235 810 /0001 - 08, com sede AV. DUQUE DE CAXIAS 618, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 95750 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 23 de JULHO de 2009.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF: 93 235 810 0001 -08 CONEJ
001.775 520 42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

256

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.235.810/0001-08 MATRIZ		18/03/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE SALVADOR DO SUL E SAO PEDRO DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASUSS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	618	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.750-000	CENTRO	SALVADOR DO SUL	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/07/2009** às **10:33:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2009

257

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 073v, sob nº 659, consta o registro da **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE SALVADOR DO SUL E SÃO PEDRO DA SERRA**, com Sede à Avenida Duque de Caxias, nº 618, na cidade de Salvador do Sul, RS, datado de 27 de janeiro de 1992 e averbação posterior.

O referido é verdade.

Dou fé.

Montenegro, 31 de dezembro de 1998.

ROMÁRIO PAZUTI MEZZARI
OFICIAL/TABELIÃO

Emolumentos:
R$ 4,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE INTERNO
30 JUN 2011

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SALVADOR DO SUL E SÃO PEDRO DA SERRA - ASUSS

De acordo com o decreto nr. 22.626 de 10 de setembro de 1973.
Publicado no Diário Oficial de 10 de setembro de 1973.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Da denominação, fins, sede e tempo de duração.

Art.1° - A Associação dos Universitários de Salvador do Sul e São Pedro da Serra, denominada ASUSS, Fundada em 12 de março de 1981, com sede na cidade de Salvador do Sul, na Av. Duque de Caxias, 618, e FORO em Montenegro, RS.

Art.2° - É uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e cultural, de duração por tempo indeterminado, que se regerá por este estatuto.

Art.3° - Objetivos - São fins da associação:

a) preservar, defender e difundir o patrimônio e a memória cultural de Salvador do Sul e São Pedro da Serra;
b) fomentar seminários e fórum de debates ligados a natureza, a educação, econômico, social, cultural e humanitário, buscando alternativas quando constituem problemas dos estudantes;
c) congregar e coordenar todos os universitários de Salvador do Sul e São Pedro da Serra, imprimindo unidade a sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns;
d) incentivar no associado o espírito de responsabilidade, a manutenção dos costumes, respeito mútuo e a conduta irrepreensível diante de suas obrigações perante a associação;
e) manter os associados em união, compreensão e companheirismo recíprocos;
f) promover movimentos estimulando a cooperação de todos para as obras assistências dos universitários;
g) manter a prática dos estudos dos princípios da boa cidadania e progresso cívico;
h) promover, organizar, patrocinar ou participar quando convidados de atividades sociais, culturais, cívicas, esportivas e científicas;
i) representar e tomar posição perante as instituições de ensino superior as quais possuem membros que atingem associados nesta associação, no caso a Unisinos.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art.4° - Poderá ser sócio todo universitário, ou já graduado, que freqüente curso na Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Parágrafo 1° - O ingresso de sócio será feito mediante o preenchimento de formulário, com apresentação da cédula de identidade e comprovante de matrícula da Unisinos com posterior aprovação ou rejeição da Diretoria.

Parágrafo 2° - Todos os sócios serão considerados contribuintes mediante pagamento da taxa fixada pelo Conselho Deliberativo na primeira semana letiva do semestre.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS
30 JUN 2011

Art.5º - Qualquer sócio poderá afastar-se do quadro social dos modos:

a) licença - quando se trata de mudança de domicílio para outro município por tempo superior a seis meses;

b) demissão - mediante solicitação por escrito para a diretoria.

Parágrafo 1º- As licenças serão concedidas por prazo determinado pela Diretoria levando-se em consideração os motivos de cada caso.

Parágrafo 2º - Quando em licença o sócio fica isento do pagamento da mensalidade, perdendo, no entanto, o gozo dos direitos que lhe conferem os estatutos.

Parágrafo 3º - no caso da letra b deste artigo; para ser readmitido, deverá o sócio satisfazer o pagamento de uma taxa de readmição, sendo conforme art. 4, parágrafo 2.

Art.6º – São conferidos aos sócios em dia com seus pagamentos os direitos de:

a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, propor e deliberar;

b) votar e ser votado para os cargos efetivos;

c) participar de todas as atividades da ASUSS;

d) gozar de todos os benefícios que venham a ser proporcionados.

Art.7º - São deveres de todos os sócios:

a) zelar pelo nome e pelos bens materiais da Associação;

b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamentos, resolução e regimentos aprovados pela diretoria, Assembléia Geral e Conselho Deliberativo;

c) desempenhar, na melhor forma possível os cargos para os quais forem eleitos ou designados.

Art.8º - Aos associados que infringirem qualquer disposição do presente estatuto dos regulamentos e resoluções, a Diretoria aplicará as penas de advertência, suspensão ou eliminação, resguardando sempre, o direito de defesa dos associados.

Art.9º – Serão suspensos somente os sócios que:

a) cometerem infrações graves previstas nas disposições, citadas no art. 8, para as quais não esteja prevista pena mais severa;

b) tendo sido advertido haja reincidido na mesma falta que provocou a advertência;

Parágrafo Único - No período de suspensão, o infrator não gozará dos benefícios constantes neste Estatuto, oferecidos pela ASUSS.

Art.10º - Serão eliminados os sócios que:

a) não resgatarem, dentro do prazo concedido pela Diretoria, dívidas contraídas com a Associação oriundas de qualquer compromisso;

b) tiverem desenvolvido atos contra a Associação, considerados graves pela Diretoria, situação que será deliberada pela Assembléia Geral;

c) sem motivos justificados, a juízo da Diretoria, deixarem de satisfazer o pagamento de suas mensalidades.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art.11º - O Patrimônio Social é constituído pelos bens móveis e imóveis, título de renda, dinheiro em espécie, depósitos bancários, mensalidades dos associados e quaisquer outros valores pertencentes para a Associação.

259

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

CAPÍTULO IV

Da Organização e Administração

Art.12° - A ASUSS, terá a seguinte estrutura básica:
a) Assembléia Geral;
b) Conselho Deliberativo;
c) Conselho Fiscal;
d) Diretoria.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art.13° - A Assembléia Geral e órgão soberano da ASUSS e compõe-se de todos os sócios, deliberando por maioria simples de votos, ou seja, 50% mais 1(Cinqüenta por cento mais um).

Art.14° - Compete-lhe:
Eleger anualmente, os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação.

Art.15° - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação do Presidente, em primeira convocação , com a presença mínima de dois terços dos associados, em segunda convocação com um terço dos associados, e trinta minutos após em terceira e última convocação, com qualquer número de associados.

Art.16° - Realizar-se-á Assembléia Geral Extraordinária quando:
a) o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo julgarem conveniente,
b) houver requerimento de dez por cento(10%) dos associados quites com a Tesouraria, os quais especificarão os motivos da convocação;
c) a Diretoria julgar conveniente;

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada por Editais fixados na sede e fora dela, para conhecimento geral, com antecedência mínima de setenta e duas horas, com divulgação nos meios de comunicação regionais.
Parágrafo 2° - Nos Editais, além do local e hora, deverão constar os motivos da convocação, não podendo a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre assuntos que não constam no Edital de Convocação.

CAPÍTULO VI

Conselho Deliberativo

Art.17° - Conselho Deliberativo e um órgão de fiscalização e orientação da Associação, sendo composto por três(3) membros efetivos e dois(2) suplentes ligados a Associação.

Art.18° - Compete ao Conselho Deliberativo:
a) eleger Anualmente, o Presidente e Vice-Presidente da nova Diretoria;
b) deliberar sobre a reforma dos Estatutos da Associação;
c) aprovar ou alterar o regimento interno;
aprovar o término de cada gestão, as contas da Diretoria após parecer do Conselho Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art.19º - O Conselho Fiscal, órgão de Fiscalização e Orientação da Diretoria compor-se-á de um membro efetivo e respectivo suplente.

Art.20º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar balanço, balancete e relatórios de atividades da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
b) fiscalizar os atos administrativos da Diretoria;
c) reunir-se em caráter ordinário ou extraordinário, por convocação da Diretoria, Assembléia Geral ou Conselho;
d) opinar sobre as doações que implicam encargos para a ASUSS;
e) opinar sobre a aquisição e alienação de imóveis da Associação;
f) examinar documentos e livros que digam respeito a administração da Associação, bem como verificar a situação do Conselho através do Caixa e valores em depósito.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal poderá valer-se de serviços técnicos de terceiros, para realizar trabalhos de Auditoria nos registros da Associação.

CAPÍTULO VIII

Da Diretoria

Art.21º - A Diretoria e órgão executivo que dirige e administra a ASUSS em suas relações internas e externas, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, sendo composta dos seguintes cargos: *Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário,* Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Departamento Social.

Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho Deliberativo e os demais cargos, dos demais órgão, serão considerados de confiança da Diretoria.

Parágrafo 2º - Propor ao Conselho Deliberativo o valor das contribuições mensais dos associados.

Art.22º - Compete ao Presidente:

a) representar a ASUSS, judicial e extra-judicialmente;
b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
c) superintender todas as atividades da ASUSS;
d) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias regulamentares e regimentais;
e) abrir, rubricar e enumerar os livros da associação;
f) autorizar as despesas necessárias para a manutenção da Associação;
g) prover, interinamente, qualquer cargo que vagar na Diretoria;
h) assinar, com o secretário, toda correspondência da ASUSS;
i) apresentar mensalmente, balancete de toda a movimentação financeira da ASUSS, e os balanços semestralmente, a cada final de período letivo, como relatório analítico das atividades desenvolvidas;
j) criar departamento e comissão necessária ao desenvolvimento das atividades;
k) assinar com o tesoureiro, todos os cheques, recibos e demais papéis que importem em obrigações sociais;
l) usar o voto de desempate quando necessário;
m) assinar escritura de aquisição e venda de bens da Associação, com o Tesoureiro, após a aprovação do Conselho Fiscal e Deliberativo.

Art.23º - *Compete ao Vice-Presidente:*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

b) colaborar com o Presidente em seus trabalhos.

Art.24° - Compete ao Primeiro Secretário:
a) ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da Associação;
b) secretariar e redigir as Atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
c) redigir a correspondência da Associação e assiná-la juntamente com o Presidente;
d) entregar, ao fim de seu mandato relatório e inventário dos pertences sob sua guarda;
e) encaminhar para a Diretoria as propostas dos sócios.

Art.25° - Compete ao Segundo Secretário:
a) substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e faltas;
b) auxiliar o Primeiro Secretário nas atividades do cargo.

Art.26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
a) ter sob sua guarda a responsabilidade do patrimônio da Associação;
b) arrecadar mensalidades e contribuições, assinando os respectivos recibos;
c) assinar com o Presidente, todos os cheques e demais documentos relativos ao movimento de valores;
d) ter sob sua guarda e escriturar, em forma contábil, o Livro Caixa;
e) manter depositados, em estabelecimento oficial do crédito os valores da Associação;
f) elaborar o balanço semestral, no final de cada período letivo, balancetes mensais e toda a movimentação financeira da Associação e o Inventário Patrimonial, ao fim de cada gestão;
g) assinar escrituras de compra e venda de bens da Associação, juntamente com o Presidente, tendo que ser autorizados pelo Conselho Fiscal e Deliberativo;
h) elaborar relação mensal dos sócios em atraso com a mensalidade.

Art.27° - Compete ao Segundo Tesoureiro:
a) substituir e colaborar com o Primeiro Tesoureiro.

Art.28° - Compete ao Departamento Social:
a) receber e apresentar os convidados e visitantes nas reuniões da Associação;
b) zelar pela correta execução do protocolo, parte social e fiscalização do serviço necessário nas reuniões festivas.

CAPÍTULO IX

Das Eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

Art.29° - As Eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal realizar-se-ão no mês de março de cada ano, ou período, determinado pela Diretoria, sendo a posse logo após a eleição, com mandatos pelo prazo de um ano.

Art.30° - Os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos no cargo.

Art.31° - As eleições serão nominais em cédula única, impressa com os nomes dos candidatos, fornecidos pela diretoria em exercício.

Art.32° - São elegíveis os sócios contribuintes em dia com as obrigações perante a Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

263

Art.33° - O Presidente da Mesa Eleitoral será nomeado pelo Conselho Fiscal e este escolherá os escrituradores.

CAPÍTULO X

Da Reforma e Extinção do Estatuto

Art.34 - A Extinção da ASUSS, ocorrerá no caso comprovado de se tornar impossível cumprir com suas finalidades Estatutárias, pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de trinte dias, por Edital ou Convocação, divulgado nos meios de comunicação regionais, mediante a aprovação de dois terços dos sócios presente e quites com a tesouraria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral, para este fim só será instalada com a presença mínima de cinqüenta por cento mais um (50% + 1) dos associados quites com a tesouraria.

Art.35° - A Assembléia Geral que aprovar a extinção da Entidade, elegerá uma comissão de cinco(5) sócios para promover o pagamento de eventuais dívidas e doar o restante do patrimônio, a uma ou mais, das entidades Filantrópicas das cidades de Salvador do Sul e São Pedro da Serra.

Art.36 - O presente Estatuto poderá ser modificado, parcial ou totalmente pelo Conselho Deliberativo e Fiscal com a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada com antecedência mínima de quinze(15) dias, por Edital de Convocação, divulgado nos meios de comunicação regionais, mediante a aprovação de dois terços dos sócios presentes e quites com a tesouraria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral, para este fim específico, somente será instalada com a presença mínima de cinqüenta por cento mais um (50% + 1) em primeira convocação, e em segunda convocação com qualquer número de associados quites com a tesouraria.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

Art.37° - Todos os cargos criados por este Estatuto serão exercidos sem remuneração.

Art.38° - A resolução dos casos omissos, pelo presente Estatuto será de competência da Diretoria juntamente com o Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art.39° - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e compromissos da ASUSS.

Art.40° - O presente Estatuto foi aprovado pelos sócios fundadores, conforme ata de Assembléia Geral de vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e um.

CARLOS FRANCISCO HAUPT
CPF 420 718 890-72
OAB/RS: 45.467

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho e Emprego
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fiscal Daniela Berkenbrock e Conselho Fiscal suplente Matheus Weber. A nova diretoria foi aceita por unanimidade e o Sr. Presidente Adelir Francisco Henkel desejou um bom trabalho a mesma e sucesso em 2007. No final foi entregue uma caixa de bombom aos envolvidos presentes. Não estando presente na ata a penhalda secretária Leda Marina Ritter, a Daniela Berkenbrock foi convidada a fazê-la e ata e eu passo a assinar-la, juntamente com os demais presentes. Daniela Berkenbrock, Dr. C. K. Marcelo Silva, Beatriz Catarina Schäfer, Odirlei Kurtz, Matheus Luiz Weber, Leonardo [illegible], Edair Hoffmann.

Ata 001/2007

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram-se na ASSENSUL (Associação dos Servidores Municipais de Salvador do Sul) os associados da ASSUS (Associação dos universitários de Salvador do Sul e São Pedro de Serra), para tratar de assuntos referentes, como prestação de contas referente ao ano de dois mil e sete e eleição de nova diretoria. Inicialmente, o presidente da associação, Adelir Luis Henkel agradeceu a presença de todos. Agradeceu também o apoio prestado pelos universitários em prol de comunidade, onde os mesmos realizaram aula (aula hamburguesa). O presidente da associação, Adelir pronunciou o tesoureiro, Odirlei Kurtz, para fazer a prestação de contas, [illegible] auditado, e após todos aprovarem momento, foi dado a palavra aos para comentarem sobre a associação. Janete Schäfer solicitou a explicação os mesmos questionados, e o presidente Adelir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

e o tesoureiro Vitor explicaram o porque de estarem guardados, pois que o motivo de mais nada está sendo estatuto de associação. O tesoureiro Vitor sugeriu que a cada semestre passe um valor de mil reais mais o valor da jóia dos novos associados. O associado Jair Manfil deu a sugestão de criar um fundo. O presidente Adão sugeriu que esse valor seja usado no transporte, para que o mesmo não fique tão caro. O professor Ubiraci, de Salvador da Sul, juntamente com Bruninha, sugeriu que o valor estipulado fosse retirado do fundo, pois os mesmos ultrapassam muito o valor colocado em outras situações. O associado Tiago Vanin sugeriu que o valor seja de até mil reais dum fundo reservado, mais os valores da jóia dos novos associados. A decisão ficou para a próxima reunião dos novos associados. O presidente Adão Luis Hunel agradeceu a compreensão de todos no caso do transporte, que este ano foi conturbado, lembrou que todos tem contato com o transportador que não podemos ser enganados por várias razões. O presidente também comunicou aos presentes a existência da chapa para a nova diretoria, e a manifestação de alguém que queira entrar mais uma chapa. Como ninguém se manifestou, a nova diretoria ficou sendo a mesma. O presidente Tiago Vanin, o vice-presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Visto do Fiscal de Tributos
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Muller, primeiro Secretário Ronaldo Rother, Segundo Secretário Tiago Hommerding, Primeiro Tesoureiro Jocelmar Walter, Vice Tesoureiro João Paulo Klann, Departamento Social Debora Becker, Conselho Deliberativo (titular) Roberto Reichardt Tiago Weschenfelder, Rogério Reichert, Conselho Deliberativo Suplente Jaime Sievers, Carlos Henrique Conselho Fiscal titular Schneider e Conselho Fiscal Suplente Joao Klein. O candidato a novo presidente, Emerson Vaum foi convidado a falar sobre a questão do transporte e os associados negociaram a contratação de uma empresa que tinha o mesmo custo dos últimos anos. E foi ressaltado que é um serviço que se tem critérios na escolha da menor possível nova empresa. Por fim, o presidente da associação Adelar pós em votação e a nova diretoria foi eleita por maioria, onde apenas um associado foi contra. Após, ainda, o Prefeito municipal de Salvador do Sul agradeceu a parceria da prefeitura com a atual diretoria e fez votos de que a nova diretoria assuma a associação com seriedade e garantiu de que o que for melhor possível lá garantiu que será feito melhor possível por parte da Prefeitura. Também falou o ano de 2016 será difícil. Vão tendo mais nada a tratar

SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2016

Ata 002/2008

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2008, reuniram-se na Assessul, os associados da Asses, para tratar de assuntos referentes a prestação de contas, eleição da nova diretoria. O presidente Cristovão Vanin deu início a assembléia, convidando o vice secretário Tiago Hemmerding para ler a ata. Após Matheus Welter iniciou a prestação de contas, dizendo que um saldo em caixa de R$ 824,37 e foi repassado todo o auxílio da Prefeitura aos associados. O Presidente informou como estava a construção do site da ASSES, questionou também aos demais sobre alguma queixa, reclamação, mas ninguém se manifestou, dando assim,

30 JUN 2011

início a (nova) eleição da nova diretoria. Rogério Richart perguntou se alguns gostaria de ocupar os cargos de vice-tesoureiro, primeiro secretário e segundo secretário. Por fim iniciou-se a eleição da nova diretoria, que manteria a mesma base da atual direção, mudando apenas alguns cargo como Éder Prado - 1º secretário, Gabriel Favero 2º secretário, Dina Till conselho fiscal, Anelise Neumann, suplente do conselho fiscal, e foi aprovado por unanimidade.

Após foram esclarecidas algumas dúvidas sobre o site e a compra de passagem Trami Klein colaborou com a idéia de divulgar a alunos do ensino médio o que cada curso do ensino superior oferece. E, para constar, eu Ronaldo Luís Ritter, secretário desta associação, lavrei a presente ata e passo a assina-la como as demais presentes. Ronaldo Luís Ritter, Dina Till, Anelise Neumann, Diane da Silveira, Mabel Beatriz Schlindwein, Gabriel Favero, Carla Rodrigues, Daiane Ismael Ribeiro, Adriana Schons, Kathieuni Fátima Regina Balbinot, Julia Ritter, Jaqueline Ritter, Angela Beatriz Schmitz, Roseni Pinsing, Diane da Silveira, Daiane Carla Rodrigues, Éder Prado, [illegible], Thomas Haupt, Rafael Cornelius, [illegible], Claudia Luisa Brizard, Gabriel Favero, [illegible], Carlos Renan Meira, [illegible], Rogério Luis Reichert.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho e Emprego
CONRE
30 JUN 2011

269

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO AMIZADE (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 02368577 /0001 -86, com sede RUA SEM DENOMINAÇÃO, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 95750 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 22 de JULHO de 2009.
(local e data)

+. Vilson Miguel Rhoden
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: VILSON MIGUEL RHODEN
CPF: 364043 140 53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.368.577/0001-86 **MATRIZ**		**02/02/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO AMIZADE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO AMIZADE**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEM DENOMINACAO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.750-000	**SALVADOR DO SUL**	**SALVADOR DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	***24/12/2004***

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/07/2009** às **10:35:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE
30 JUN 2011

Ata nº 01/2008

271

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito às 19 horas reuniram-se na sede da associação Amizade para Assembléia Geral, para deliberarem sobre a alteração da diretoria. A reunião foi aberta pelo atual presidente Sr. Vilson Miguel Rhoden que apresentou o Senhor Leomar Schaffer para fazer parte da atual diretoria, uma vez que o então senhor André Reichert não reside mais no município impossibilitando-o de participar do conselho. De comum acordo, discutido e aprovado por unanimidade o novo secretário da Associação ficou o senhor Leomar Schaffer. Ainda discutiram sobre a necessidade de rever o Estatuto, pois o mesmo precisa se enquadrar nas normas da Constituição. Nada mais havendo a relatar, eu atual presidente, declaro encerrada a presente ata que após lida e de acordo, segue assinada por mim e demais presentes. Salvador do Sul, 14 de junho de 2008.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Montenegro/RS
Protocolado sob nº 22.745 do livro A-3
aos 27 de janeiro de 2009.
CERTIFICO que encontra-se AVERBADO no
livro A-04 fls. 10 nº 846
aos 27 de janeiro de 2009.

Oficial
CAROLINE SATICO
ESCREVENTE AUTORIZADA

MONTENEGRO - RS
Registro Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas
ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral nº 0369.01.0800030.00276.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS
30 JUN 2011

Vilson Miguel Rhoden

RC - PESSOAS JURIDICAS
FLS 01
MONTENEGRO - RS

ASSOCIAÇÃO AMIZADE - SALVADOR DO SUL / RS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Art. 1° - A Associação Amizade é uma associação, de caráter representativo, com personalidade própria, para fins não econômicos, políticos ou religiosos, com tempo indeterminado de duração.

Art. 2° - A Associação Amizade, tem sede na Rua Padre Reus s/n°, Bairro Santo Inácio, Município de Salvador do Sul / RS, e foro no Município de Montenegro / RS.

Art. 3° - A Associação Amizade é uma entidade de finalidade cultural e esportiva, e manterá clubes culturais e esportivos dentro das necessidades que surgirem.

CAPÍTULO II

Art. 4° - A Associação Amizade exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) PRESIDENTE;
b) VICE-PRESIDENTE;
c) SECRETÁRIO;
d) VICE-SECRETÁRIO;
e) TESOUREIRO;
f) VICE-TESOREIRO;
g) CONSELHO FISCAL.

Art. 5° - Poderá haver reeleição para qualquer cargo da Diretoria.

Art. 6° - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.

Art. 7° - A Associação poderá adotar um regimento interno, que será aprovado em Assembléia Geral para disciplinar as normas internas da Associação.

Art. 8° - São atribuições da Diretoria:

a) Dirigir as atividades da Associação;
b) Cumprir e fazer cumprir o que for aprovado na Assembléia Geral;
c) Reunir-se quando o Presidente da Diretoria convocar;
d) Excluir os associados que se enquadrem no disposto do artigo 35 ou que não se enquadrem no artigo 37 deste estatuto;
e) Resolver toda e qualquer dúvida na interpretação deste estatuto;
f) Estabelecer as metas de taxas e ou contribuições para cursos, foruns, palestras, seminários e outros;
g) Apresentar, anualmente, e no fim do mandato, o relatório de gestão, informando o que foi feito e os respectivos balancetes demonstrativos;
h) Admitir ou recusar candidato a associado, bem como determinar sua exclusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

Nilson Miguel Rhoden

RC - PESSOAS JURÍDICAS
FLS 02
MONTENEGRO - RS

Art. 9º - Compete ao PRESIDENTE:

a) Cumprir a fiel execução do Estatuto, regimento interno e resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
b) Convocar e presidir a Assembléia Geral eletiva;
c) Representar ativa, passiva e judicialmente e extrajudicialmente a Associação ou fazer-se representar por procurador legalmente habilitado;
d) Convocar, presidir, e encerrar todas as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais na forma do presente Estatuto, anunciando a ordem do dia e os assuntos a discutir na próxima reunião, inclusive deixando espaço para assuntos gerais que condizem com a associação;
e) Assinar, com o tesoureiro todos os documentos de despesas, inclusive recibos e cheques;
f) Conceder, negar ou retirar a palavra do associado que desviar o assunto em pauta da reunião da Diretoria ou da Assembléia Geral ou que pretender tornar tumultuada a sessão;
g) Dar assistência a todos os Associados nas suas iniciativas e realizações do interesse geral da Entidade;
h) Assinar, com o Secretário, as atas das reuniões mensais, reuniões, reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais;
i) Não tomar parte ativa das discussões, fazendo prevalecer seu ponto de vista, cabendo-lhe o direito de voto nos casos em que haja empate;
j) Representar ou fazer representar a Associação em todas as solenidades a que for convidada;
k) Manter a ordem nas sessões, fazendo retirar delas todo aquele que se portar de modo inconveniente;
l) Abrir e encerrar todos os livros da Associação, bem como rubricar todas as páginas dos mesmos.

Art. 10º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

a) Substitui o Presidente em seus impedimentos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 11º - Compete ao SECRETÁRIO:

a) Receber e expedir correspondência;
b) Arquivar toda documentação da Associação;
c) Redigir, ler e assinar as Atas das reuniões mensais, reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Art. 12º - Compete ao VICE-SECRETÁRIO:

a) Substituir o Secretário em seus impedimentos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 13º - Compete ao TESOUREIRO:

a) Responder pela arrecadação e controle do dinheiro da Associação, bem como ter sob sua guarda o livro-caixa da Entidade;
b) Assinar com o presidente da Associação todos os documentos das despesas, inclusive recibos e cheques;
c) Apresentar, anualmente, o balancete da receita e despesas da Associação e, ao término do mandato, apresentar o relatório final da gestão;
d) Exigir comprovante de todos os gastos efetuados;

Nilson Miguel Rhoden

RC - PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 03
MONTENEGRO - RS

e) Ter um fichário dos associados e mantê-lo rigorosamente em dia;
f) Depositar em estabelecimento bancário, indicado pelo presidente, todo o capital da associação, não devendo ter em caixa, na sede, quantia superior e prevista pela Diretoria;
g) Fazer pagamentos autorizados pela Diretoria.

274

Art. 14° - Compete ao VICE-TESOUREIRO:
a) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15° - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria e com mandatos de igual tempo de gestão.

Art. 16° - Ao Conselho Fiscal cabe anualmente e no fim de cada gestão – examinar, apreciar e dar parecer sobre o destino da despesa e aplicação da receita, para denunciar à Assembléia Geral os eventuais erros administrativos no tocante e parte financeira da associação.

Art. 17° - Compete ao CONSELHO FISCAL:
a) Exigir assembléia geral sempre que verificar irregularidades;
b) Interpretar o ESTATUTO, zelando para a boa aplicação do mesmo;
c) Julgar os atos da Diretoria, convocando-a para prestar esclarecimento, sempre que entender ser isso necessário;
d) Propor o afastamento do Presidente da Associação ou qualquer outro membro da Diretoria se for constatado sua ação contrária aos princípios básicos deste ESTATUTO, ou venha a envolver-se em pena imposta por autoridades judiciais;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por 2/3 (dois terços) do total de seus membros e registradas obrigatoriamente no Livro de Atas.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18° - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, sendo composta por todos os associados da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Art. 19° - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser:
a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
b) ASEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 20° - As sessões da Assembléia Geral dividem-se em duas partes:
a) A primeira parte destina-se à leitura e aprovação da Ata anterior, bem como à leitura de expediente correspondente à ORDEM DO DIA;
b) A segunda parte destina-se à discussão exclusiva dos assuntos constantes de ORDEM DO DIA.

Art. 21° - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA será convocada pelo Presidente da Diretoria através de editais publicados em jornal de circulação local, com 10 (dez) dias

Vilson Miguel Rhoden

de antecedência, constando neles além do local e da hora, assuntos que determinem convocação da Assembléia Geral.

Art. 22° - As reuniões e as assembléias gerais serão convocadas em qualquer tempo para deliberar sobre assuntos urgentes:

a) PELA DIRETORIA;
b) PELO CONSELHO FISCAL;
c) PELOS ASSOCIADOS, em pedido escrito à diretoria, assinado por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 23° - Para as ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, a convocação será feita pelo Presidente da Diretoria ou Conselho Fiscal, através de editais publicados em jornal de circulação local para conhecimento geral e com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo, constando neles a data, local e os motivos que determinaram a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 24° – As Assembléias Gerais são realizadas em primeira chamada com metade mais um dos associados e em segunda chamada com qualquer número.

Art. 25° – O sistema de votação nas Assembléias é secreto ou simbólico, por escolha do plenário, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.

Art. 26° - Cada associado terá direito a voz e voto, nas reuniões e Assembléias Gerais.

Art. 27° - As reuniões e as assembléias gerais obedecerão à ORDEM DO DIA para a qual tenham sido convocados.

Art. 28° - Nos editais, deverão constar, além da data, local e hora, os motivos que determinam a convocação da assembléia geral, não podendo esta deliberar sobre assuntos que não constem nos respectivos editais.

Art. 29° - Compete à ASSEMBLÉIA GERAL:

a) Destituir os administradores;
b) Alterar o Estatuto;
c) Estabelecer os critérios para eleição dos administradores;
d) Eleger a Diretoria.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se refere o artigo 29°, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes às Assembléias Gerais especialmente convocadas para esse fim.

CAPITULO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 30° - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada a cada dois anos, com direito a recondução de mais dois anos, da seguinte forma:

a) A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pelos associados, com no mínimo 1/3 (um terço) dos presentes à reunião;
b) Não será permitido o voto por procuração;

Nilson Miguel Rhoden

RC - PESSOAS JURÍDICAS
FLS 05
MONTENEGRO - RS

c) Somente poderá votar o associado que estiver em dia com a tesouraria;
d) Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da reunião.

CAPITULO IV

DO QUADRO SOCIAL

Art. 31° - Serão admitidos no quadro social, quem solicitar verbalmente ou através de requerimento à diretoria.

Art. 32° - Os associados não responderão pelas obrigações e compromissos em nome da Associação, querem solidária ou subsidiariamente.

Art. 33° - Demissão é o ato voluntário do associado que por motivos pessoais quer se desligar da entidade. Para tanto, deverá fazer pedido verbal ou através de requerimento à Diretoria da Associação.

Art. 34° - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, em deliberação fundamentada à Diretoria.

Art. 35° - Os associados fundadores serão os constantes no Livro de Atas da fundação da Associação.

Art. 36° - São deveres dos ASSOCIADOS:
a) Zelar pelo nome e pelos bens da Associação;
b) Comparecer às reuniões e as assembléias gerais para a qual tenham sido convidados;
c) Desempenhar da melhor forma possível os cargos ou funções para o qual foram eleitos ou designados;
d) Acatar as decisões da Diretoria e as disposições deste ESTATUTO;
e) Respeitar os membros da administração, em função da autoridade investida e os demais associados, principalmente quando reunidos em nome da associação;
f) Participar de trabalhos propostos pela Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Art. 37° - São DIREITOS dos Associados:
a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
b) Participar das atividades da associação;
c) Convocar e promover reuniões e assembléias gerais, com influencia decisória de 1/5 (um quinto) dos associados;
d) Queixar-se à Diretoria, por escrito, quando se achar prejudicado em seus direitos de associado;
e) Gozar de todos os benefícios que venham a ser proporcionados pela Associação quando em dia com a tesouraria.

Vilson Miguel Rhoden

RC - PESSOAS JURÍDICAS
FLS 06
MONTENEGRO - RS

CAPITULO V

DO PATRIMONIO, AS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38° - Constituem o Patrimônio e Fontes de Recurso da Associação:

a) As contribuições dos associados;
b) Auxílios e subvenções;
c) Os bens móveis e imóveis que a Associação possui ou vier a possuir;
d) Outras rendas provenientes de promoções sociais.

Art. 39° - Constituem as Fontes de Recursos para Manutenção da Associação:

a) As contribuições dos Associados;
b) Auxilio e subvenções;
c) Outras rendas provenientes de promoções sociais.

Art. 40° - A prestação de contas da associação observará as seguintes normas:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal. Ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independente se for o caso.

CAPITULO VI

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 41° - A extinção da associação somente poderá ocorrer no caso comprovado de não mais cumprir suas finalidades estatutárias, cabendo esta resolução a uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade, com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de circulares ou editais publicados em jornal de circulação local.

Art. 42° - Deliberar a extinção da Associação, seu patrimônio reverterá em beneficio de uma instituição de fins assistenciais, ou idênticos ao da entidade extinta, após a liquidação de eventuais dividas apuradas pela assembléia geral.

Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43° - Os casos omissos neste ESTATUTO, assim como sua interpretação, serão de competência da Diretoria, com referencia da Assembléia Geral.

Art. 44° - Poderá a Associação promover sessões festivas em beneficio próprio.

Nilson Miguel Rhoden

RC - PESSOAS JURÍDICAS
FLS 07
MONTENEGRO - RS

Art. 45° - É expressamente proibido a qualquer dos poderes da associação, bem como aos associados em geral, na sede ou fora ela, tomar parte em questões ou discussões de cunho político, religioso ou racial em nome da entidade.

278

Art. 46° - A Associação não remunera os cargos da Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como não distribui lucros, benefícios ou vantagens aos dirigentes ou associados, sob nenhuma forma de protesto.

Art. 47° - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, conforme o caso, devendo os avisos serem comunicados nas reuniões mensais da Associação, para que produzam seus efeitos, até que novas disposições as revoguem.

Art. 48° - O presente Estatuto reformulado nesta data, entrará em vigor na data de seu registro revogando todas as disposições em contrário.

Salvador do Sul, 09 de agosto de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

Nilson Miguel Rhoden

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE MONTENEGRO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que se encontra registrada no livro A-04, às fls. 10, sob nº 846, aos dois (02) de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (1998), a **"ASSOCIAÇÃO AMIZADE"**, cujo estatuto social está aqui reproduzido na íntegra de fls. 01 a 07 numeradas e rubricadas com a rubrica " ", com redação atualizada por alterações averbadas no livro A-08, fls 18, aos 27.01.2009; livro A-08, fls 19, aos 27.01.2009; livro A-08, fls 20, aos 27.01.2009.

O referido é verdade.
Dou fé.
Montenegro, 27 de janeiro de 2009.

Caroline Saticq
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 12,30
Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral nºs
0369.01.0800030.00281 e 0369.01.0800030.00279.

MONTENEGRO - RS
Registro Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas
ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

Endereço: rua Capitão Cruz, nº 2223, centro, 95780000 MONTENEGRO, RS. Fone (51) 3632.1645

279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-04 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 054v, sob nº 943, consta o registro da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA"**, com sede no bairro Bela Vista, no município de Salvador do Sul, RS, datado de 18 de abril de 2001.

O referido é verdade.

Dou fé.

Montenegro, 18 de abril de 2001.

Bel. ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
OFICIAL/TABELIÃO

MEZZARI - SERVIÇO REGISTRAL, TABELIONATO DE PROTESTO
Bel. Romário Pazutti Mezzari
Tabelião e Registrador
Montenegro-RS

Emolumentos: R$ 5,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

RG - PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 01
MONTENEGRO
280

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAO BAIRRO BELA VISTA DE SALVADOR DO SUL-RS

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO , SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1° - OS Moradores do Loteamento Bruno Kafer, Loteamento Rene Vicente Vier, Loteamento Anselmo Janh, Loteamento Hugo Specht, e Loteamento Edgar Leindecker, localizado no Bairro Bela Vista de Salvador do Sul, resolveram fundar em 20 de julho de 2000 a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista, com personalidade Jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos. Localizado no Bairro Bela Vista em Salvador do Sul, com sede provisória nas dependências do Sr. Alicio Gross

Parágrafo I- O núcleo destina-se em reunir em seu quadro social todos os proprietários de imóveis do Loteamento Bruno Kafer, Loteamento Rene Vicente Vier, Loteamento Anselmo Janh, Loteamento Hugo Specht, e Loteamento Edgar Leindecker do Bairro Bela Vista, e tem inspirado fundamentalmente nos princípios da ordem do direito a moradia à ;liberdade, à livre iniciativa, à segurança física e patrimonial, à livre locomoção , a permanência , e no integral direito da propriedade e dos interesses do bem comum.

Parágrafo II- A Associação tem seu quadro social aberto ao ingresso de qualquer proprietário de imóvel do Loteamento Bruno Kafer, Loteamento Rene Vicente Vier, Loteamento Anselmo Janh, Loteamento Hugo Specht, e Loteamento Edgar Leindecker, do Bairro Bela Vista, tanto pessoa Jurídica ou Física, desde que os imóveis sejam legitimamente adquiridos alugados ou arrendados.

Parágrafo III- A filosofia do núcleo fundamenta-se no respeito e na defesa intransigente dos interesses do bem comum , do bem estar dos moradores, de sua propriedade, do patrimônio público, da Lei vigente da defesa de sua área verde, à liberdade de pensamento e a democracia. E, repele qualquer ideologia que tende a subverter a ordem jurídica e social proclamada na Constituição da República vigente.

Art. 2° - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

SERVIÇO PUBLICO
Município das Comunidades
CONSTRUÇÃO
30 JUN 2011

781

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 04648295/0001-68, com sede RUA BELA VISTA, 148, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP 95750-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SALVADOR DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 22 de JULHO de 2009.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: BARTOLOMEU A. M. GEHRING
CPF: 296 639 380 72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMIC
30 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

282

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.648.295/0001-68 MATRIZ		**03/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELA VISTA	**148**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.750-000	**BELA VISTA**	**SALVADOR DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/07/2009** às **10:38:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2009

R.C. PESSOAS JURÍDICAS
FLS 09
MONTENEGRO - RS

183

CAPÍTULO II

ÀREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3° - A área de atuação da Associação estende-se ao Loteamento Bruno Kafer, Loteamento Rene Vicente Vier, Loteamento Anselmo Janh, e Loteamento Hugo Specht, e Loteamento Edgar Leindecker, do Bairro Bela Vista em Salvador do Su l- RS.

Art. 4° - São objetivos da Associação:

I- Defesa da propriedade e do imóvel urbano.
II- Unir todos moradores do Bairro na luta pelo bem comum.
III- Valorizar o trabalho comunitário junto a opinião pública.
IV- Promover o desenvolvimento comunitário e melhoria do convívio dos habitantes.
V- Lutar pelo bem comum como prioridade a moradia, alimentação e educação.
VI- Conscientizar a sociedade e os governos Municipal, Estadual para as necessidades físicas dos moradores do Bairro Bela Vista.
VII- Defender a igualdade perante a Lei da propriedade, incentivar, e colaborar com os outros no processo reivindicatório.
VIII- Fazer com que a Justiça social chegue de vez, sem discriminação procurando ampliar amizade a todos os trabalhadores urbanos e entre eles.
IX- Buscar a realização dos serviços essenciais para o bem morar, com infraestrutura básica, áreas de lazer e recreação, bem como de assistência social.
X- Manter com os governos "Municipal , e Estadual " um diálogo franco e de respeito mútuo e exigir dele a infra-estrutura básica e necessária para seu desenvolvimento.

Art. 5° - O quadro social da Associação dos Moradores será ilimitado e se constituirá de todos os proprietários de imóveis , residentes em sua jurisdição .

Art. 6° - O quadro social da Associação será constituído pela categoria de sócio participante.

Parágrafo I- Sócio participante será todo aquele proprietário, arrendatário , que morra no Bairro.
Parágrafo II- Os sócios participantes contribuirão com uma parcela em dinheiro ou em serviços a ser estipulado em reunião ou Assembléia Geral, de acordo com as necessidades ou serviços a serem realizados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

R.C. PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 03
MONTENEGRO

Art. 7° - Poderão ser sócios da Associação os filhos, genros e noras de proprietários , bem como usufrutuários de imóveis desde que sejam residentes neste Bairro.

Art.8° - O associado firmará proposta de ingresso em modelo convencional , dirigido ao presidente da entidade , indicando sua qualificação, nome da mulher e de sues filhos, com respectivas datas de nascimento e casamento, caracterização do seu imóvel e o número de sua inscrição no Registro Público.

284

Art. 9°- De posse com a proposta firmada pelo candidato, o presidente encaminhará à Diretoria para apreciação , para a qual caberá aprovar ou recusá-la.

Parágrafo I- Sendo rejeitada a proposta, que deverá ocorrer por maioria de 2/3 dos presentes, o candidato receberá de volta toda a a documentação apresentada, sendo considerada sigilosas as razões de rejeição.

Parágrafo II- Aprovada a proposta o processo de inscrição será automático.

Art. 10 - Se por ventura as contribuições não forem suficientes para manter o núcleo , o presidente ouvindo o Conselho Deliberativo, fará chamadas extraordinárias de contribuições financeira complementares.

Art.11- São direitos conferidos aos associados:

1- Comparecer as reuniões e assembléias gerais;
2- Votar e ser votado nas eleições para preenchimento do quadro diretivo da associação, desde que em situação regular com suas contribuições ou serviços e atendimento as chamadas especiais.
3- Discutir e votar as matérias apresentadas as assembléias gerais dos associados.
4- Participar de todos os eventos organizados pela associação , participação em eventos, reuniões destinadas a debater assuntos relativos a associação.
5- Requerer a assessoria técnica, jurídica e econômica correspondente a atividade da comunidade associada.

Art. 12- São deveres dos Sócios:

1- Pagar o valor correspondente a sua contribuição ou a sua prestação de serviços.
2- Comparecer a todas as assembléias gerais ou extraordinárias .
3- Promover , divulgar e defender os princípios e objetivos da associação.
4- Colaborar efetivamente , e com os meios que lhe são ou forem solicitados com ações desenvolvidas pela associação , em defesa dos direitos dos demais associados.
5- Cumprir e lutar pelo cumprimento deste estatuto e do Regimento interno.

Bartolomeu A M Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

R.C. PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 04
MONTE ALEGRE - PA

6- Aceitar cargo para o qual venha ser eventualmente eleito, exercendo com eficiência e dignidade.

Art.13- Os associados não responderão direta e solidariamente pelas obrigações contrárias em assembléia geral ou ao Conselho Deliberativo, sendo que o Presidente os representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

285

DAS ELEIÇÕES

Art.14- a Associação adotará a seguinte fórmula de eleição:

Parágrafo I- Será eleito um Conselho Deliberativo de 05 (cinco) 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo II- Caberá aos titulares de comum acordo elegerem a Diretoria executiva ou aos associados em eleição secreta através do voto direto elegerem a Executiva e o Conselho Deliberativo.

Art.15- A Diretoria Executiva é composta de:

I- Presidente e Vice
II- Secretário e Vice
III- Tesoureiro e Vice
IV- Conselho Deliberativo
v- Departamentos

Art. 16- Cabe a Diretoria Executiva através dos Diretores;

1-Convocar Assembléia Geral
2-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho.
3-Executar a política econômica e financeira da associação.
4-Sujeitar-se a fiscalização do Conselho Fiscal.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17- Cabe a diretoria Executiva reunir-se a cada trinta dias a fim de deliberar sobre a avaliação e execução dos trabalhos.

Art.18 – A Diretoria Executiva fará transcrever em livro próprio de todos os atos lavrados , registrando as decisões tomadas em reunião .

30 JUN 2011

DO PRESIDENTE

Art.19- O presidente é o executor das deliberações da Assembléia Geral dos Conselhos e da Diretoria Executiva.

Bartolomeu M Silveira

R.C. - PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 05
MONTENEGRO - RS

Art. 20- Compete ao Presidente:
1-Dirigir o destino da Associação
2- Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
3- Convocar assembléia e as reuniões
4- Assinar junto com o tesoureiro cheques, contratos e outros eventuais serviços
5-Firmar convênios ou contratos juntamente com o Diretor correspondente.
6-Presidir as reuniões do Conselho e Assembléia.
7- Prestar contas junto aos associados .

Art. 21- Da Estrutura do Núcleo.
I- Assembléia Geral dos Associados
II- Conselho Deliberativo
III- Conselho Fiscal
IV- Diretoria Executiva.

Art. 22- A eleição do Conselho Deliberativo e da Diretoria obedecerá o critério do voto secreto.

Art. 23- O mandato terá duração de um ano.

Art. 24- As filhações não serão suspensas no período Eleitoral mas só terão direito ao voto os filados inscritos até a data da publicação do Edital.

Art.25- As convenções das reuniões da Associação serão feitas procedendo-se que a 1ª será feita com a presença de 2/3 dos associados, a 2ª se fará com a presença de 50% mais um associado, e a 3ª com qualquer número dos sócios.

Parágrafo I- As reuniões das assembléias serão convocadas sempre com 10 dias de antecedência e sua realização , através de editais que registrem local, dia, hora, as expressões "Ordinárias" ou "Extraordinárias", a ordem do dia do trabalho.

Art. 26- Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Executiva escolherá por maioria o substituto e cujos eleitos exercerão o cargo pelo prazo que faltava aos seus antecessores.

Art. 27- Os deveres e obrigações dos Departamentos criados ou a serem criados serão disciplinados pelo Regimento Interno.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28- Compete a Assembléia Geral eleger seu presidente e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

R.C. PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 06
MONTENEGRO - RS

a- E examinar os relatórios , aprovar no todo ou em parte os Balanços e previsão orçamentária, apresentados pela Diretoria em exercício;
b- Extinguir a associação de Moradores do Bairro Bela Vista, desde que especialmente convocada para este fim, mediante a presença de voto favorável de 2/3 dos associados.
c- Deliberar sobre a reforma do Estatuto social, em qualquer tempo, mediante a presença e voto favorável de 2/3 dos associados , especialmente convocada para este fim em Assembléia geral.

Art. 29- O patrimônio da Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista será constituído por todos os bens móveis e imóveis que venha a possuir.

Art.30- Extinta a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, nos termos deste estatuto, seu patrimônio será destinado a instituições beneficientes.

Art.31- É vedada a remuneração sob qualquer forma, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo exercício de seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações e outras vantagens aos sócios da Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 32- Anualmente será apresentada pela Diretoria à Assembléia Geral um balanço do exercício, com demonstrativo das receitas e despesas , bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte.

Salvador do Sul, 02 de julho de 2000.

MARALUCIA WERNER KÄFER
OAB/RS 30.30[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Capitão Cruz, 2223 - Fone: 632-1945 - Montenegro - RS

Apresentado para registro o protocolado sob n.º 14107 do livro A-3 aos 18 de abril de 2001. CERTIFICO que encontra-se REGISTRADO sob n.º 943 à fls. 054v do livro A-04, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Montenegro (RS), 18 ABR 2001

Bel. ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
OFICIAL/TABELIÃO

288

002

Ata nº 01

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e seis reu
niram-se os membros da Associação do Bairro Bela Vista,
para deliberar sobre assuntos gerais e a votação da nova di
retoria da associação. Deu início o presidente Senhor Inácio
Otmar Bohn, expondo aos presentes a chapa única que se
correu a eleição. Sendo os membros os seguintes: Presidente
Bartolomeu Gehring e Vice-Presidente Sérgio José Follmann
Para secretária Ana Mariane Hoffman e Vice-secretaria
Beatriz Amélia Flach. Como tesoureiro senhor Ulmir
Roberto Camillo e Vice-Tesoureiro Vitor João Schmitz
no Conselho Fiscal os senhores Fernando Jahn, Inácio
Otmar Bhon, Arselio Valdemar Weschenfelder, Rindolfo Erno
Fuhr, Fernando Willes e Edio Paulo Gerlach a exposição
da chapa foi feita a votação da mesma, que foi aprova
da com unanimidade pelos presentes na reunião. Sen
do o que tínhamos a tratar, encerro a presente ata
que vai assinada por mim e demais presentes. Salvador
do Sul, 19 de agosto de 2006. Em tempo, queremos acre
centar na chapa da diretoria o conselho desportivo
o qual ficou eleito o senhor Alysson Metz. Salvador
do Sul, 19 de agosto de 2006. Ana Mariane Hoffman
[illegible] Inácio O. Bohn, Sérgio
José Follmann, Vitor João SCHMITZ, JACO FERNANDO WILL
Joaquim F. Ritter Arselio Valdemar Weschenfelder
Jair Fernando Willes Edio Paulo [illegible] Rindolfo Fu
José Fernando Jahn Beatriz Flach Bartolomeu Gehring

Ata nº 02

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil
e [illegible] horas, reuniram-se os membros da Associação Bela
Vista numa sala situada no Colégio Santo Inácio. Dando início
o Presidente informou que manteve contato com o Senhor René
Vicente Vier, a respeito da doação de terras onde será cons
truída a futura sede da Associação. Ficou combinado que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS
30 JUN 2011

o Sr. Renê assumiu o compromisso de regularizar/legalizar a área destinada à Associação. Ficou, digo, Seguindo a reunião, ficou decidido que assim que for regularizado a área de terras, será cobrado o título de doação uma taxa ou valor livre que cada morador do bairro queira contribuir espontaneamente. Próxima reunião ficou marcada para o dia (21) vinte e um de setembro, digo, outubro próximo, às catorze horas na residência do Senhor Bartolomeu Gehring. Sendo o que tinhamos a tratar, foi encerrada a presente reunião que vai assinada por mim vice-secretária e demais presentes. [illegible] Vanio C. Bohr, Bartolomeu Gehring, Sérgio J. Hellmann, Ivan Paulo Gerlach.

Aos treze dias do mês de agosto de 2007, na casa de Vitor Gilberto Kelber, sita na Rua Reinaldo Lamins, 79, reuniram-se os moradores do Bairro Boa Vista. De início, o presidente, Sr Bartolomeu Gehring, saudou os presentes e solicitou que fosse lido os Estatutos. Após, também foram lidas as atas das duas reuniões anteriores. Seguindo com os trabalhos, foi apresentado o projeto da Praça a ser construida na rua Violinda, na área verde. Os presentes por unanimidade aprovaram o projeto e decidiram colher assinaturas dos moradores e encaminhar aos Poderes Públicos Executivo e Legislativo Municipal para que tomem as devidas providências para que seja instalada a referida praça. O presidente ainda falou sobre a situação financeira da Associação e da necessidade de realizar-se a eleição de uma nova diretoria. Esta, ficou decida para ser realizar na próxima encontro a ser definido e divulgado oportunamente. Nada mais a tratar, foi encerada a reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelas presentes. Salvador do Sul, treze de agosto de 2007. Vitor C. Kelb, Renato J. Spolaor, [illegible] Ivanio Schmitz, [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

290

Bernadete V. Meurer, Iatiussa Repli, Leodes Klein Käfer, Inucio C. Bohn, Maria Elisabet Käfer, Paulo Hoffmann, Moacir Bortil - Gerson [illegible]

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO - CORREIOS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

291

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM ESCOLA ARTHUR WERMANN (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 90486498/0001-81, com sede RUA SEM DENOMINAÇÃO - SÃO JOÃO, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 95750-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 23 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Silvério Patzlaff
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SILVÉRIO PATZLAFF
CPF: 677990860 68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

292

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Montenegro
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-02 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 075, sob nº 185, consta o registro do "**CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTHUR WEIMER**" com sede na localidade de Linha São João, no município de Salvador do Sul, RS. Registro datado de dez (10) de junho de mil novecentos e oitenta e um (1981) e averbação posterior que alterou a designação que era CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ARTHUR WEIMER, para a atual em negrito.

O referido é verdade.
Dou fé.
Montenegro, 17 de maio de 2005.

Eduardo Rhoden
Substituto

Emolumentos: R$ 7,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MONTENEGRO - RS
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

MEZZARI
SERVIÇO REGISTRAL
TABELIONATO DE PROTESTO

Bel. ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
Tabelião e Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

293

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
90.486.499/0001-81		29/11/1985	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO PAIS MESTRES DA E E I G INC ARTHUR WEIMER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEM DENOMINACAO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95750-000	LINHA S JOAO	SALVADOR DO SUL	RS

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
328.602.930-00	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço [illegible]
Ministério das [illegible]
CONFERE [illegible]

30 JUN 2011

Sara Rockenbach, Soleto Márcia Schneider
Sonia Martins Diane Mützenberg, Margaretti, Vera Weima
Luiz Lima, Delci Neves Siebert, Marg Neves, Adair Neves
Elaide Petry Löff

Ata número oitenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil
nove reuniram-se os membros da diretoria que está de
do o cargo e a diretoria eleita do Círculo de Pais e Mestre
Escola Estadual de Ensino Fundamental Arthur Weimer. A
toria eleita em oito de abril de dois mil e nove é assim
posta: Presidente: Silvério Pabloff; vicepresidente - João We
primeiro secretário - Marco Oscar Lirbes; segundo secretário
Regina Roese; primeiro tesoureiro - Irson Laesch e segund
tesoureiro - Diego Antônio Mützenberg. O Conselho Fiscal elei
é composto por Adair Becker e Pedro Weimann do segmen
pais, tendo como suplentes Alecio Scheres e Celso S
No segmento professores foi eleita a professora Maria
garet Fonseca como titular e tendo como suplente a
professora Diane Mützenberg. Os integrantes do Conselho
Fiscal escolheram como seu presidente Maria Margarete Fo
Logo após empossada a nova diretoria, finalizou-se a
reunião e foi escrita esta ata que após lida e ap
da será assinada. Salvador do Sul, quatorze de abril d
dois mil e nove. Elaide Petry Löff Em tempo: Fazem
parte da diretoria, como representante da Secretaria de Edu
cação, sendo membro nato da diretoria, a diretora Elaide Petry Löf
Margaretti, Vera Weimann Lorenzi de M. Lirbes, Rosi
Roese, Sibrana B. Laesch, Lucia P. Mütze
Ari José P. Lôrch, Silvério Pabloff, João Weimann, Marco O
Lirbes, Nara Weimann - Pedro Weimann, Adair Becker, Celso Becker Brue

30 JUN 2011

Lavio Rockenbach, Zelete Márcia Schneider
Sonia Martins Diane Mützenberg, Margarete Tonietto, Vera Weimann
Luiz Lima, Delci Neves Siebert, Margot Deuner, Adão F. Neves
Elaide Petry Löff

195

Ata número cento e sete.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil nove reuniram-se os membros da diretoria que está deixando o cargo e a diretoria eleita do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Arthur Weimer. A diretoria eleita em oito de abril de dois mil e nove é composta: Presidente: Silvério Patzlaff; vicepresidente - João Weimann; primeiro secretário - Marco Oscar Lobes; segundo secretário - Regina Roese; primeiro tesoureiro - Ivson Loesch e segundo tesoureiro - Inês Antônio Mützenberg. O Conselho Fiscal eleito é composto por Adair Becker e Pedro Weimann do segmento pais, tendo como suplentes Alexis Schneider e Celso Silveira. No segmento professores foi eleita a professora Maria Margarete Tonietto como titular e tendo como suplente a professora Diane Mützenberg. Os integrantes do Conselho Fiscal escolheram como seu presidente Maria Margarete Tonietto. Logo após empossada a nova diretoria, finalizou-se a reunião e foi escrita esta ata que após lida e aprovada será assinada. Salvador do Sul, quatorze de abril de dois mil e nove. Elaide Petry Löff. Em tempo: Também faz parte da diretoria, como representante da Secretaria de Educação, sendo membro nato da diretoria, a diretora Elaide Petry Löff. Margarete Tonietto, Vera Weimann Coordenadora E. Lobes, Rosi Regina Roese, Silvana B. Loesch, [illegible], Letícia P. Mützenberg, Jorge P. Lobes, Silvério Patzlaff, João Weimann, Marco Oscar Lobes, Nara Weimann - Pedro Weimann, Adair Becker, Bruna Schneider

Ministério das Comunicações
CONFERE C

30 JUN 2011

296

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A _____ (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, com sede _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____-_____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da _____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 200__.
(local e data)

_____
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____
CPF: _____

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
30 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

297

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 00246191/0001-76, com sede RUA LUIZ BUGNE SJ, na cidade de SALVADOR DO SUL, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 95750-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SALVADOR DO SUL, 22 de JULHO de 2009.
(local e data)

ELIO JOSÉ STAFFENS
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Elio José Steffens
CPF: 977612580

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

298

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.246.191/0001-76 **MATRIZ**		**13/10/1994**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ BUGRE	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.750-000	**VILA NOVA**	**SALVADOR DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/07/2009** às **10:47:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

30 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2009

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA EM SALVADOR DO SUL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO, FINALIDADE

Art. 1º Os Moradores da Vila Nova em Salvador do Sul, resolveram fundar em 13 de Março de 1994 a Associação dos Moradores nesta Vila, com personalidade Jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos. Localizado no Loteamento Vila Nova em Salvador do Sul, com sede provisória nas dependências da residência de Pedro José Kirch, na Rua Luiz Bugre s/n. em Salvador do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo I- O Núcleo destina-se em reunir em seu quadro social todos os propritários de imóveis no Loteamento Vila Nova, e , tem inspirada fundalmente, nos rígidos princípios da ordem do direito a moradia à liberdade, à livre iniciativa, à segurança física e patrimonial, à livre locomoção, a permanência e no integral direito da propriedade e dos interesses do bem comum.

Parágrafo II- A Associação tem seu quadro social aberto ao ingresso de qualquer proprietário de imóvel nesta Vila, tanto de pessoa Jurídica ou Física, desde que os imóveis sejam legitimamente adquiridos alugados ou arrendados.

Parágrafo III- A Filosofia do núcleo fundamenta-se no respeito e na defesa intransigente dos interesses do bem comum do bem estar dos moradores, de sua propriedade, do patrimônio público, la lei vigente da defesa de sua àrea verde, à liberdade de pensamento e a democracia. E repele qualquer ideologia que tende subverter a ordem jurídica e sodial proclamados na Cosntituição da República vigente.

Art. 2º O tempo de Duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II

ÀREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3º A àrea de atuação da Associação estende-se a Vila Nova em Salvador do Sul.

Art. 4º Saõ Objetivos da Associação:

I- Defesa da propriedade e do imóvel urbano

II- Unir todos os moradores da Vila na luta pelo bem comum

José Luiz Meurer
OAB / RS 18.590

REGISTROS ESPECIAIS
FLS. 04
MONTENEGRO - RS

III- Valorizar o trabalho comunitário junto a opinião pública.

IV- Promover o desenvolvimento comunitário e melhoria do convívio dos habitantes.

V- Lutar pelo bem comum como prioridade a moradia, alimentação e educaçaõ:

VI- Conscientizar a sociedade e os governos Municipal, Estadual para as necessidades físicas dos moradores da Vila Nova.

VII- Defender a igualdade perante a Lei da propriedade, incentivzr e colaborar com os outros no processo reivinticatório .

VIII- Fazer com que a Justiça social chegue de vez, sem discriminaçaõ procurando ampliar amizade a todos os trabalhadores urbanos e entre eles.

IX- Buscar a realizaçaõ dos serviços essenciais para o be m morar , com infraestrutura básica, àreas de lazer e recreação bem como de assistência social.

X- Manter com os governos " Municipal, Estadual" um diálogo franco e de respeito mútuo e exigir dele a infra-estrutura básica e necessária para o seu desenvolvimento.

Art. 5º O Quadro social da Associação dos Moradores será ilimitado e se cosntituirá de todos os proprietários de imóveis, residentes e m sua jurisdição.

Art. 6º O Quadro social da Associação será constituída pela categoria de sócio participante.

Parágrafo I - Sócio participante srá todo aquele proprietário, arrendatário que mora nesta Vila.

Parágrafo II- Os sócios participantes contribuirão com uma parcela em dinheiro ou em serviços a ser estipulado em reunião ou assembléia Geral de acordo com as necessidades ou serviços a serem realizados

Art. 7º Poderão ser sócios da Associação os filhos, genros e noras de proprietários, bem como os usufrutários de imóveis desde que sejam residentes nesta Vila.

Art. 8º - O Associado firmará proposta de ingresso em modelo convencional, dirigido ao presidente da entidade, indicando sua qualificaçaõ, nome da mulher e seus filhos, com respectivos datas de nascimento e casamento, caracterização do seu imóvel e o número de sua inscrição no Registro Público.

Art. 9º De posse com a proposta firmada pelo canditato, o dente encaminhará a Diaretoria para apreciaçaõ, a qual caber var ou recusá-la.

Dr. José Luiz Meurer
OIC 248326500 68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Parágrafo I- Sendo rejeitada a proposta, que deverá ocorrer por maioria de 2/3 dos presentes, o canditato receberá de volta toda a documentação apresentada, sendo consideradas sigilosas as razoẽs da rejeição.

Parágrafo II- Aprovada a proposta o processo da inscrição será automática.

Art. 10- Se porventura as contribuiçoẽs não forem suficientes para manter o núcleo o Presidente ouvindo o Conselho Deliberativo, fará chamadas extraordinárias de contribuiçoẽs financeiras complementares.

Art. 11- Saõ direitos conferidos aos associados:

1- Comparecer às reunioẽs e assembléias gerais;

2- Votar e ser votado nas eleiçoẽs para preenchimento do quadro diretivo das associaçaõ, desde que em situação regular com suas contribuiçoẽs ou serviços e adentimento à chamadas especiaais.

3- Discutir e votar as matérias apresentadas as assembléias gerais dos associados.

4- Participar de todos os eventos organizados pela associação participação em eventos, reunioẽs destinadas a debater assuntos relativos a associação.

6º Requerer a assessoria técnica, jurídica e econômica correspondente a atividade da comunidade associada.

Art. 12- Sa~o deveres dos Sócios:

1- Pagar o valor correspondente a sua contribuiçao ou sua prestação em sua em serviços.

2- Comparecer a todas as assembléias gerais ou extraordinárias

3- Promover, divulgar e defender os princípios e objetivos da associação.

4- Colaborar efetivamente, e com os meios que lhe são ou forem solicitados com as açoẽs desenvolvidas pela associação, em defesa dos direitos dos demais associados.

5- Cumprir e lutar pelo cumprimento deste estatuto e do Regi - mento interno.

6- Aceitar cargo para o qual venha a ser eventualmente a ser eleito, exercendo com eficiência e dignidade.

Art. 13- Os Associados não responderão direta e solidariamente pelas obrigaçoẽs contrárias em assembléia geral ou ao Conselho deliberativo, sendo que o Presidente os representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇOẼS

Art. 14- A Associação adotará a seguinte fórmula de eleição.

Dr. José Ruiz Meurer
CIC 248322060068

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS
FLS. 106
MONTENEGRO - RS

Parágrafo I- Será eleito um Conselho deliberativo de 05 ..... 03 titulares e 02 ou 03 Suplentes.

Parágrafo II- Caberá aos titulares de comum acordo eleger em a Diretoria Executiva ou aos associados em eleição secreta através dos direitos , digo do voto direto elegem a Executiva e o Conselho Deliberativo .

302

Art. 15- A Diretoria Executiva é composta de:

I- Presidente e Vice

II- Secretário e Vice

III- Tesoreiro e Vice

IV - Conselho Deliberativo

V- Departamentos:

5.1- Departamento esportivo

5.2- Departamento Cultural

5.3- Departamento de divulgação

Art. 16- Cabe a Diretoria Executiva através dos Diretores:

1- Convocar assembléia Geral

2- Cumprir e fazer cumprir o presente estatudo, as deliberaçoẽs do Conselho

3- Executar a política econômica e financeira da associação

4- Sujeitar-se a fiscalização do Conselho Fiscal

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17- Cabe a Diretoria Executiva reunir-se a cada quarenta dias a fim de deliberar sobre a valiação e execução dos trabalhos.

Art. 18- A Diretória Executiva fará transcrever em livro próprio todos os atos lavrados, registrando as decisoẽs tomadas em reunioẽs.

Do PRESIDENTE

Art. 19- O Presidente é o executor das deliberaçoẽs, da Assembléia Geral dos Conselhos e da Diretoria Executiva.

Art. 20- Compete ao Presidente:

1- Dirigiro destino da Associação

2- Representar a associação ativa e passivamente, em juiso ou fora dele

3- Convocar assembléia e as reunioẽs

4- Assinar junto com o Tesoreiro cheques, contratos e outros eventuais serviços.

5- Firmar convênios ou contratos juntamente com o Diretor correspondente.

6- Presidir as reunioẽs do Conselho e assembléia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

7- Prestar contas junto aos associados da aplicação dos orçamentários através de médostos contábeis.

José Luiz Maas
OAB / RS 18.590

REGISTROS ESPECIAIS
FLS. 107
MONTENEGRO - RS

Art. 21- DA ESTRUTURA DO NÚCLEO

I=Assembléia Geral dos associados
II- Conselho Deliberativo
II- Conselho Fiscal
IV= Diretória Executiva

303

Art. 22- A eleição do Conselho Deliberativo e da Diretoria obedecerá o critério do voto secreto.
Art. 23- O mandato terá a duração de um ano
Art. 24- As filiaçoẽs não serão suspensas no período eleitoral mas só teraõ direito ao voto os filiados inscritos até a data da publicação do Edital.
Art. 25- As convocaçoẽs das reunioẽs da Associação ser~ao feitas procedendo-se que a 1ª será feita com a presença de 2/3 dos associados, a 2ª se fará com a presença de 50% mais um associado. e a 3ª com qualquer número dos sócios.

Parágrafo I- As reunioẽs das assembléias serão convocadas sempre com 10 dias de antecedência e sua realização, através de editais que registrem local, o dia, a hora, as expressoẽs "Ordinárias" ou extraordinárias", a ordem do dia do trabalho.

Art. 26- Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Executiva escolherá por maioria o substituto e cujos eleitos exercerão o cargo pelo prazo que faltava aos seus antecessores

Art. 27- Os deveres e obrigaçoẽs dos Departamantos criados ou a serem criados serão disciplinados pelo Regimento Interno.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28º- Copete a Assembléia Geral eleger seu presidente e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
b- Examinar os relatórios, aprovar no todo ou em parte os balanços e previsão orçamentária, apresentados pela Diretoria em exercício;
c- Extinguir a associação de Moradores da Vila Nova, desde que especialmente convocada para este fim, mediante a presença de voto favorável de 2/3 dos associados .
d- Deliberar sobre a Reforma dos EstatutosSociais , em qualquer tempo, mediante a presença e voto favorável de 2/3 dos associados, especialmente convocada para este fim em assembléia Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Art. 29º- O Patrimonio da Associação dos Moradores da Vila Nova será constituído por todos os bens móveis e imóveis que venha

Dr. José Luiz Meurer
CIC 24832650068
OAB / RS 18.590

a possuir.

Art. 30º- Extinta a Associação dos Moradores da Vila Nova, nos termos deste estatuto, seu Patrimônio será destinado a instituiçoẽs beneficientes.

Art. 31º- É vedada a remuneração sob qualquer forma, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo exercício do seumandato, bem como a distribuiçaõ de lucros , divedendos, bonificaçoẽs e outras vantagens aos sócios da Associação dos Moradores da Vila Nova, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 32º- Anualmente será apresentada pela Diretoria à Assembléia Geral um balanço do exercício , com demonstrativo das receitas e despesas, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte.

304

MEZZARI - Serviço Notarial e Registral
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Capitão Cruz, 2223 - Fone, 632-1645 - Montenegro - RS

Apresentado hoje para registro e protocolado sob número 7.118 do livro A-2. CERTIFICO que encontra-se REGISTRADO sob número 728 à fls. 088 do livro A-3, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Montenegro (RS), 06/outubro/1994

ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
OFICIAL

Serviço Público Estadual
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

305

026

Flávio Gilles, Maria Lucy Galles Kirch, Décio Roque Heuzler, Adair Fusieger, Claudio H. Orth, Erno Inácio Kirch. A eleição teve sua finalização às 21 horas e teve o seguinte resultado. No total votaram 30 eleitores dos quais 29 votaram sim, e 1 não. Nada tendo mais nada a decidir foi encerrada a Assembleia com a eleição e assim a chapa proposta pela diretoria antiga venceu e dirigirá a Associação por mais dois anos. Eu Erno Inácio Kirch encerrei a Ata. Salvador do Sul 10 de Maio de 2008.

Ata Nº 5/2008

Aos dezesete dias do mês de Julho de dois mil e oito, a diretoria da Associação do Bairro da Vila Nova reuniu-se para decidir importantes assuntos sobre a Associação de Bairro. A diretoria reuniu-se a partir das vinte horas no prédio. Em primeiro lugar o presidente Flávio apresentou o valor do lucro da festa de São João realizada no dias 05 de julho de 2008. Em segundo lugar o presidente lembrou a idéia de fazer um churrasco em agosto no dia 17 de agosto de 2008. Foi decidido que se cobraria 10,00 para os grandes e para os pequenos 5,00. salada mista. Em tempo o lucro deu 712,00 da festa de São João. Não tendo mais nada a decidir a reunião foi encerrada às 23 horas. A ata será assinada por mim secretário Erno Inácio Kirch e os demais presentes. Salvador do Sul dia 17 de Julho de 2008. Assinaturas: Erno Inácio Kirch, Décio Roque Heuzler, Marcio Schütz, Cirio Antonio Schneider, Elio José Stefan, Roque A. Heinen, Claudio H. Orth, Jorena Schütz, Adair Fusieger

Ata Nº 6/2008

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e oito às vinte horas a diretoria da Associação do Bairro da Vila Nova de Salvador do Sul RS, reu-

30 JUN 2011

1º secretário: Erno Inácio Kirch, Vice Matheus Weschenfelder 1º Tesoureiro Délcio Kunzler Vice: Cirio Schneider Conselho fiscal: Cláudio Orth, Darci Muxfeldt, Irene Schu. Suplentes: Luiz Fuhr, Rose Weimann, Nilva Schneider e para o reto Futebol Marcio Schiitz. Não tendo mais nada a deli a reunião foi encerrada as 21 horas e pela ata será assinada por mim Erno Inácio Kirch e demais presentes, Elio José Steffens Claudi Orth Cirio Antonio Schneider, marcio schiitz, Irene da Silva Schiitz, Matheus Weschenfelder Délcio Roque Kunzler, Nilvo José schneider, ROQUE A. WEIMA Luiz Antonio Fuhr Darci [illegible] Schneider

Ata Nº 4/2008

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às 19h reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação de moradores do Bairro Vila Nova de Sarandi RS para proceder a eleição da nova diretoria para a gestão dos presentes que atendendo o dispositivo no convite entregue a cada associado antecipadamente. A reunião teve início as 19h tendo sido aberta pelo presidente Elio J. Steffens que saudou a todos os presentes agradecendo a presença e imediatamente a palavra ao secretário Erno Inácio Kirch que fez breve apre sentação do movimento financeiro dos dois anos que passaram. Após a apresentação para constar a atual diretoria começou com dinheiro em caixa de R$ 255,00. A mesma encerra os dois anos com um saldo positivo na caixa de R$ 846,00 tendo despes.

30 JUN 2011

rante os dois anos de 2.744,00
entradas de 2.890 (dois e oitocentos e noventa)
do assim um lucro de R$ 846,00. Em
equida agradeceu os colegas da direto-
ia atual e a todos os moradores
resentes pela colaboração. Após, apre-
entou a chapa nova como proposta
a antiga diretoria que ficou assim
onstituída: para presidente: Elio José Steffen,
ice presidente: Adair Fuhrieger, Primeiro
ecretário: Erno Inácio Kurtz, Segundo
ecretário, Maiken Weschenfelder, primeiro
esoureiro: Décio Kunzler, Segundo Tesou-
eiro: Cirio Schneider; Conselho fiscal:
laudio Ortiz; Dárcio Muxfeldt, Irena
chütz; suplentes: Luiz José Fuhr, Roque
Weimann, Nilvo Schneider e, para
departamento esportivo, Marcio
chütz. A diretoria atual propôs que
e fizesse uma chapa nova e para
isso fixou-se um prazo de vinte mi-
utos. Como não surgiu uma contra-
, esta procedeu-se à eleição da seguinte
orma: Sim ou não. Quem está de acor-
o que a chapa proposta pela antiga
iretoria fique por mais dois anos vote
im e quem estiver contra vota não.
sso não foi feito contra chapa, a partir
e momentos segue a eleição: Paulo Cardoso
~~Silva~~ Selda Schütz Irena
tz Selda Schütz Irene Ortiz Rosemeri T.
Maria Aloisio Adalcio Fuhr
a R Ludwig Sones on. Steffen Osvaldo Kunzler
ia Weschenfelder, Walter Weschenfelder, Cirio Antonio Schneider
Walter, Roque Weimann, Evelio Carlos Cardoso
Edmundo Müller Luiz Antônio Fuhr Elio José Steffen

Márcio
Glauc
Adr
Bair

CORREIOS

www.correios.com.br

24 JUL

RS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU

PESO (kg) 0,91

SO 89447417 1 BR

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

FONE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Espl. dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Sala 300 Ala Oeste 3º Andar
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900
Referente ao processo n.º **53000.006154/2009** de RADCOM

UF

REMETENTE

FONE

ENDEREÇO

30 JUN 2011

CEP

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às____h.

2ª: __/__/__ às____h.

3ª: __/__/__ às____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto_____

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

7650006

Probag Embalagens Especiais

353 mm

Min. das Comunicações
Fls. 309
Rubrica

RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
RS	Salvador do Sul	28	53000.006154/09	10.558.255/0001-28 - ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL 009.993.910-28 - VICTOR AUGUSTO REICHERT	EM ANÁLISE INICIAL 207
RS	Salvador do Sul	28	53000.028434/09	10.891.320/0001-32 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SALVADOR DO SUL 007.725.550-01 - JONAS BAUERMANN STAUDT	EM ANÁLISE INICIAL 207
RS	Salvador do Sul	20	53000.048693/05	07.517.694/0001-88 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL 421.109.200-68 - ADAIR SILVINO KAFER	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

3 itens.

1

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls.: 310
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S2626	29S2618
Longitude	51W3042	51W3041

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.25

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.028434/09	380,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.048693/05	Salvador do Sul	RS	100,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Adolfo Hermes , 235, Bela Vista		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
-**** Tem concorrente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 311
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.006154/09
LOCALIDADE: Salvador do Sul **/UF:** RS
ENTIDADE: Assoc. Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

Aviso : 28 **Publicação no DOU do dia :** 12/05/09 **Prazo expirou em:** 30/07/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim** X	**Não**
Soma **das manifestações individuais apresentadas**	**Quantidade declarada**	
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**		
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	**Quantidade validada**	
- **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	9	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	9	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls.: 312
Rubrica:

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.**	**Quantidade declarada**
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade validada** 1.856
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X1**	1.856

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 4, 7, 10 a 16, 18, 19, 21, 27, 34, 36, 37, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 56 a 60, 62, 66, 70, 73 a 75, 79, 81, 83, 85, 86, 88 a 90, 92 a 94, 97, 99, 126, 128, 129, 131 a 135, 142 a 146, 150, 151, 154, 155, 156, 166, 167, 170, 178, 179, 184, 185, 187, 190, 191, 193, 194, 198, 199 e 200 ; considerando a falta de assinatura, endereço, RG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls.: 313
Rubrica:

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** **Quantidade validada** 5
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X5	25

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 255 a 268, 291, a 295, 297 a 307 considerando a falta de Registro da Ata de Posse,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Fls.: 314
Rubrica:

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** - **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - **Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** **Quantidade validada**	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	—	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
9	1856	25	0	1.890

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**
		X

Fls. 104
SERVIÇO PÚBL...
Ministério d...
CONFERE

30 JUN 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

M. das Comunicações
Fls.: 315
Rubrica:

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 9 de novembro de 2009.

Analista Responsável / Siape:
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 316
ECT - SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5866 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de novembro de 2009.

A Sua senhoria o Senhor
VICTOR AUGUSTO REICHERT
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista
95750-000 / Salvador do Sul / RS

DOCUMENTO ... NESTA DATA
18 - 11 /09
Claudio

Assunto: **Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.006154/09**, na localidade de **Salvador do Sul - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, informamos o que se segue:

Em relação à denúncia apresentada por esta entidade em desfavor da "Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul" - na qual afirma que as manifestações em apoio teriam sido obtidas em duplicidade (as assinaturas apostas nos abaixo-assinados são as mesmas das constantes nas manifestações em apoio individuais) - informamos que se torna inviável para este Departamento encontrar dentre as mais de mil assinaturas aquelas que tenham sido feitas por mesmo punho. Dessa forma, a entidade deverá comprovar tal denúncia, através de cópias das manifestações em apoio duplicadas.

Ressalte-se que a denúncia de vínculo político-partidário, apresentada por esta entidade em desfavor da "Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul" também deverá ser comprovada pela denunciante.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº OU: Of. 5866 /2009//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.006154/09
VICTOR AUGUSTO REICHERT
ENDERE: **ASS. COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**
RUA ADOLFO HERMES, 235 – BAIRRO BELA VISTA
CEP / COD: 95750-000 SALVADOR DO SUL/RS

RE 317 Cx 9

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Jn. V. Reichert

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 01/12/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC SALVADOR DO SUL 01 DEZ 2009 RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Vanessa Reichert

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: IVETE TEREZINHA DA COSTA Mat. 8.099.984-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS L'IVERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AVISO DA07

AR

RK 79803439 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 1º NOV 2009 CX 43

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*: ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*: AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bl. "B", Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF: BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 30 JUN 2011

28° EMA

02

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064764/2009-36
SEAPA/SCE
24/12/2009-07:54

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL - RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 5866 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, solicitar cópias das manifestações em apoio da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul** fins de comprovar denúncia feita em desfavor da entidade, pois é de conhecimento, característica de cidade pequena, que as manifestações em apoio foram obtidas em duplicidade (as assinaturas apostas nos abaixo-assinados coletivos são as mesmas, portanto, repetidas, nas constantes nas manifestações de apoio individual) para viabilizar a identificação destas assinaturas, conhecidas na comunidade, e, comprovar a duplicidade considerando que no Departamento se mostrou inviável e comprovar que a entidade infringiu a norma e a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subseqüente. Quanto ao vínculo político-partidário também será objeto de comprovação mediante o fornecimento das cópias ora solicitadas.

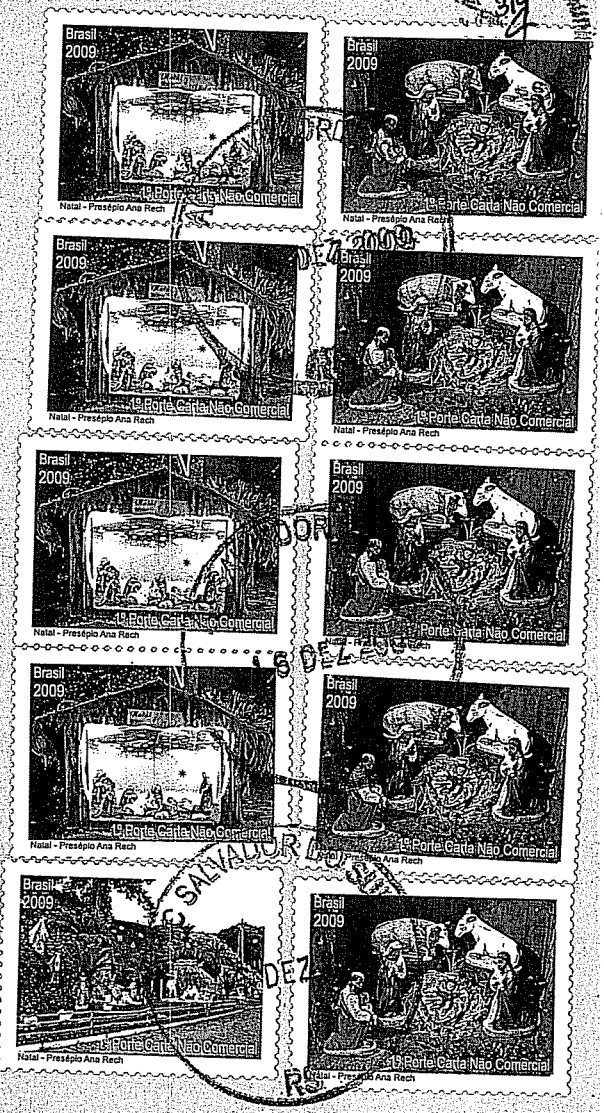
SALVADOR DO SUL/RS, 14 de Dezembro de 2009.

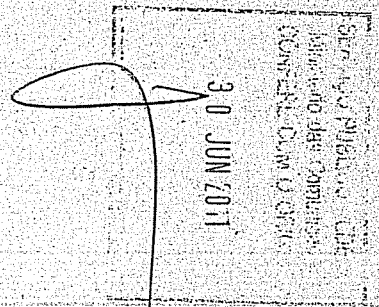
Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Processo n.º 53000.006154/2009
SALVADOR DO SUL – RS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco R – Anexo B – Sala 300-0
CEP: 70044-900 – BRASILIA - DF











Fl. 320

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 236 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
VICTOR AUGUSTO REICHERT
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Adolfo Hermes, 235 – Bairro Bela Vista
95.750- 000 - Salvador do Sul – RS

Assunto: **Esclarecimentos acerca da solicitação de cópia do processo**

Senhor Representante,

Considerando a solicitação de cópia das manifestações em apoio de entidade concorrente, anexada ao processo nº **53000.006154/09**, na localidade de **Salvador do Sul - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esclarecemos que a entidade requerente deverá **apresentar cópia do comprovante de depósito relativa às despesas com as cópias solicitadas.**

Informamos ainda que o depósito deverá ser feito na Conta Única do Tesouro Nacional em qualquer agência do Banco do Brasil.

1° Código Identificador: 4100030000118822-0

2° Código Identificador: o representante legal deverá informar o seu CPF ou o CNPJ da entidade requerente.

Ressalte que as manifestações em apoio da entidade concorrente (processo 53000.028434/09) somam 1.258 páginas e para cada página é cobrado o valor de R$ 0,20. A entidade deverá depositar o valor total das páginas, ou seja, R$ 251,60.

Cabe salientar, que a Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul foi selecionada para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade, tendo em vista que conta com maior representatividade junto à comunidade local, tendo sido sobrestado o processo da concorrente.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.006154/09	**Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul**	**1.890**
53000.028434/09	**Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul**	**1.875**

NF – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21/01/10
Claudia

Fl. 321

OBS.: Caso a entidade necessite apenas das cópias das manifestações em apoio coletivas, será cobrado o valor de R$ 13,40, relativos às 67 páginas de abaixo-assinados. Caso queira as cópias das manifestações em apoio individuais, coletivas e de entidades associativas, deverá depositar o valor total, ou seja, R$ 251,60. Ressalte-se que as manifestações em apoio individuais somam 916 páginas, as coletivas somam 67 páginas e as de entidades associativas somam 275 páginas.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

EMA 27º

Fl. 322 3

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007271/2010-32
SEAPA/SCE
18/02/2010-07:00

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS Em resposta ao Ofício nº 236/2010

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL - RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 236/2010RADCOM/DOS/SSCE-MC, solicitar cópias das manifestações em apoio da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul Processo 53000.028434/09** fins de comprovar denúncia feita em desfavor da entidade concorrente, e para tanto apresentamos **cópia do comprovante de depósito no valor de R$251,60** relativa às despesas com as cópias solicitadas, em anexo, conforme solicitado.

Ao mesmo tempo, manifestamos nossa satisfação pela escolha da Nossa Associação para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade e, aguardamos vossa manifestação para as orientações daqui por diante.

SALVADOR DO SUL/RS, 09 de janeiro de 2010.

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO - CEDI
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22/02/2010.

Fl. 323

09/02/2010 - BANCO DO BRASIL 12:21:19
031810923 0090
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	09/02/2010
VALOR DINHEIRO	251,60
VALOR TOTAL	251,60
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.110.822 0
IDENTIFICADOR 2:	10.558.255/0001 28
NR.AUTENTICACAO	3.AAD.A2B.FE1.FF0.A46

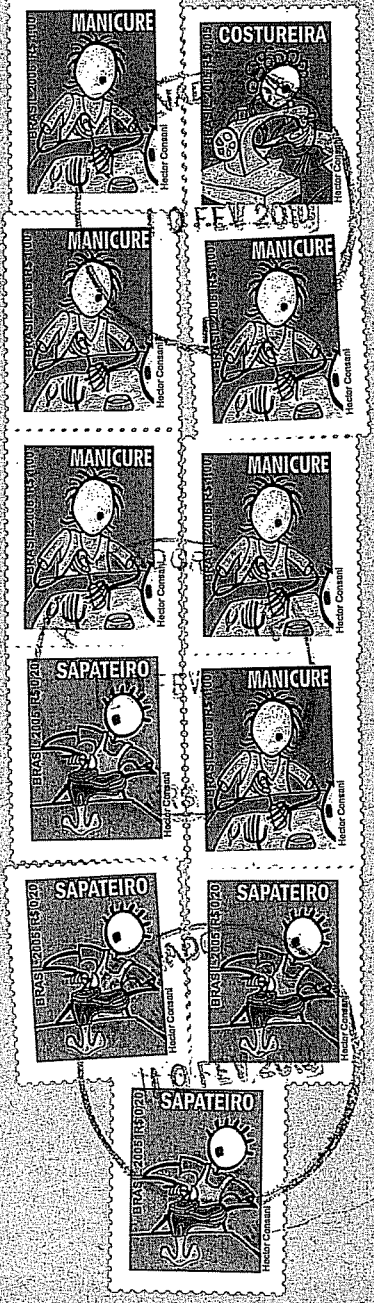
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

Fl. 324

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANDAR ANEXO OESTE - SALA 300
70044-900 - BRASILIA/DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/WEIGHT (kg) 0,05
VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
RO 2 1 4 5 6 4 8 2 4 BR

AR

30 JUN 2011

AC SALVADOR DO SUL
10 FEV 2010
RS

SSCE-MC das Comunicações
325

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 949 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
VICTOR AUGUSTO REICHERT
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Adolfo Hermes, 235 – Bairro Bela Vista
95.750-000 / Salvador do Sul / RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05 / 03 / 10
Claudio

Assunto: **Solicitação de cópia de processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.006154/09**, na localidade de **Salvador do Sul / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, informamos que estamos enviando em anexo as cópias das manifestações em apoio da "Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul", solicitadas pela entidade.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

NF – DOS/SSCE-MC

EXIG 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.014889/2010-59
SEAPA/SCE
26/03/2010-08:57

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: Encaminhamento relatório de apoios em duplicidade da entidade não selecionada

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL - RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 949/2010RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminhar relatório de apoios em duplicidade identificados a partir das cópias das manifestações em apoio da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul Processo 53000.028434/09** fins de comprovar denúncia feita em desfavor da entidade concorrente, conforme solicitado. (em anexo)

Ao mesmo tempo, manifestar nossa satisfação pela escolha da Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade e, aguardamos orientações para complementação das demais etapas e a outorga.

Diante do exposto, requer:

1) Impugnação com a exclusão dos apoios (assinaturas individuais e coletivas) em duplicidade apresentadas pela entidade concorrente (Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Salvador do Sul Processo nº 53000.028434/09) bem como arquivar o processo.

SALVADOR DO SUL/RS, 22 de março de 2010.

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/03/2010.

Min. das Comunicações
SCE-Mi 327
Assessoria

RELATÓRIO DE APOIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS EM DUPLICIDADE

Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul

Processo 53000.028434/09

Na análise a partir das cópias das manifestações em apoio verifica-se que a entidade coletou assinaturas em duplicidade da mesma pessoa, ou seja, uma assinatura para apoio individual e outra mesma assinatura da mesma pessoa para apoio coletivo.

Ao final a entidade computou as assinaturas em duplicidade gerando um número de apoios irreal.

Assim, a entidade infringiu a norma de que trata o Edital 01/2009.

APOIO COLETIVO FOLHA Nº	ITEM Nº	APOIO INDIVIDUAL FOLHA Nº
988	12	962
989	04	974
988	09	960
988	10	961
989	07	977
989	08	978
989	09	979
989	10	980
989	02	972
989	01	971
988	20	970
988	19	969
988	18	968
988	17	967
988	16	966
988	15	965
988	14	964
988	13	963
988	07	958
988	06	957
988	05	956
988	04	955
988	03	954
985	02	940
987	01	343
987	02	344
987	03	345
987	04	346
987	05	347
987	06	348
987	07	349
987	08	350
987	09	351
987	10	352
987	11	353
987	12	354
987	13	355
987	14	356
987	15	357
987	16	358

SEI/Anc PUBLICO RECEBIDO
Ministério das Comunicações
Consultoria Jurídica
3 JUN 2011

987	17	359
987	18	360
987	19	361
987	20	362
986	01	363
986	02	364
986	03	365
986	04	366
986	05	367
986	06	368
986	07	369
986	08	370
986	09	371
986	10	372
986	11	373
986	12	374
986	13	375
986	14	376
986	15	377
986	16	378
986	17	379
984	16	591
984	17	592
984	18	593
984	19	594
984	20	595
993	01	380
993	02	381
993	03	382
993	04	383
993	05	384
993	06	385
993	07	386
993	08	387
993	09	388
993	10	389
993	11	390
993	12	391
993	13	392
993	14	393
993	15	394
993	16	395
993	17	396
993	18	397
993	19	398
993	20	399
992	11	330
992	12	331
992	13	332
992	14	333
992	15	334
992	16	335
992	17	336
992	18	337
992	19	338
1000	17	339
1000	18	340
1000	19	341

Comunicação
328
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ECT - DR/SR/GO/CAM O GRAN

30 JUN 2011

55

1000	20	342
1005	01	316
1005	02	317
1005	03	318
1005	04	319
1005	05	320
1005	06	321
1005	07	322
1005	08	323
1005	09	324
1005	10	325
1005	11	326
1005	12	327
1005	13	328
1005	14	329
1005	15	430
1005	16	431
1005	17	432
1005	18	433
1005	19	434
1005	20	435
1004	01	436
1004	02	437
1004	03	438
1004	04	439
1004	05	440
1004	06	441
1004	07	442
1004	08	443
1004	09	444
1004	10	445
1004	11	446
1004	12	447
1004	13	448
1004	14	449
1004	15	450
1004	16	451
1004	17	452
1004	18	453
1004	19	454
1004	20	455
1003	01	456
1003	02	457
1003	03	458
1003	04	459
1003	06	460
1003	07	461
1003	08	462
1003	09	463
1003	10	464
1003	11	465
1003	12	466
1003	13	467
1003	14	468
1003	15	469
1003	16	470
1003	17	471
1003	18	472

Comunicações
329
SCT
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

1003	19	473
1003	20	474
1002	01	475
1002	02	476
1002	03	477
1002	04	478
1002	05	479
985	01	480
985	02	481
985	03	482
985	04	483
991	01	400
991	02	401
991	03	402
991	04	403
991	05	404
991	06	405
991	07	406
991	08	407
991	09	408
991	10	409
991	11	410
991	12	411
991	13	412
991	14	413
991	15	414
991	16	415
991	17	416
991	18	417
991	19	418
992	01	420
992	02	421
992	03	422
992	04	423
992	05	424
992	06	425
992	07	426
992	08	427
992	09	428
992	10	429
981	12	80
981	11	81
981	10	82
981	09	83
981	08	84
981	07	85
981	06	86
981	05	87
981	04	88
981	03	89
981	02	90
1009	01	91
1009	02	92
1009	03	93
1009	04	94
1009	05	95
1009	06	96
1009	07	97

das Com
Fls. 330
Rubrica
CSS - Sages

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério das Comunica
CONFERE COM O ORIG

30 JUN 2011

1009	08	98
1009	09	99
981	01	100
981	18	101
981	20	102
981	17	103
981	15	104
1025	05	977
1025	09	939
1011	01	105
1011	02	106
1011	03	107
1011	04	108
1011	05	109
1011	06	110
1011	07	111
1011	08	112
1011	09	113
1011	10	114
1011	11	115
981	14	116
981	13	117
1010	01	118
1010	02	119
1010	04	120
1010	05	121
1010	06	122
1010	07	123
1010	08	124
1010	09	125
1010	10	126
1010	11	127
1010	12	128
1010	13	129
1010	14	130
1010	15	131
1010	16	132
1010	17	133
1012	02	135
1012	03	136
1012	01	137
1012	05	138
1012	04	139
1012	06	140
1012	07	141
1012	08	142
1012	09	143
1013	01	144
1013	02	145
1013	03	146
1013	04	147
1013	05	148
1013	06	150
1013	07	151
1013	08	152
1013	09	153
1013	10	154
1013	11	155

des Comunicações
Fls. 231
SSE-M
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

1013	12	156
1013	14	157
1013	18	158
1014	01	159
1014	02	160
1014	03	161
1015	01	162
1015	02	163
1015	03	164
1015	04	165
1016	01	166
1016	02	167
1016	03	168
1016	04	169
1017	01	170
1017	02	171
1017	03	172
1017	04	173
1017	05	174
1017	06	175
1017	07	176
1017	08	177
1017	09	178
1017	10	179
1018	08	180
1018	09	181
1018	10	182
1018	11	183
1018	12	184
1018	13	185
1008	01	187
1008	02	188
1008	03	189
1008	04	190
1008	05	191
1008	06	192
1008	07	193
1008	08	194
1008	09	195
1008	10	196
1008	11	197
1008	12	198
1008	13	199
1008	14	200
1008	15	201
1008	16	202
1008	17	203
1008	18	204
1008	19	205
1008	20	206
1007	01	207
1007	02	208
1007	03	209
1007	04	210
1007	05	211
1007	06	212
1007	07	213
1007	08	214

Comissões
332
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

das Com
Fls. 333
Rubrica
SSS - Sec

1007	09	215
1007	10	216
1007	11	217
1007	12	218
1007	13	219
1007	14	220
1007	15	221
1007	16	222
1007	17	223
1007	18	224
1007	19	225
1007	20	226
1018	03	227
1018	06	228
1018	07	229
1001	05	234
1001	04	233
1001	03	232
1001	02	231
1001	01	230
1001	06	235
1001	07	236
1001	08	237
1001	09	238
1001	10	239
1001	11	240
1001	12	241
1001	13	242
1001	14	243
1001	15	244
1001	16	245
1001	17	246
1001	18	247
1001	19	248
1001	20	249
999	01	250
999	02	251
999	03	252
999	04	253
999	05	254
999	06	255
999	07	256
999	08	257
999	09	258
999	10	259
999	11	260
999	12	261
999	13	262
999	14	263
999	15	264
999	16	265
999	17	266
999	18	267
1000	01	268
1000	02	269
1000	03	270
1000	04	271
1000	05	272

PUBLICADO
Diretoria das Comissões
30 JUN 2011

1000	06	273
1000	07	274
1000	08	275
1000	09	276
1000	10	277
1000	11	278
1000	12	279
1006	01	282
1006	02	283
1006	03	284
1006	04	285
1006	05	286
1006	06	287
1006	07	288
1006	08	289
1006	09	290
1006	11	291
1006	12	292
1006	13	293
1006	15	294
1006	17	295
1006	18	296
1006	20	297
1018	14	280
1018	15	281
1019	01	299
1019	02	300
1019	03	301
1019	04	302
1019	05	303
1019	06	304
1019	07	305
1019	08	306
1019	09	307
1019	10	308
1019	11	309
1019	12	310
1019	13	311
1019	14	312
1019	15	313
1019	17	314
1019	18	315
995	05	484
995	06	485
995	07	486
995	08	487
995	09	488
995	10	489
995	11	490
995	12	491
995	13	492
995	14	493
995	15	494
995	16	495
995	17	496
995	18	497
995	19	498
995	20	499

das Comunicações - SSC
Fls. 334
Rubrica

30 JUN 2011

994	01	500
994	02	501
994	03	502
994	04	503
994	05	504
994	06	505
994	07	506
994	08	507
994	09	508
994	10	509
994	11	510
994	12	511
994	13	512
994	14	513
994	15	514
994	16	515
994	17	516
994	18	517
994	19	518
994	20	519
997	10	520
997	11	521
997	12	522
997	13	523
997	14	524
997	15	525
997	16	526
1000	13	527
1000	14	528
1000	15	529
1000	16	530
996	01	531
996	02	532
996	03	533
996	04	534
996	05	535
996	06	536
996	07	537
996	08	538
996	09	539
996	10	540
996	11	541
996	12	542
996	13	543
996	14	544
996	15	545
996	16	546
996	17	547
996	18	548
996	19	549
996	20	550
998	01	551
998	02	552
998	03	553
998	04	554
998	05	555
998	06	556
998	07	557

das Comunicações
335
30 JUN 2011

das Comunicações
Fls. 336
Rubrica

998	08	558
998	09	559
998	10	560
998	11	561
998	13	562
998	14	563
998	15	564
998	17	565
998	19	566
998	20	567
997	17	568
997	18	569
997	19	570
997	20	571
997	01	572
997	02	573
997	03	574
997	04	575
997	05	576
997	06	577
997	07	578
997	08	579
997	09	580
1047	09	581
1047	10	582
1047	05	583
1047	11	584
1047	12	585
1047	13	586
1047	16	587
984	16	591
984	17	592
984	18	593
984	19	594
984	20	595
982	01	596
982	02	597
982	03	598
982	04	599
982	05	600
982	06	601
982	07	602
982	08	603
982	09	604
982	10	605
982	11	606
982	12	607
982	13	608
982	14	609
982	15	610
982	16	611
982	17	612
982	18	613
982	19	614
982	20	615
1029	01	616
1029	02	617
1029	03	618

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

1029	05	619
1029	06	620
1046	01	590
1047	15	588
1047	14	589
989	11	621
989	12	622
989	13	623
989	14	624
989	15	625
989	16	626
989	17	627
989	18	628
989	19	629
989	20	630
1043	01	634
1043	02	635
1043	03	636
1043	04	637
1043	05	638
1043	06	639
1043	07	640
1043	08	641
1043	09	642
1043	10	643
1043	11	644
1043	12	645
1043	13	646
1043	14	647
1043	15	648
1043	16	649
1044	01	650
1044	02	651
1044	04	652
1044	05	653
1044	06	654
1044	07	655
1044	08	656
1044	09	657
1045	01	658
1045	02	659
1045	03	660
1045	04	661
1045	05	662
1045	06	663
1045	07	664
1045	08	665
1045	09	666
1045	10	667
1045	11	668
1045	12	669
1045	13	670
1045	14	671
1045	15	672
1045	16	673
1047	01	674
1047	02	675
1047	03	676

Fls. 332
Rubrica
30 JUN 2011

1047	04	677
1047	06	678
1047	07	679
1047	08	680
1028	02	681
1028	03	682
1028	04	683
1028	05	684
1028	06	685
1028	07	686
1028	08	687
1027	01	688
1027	02	689
1027	03	690
1027	04	691
1027	05	692
1027	06	693
1027	07	694
1027	08	695
1027	09	696
983	01	697
983	02	698
983	03	699
983	05	700
983	06	701
983	07	702
983	08	703
983	09	704
983	10	705
983	11	706
983	12	707
983	13	708
983	14	709
983	15	710
983	16	711
983	17	712
983	18	713
983	19	714
983	20	715
984	01	717
984	02	718
984	03	719
984	04	720
984	05	721
984	06	722
984	07	723
984	08	724
984	09	725
984	11	726
984	12	727
984	13	728
984	14	729
984	15	730
1008	01	716
1041	01	731
1041	02	732
1041	03	733
1041	04	734

Fls. 338
Rubrica
30 JUN 2011

1041	05	735
1041	06	736
1041	07	737
1041	08	738
1041	09	739
1041	10	740
1041	11	741
1041	14	742
1041	15	743
1041	16	744
1041	17	745
1041	18	746
1041	19	747
1040	01	748
1040	02	749
1040	03	750
1040	04	751
1042	01	752
1042	02	753
1042	03	754
1042	04	755
1042	09	756
1033	01	791
1033	02	792
1033	03	793
1033	04	794
1033	05	795
1033	06	796
1033	07	797
1033	08	798
1032	01	799
1032	02	800
1032	03	801
1032	04	802
1032	05	803
1035	01	804
1035	03	805
1035	04	806
1035	05	807
1035	06	808
1035	07	809
1035	08	810
1035	09	811
1035	10	812
1035	11	813
1031	01	781
1031	02	782
1031	03	783
1031	04	784
1031	05	785
1031	06	786
1031	07	787
1031	08	788
1031	09	789
1030	01	790
1038	01	824
1038	02	825
1038	04	826

das Comu
Fls. 339
Rubrica
SS - Does
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls. 340

1038	05	827
1038	06	828
1038	07	829
1038	08	830
1038	09	833
1038	10	834
1038	11	835
1038	12	836
1039	12	831
1039	13	832
1036	01	837
1036	02	838
1034	02	814
1034	03	815
1034	04	816
1034	05	817
1034	07	818
1034	12	823
1034	11	822
1034	10	821
1034	09	820
1034	08	819
1025	07	869
1025	08	870
1025	09	871
1025	10	872
1025	11	873
1023	02	923
1023	09	924
1023	10	925
1023	08	926
1023	11	927
1024	01	929
1024	02	930
1025	01	862
1025	02	863
1025	03	864
1025	04	865
1025	05	866
1025	06	867
1025	07	868
990	01	930
1037	01	840
1037	02	841
1020	01	882
1020	02	883
1020	03	884
1020	04	885
1020	05	886
1020	06	887
1020	07	888
1020	08	889
1020	09	890
1020	10	891
1020	11	892
1021	01	893
1021	02	894
1021	03	895

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

1021	04	896
1021	05	897
1021	06	898
1021	07	899
1021	08	900
1021	09	901
1021	10	902
1021	11	903
1021	12	904
1021	13	905
1021	14	906'
1021	15	907
1021	16	908
1022	01	909
1022	02	910
1022	03	911
1022	04	912
1022	05	913
1022	06	914
1022	07	915
1022	08	916
1022	09	917
1022	10	918
1022	11	919
1022	12	920
1022	13	921
1022	14	922
1039	01	842
1039	02	843
1039	03	844
1039	04	845
1039	05	846
1039	06	847
1039	07	848
1039	08	849
1039	09	850
1039	10	851
1039	11	852
1039	12	853
1026	01	862
1026	02	863
1026	03	864
1026	04	865
1026	05	866
1026	06.	867
1026	07	868
985	04	877
985	11	880
985	17	878
985	20	879
1024	03	853
1024	04	854
1024	05	855
1024	06	856
1024	07	857
1024	08	858
1024	09	859
1024	11	860

Fls. 341
Fiscal
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

das Comunidades
Fls. 342
Justiça

1024	12	861
988	02	953
990	02	933
990	03	934
990	04	935
990	05	936
990	06	937
990	07	938
990	08	939
990	09	940
990	10	941
990	11	942
990	12	943
990	13	944
990	14	945
990	15	946
990	16	947
990	17	948
990	18	949
990	19	950
990	20	950

Obs: 1) As fls. 757 e 758 apoio individual são da mesma pessoa.

2) Foram identificadas o total de 875 (oitocentos e setenta e cinco) assinaturas em duplicidade.

3) Foram identificadas inúmeras assinaturas de moradores de outros municípios que não serão atingidos pelos serviços da rádio comuntária.

Salvador do Sul 22 de março de 2010.

Victor A Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT

CPF 009.933.910-28

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

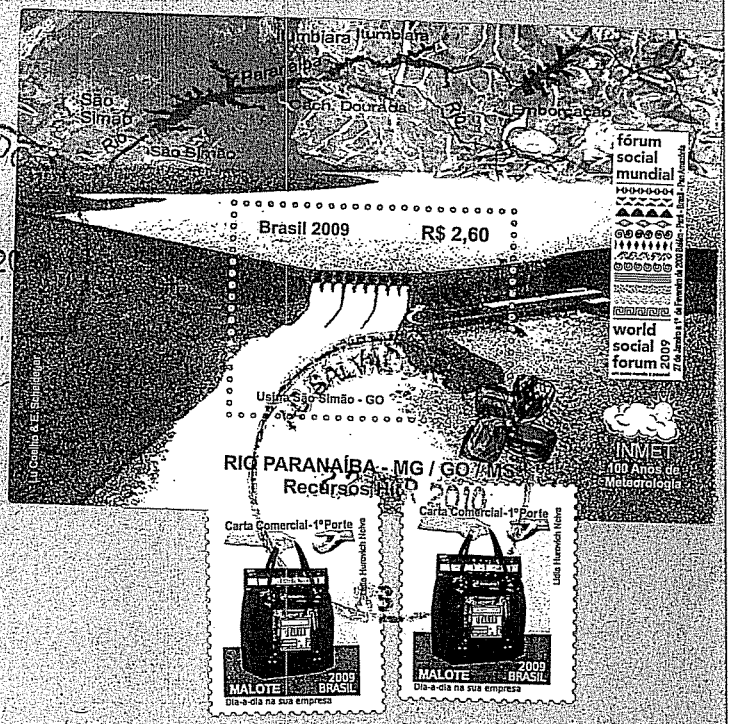
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SRC. DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - DET. DE OUTORGA E SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300

70.044-900 - BRASÍLIA/DF

Min. das Comunicações
Fls. 342
Rubrica
SSS - SE



AC SALVADOR DO
22 MAR 20
RS

752-0374-5
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/WEIGHT (kg) 0,001 X
VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
RO 2 1 4 5 6 5 3 0 3 BR

30 JUN 2011

Fls.: 344
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.006154/09
LOCALIDADE: Salvador do Sul /UF: RS
ENTIDADE: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

Aviso: 28º **Publicação no DOU do dia: 12/05/2009** **Prazo expirou em: 30/07/2009**

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que não tem interesse no acordo com a outra entidade da localidade. A outra requerente na mesma área de execução do serviço, por contar com menos manifestações em apoio válidas, teve seu processo sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva. Saliente-se que a entidade concorrente teve 874 manifestações em apoio desconsideradas, por estarem em duplicidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul	**53000.006154/09**	**1.890**	**Não**
Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul	**53000.028434/09**	**1.001**	**Sim**

Brasília, 05 de abril de 2010.

Natália Froemming - Siape: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

das Comunicações
Fls 345
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A *Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?*	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (Fls. 109 a 115) - OK Ata de Fundação e Eleição (Fls. 108), datada de 09/09/2008 - OK		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por *pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio* ou	Sim
Contendo 1.890 manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 123 (Rádio Salvador)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da *comunidade a ser atendida pela* estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 123		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 123		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 105		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 04 anos (art.13) Validade: 09/09/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
VICTOR AUGUSTO REICHERT	009.933.910-28	Presidente	Sim	Sim	Sim
AÉCIO SOZO	008.976.020-48	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
LÉO GUIDO BAUMBACH	268.861.970-53	Secretário	Sim	Sim	Sim
LÉO HAAS	163.406.800-97	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

das Comunicações
Fls.: 346
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
JOSÉ WALTER HAUPT	421.117.300-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 124
Sede (Fls. 123) - Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 125
Relação de associados - Fls. 116 e 117
Documentação dos dirigentes - Fls. 118 a 122

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído.

Natália Froemming
(Analista)
Natália Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO - CDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls: 347
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S2626	29S2618
Longitude	51W3042	51W3041

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.25

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.028434/09	380,00	SOB

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.048693/05	Salvador do Sul	RS	100,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Adolfo Hermes , 235, Bela Vista		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Fls. 348

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1709 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de abril de 2010.

Ao Senhor
VICTOR AUGUSTO REICHERT
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Adolfo Hermes, 235 – Bairro Bela Vista
95.750- 000 - Salvador do Sul – RS

DOCUMENTO ... NESTA DATA
20/04/10
Claudio

Assunto: Solicitação de documentação

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000006154/09**, na localidade de **Salvador do Sul – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO - CDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

2ª Exig.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028104/2010-25
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
01/06/2010-14:57

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 1709/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 13/04/2010**

Processo n.º. 53000.006154/2009
SALVADOR DO SUL/RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto técnico.

Salvador do Sul/RS, 06 de maio de 2010.

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.993.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO - EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE C
30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CGC
10.558.255/0001-28
DENOMINAÇÃO DE **FANTASIA**

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
RUA ADOLFO HERMES, 235
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO
BELA VISTA
CIDADE
UF
SALVADOR DO SUL
RS
CEP | DDD | TELEFONE | RAMAL | FAX | E-MAIL
95.750-000

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N
BAIRRO
CIDADE
CENTRO
SALVADOR DO SUL
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
RS
29 ° 26 ' 26 " S | 51 ° 30 ' 42 " W

6 - TRANSMISSOR
FABRICANTE
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX
MODELO
POTÊNCIA SAÍDA (PT)
CERTIFICAÇÃO
SP - 5025
25 Watts
0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
MODELO
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX
DPBLFM/87-108/OdB
GANHO máx (GT) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB | 30 (m) | 30 (m) | 1035 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
MODELO
KMP - RFS BRASIL
RGC-213
COMPRIMENTO (L) | ATENUAÇÃO EM 100m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
40 (m) | 4,5 dB | 1,80 dB | 0,66

Perdas na linha (PL) $= \frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha $EF = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

30 JUN 2011

DOUL/RadCom 02

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. **n**) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,66) = -17,825 dBk

Pt ⟶ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES

n ⟶ EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP ⟶ POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d ⟶ DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBμ) = 107 + (-17,83) - 20 log(1) 0 = 89,18

OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA: 18.998-D/PR

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85.801-020

DDD: 45

TELEFONE: 9971-3232

DDD:

FAX:

E-MAIL:

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 05/05/2010

ASSINATURA: Isaac

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO CCOMUNTARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 º	490	505	490	445	445	475	520	610	497,5
45 º	490	490	470	260	410	475	420	480	436,9
90 º	490	480	405	350	250	270	270	250	345,6
135 º	490	490	490	470	490	500	500	510	492,5
180 º	490	525	505	490	480	365	330	265	431,3
225 º	490	570	500	495	495	470	480	495	499,4
270 º	490	605	620	615	570	490	480	520	548,8
315 º	490	560	620	595	510	620	550	470	551,9
							MÉDIA TOTAL		**475,47**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE Com O ORIGINAL

30 JUN 2011



PLANIMETRICA DIGITAL
ERIMETRO URBANO E
CACAO DOS BAIRROS DE
ALVADOR DO SUL

ADOR DO SUL/ RS

Fls.: 33
Rubrica
Serviço Público - SDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n.10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.**
- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.**

Salvador do Sul/RS, 06 de maio de 2010.

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.993.910-28
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Victor Augusto Reichert
Em testemunho ___ da verdade.
Salvador do Sul, 14/05/2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

0372.01.0800039.30547

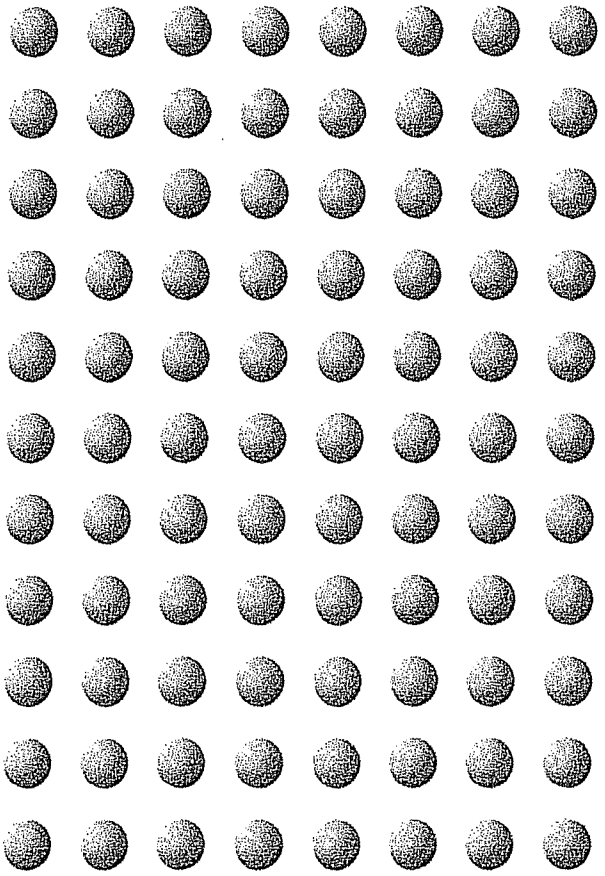
Fls: 354
Rubrica
Assessoria das Comunicações - ASCOM

Teletronix®
Equipamentos Eletrônicos

DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

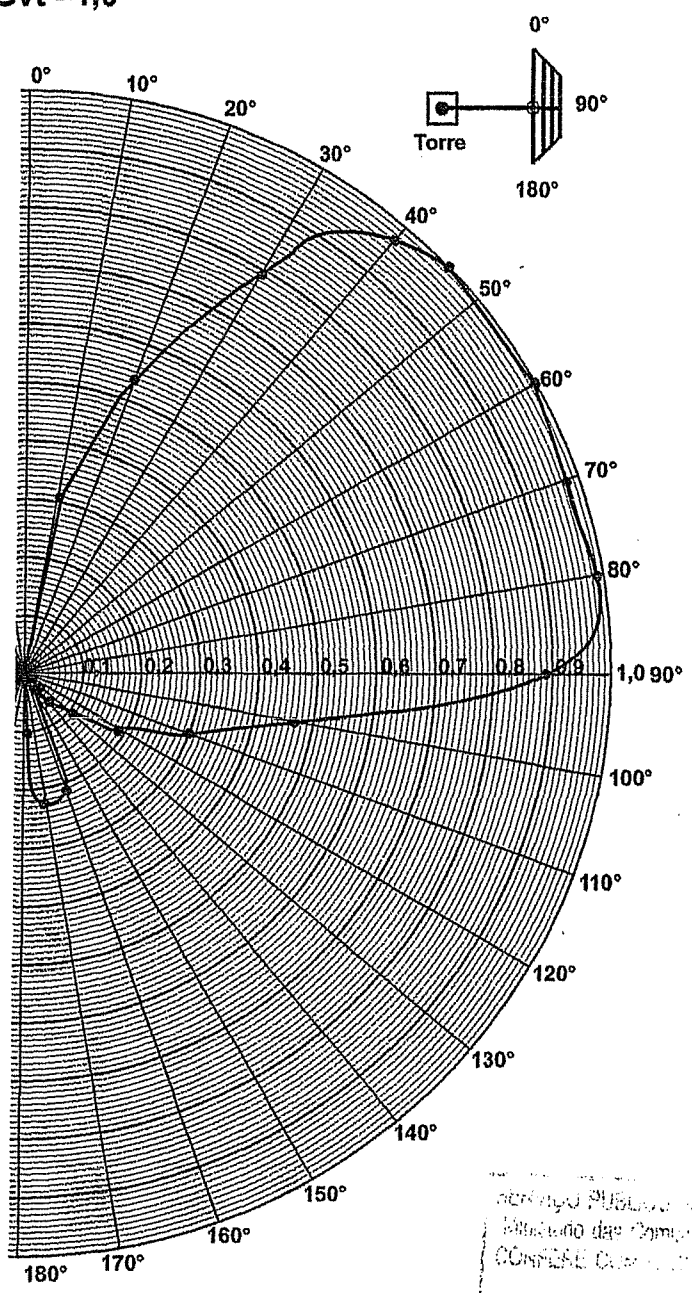
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,**
- **Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >15 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)**
- **Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°**
- **Gvt: 1,0 a 45° do plano**
- ***Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)***

30 JUN 2011

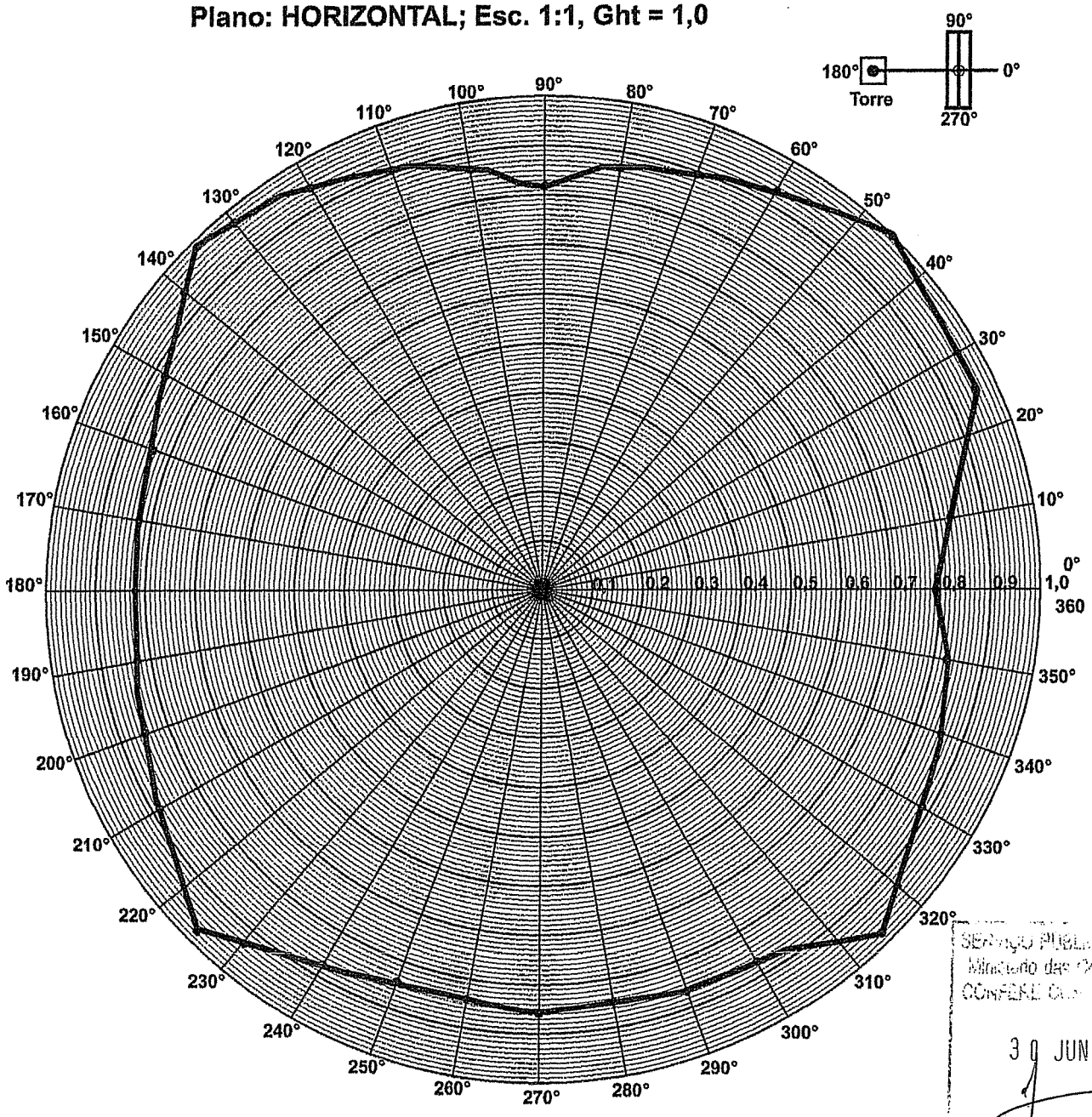
Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 2 de 06

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Secretaria Municipal das Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 03 de 06

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

Fls.: 258

Perda por Retorno Versus Frequência



- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,**
- **Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >15 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)**
- **Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°**
- **Gvt: 1,0 a 45° do plano**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

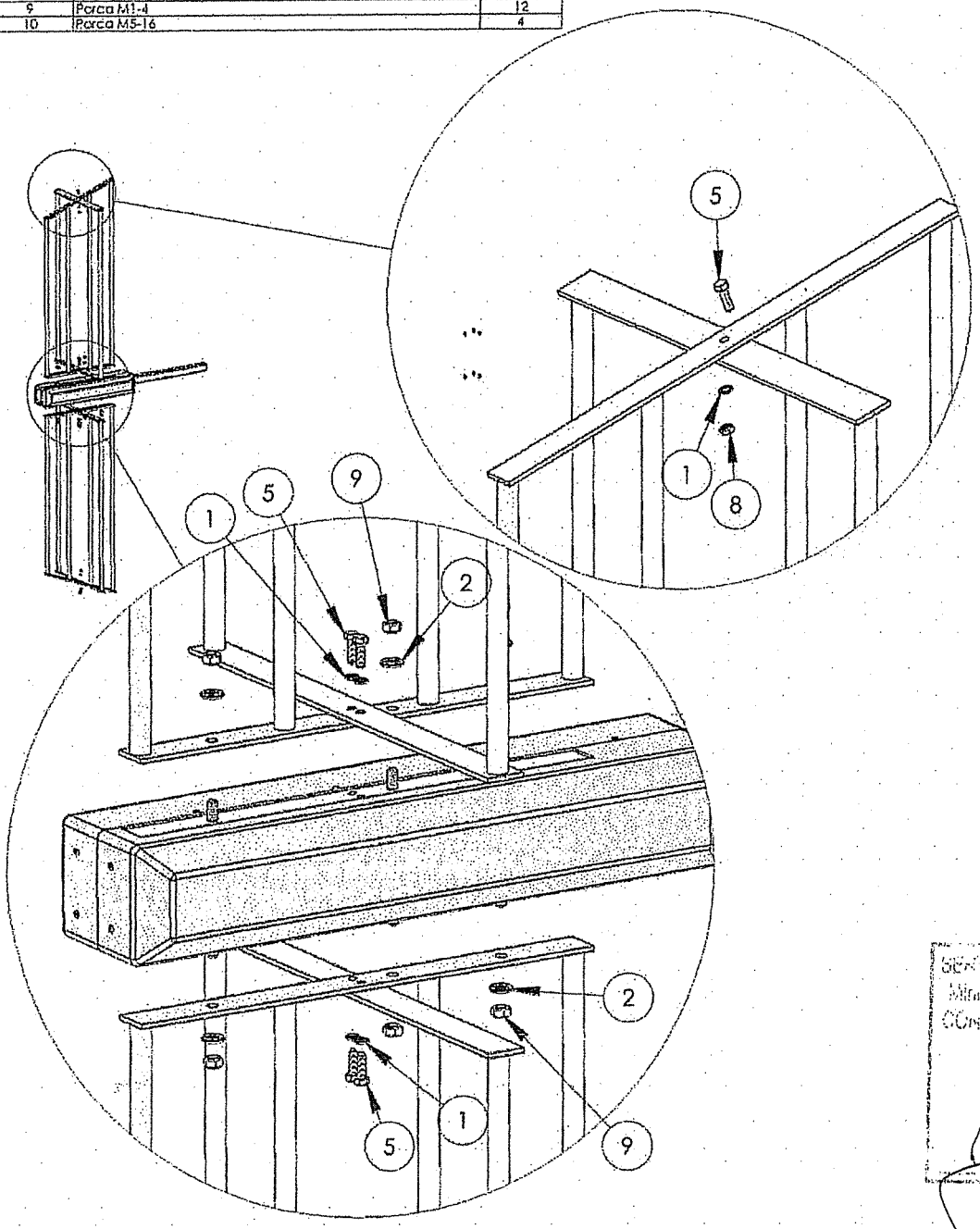
Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 06

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Lisa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

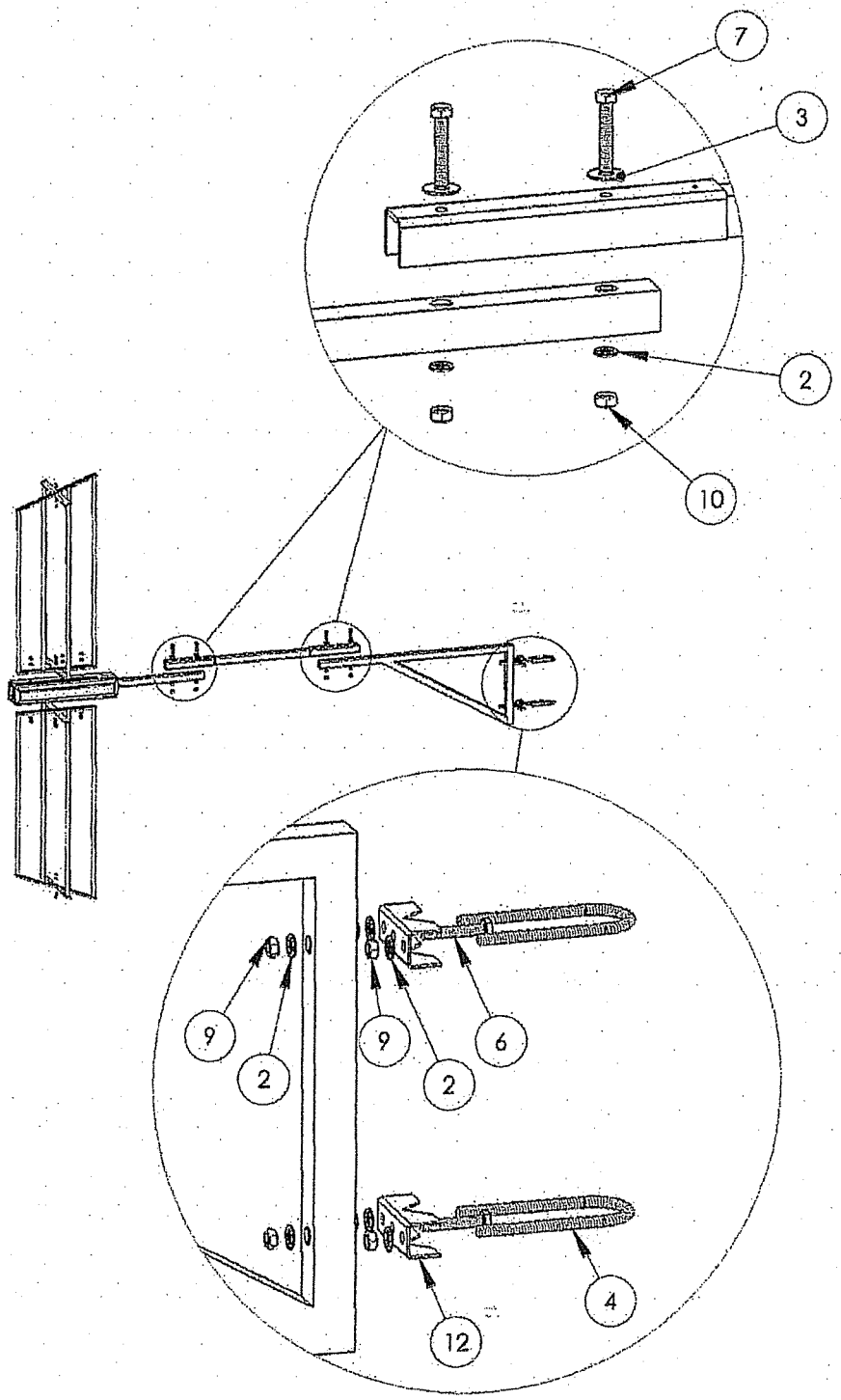
Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 5 de 06

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

Fls.: 160
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 6 de 06

Fls. 363
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro , localidade de **SALVADOR DO SUL,** Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, utilizando o/a canal/freqüência, 198 (87,5) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)"** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 05 de Maio de 2010

Engº Isaac Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

30 JUN 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, municipio de Cascavel, Estado do Paraná,portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria e Cultural de Salvador do Sul, sediado na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, localidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul de coordenadas geográficas 29º 26' 26" S de latidude 51º 30' 42" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Maio de 2010.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

30 JUN 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, municipio de Cascavel, Estado do Paraná,portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **SALVADOR DO SUL**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL** , possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Maiol de 2010.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
DRC/SEL/Com O GRUS
30 JUN 2011

Mº das Comunicações
Fls: 164

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, municipio de Cascavel, Estado do Paraná,portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **SALVADOR DO SUL,** Estado do **RIO GRANDE DO SUL.**

Cascavel, 05 de Maio de 2010.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Salvador do Sul

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 bairro Centro, municipio de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 05 de Maio de 2010

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

30 JUN 2011

Fls: 366

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20101818922
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA — Nº Carteira: PR-18998/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL — CPF/CNPJ: 10.558.255/0001-28
Endereço:RUA ADOLFO HERMES 235 BELA VISTA
CEP: 95750000 SALVADOR DO SUL RS Fone:

Local da Obra: AV DUQUE DE CAXIAS S/N — Quadra: — Lote:
CENTRO - SALVADOR DO SUL RS — CEP: 95750000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia B
ART Nº
20101818922

Data Início 06/05/2010
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 31,50 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
06/05/2010
CreaWeb 1.08

Victor A. Reichert

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	29S2626	29S2618
Longitude	51W3042	51W3041

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.25

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.028434/09	380,00	SOB

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
20	53000.048693/05	Salvador do Sul	RS	100,00	ARQ	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Adolfo Hermes , 235, Bela Vista		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 368

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda	c. Modelo: DPBLFM /87 - 108/ 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680 - 03- 0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá presentar o estudo elaborado pelo engenheiro referente ao item 18.2.7.1.1

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

369

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1709 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 / 04 / 2010

Processo nº 53000. 006154/09 Localidade: Salvador do Sul/RS

Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Estudo do item 18-2-7.1-1 anexado pelo projetista

Brasília, 22 / 08 /10 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

Ministério das Comunicações
30 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 123 - Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 123 - Rádio Salvador

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 105

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 a 115

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 108

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 09 / 09 / 2012 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 13

MEMBROS FLS. 345

Brasília, 08 / 07 / 2010 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE Matrícula 1581485
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4722/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor
VICTOR AUGUSTO REICHERT
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Adolfo Hermes, 235 – Bairro Bela Vista
95.750- 000 - Salvador do Sul – RS

Assunto: Solicitação de documentação

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000006154/09**, na localidade de **Salvador do Sul – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos solicitar o que se segue:

1. Nova declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004., conforme declaração do projetista atende ao item 18.2.7.1.1 , portanto deverá estudo conforme disposto no subitem 18.2.7.1.1.

" 8.2.7.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 18.2.7.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até quatro" quilômetros, e no qual fique demonstrada a adequada execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal."

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

RAM – DOS/SSCE-MC

28. EXIG

05

Fls. 371

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050552/2010-13
SEAP/ASCE
30/09/2010-08:49

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 4722/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 23/08/2010**

Processo n.º. 53000.006154/2009
SALVADOR DO SUL/RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada.

- Formulário de Informações Técnicas;
- Perfil Altimétrico;
- Estudo Específico; e,
- Declaração do profissional.

Salvador do Sul/RS, 22 de setembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.993.910-28
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
05 / 10 /2010.
SEDOO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
10.558.255/0001-28

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA ADOLFO HERMES, 235

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
BELA VISTA

CIDADE
SALVADOR DO SUL

UF
RS

CEP	DDD	TELEFONE	RAMAL	FAX,	E-MAIL
95.750-000					

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SALVADOR DO SUL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
29 ° 26 ' 26 " S | 51 ° 30 ' 42 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO	POTÊNCIA SAÍDA (PT)		CERTIFICAÇÃO
SP - 5025	25	Watts	0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO
DPBLFM/87-108/OdB

GANHO máx (GT)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
0,0	d B	30	(m)	30	(m)	490	(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP - RFS BRASIL

MODELO
RGC-213

COMPRIMENTO (L)		ATENUAÇÃO EM 100m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
40	(m)	4,5	d B	1,80	d B	0,6607

Perdas na linha (PL) $= \frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha $EF = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

30 JUN 2011

DOUL/RadCom 02

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. **n**) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,6607) = -17,821 dBk

Pt ⟶ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES

n ⟶ EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS. : *A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.*

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP ⟶ POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d ⟶ DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBμ) = 107 + (-17,821) - 20 log(1) 0 = 89,18

OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO				
ISAAC ENCISO MENDOZA				
REG. CREA	ENDEREÇO			
18.998-D/PR	RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO		
		CENTRO		
CIDADE			UF	
CASCAVEL			PR	
CEP	DDD	TELEFONE	DDD	FAX
85.801-020	45	9971-3232		
E-MAIL				
LOCAL			DATA	
CASCAVEL			05/05/2010	
ASSINATURA				

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO CCOMUNTARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**

LEVANTAMENTO DE COTAS DO TERRENO										
	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE 0 º	490	505	490	445	445	475	520	610	520	500,0
45 º	490	490	470	260	410	475	420	480	490	442,8
90 º	490	480	405	350	250	270	270	250	170	326,1
135 º	490	490	490	470	490	500	500	510	510	494,4
180 º	490	525	505	490	480	365	330	265	270	413,3
225 º	490	570	500	495	495	470	480	495	360	483,9
270 º	490	605	620	615	570	490	480	520	485	541,7
315 º	490	560	620	595	510	620	550	470	520	548,3
									MÉDIA TOTAL	468,82

ESTUDO ESPECÍFICO PARA ALTURA ANTENA 30 m - 91 dBµ (SigAnatel)						
	NMT	HSNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (Km)	Obs.
NORTE 0 º	500,0	20,0	0,80	-13,716	0,80	
45 º	442,8	77,2	1,00	-17,145	0,90	
90 º	326,1	193,9	0,85	-14,573	0,73	
135 º	494,4	25,6	1,00	-17,145	0,90	
180 º	413,3	106,7	0,82	-14,059	0,72	
225 º	483,9	36,1	1,00	-17,145	0,53	
270 º	541,7	-21,7	0,82	-14,059	0,62	
315 º	548,3	-28,3	1,00	-17,145	0,81	

30 JUN 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, municipio de Cascavel, Estado do Paraná,portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **SALVADOR DO SUL**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL** , possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Maio de 2010.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

30 JUN 2011

4.15

8600195
8611156
09264729
26384136

CARLOS GOMES 2209 2010 CASCAVEL-PR

R$ 04,15

MF02299
BRASIL CORREIOS

Comunicação
376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

30 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls. 376
Rubrica
SCS - setor

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Min. das Comunicações
Fls. 377
SGCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**
Localidade: **SALVADOR DO SUL** **UF: RS**

Processo: 53000.006154/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 376 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Encaminho à área técnica para análise de possíveis pendências.

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Natália Froemming

Natália Froemming / SIAPE: 1581465

Natália Froemming
Mat. SIAPE 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO - SGCE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 378 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S2626	29S2618
Longitude	51W3042	51W3041

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.25

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Duque de Caxias , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.028434/09	380,00	SOB

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
20	53000.048693/05	Salvador do Sul	RS	100,00	ARQ	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Adolfo Hermes , 235, Bela Vista		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006154/09 Localidade/UF: Salvador do Sul/RS

Entidade: ASSOCCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda	c. Modelo: DPBLFM /87 - 108/ 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2 H — d. Certificado: 0680 - 03- 0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

30 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

Fls. 380

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4722 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/08/10

Processo nº 53.000006.154/09 Localidade: Salvador do Sul/RS

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 06/10/10 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Serviço Público
Juntado dos Autos
CONFERE Com o
30 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/_____ MANDATO: ____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6100 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Ao Senhor
VICTOR AUGUSTO REICHERT
Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista
95.750-000 / Salvador do Sul / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.006154/08**, na localidade de **Salvador do Sul / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

NF – DOS/SSCE-MC

25ª EKTG.

03
382
9

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.055289/2010-68
SEAPA/SCE
03/11/2010-09:14

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE CERTIDÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL
OFÍCIO Nº 6100/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo n.º **53000.006154/2009**
SALVADOR DO SUL – RS

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº6100/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminhar, no prazo, certidões criminais (negativas) da justiça estadual e federal dos últimos 5 anos do local de residência de todos os diretores e cargos similares da Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, todas originais, para cumprimento das exigências.

SALVADOR DO SUL/RS, 22 de outubro de 2010.

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM

30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/11/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000
Salvador do Sul – RS

Fls. 383

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Presidente: VICTOR AUGUSTO REICHERT, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28;

Vice-Presidente: AÉCIO SOZO, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48;

Secretário: LÉO GUIDO BAUMBACH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53;

Tesoureiro: LÉO HAAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; e,

Diretor Administrativo: JOSÉ WALTER HAUPT, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68.

Visto

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL

30 JUN 2011

141962

Fls. 304

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **VICTOR AUGUSTO REICHERT**
CPF: **009.933.910/28**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010

DANIEL NAUDERER
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 21/10/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01

Serviço Público - CDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

SSCE-Comunicações Fls. 365 Rubrica

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
VICTOR AUGUSTO REICHERT **********
sexo masculino, vivo, cor branca,**********
RG 1069907788/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 06/08/1986,**********
em Salvador do Sul Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Sueli Camillo Reichert,**********
Roque Jose Reichert**********

Dou fé.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010, às 14h12min

CUSTAS: R$ 3,20 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Dois Irmãos - 18/10/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

141961

Fls. 386
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **AECIO SOZO**
CPF: **008.976.020/48**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010

EMELINE SILVEIRA PETER
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 21/10/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE Com o Original
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

SSCE-M. das Com. Fls. 267 Rubrica Seção

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
AÉCIO SOZO **********
sexo masculino, vivo, cor branca,**********
RG 9096722311/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 22/05/1986,**********
em Maximiliano de Almeida Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Catarina Irma Sozo,**********
Deonildo Sozo**********

Dou fé.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010, às 14h13min

CUSTAS: R$ 3,20 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Dois Irmãos - 18/10/2010.

SERVIÇO PUBLICO
Município das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reipprecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

141960

SSCE-M. das Comunicações Fls. 388 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **LEO GUIDO BAUMBACH**
CPF: **268.861.970/53**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010

DANIEL NAUDERER
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 21/10/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01

SERVIÇO PÚBLICO FED... Ministério das Comunicações ... Com O OFÍ...

30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

SSCE-M. das Comunicações Fls. 381 Rubrica

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
LÉO GUIDO BAUMBACH **********
sexo masculino, vivo, cor preta, casado,**********
RG 6002405691/RS, CPF 26886197053, brasileiro nato,**********
nascido em 09/10/1956,**********
em Barao Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Lidvina Baumbach,**********
Germano Alfredo Baumbach**********

Dou fé.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010, às 14h13min

CUSTAS: R$ 3,20 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Dois Irmãos - 18/10/2010.

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

141964

Fls 390
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **LEO HAAS**
CPF: **163.406.800/97**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010

DANIEL NAUDERER
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 21/10/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

SSCE-M. das Fls. 31 Rubr. Seção

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
LÉO HAAS **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 1009419084/RS, CPF 16340680097, brasileiro nato,**********
nascido em 19/05/1953,**********
em Montenegro Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Adelia Haas,**********
Beno Haas**********

Dou fé.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010, às 14h19min

CUSTAS: R$ 3,20 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Dois Irmãos - 18/10/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO CURADOR

30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Menghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

141959

Fls. 392
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **JOSE WALTER HAUPT**
CPF: **421.117.300/68**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010

EMELINE SILVEIRA PETER
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 21/10/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

S.C.E.M. das Comissões Fls. 393 Rubrica

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
JOSÉ WALTER HAUPT **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 6027400875/RS, CPF 42111730068, brasileiro nato,**********
nascido em 04/06/1965,**********
em Salvador do Sul Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Dora Maria Haupt,**********
Pedro Iloy Haupt**********

Dou fé.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010, às 14h14min

CUSTAS: R$ 3,20 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Dois Irmãos - 18/10/2010.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central



Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – anexo oeste – sala 300
CEP. 70044900 - BRASILIA DF

CORREIOS 75240384-2
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/WEIGHT (kg) 0,970
RJ 43700470 4 BR

SALVADOR DO SUL
25 OUT 2010
RS

Ministério das Comunicações
SEPN 515

26ª WST

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 395
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: **Alteração de Diretor**

Processo n.º. 53000.006154/2009
SALVADOR DO SUL/RS

Relativo a necessidade de alteração do Diretoria Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, encaminho os documentos relativos ao novo diretor:

- Ata ;
- Relação da diretoria;
- RG e CPF;
- Declaração de fiel cumprimento da lei; e,
- Certidões de feito criminal, estadual e federal.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.002122/2011-68
SEAPA/SCE
14/01/2011-09:08

Salvador do Sul/RS, 10 de janeiro de 2011.

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.993.910-28
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18 / 01 / 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Com.un. Fls. 3996 Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE SUBSTITUTO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (18/10/2010) por volta das oito horas e trinta minutos nesta cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Montenegro/RS, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28; **AÉCIO SOZO**, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48; **LÉO GUIDO BAUMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53; **LÉO HAAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; **JOSÉ WALTER HAUPT**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68; **VANESSA REICHERT**, brasileira, solteira, de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.3076037252 SSP/RS e do CPF n.014.225.860.14, com o propósito de eleger substituto para o cargo de Diretor Administrativo por ocasião vago. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, que convidou a mim, **LÉO GUIDO BAUMBACH**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que o motivo desta Assembléia é a substituição do Sr. José Walter Haupt titular do cargo de Diretor Administrativo da entidade até o encerramento do atual mandato da diretoria. O nome colocado em pauta para a referida substituição foi o da Srta. Vanessa Reichert, que após votada e aprovada por unanimidade foi eleita e tomou posse na seqüência. Seu mandato expira juntamente com o mandato da diretoria em 09 de setembro de 2012. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **LÉO GUIDO BAUMBACH**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT

Aécio Sozo
AÉCIO SOZO

Guido Baumbach
LÉO GUIDO BAUMBACH

Léo Haas
LÉO HAAS

JOSÉ WALTER HAUPT

Vanessa Reichert
VANESSA REICHERT

Visto

DR. DENILSON FARIAS DA SILVA
OAB/RS 40.973

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Vanessa Reichert
Em testemunho _____ da verdade.
Salvador do Sul, 20 / 10 / 2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ _____
0372.01.0800039.38213

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Aécio Sozo
Em testemunho 9 da verdade.
Salvador do Sul, 20 / 10 / 2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
(v) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,80
9 0372.01.0800039.38298

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Montenegro - RS

MONTENEGRO - RS
Registro Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI
TITULAR

CERTIDÃO

CERTIFICO que na data de hoje foi averbada a **alteração de diretoria** da Associação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, registrada no livro A-07, fls 278, sob nº 1131, aos 18/12/2008. Protocolado aos 03/11/2010, sob nº 24.756, às fls 118, no livro A-04.

O referido é verdade. Dou fé.

Montenegro, 19 de novembro de 2010.

Caroline Saticq
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fone/Fax: (51) 3632.1645 - CEP 95780-000 - Montenegro / RS
Bel. ROMÁRIO PAZUTTI MEZZARI - Tabelião e Registrador
E-mail: pazutti@terra.com.br

Emolumentos: Total: 12,20 + 0,60 = 12,80
Certidão por página: 4,90 (0369.01.1000016.00684 = 0,20)
Busca: 4,70 (0369.01.1000016.00685 = 0,20)
Processamento eletrônico: 2,60 (0369.01.1000016.00686 a 687 = 0,20)

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Ivo Braun
Em testemunho ___ da verdade.
Salvador do Sul, 22/10/2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,80

0372.01.0800039.38556

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax (51) 3632-1421
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica à firma de Victor Augusto Reichert, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Montenegro, 28 de outubro de 2010
Priscila Beatris dos Santos - Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 0373.01.1000002.20347

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
José Walter Raupp
Em testemunho ___ da verdade.
Salvador do Sul, 19/10/2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,80

0372.01.0800039.38206

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Ivo Celso Baumgarten
Em testemunho ___ da verdade.
Salvador do Sul, 20/10/2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,80

0372.01.0800039.38379

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000
Salvador do Sul – RS

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 391 - Rubrica

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: VICTOR AUGUSTO REICHERT, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28;

Vice-Presidente: AÉCIO SOZO, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48;

Secretário: LÉO GUIDO BAUMBACH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53;

Tesoureiro: LÉO HAAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da céduia de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; e,

Diretora Administrativa: VANESSA REICHERT, brasileira, solteira, de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.3076037252 SSP/RS e do CPF n.014.225.860.14.

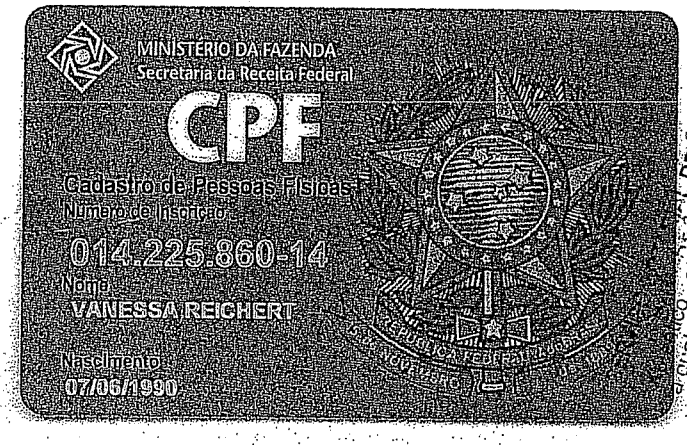
Visto

Victor A. Reichert

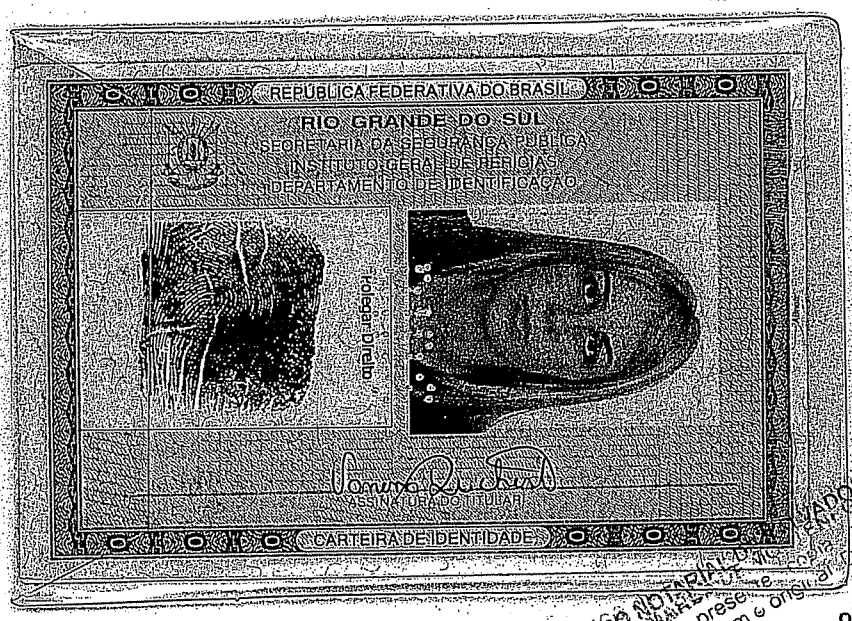
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 398
Rubrica


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
014.225.860-14
Nome
VANESSA REICHERT
Nascimento
07/06/1990

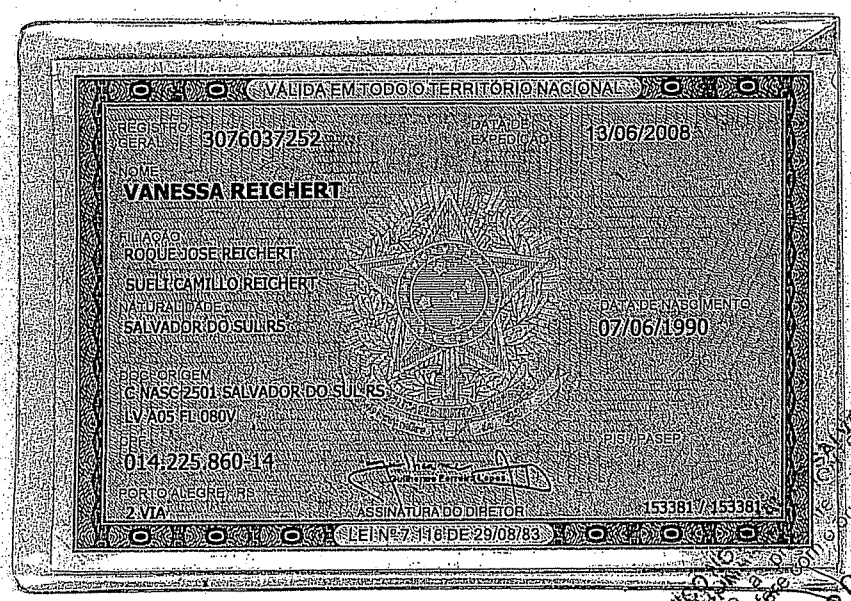
Serviço de Notas e Protestos de Salvador do Sul
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original e dou fé
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO TRINDADE
TATIANE DAL CASTEL Substituta
0372.01.0800039.78217


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço de Notas e Protestos de Salvador do Sul
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original e dou fé
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO TRINDADE
TATIANE DAL CASTEL Substituta
0372.01.0800039.78216

Serviço Público - SDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011





Autêntico a presente cópia reprográfica com o original que me foi apresentado, a qual confere.
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
ATENDENTE
0372.01.0800039.38215
Autêntico a presente cópia reprográfica com o original que me foi apresentado, a qual confere.
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
ATENDENTE
0372.01.0800039.38214

Min. das Comunicações
Fls. 299
Rubrica
SCE

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, através de seu abaixo-assinado, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

SALVADOR DO SUL/RS, 18 de outubro de 2010.

VANESSA REICHERT
CPF 014.225.860.14
Diretora Administrativa

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE Com O Original
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Porto Alegre

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
VANESSA REICHERT **********
sexo feminino, vivo, cor branca,**********
RG 3076037252/RS, CPF 01422586014, brasileiro nato,**********
nascido em 07/06/1990,**********
em Salvador do Sul Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Sueli Camillo Reichert,**********
Roque Jose Reichert**********

Dou fé.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010, às 14h25min

CUSTAS: R$ 3,20 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Dois Irmãos - 18/10/2010.

30 JUN 2011

Marco Antônio Bonnerecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

141963 Fls. 101 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **VANESSA REICHERT**
CPF: **014.225.860/14**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2010

EMELINE SILVEIRA PETER
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 21/10/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/10/2010 às 01:01

30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist., Bl "R", Anexo B, Sl 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900
Ref. ao processo n.º **53000.006154/2009** de RADCOM

Saturador do Solaris

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / *WEIGHT (kg)* 0,51
RM 027066442 BR

03031591 61361591 08244848 34007475
AGF CARLOS GOMES 1001 2011 CASCAVEL PR
R$ 04,70
MF022299
BRASIL CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO - DIRETO
17 JAN 2011

AGF CARLOS GOMES
10 -01- 2011
CASCAVEL PR

Anatel
Fls. 101
Rubrica

Remetente
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista
Salvador do Sul – RS – CEP 95750-000

28° IRS.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 6100/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 08/10/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015037/2011-60
SEAPA/SCE SEDCO
28/03/2011-09:21

Processo n.º. 53000.006154/2009
SALVADOR DO SUL/RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada.

Salvador do Sul/RS, 10 de março de 2011.

TABELIONATO HARMONIA - RS

Victor A. Reichert
VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.993.910-28
Presidente

Serviço Público CEDIDO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
30 JUN 2011

SERVIÇOS NOTARIAIS SCHMITZ
Reconheço verdadeira a firma de Victor Augusto Reichert dou fé.
Em testemunho da verdade.
Harmonia, RS 14 MAR 2011
EDELMAR WILSON SCHMITZ - Tabelião
ANA PAULA FEINGOLD - Substituta
0297.01.11000001.01103

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 03 / 2011.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE SUBSTITUTO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (18/10/2010) por volta das oito horas e trinta minutos nesta cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Montenegro/RS, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.106.990.778-8 SSP/RS e do CPF n.009.933.910-28; **AÉCIO SOZO**, brasileiro, solteiro, de maior, auxiliar de costura, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.909.672.231-1 SSP/RS e do CPF n.008.976.020-48; **LÉO GUIDO BAUMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Hermes, 43, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.600.240.569-1 SSP/RS e do CPF n.268.861.970-53; **LÉO HAAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcidio Hartmann, 38, Bairro Liberdade, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.100.941.908-4 SSP/RS e do CPF n.163.406.800-97; **JOSÉ WALTER HAUPT**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Antônio Sehn, 34, Centro, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.602.740.087-5 SSP/RS e do CPF n.421.117.300-68; **VANESSA REICHERT**, brasileira, solteira, de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua Adolfo Hermes, 235, Bairro Bela Vista, CEP 95750-000, neste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.3076037252 SSP/RS e do CPF n.014.225.860.14, com o propósito de eleger substituto para o cargo de Diretor Administrativo por ocasião vago. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **VICTOR AUGUSTO REICHERT**, que convidou a mim, **LÉO GUIDO BAUMBACH**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que o motivo desta Assembléia é a substituição do Sr. José Walter Haupt titular do cargo de Diretor Administrativo da entidade até o encerramento do atual mandato da diretoria. O nome colocado em pauta para a referida substituição foi o da Srta. Vanessa Reichert, que após votada e aprovada por unanimidade foi eleita e tomou posse na seqüência. Seu mandato expira juntamente com o mandato da diretoria em 09 de setembro de 2012. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **LÉO GUIDO BAUMBACH**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

VICTOR AUGUSTO REICHERT

AÉCIO SOZO

LÉO GUIDO BAUMBACH

LÉO HAAS

JOSÉ WALTER HAUPT

VANESSA REICHERT

Visto

DR. DENILSON FARIAS DA SILVA
OAB/RS 40.973

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
COMARCA
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Salvador do Sul (RS) 15 JUN 2011
ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
TATIANE D. CASTEL - Substituta

30 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Vanessa Reichert
Em testemunho da verdade.
Salvador do Sul, 20 / 10 / 2010
(X) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$

0372.01.0800039.38213

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Aécio Sozo
Em testemunho 5 da verdade.
Salvador do Sul, 20/10/2010
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
(X) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$ 2,80

0372.01.0800039.38298

0372.01.0800039.44609

405

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.558.255/0001-28, com sede à Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Rio Grande do Sul, através de seu abaixo-assinado, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

SALVADOR DO SUL/RS, 10 de março de 2011.

VANESSA REICHERT
CPF 014.225.860.14
Diretora Administrativa

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL - RS

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Vanessa Reichert
Em testemunho da verdade.
Salvador do Sul, 15 / 03 / 2011
( ) ILSE C. H. PEZZUOL - Titular Design.
( ) TATIANE D. CASTEL - Substituta
Emol. R$

0372.01.0800039.44608

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

406

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, VICTOR AUGUSTO REICHERT, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidadc não é executante de qualquer modalidadc de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a Entidade requercntc não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Salvador do Sul/RS, 10 de março de 2011.

TABELIONATO HARMONIA - RS

Victor A. Reichert

VICTOR AUGUSTO REICHERT
CPF 009.933.910-28
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS SCHMITZ
Reconheço verdadeira a firma de VICTOR AUGUSTO REICHERT dou fé.
Em testemunho da verdade.
Harmonia, RS 14 MAR 2011
EDEMAR WILSON SCHMITZ - Tabelião
ANA PAULA FRANK KUHN - Substituta
0297.01.1100001.01104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE com o ORIGINAL
30 JUN 2011

407


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

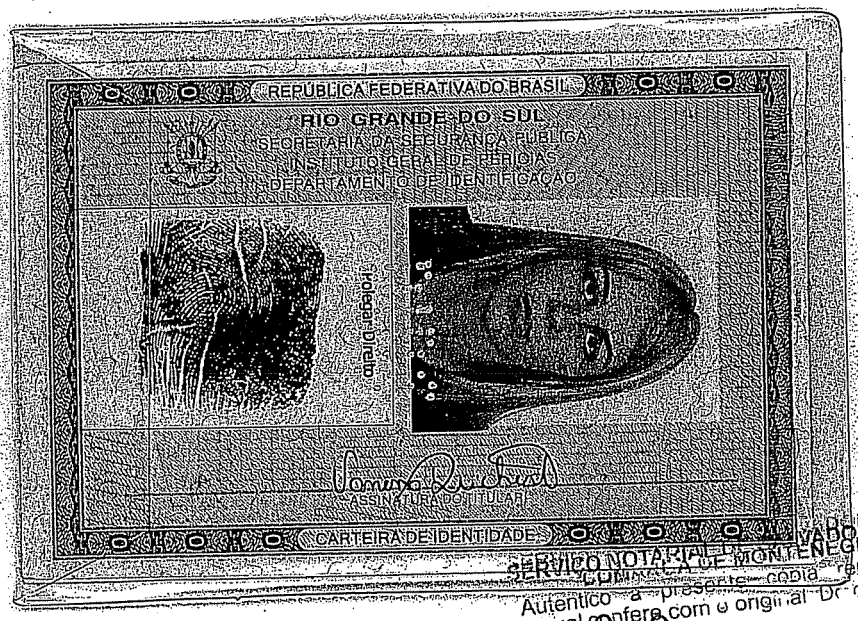
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
014.225.860-14

Nome
VANESSA REICHERT

Nascimento
07/06/1990

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Dou fé
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
JOSÉ CH PEZZOL Titular Design
TATIANE DAL CASTEL Substituta
0372.01.0800039.38218


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

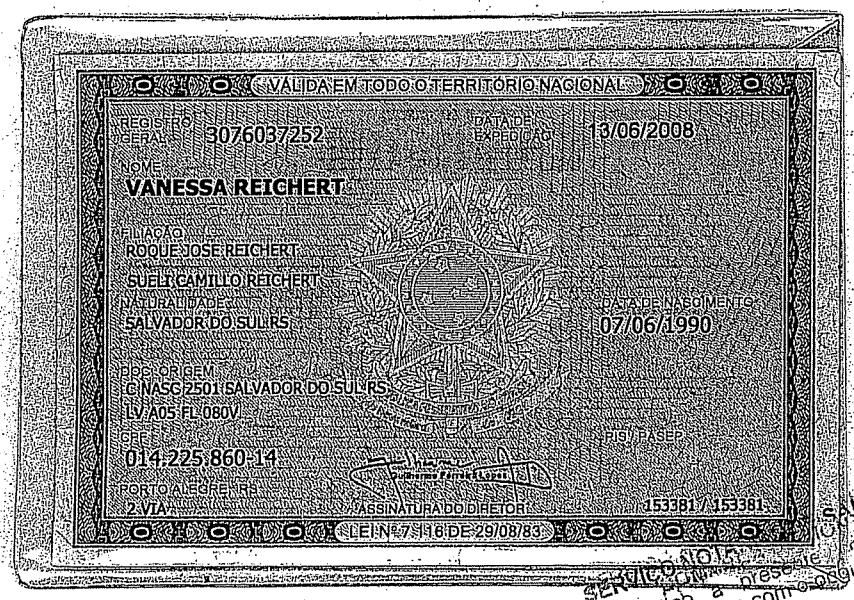
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DE SALVADOR DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL DE MONTENEGRO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Dou fé
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
JOSÉ CH PEZZOL Titular Design
TATIANE DAL CASTEL Substituta
0372.01.0800039.38219

Serviço Notarial
Município de Carlos
Barbosa
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011





Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original Dr que dou fé
Salvador do Sul (RS) 20 OUT 2010
TABELIÃ ELIANE DAL CASTEL Substituta
0372.01.0800039.38220
0372.01.0800039.38221

886db8ad0c14e9c54b7c79d298de4c2c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VICTOR AUGUSTO REICHERT

CPF:
0[illegible]933.910/28

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 03:01**
- ***Santa Catarina* (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/03/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina* (Processo Papel) até 09/03/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/03/2011 às 15:03 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **886db8ad0c14e9c54b7c79d298de4c2c**.

30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Fls. 409

Comarca de Porto Alegre

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Victor Augusto Reichert **********
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro,**********
RG 1069907788/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 06/08/1986,**********
em Salvador do Sul Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Sueli Camillo Reichert,**********
Roque Jose Reichert**********

Dou fé.

Porto Alegre, 11 de março de 2011, às 14h26min

CUSTAS: R$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Caxias do Sul - 09/03/2011, Santana do Livramento - 09/03/2011, Sapiranga - 09/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reigbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

151385

Fls. 410
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **VICTOR AUGUSTO REICHERT**
CPF: **009.933.910/28**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 11 de março de 2011

RICARDO KASZUBA
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 11/03/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/03/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/03/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 06:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Certidão

Imprimir

bfb860a0fc9eca0ba8be185645c67362

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
AÉCIO SOZO

CPF:
00 976.020/48

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/03/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/03/2011 às 15:05 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** *através do endereço http://www.trf4.gov.br* (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bfb860a0fc9eca0ba8be185645c67362.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Aecio Sozo **********
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro,**********
RG 9096722311/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 22/05/1986,**********
em Maximiliano de Almeida Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Catarina Irma Sozo,**********
Deonildo Sozo**********

Dou fé.

Porto Alegre, 11 de março de 2011, às 14h27min

CUSTAS: R$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Caxias do Sul - 09/03/2011, Santana do Livramento - 09/03/2011, Sapiranga - 09/03/2011.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Rembrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

151386

413

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **AECIO SOZO**
CPF: **008.976.020/48**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 11 de março de 2011

RICARDO KASZUBA
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 11/03/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/03/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/03/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 06:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ertidão

957ae066557b2a512b39891ba9c8407c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LÉO GUIDO BAUMBACH

CPF:
2[illegible]861.970/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico)* até 09/03/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/03/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/03/2011 às 15:06 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **957ae066557b2a512b39891ba9c8407c.**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

415

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Leo Guido Baumbach **********
sexo masculino, vivo, cor preta, casado,**********
RG 6002405691/RS, CPF 26886197053, brasileiro nato,**********
nascido em 09/10/1956,**********
em Barao Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Lidvina Baumbach,**********
Germano Alfredo Baumbach**********

Dou fé.

Porto Alegre, 11 de março de 2011, às 14h27min

CUSTAS: R$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Caxias do Sul - 09/03/2011, Santana do Livramento - 09/03/2011, Sapiranga - 09/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

151383

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **LEO GUIDO BAUMBACH**
CPF: **268.861.970/53**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 11 de março de 2011

RICARDO KASZUBA
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 11/03/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/03/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/03/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 06:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

certidão

cdd44a4a3a2f77457ed024d50131d748

417

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LÉO HAAS

CPF:
1[illegible]406.800/97

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/03/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/03/2011 às 15:06 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cdd44a4a3a2f77457ed024d50131d748**.

30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

Fls. 418

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Leo Haas **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 1009419084/RS, CPF 16340680097, brasileiro nato,**********
nascido em 19/05/1953,**********
em Montenegro Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Adelia Haas,**********
Beno Haas**********

Dou fé.

Porto Alegre, 11 de março de 2011, às 14h31min

CUSTAS: R$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Caxias do Sul - 09/03/2011, Santana do Livramento - 09/03/2011, Sapiranga - 09/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

151382

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **LEO HAAS**
CPF: **163.406.800/97**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 11 de março de 2011

RICARDO KASZUBA
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 11/03/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/03/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/03/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 06:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

6c6dfdfd90d4c52e4e47aa94e0994ed1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VANESSA REICHERT

CPF:
01[illegible]225.860/14

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/03/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/03/2011 às 15:07 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** *através do* endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c6dfdfd90d4c52e4e47aa94e0994ed1.**

30 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Porto Alegre

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Vanessa Reichert **********
sexo feminino, vivo, cor branca, solteiro,**********
RG 3076037252/RS, CPF 1422586014, brasileiro nato,**********
nascido em 07/06/1990,**********
em Salvador do Sul Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Sueli Camillo Reichert,**********
Roque Jose Reichert**********

Dou fé.

Porto Alegre, 11 de março de 2011, às 14h26min

CUSTAS: R$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Caxias do Sul - 09/03/2011, Santana do Livramento - 09/03/2011, Sapiranga - 09/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Marco Antônio Reinbrecht Meneghetti
Distribuidor Designado
Foro Central

151384

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **VANESSA REICHERT**
CPF: **014.225.860/14**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 11 de março de 2011

RICARDO KASZUBA
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 11/03/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/03/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/03/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/03/2011 às 06:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO DE ÉTICA
30 JUN 2011

1600177
8225156
07204928
33611504

CARLOS GOMES 2203 2011 CASCAVEL-PR

R$ MF DE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist., Bl "R", Anexo B, Sl 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900
Ref. ao processo n.º **53000.006154/2009** de RADCOM

006154/2009.

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 0.112

RM 30568388 8 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 MAR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

DES C
Fls. 423
Assinatura
Comunicações

M. das Comunicações
Fls.: 424
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6100 /0010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 /10 /2010

Processo nº 53000.006154/09 Localidade: Salvador do Sul / RS

Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em ulação a segunda análise técnica o processo encontra-se instruído

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO DE OUTORGA
30 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 123 - Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 123 - Rádio Salvador

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 105
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 a 115
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 108
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 09/09/2012 MANDATO: 04 ANOS – ART. 13
MEMBROS FLS. 345

Em 18/10/2010 a entidade promoveu a substituição do Dir. Administrativo, sendo eleita a Sra. Vanessa Reichert (Ata às fls. 396)

Documentação da nova dirigente: Fls. 398 à 401.
Demais declarações: Fl.: 406

Certidões dos dirigentes às fls. 408 a 422

Brasília, 13/04/2011 Analista responsável: Natalia Froemming

SIAPE 1561465
Matrícula 1561465
Analista/Economista

Fls.: 425
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 066/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.006154/09**, protocolizado em 13 de fevereiro de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, município de **Salvador do Sul**, Estado do **Rio Grande do Sul**.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul,** inscrita no CNPJ sob o número **10.558.255/0001-28,** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Rua Adolfo Hermes, 235, Bela Vista**, no município de Salvador do Sul, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de janeiro de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul** – Processo nº **53000.028434/09**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul. A entidade vencedora exerceu seu direito legal de rejeitar a proposta de acordo para que todas se associem, objetivando a execução do serviço, ensejando o indeferimento dos autos desta requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1001, datado de 22/02/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações em apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.006154/09	**Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul**	**1.890**
53000.028434/09	**Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul**	**1.001**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

MC - M. Fls.: 426 Rubrica

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos sejam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Duque de Caxias, s/n°, Centro, no município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°26'26"S de latitude e 51°30'42"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 310, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53000.006154/09 e 53000.028434/09, e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa da entidade vencedora e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação das certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo a entidade encaminhado espontaneamente a Ata de Substituição do Diretor Administrativo, bem como a documentação e as declarações relativas ao novo dirigente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 348 a 422).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** – fl. 351 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o **"Roteiro de Analise de Instalação da estação RadCom"**, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 379. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 422, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 427
Rubrica.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Victor Augusto Reichert	Presidente
Aécio Sozo	Vice-Presidente
Léo Guido Baumbach	Secretário
Léo Haas	Tesoureiro
Vanessa Reichert	Diretora Administrativa

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**
Avenida Duque de Caxias, s/n°, Centro, município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas:**
29°26'26" de latitude e 51°30'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 378, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 353 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de abril de 2011.

Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO - SCE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Mat.: 1320956
Chefe de Serviço
Radiodifusão Comunitária
DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de abril de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 066/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ~~ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações~~ à CONJUR. para exame e parecer.

Brasília, 03 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Fls.: 428
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Salvador do Sul	**UF: RS**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul	
Nº DO PROCESSO: 53000.006154/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul
Nº DO PROCESSO: 53000.028434/09

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Brasília, 14 de abril de 2011.

Responsável: Natalia Froemming

Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 1343
Rubrica
SCE
Fls.: 429
Rubrica

Ofício nº 1001 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
JONAS BAUERMANN STAUDT
Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul
Avenida Duque de Caxias, 568
95.750-000 / Salvador do Sul / RS

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.028434/09**, de interesse da "Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul" que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Salvador do Sul / RS**, pelo seguinte fundamento:

A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul. A entidade vencedora exerceu seu direito legal de rejeitar a proposta de acordo para que todas se associem, objetivando a execução do serviço.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.006154/09	Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul	1.890
53000.028434/09	Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul	1.001

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

NF– RADCOM/DEOC/SCE-MC

PREENCHER COM

AR

NOME OU RAZÃ

Of. 1001 /2011/RADCOM/DEOC/SCE – MC
53000.028434/09

ENDEREÇO /

JONAS BAUERMANN STAUDT
ASS. COMUNITÁRIA, CULT. E DE RADIOD. DE SALVADOR DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, 568

CEP / *CODE PC*

95750-000 SALVADOR DO SUL/RS

PAYS

Fls.: 430
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Jonas Staudt

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/03/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

SALVADOR DO SUL
02 MAR 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Jonas Staudt

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8077619016

RUBRICA E MATRÍCULA EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

JONAS [illegible] MARTINS
Matr. 8.091.872-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RJ 92509391 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

30 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
431
V

PARECER Nº 482/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.006154/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Salvador do Sul, Estado de Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 01/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo de fl. 102 o requerimento da entidade é tempestivo, pois protocolado dentro do prazo legal.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

30 JUN 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 384/393; 400/401; 408/422). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 377).

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Salvador do Sul (Processo nº 53000.028434/2009), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea "a" constante do Relatório nº

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
432

066/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 435), sendo a entidade oficiada quanto ao arquivamento, conforme o relatório citado.

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Relatório nº 066/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 425/428).

14. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica.

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONJUR - M. das Comunicações
433
V
SEPS

DESPACHO Nº 373/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.006154/2009-18
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 482/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

30 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
434
V
SEG

DESPACHO Nº 374/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.006154/2009-18
ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador d Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 373/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 482/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 31 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

30 JUN 2011

M. das Comunicações
SS
Fls. 135
Rubrica

PORTARIA Nº 181 DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006154/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, com sede na Rua Adolfo Hermes, nº 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°26'24"S e longitude em 51°30'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

SCE-M. das Comunicações
Fls. 436
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 181, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Salvador do Sul / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.006154/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

Sibela Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

BPGM/CGRC

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.038668/2007-71 (A.2)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 39 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00402 2011 - 53000.011293/2008 VOL. I e II

MC 00403 2011 - 53740.000116/2002

MC 00404 2011 - 53000.027495/2008 => REGISTRADO NO NUP - 53710.000474/1998 CONFORME CONSTA NA EM MC 404 2011 E PARECER

MC 00405 2011 - 53000.057324/2005 VOL. I e II

MC 00406 2011 - 53650.000052/2000

MC 00407 2011 - 53000.012862/2010

MC 00408 2011 - 53000.038668/2007 VOL I, II e III

MC 00409 2011 - 53000.006154/2009 VOL. I e II

MC 00410 2011 - 53000.002922/2008

MC 00411 2011 - 53000.028354/2009

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS10